SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 20 de Janeiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1893

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2013
PROCESSO Nº. 189/2013
DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Construção das Unidades Básicas de Saúde do Bairro Vila Nova e Bairro Primavera.
A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa F.P. Construtora Ltda-EPP e pela **HABILITAÇÃO** das empresas Valmor Antonio Bernieri & Cia Ltda, Hercon Serviços Ltda-EPP e Construtora AçoLamb Ltda por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital.
Os autos do Processo n°. 189/2013 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abrindo-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 17 de janeiro de 2014.

VERA LÚCIA FRIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F2629E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2491/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 001/2014.
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Água Boa.
REALIZAÇÃO: 31/01/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 17 de janeiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2FE591C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de Unidade de Pronto Atendimento
REALIZAÇÃO: 24/02/2014.
HORAS: 08h30min, horário de Cuiabá-MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Boa - MT, 17 de janeiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D6F4E1D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, para a outorga de Permissão para o exercício da atividade de Moto Táxi no Município de Alta Floresta – MT, cuja abertura dos envelopes e julgamento ocorrerá às **10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia 25 de Fevereiro de 2014,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112 o**u** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta – MT, 17 de janeiro de 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:19DE1FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014,** tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS, GRAVADOR DE VOZ DIGITAL, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO OLHOS D' AGUA DA AMAZONIA", resolve **PRORROGAR** a data de julgamento do referido certame a **realizar-se-a no dia 28/01/2014. Horário: 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso).** Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 17 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EB76ED9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014,** tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA", resolve **PRORROGAR** a data de julgamento do referido certame a **realizar-se-a no dia 28/01/2014. Horário: 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso).** Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 17 DE JANEIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CA37B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO 0KM, MOTOR 1.0, COR BRANCA, CONFORME CONVÊNIO 054/2013/SEDTUR, conforme a seguir:

VENCEDORA: ASSAF & ASSAF LTDA, CNPJ Nº 04.635.742/0001-44

Nº	SERVIÇOS	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	VEICULO PASSEIO 0KM MOTOR 1.0, COR BRANCA	01	FIAT/PALIO	32.750,00	R$ 32.750,00

ALTA FLORESTA-MT, 10 DE JANEIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:72A7B2EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tona público a primeira retificação do Edital de Abertura 001/2014.

ONDE SE LÊ:

CONTADOR: 1.Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. 2.Conta: determinação
dos débitos e dos créditos, contas correntes. 3.Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. 4.Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. 5.Levantamento de balancetes periódicos. 6.Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade. 7 Noções básicas sobre tributos. 7.1 Impostos, taxas e contribuições. 8. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9. Retenções na fonte realizadas pela administração

pública. 9.1 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 9.2 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 9.3 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 9.4 Imposto sobre serviços (ISS). 9.5 Contribuição Previdenciária (INSS) 10 Legislação básica e suas atualizações 10.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 10.2 Lei Complementar nº 116/2003. 10.3 Lei Complementar nº 123/2006. 11 Administração Pública. 11.1 Princípios constitucionais relativos à administração pública. 11.2 Probidade e discricionariedade administrativa. 13 Orçamento público. 13.1 Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. 13.2 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 13.3 Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). 13.4 Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). 14. Receita e despesa orçamentária. 14.1 Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. 14.2 Restos a pagar. 14.3 Despesa de exercícios anteriores. 15 Regime de adiantamento. 16 Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). 17 Dívida ativa. 18 Fonte e destinação de recursos. 19 Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 20 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 20.1 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 20.2 Conta Única do Tesouro: conceito e previsão legal. 21 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

LEIA-SE:

CONTADOR: 1.Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. 2.Conta: determinação
dos débitos e dos créditos, contas correntes. 3.Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. 4.Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei federal nº 4.320/1964, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. 5.Levantamento de balancetes periódicos. 6.Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques, quocientes de imobilização de capital, cobertura total e rentabilidade. 7 Noções básicas sobre tributos. 7.1 Impostos, taxas e contribuições. 8. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9. Retenções na fonte realizadas pela administração pública. 9.1 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 9.2 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 9.3 Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS). 9.4 Imposto sobre serviços (ISS). 9.5 Contribuição Previdenciária (INSS) 10 Legislação básica e suas atualizações 10.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 10.2 Lei Complementar nº 116/2003. 10.3 Lei Complementar nº 123/2006. 11 Administração Pública. 11.1 Princípios constitucionais relativos à administração pública. 11.2 Probidade e discricionariedade administrativa. 13 Orçamento público. 13.1 Conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. 13.2 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 13.3 Ciclo orçamentário (elaboração, aprovação, execução e avaliação). 13.4 Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). 14. Receita e despesa orçamentária. 14.1 Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa orçamentária. 14.2 Restos a pagar. 14.3 Despesa de exercícios anteriores. 15 Regime de adiantamento. 16 Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). 17 Dívida ativa. 18 Fonte e destinação de recursos. 19 Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 20 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 20.1 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 20.2 Conta Única do Tesouro: conceito e previsão legal. 21 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EEE00A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 004/2014

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2014.
Referente: CONTRATO 143/2010 – 1
Lote 01- Construção de Vestiários no Mini-estádio da Vila Aeroporto
Lote 02 – Reforma do Ginásio Samitão
Notificado: CONSTRUTORA VIPPS LTDA.

Considerando os Termos do Contrato 143/2010;
Considerando que as obras já tiveram aditivo de prazo total de 1200 dias, totalizando um prazo total de execução das obras de 1350 dias;
Considerando que o próximo vencimento do contrato se dará em 05/03/2014;
Considerando visita aos locais das obras onde se verificou que estas não tem ritmo suficiente para conclusão no prazo previsto;
Considerando a Cláusula 12.1.2 do contrato que prevê multa pelo atraso na entrega dos serviços;
Vimos por meio desta notificar a empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA a: Apresentar um cronograma em que os serviços restantes sejam feitos dentro do prazo do contrato no prazo máximo de 48 horas. Corrigir os serviços inadequados apontados em relatório da Fiscalização;

ENGº AUREO SIERRA DA SILVA
Engenheiro Civil
Crea Rn270086878-1

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:682703CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 005/2014

Alto Araguaia, 13 de janeiro de 2014.
Referente: CONTRATO 152/2012 - 1
Notificado: CINAL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA.

Vimos por meio desta notificar a empresa CINAL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA a refazer as calçadas recuperadas na Rua Dr. José Morbeck, tendo em vista que estas não estão sendo executadas conforme as boas normas de construção.

ENGº AUREO SIERRA DA SILVA
Engenheiro Civil
Crea Rn270086878-1

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EB6458FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n° 001/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, edição n° 1887, pág. 2, onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), leia-se: VALOR GLOBAL R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Alto Boa Vista - MT, 17 de Janeiro de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:4A171BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 13 de janeiro de 2014
"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"
Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014, de 13 de janeiro de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: DANTES UMBERTO LASSE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TERRENO MEDINDO 6X30, LOCALIZADO A AV. SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO, QUADRA 06, LOTE 11, SETOR VILA REAL, AO LADO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARIA MANSO NESTE MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 6.000.00 (seis mil reais)
DOS RECURSOS:
10 – Secretaria de Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
001 – Gabinete do Secretario
1052 – Criação do Setor Agro Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e DANTES UMBERTO LASSE – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:A7003128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 14 de Janeiro de 2014
"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"
Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014, de 14 de Janeiro de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 6,18 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO CASULO VIDA NOVA, MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT
DO VALOR: R$ 275.353,13 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos)
DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DOS RECURSOS:
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
001 - Gabinete do Secretario
1049 – Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
DATA: 14 de Janeiro de 2014.
ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:929A1FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Alto Boa Vista – MT, 10 de janeiro de 2014.
"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"
Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014, de 10 de janeiro de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: CELIA RITA MARANHÃO FONSECA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
OBJETO: Locação de imóvel 01 (um) Imóvel, na zona urbana do município, localizado na Av. Bandeirantes, nº 21 - centro, contando com 07 (sete) cômodos, 04 (quatro) banheiros, 02 (duas) áreas e pátio, onde irá funcionar o CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses com início a partir de 10 de janeiro de 2014 e término em 10 de janeiro de 2015.
DOS RECURSOS:
05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretario.
2014 – Manut. e Enc. com Sec. Munic. de Desenv. e Ação Social
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CELIA RITA MARANHÃO FONSECA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:CE016C8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº. 003/2014-CIDESANA, datado em 06 (seis) de janeiro de 2014, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia", até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 07 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:59D9239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

CEDE A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, AO CIDESANA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o ofício nº. 002/2014-CIDESANA, datado em 06 (dezesseis) de janeiro de 2014, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cede a **"Comissão Permanente de Licitação"** da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, para examinar e julgar, propostas de licitação, relativo ao exercício 2014, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Os membros da Comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme, artigo 51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

I – GUTEMBERG GOMES DE ABREU - PRESIDENTE
CPF nº. 172.358.801-63
RG nº. 063.270 SSP/MT

II – MARCIANA VILA ALVES – MEMBRO
CPF nº. 249.596.688-81
RG nº. 24917606-3 SSP/SP

III – LUZIA FRAGA RIBEIRO – MEMBRO
CPF nº. 535.390.281-53
RG nº. 752038 SSP/MT

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, em 07 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:BD23B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, MARA SILVIA LIMA ROCHA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **MARA SILVIA LIMA ROCHA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1826089-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 738.199.301-59, a partir de **31 de janeiro de 2014** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Torna sem efeito a portaria nº 128 de 01 de março de 2013, que nomeou para o cargo de **Supervisão de Convênios e Projetos**, Lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 07 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:7CB9C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2014**, MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 945040 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 146.122.108-08, CTPS 00634 série

00086/SP, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica e do Quadro de Servidor Efetivo, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 10 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2C8CB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO, GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de **13 de janeiro de 2014**, **GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 2111344-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.799.461-08, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Torna sem efeito a portaria nº 024 de 02 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 10 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:00E955B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 001/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 31 de Janeiro de 2014, às 08:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 17 de janeiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:4E06F448

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 002/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 002/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 04 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E TRANSLADO PARA ATENDER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS CARENTES, NO QUAL SE ENCONTRAM IMPOSSIBILITADAS DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, LEI N. 829 DE 29 DE JUNHO DE 2010. Com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 17 de janeiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:3421EAD0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 003/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 05 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIDRÔMETROS) PARA ATENDIMENTO AS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E SUBSTITUIÇÕES NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 17 de janeiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:342990D7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N° 092/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P 58/2013
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 2975 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Às oito horas do dia nove de Janeiro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n°07, de 02 de janeiro de 2014.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 23/12/2013 a 09/01/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro

MARCIANA VILA AVES
Membro

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:45F772C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N°01/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL DE N°023/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, ILUMINAÇÃOPÚBLICA, E ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE ARECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO PAC- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**"**, ENTRE O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS – MT E EMPRESA LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.469.622/0001-42.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando de n°020A/2013/SMIO, onde solicita-a " Contratação de empresa para levantamento de dados do sistema de drenagem, iluminação pública, pavimentação e urbanismo das ruas e avenidas da zona urbana e elaboração de planilha de custos dos investimentos necessários para captação de recursos do Governo Federal, por intermédio do PAC- Programa de Aceleração do Crescimento.
Fica mediante Memorando 005/2014/SMIO, de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT e de outro a Empresa LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.469.622/0001-42, qualificado no contrato em epigrafe, RESCINDINDO nos Termos do Art. 77 cumulado com o Art.78 e incisos e Art.79 inciso I da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.
Assim, assina o presente instrumento de Rescisão, em 02(duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas)testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças - MT, 10 de Janeiro de 2014

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Hugo César Souza Pereira
RG: 538269-9SPTC/GO
CPF:021.468.211-08

Assessoria Jurídica:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor Jurídico/OAB/MT8.322

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:8CDD8E7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE ALMEIDA**, portador do RG N° 11355417 - SSP/MT, e do CPF N° 875.237.871.34, do Cargo Efetivo de Agente Operacional - Motorista, lotado junto a Secretaria de Intra-estrutura.

Art. 2° - Exonerar o 2º. Suplente, EDNILSON YAMAGUTI, portador do RG N° 08234515 SSP/MT e do CPF N° 161.822.288-06, em substituição no cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 30 de novembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:72752B24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a **Sra. PAULLINEIA VIEIRA DA CRUZ**, portadora do RG N° 13732803 - SSP/MT, e do CPF N° 922.466.641.87, do Cargo Efetivo em Estágio Probatório de Técnica de Nível Superior - Enfermeira 40hs, **a partir de 13/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 02 de setembro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:021EAAED

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2014

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.
C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Comprovante de Endereço;
h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Declaração de antecedentes criminais;
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
n)Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da**DESISTÊNCIA E RENÚNCIA**quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Serviço de Apoio I – Serviços Gerais – Secretaria de Infra-Estrutura
Inscrição**Nº 447 –Idiana Silva dos Reis**Classificação: ----- 6°

Cargo: Serviço de Apoio I – Contínuo – Secretaria de Educação – Escola Pedro Duarte
Inscrição**Nº 515 –Alzira de Almeida Santana Souza**Classificação: --- 7°

Cargo: Serviço de Apoio I – Contínuo – Secretaria de Educação
Inscrição**Nº 456 –Lucelia Lara da Silva**Classificação: ------- 8°

Cargo: Serviço de Apoio I – Contínuo – Secretaria de Saúde – PSF Capão Verde
Inscrição**Nº 479 –Edileusa Gomes Costa**Classificação: -------- 9°

Cargo: Serviço de Apoio I – Serviços Gerais – Secretaria de Infra-Estrutura
Inscrição**Nº 499 –Adonel Ferrer de Figueiredo**Classificação:----- 10°

Cargo: Serviço de Apoio I – Serviços Gerais – Secretaria de Ação Social
Inscrição**Nº 514 –Celia Damiana Souza Silva**Classificação: ----- 11°

Gabinete do Prefeito 17 de Janeiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:67D63ACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
AVISO DE EDITAL. CREDENCIAMENTO. 01.2104

INEXIGIBILIDADE N°001/2014

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE MEDICINA. A data para apresentação da documentação será o dia 24/01/2013 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1796.

Alto Taquari, 16 de dezembro de 2013.

CARLOS CUNHA JUNIOR
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roadam Jhonei de Paula Leal
Código Identificador:5B795930

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 21/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público municipal;

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens, a ser composta por:

- Gilmar Verona Cabriotti – Presidente
RG 478.414
CPF/MF 353.664.781-20;

- Rubia Aparecida da Silva
RG 001233799 SSP/MS
CPF/MF 001.143.701-41;

- Thaís Salatiele Morett dos Santos
RG 6611290 SDS/PE
CPF/MF 068.203.214-06.

2. Os membros da Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens serão responsáveis, por realizar a avaliação e reavaliação do erário público municipal, a serem realizados por meio da elaboração de relatórios **mensais**, a serem encaminhados à Secretaria de Administração e Controladoria Interna, com cópia à Contabilidade e Assessoria Jurídica, durante o ano de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:2DEC895E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 22/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento do patrimônio público municipal;

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Inventário, a ser composta por:

- **Gilmar Verona Cabriotti** – Presidente
RG 478.414
CPF/MF 353.664.781-20;

- **Rubia Aparecida da Silva**
RG 001233799 SSP/MS
CPF/MF 001.143.701-41;

- **Thaís Salatiele Morett dos Santos**
RG 6611290 SDS/PE
CPF/MF 068.203.214-06.

2. Os membros da Comissão de Inventário serão responsáveis por realizar o levantamento do erário público municipal, por meio da elaboração de relatórios **mensais**, a serem encaminhados à Secretaria de Administração e Controladoria Interna, com cópia à Contabilidade e Assessoria Jurídica, durante o ano de 2014.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:B2A8583D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA N.º 02

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 848, centro, nesta cidade e comarca, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal para transmissão de cargo e posse ao Prefeito Titular, eleito conforme ata de Sessão Solene Gestão 2013/2016, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do Documento de Identidade RG n.º 39551438 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 604.771.489-72, residente e domiciliado à Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 943, centro, nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, como Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Titular, em virtude do término da licença para gozo de férias remuneradas, concedida por meio do Decreto Legislativo n.º 86/2013, devidamente publicado. Nada mais havendo, encerra-se a presente transmissão de cargo, da qual eu, Assistente Jurídica Municipal Núbia Carla Luiz Mendes _____ , nomeada *"ad hoc"*, lavrei esta ata, a qual foi lida e achada conforme, e, em seguida, assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Maurício Joel de Sá, pelo Vice-Prefeito Marco Antonio Sarkis Samara e pelos demais presentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari/MT, 16 de janeiro de 2014, às 7h30min.

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:13D5A20E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2014 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Retificação do Edital 1/2014 do Processo Seletivo Simplificado

O Exm ºSr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal n° 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;
Altera o item 11 do Edital 1/2014 onde mencionou o seguinte:
"11.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para a entrevista a partir do dia 20 de janeiro de 2014, através de Edital Complementar".

Leia-se: "11.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, serão convocados para a entrevista a partir do dia 28 de janeiro de 2014, através de Edital Complementar"

Araguaiana – MT, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:FBB54C72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
ARAGUAI-PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ARAGUAI-PREVI N.º 001/2014

O ARAGUAI-PREVI- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Arnaldo Barreto, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguainha-MT, 17 de janeiro de 2014.

ARNALDO BARRETO
Diretor Executivo

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:FA2B02E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense. Dia – 31/01/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 31/01/2014 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 17 de Janeiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:11E1B049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 01/2014**
CONTRATADO....:	**ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**
OBJETO.....:	Aquisição de licenças de uso, conversão de dados, treinamento de usuário, manutenção, consultoria técnica em softwares de: Contabilidade Pública, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Holerite na web, Portal da Transparência e serviço de hospedagem nuvem – data center, bem como atualização dos softwares e que os sistemas atendam as necessidades do APLIC do TCE-MT.
VALOR GLOBAL.:	R$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.3911.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Softwares.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	02 de janeiro 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 02/01/2014 à 31/03/2014

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 20 DE JANEIRO DE 2.014.

IRISVALTER ALVES MORAN
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:C527074F

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVENDO
Art. 1º. Fica Nomeada a nova comissão **de LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO**, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes servidores:
- SILVIO FERREIRA FREITAS PRESIDENTE
- NUBIA REGINA DE SOUZA SECRETÁRIA
- CARLOS ALBERTO PAZZINI MEMBRO
- NIWTON RAMOS SUPLENTE 1
- NILTON BUENO DOS SANTOS SUPLENTE 2

Art. 2º. A comissão de Licitação de que trata esta portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2014 e, deverá cumprir aos princípios gerais de direito Público, em especial as regras e determinações instituídas pela (Lei de Licitações nº. 8.666/93), consoantes as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da comissão de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerados como relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 06º dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:156362EB

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 002/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - De acordo com a Lei 10520/02, nomeia a **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, para o Exercício de 2014, os seguintes:

Pregoeira: Regina Lucia de Souza
CPF: 774.877.531-15
RG: 0693.595-8 SSP-MT

Equipe de Apoio:
Membro: Luciana Souza Barreto
Membro: Rosilene Garcia Barroso dos Santos

Membro: Gislene Garcia Barroso
Suplente 1: Nubia Gonçalves Campos
Suplente 2: Elizabeth Ap. de Freitas Carvalho

Art. 2º - Os membros da Equipe de apoio de que trata essa Resolução, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.
Art. 3°- Compete ao Pregoeiro e equipe de apoio as atividades relacionados ao na Portaria que institui o Pregão como modalidade de licitação, que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 06º dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:03024252

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 003/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

A Srta. **Betânia Favalessa Pinheiro,** brasileira, solteira, Bioquímica, portadora da cédula de identidade RG nº. 10885510 SJ/MT e CPF nº. 793.989.361-00, Do cargo ao qual foi nomeada através da Portaria 068/2013, a partir do dia 06 de Janeiro de 2014.

2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 06º dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:733A40FE

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 005/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Sr. **Alisio Felix do Rosário,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº. 740.842 - SSP/MT e **CPF** nº. 348.422.411-87, Para exercer cargo de **Coordenador de Obras e Serviços Públicos** junto ao Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:4E5A0E61

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 006/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Srta. **Bruna Cardoso Abrantes,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 2.022.249-1 - SSP/MT e **CPF** nº. 045.225.921-59, Para exercer cargo de **Coordenadora de Cultura,** subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DE14338D

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 007/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A Sra. **Pollyana Rodrigues dos Santos,** brasileira, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Arenápolis - MT, portadora da cédula de identidade **RG** nº. 1158420-3 - SJ/MT e **CPF** nº. 000.978.591-41, Para exercer cargo de **Coordenadora da Alimentação Escolar,** subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município, a partir de 06 de janeiro de 2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A4FDA24E

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 008/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

O Sr. **Ronner Avelino de Moraes,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis - MT, portador da cédula de identidade **RG** nº 1025470-6 - SSP/MT e **CPF** nº. 905.544.691-20, Para exercer cargo de **Coordenador de Esporte e Lazer**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com remuneração específica do cargo DAS – 3 do PCCS deste município, a partir de 06 de janeiro de 2014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D3CF0983

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 009/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R
O Servidor Sr. **Weimar Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador do **RG. nº** 0291705-0 SJ/MT e **CPF nº.** 229.588.861-15, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis – MT, Para exercer suas funções profissionais como **Coordenador do Atendimento Comercial e Empresarial** vinculado e subordinado Secretaria de Gabinete com remuneração específica na DAS – 3 conforme o PCCS do município, a partir do dia 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8453D1C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 10/2014

EMENTA: COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS***, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, composta pelos seguintes membros:
- ANTONIO GONTIJO CPF: 162.891.532-34 PRESIDENTE
- ALISIO FELIX DO ROSÁRIO CPF: 348.422.411-87 VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- NILTON BUENO DOS SANTOS CPF: 568.612.061-72 RELATOR
- MARILANDIA BORGES DE AGUIAR CPF: 253.966.681-72 SUPLENTE

Art. 2º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo deste Município de Arenápolis-MT, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público municipal, e ainda mais, pela reavaliação e baixa de todo e qualquer bem constituído como patrimônio público deste Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.
Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:652036BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NILTON BUENO DOS SANTOS	Presidente
LUCIANA DE SOUZA BARRETO	Membro
JAZON DE ARAÚJO RAMOS	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município de Arenápolis – MT terá a responsabilidade de receber os Bens, Materiais e Serviços adquiridos e realizados no Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 06º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:92C3CB20

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 12/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **José Mauro Figueiredo**, usando das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 1.078 de 26 de abril de 2011 e Decreto n.º 19 de 29 de julho 2011.

RESOLVE:

"Nomeia membros da comissão de avaliação de imóveis para recebimento em dação em pagamento, conforme preceitua o art. 5º do decreto n.º 19 de 29 de janeiro de 2011, e com fulcro na lei municipal nº 1.078 de 26 de abril de 2011 e da outras providências".

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de imóvel para recebimento em dação em pagamento, conforme preceitua o Art. 5º do Decreto n.º 19 de 29 de janeiro de 2011, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.078 de 26 de abril de 2011 os servidores efetivos:

Josiel Rodrigues dos Santos – Coordenador de Tributos Presidente
Eduardo Rodrigues de Assis – Agente Administrativo Membro
Silvio Ferreira Freitas – Fiscal de Tributos e Arrecadação Membro

Art. 2º - A comissão de avaliação de que trata o artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário, e valor venal auferido, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel.
Art. 3º- O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá também compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 06º dia do mês de Janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:785580F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO** adquiridos pelo MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

Luciana de Souza Barreto	Presidente
Regina Lucia de Souza	Membro
Alisio Felix do Rosário	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro do Município de Arenápolis – MT terá a responsabilidade de **Analisar e Julgar** os documentos das empresas que irão participar de **Tomadas de Preços** no Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis aos 06º dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:DAA5ECCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2014

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente para o recebimento de obras do município de Arenápolis e estabelece outras providências.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e na forma do estatuto dos servidores públicos municipais, expede a seguinte portaria:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, para o exercício financeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE
ELIAS ALVES DE ARAÚJO VICE-PRESIDENTE
JOSÉ NILTON VIEIRA MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente para RECEBIMENTO DE OBRAS do Município de Arenápolis – MT terá a responsabilidade de RECEBER as Obras Executadas e Concluídas no Município de Arenápolis-MT, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 6º dia do mês de Janeiro 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:BCC5B197

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 015/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

A servidora Sra. **Regina Lucia de Souza**, brasileira, casada, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade **RG nº.** 0693595-8 – SSP/MT e **CPF nº.** 774.877.531-15, para exercer o Cargo de Pregoeiro, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão, com remuneração especifica do cargo DAS-2, Lei Complementar nº1158/2013, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:CEC81F92

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 016/2014

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

REINTEGRAR
Os servidores que se encontravam sobre Benefício junto ao INSS. Segue lista de servidores e número dos respectivos benefícios:

Servidores Beneficio
Diosdete Gomes Pinheiro 6042381931
Rosane Alves Gomes 6041231162

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 6º dia do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:1AE4232A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 15 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. *ERVANDO LEOPOLDINO DIAS*, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 15 de Janeiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:2A25138B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 15 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. *OSVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ*, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 15 de Janeiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:5F349315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 15 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. *ERNESTO NUNES CANETE*, do cargo em comissão de Sec.
Mun. de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 15 de Janeiro de 2014, 59º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:DEECFD27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra, devido a não conclusão no período esperado.
EXECUÇÃO: 17/03/2014
DATA: 17/01/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:F19EC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra, devido a não conclusão no período esperado.
EXECUÇÃO: 17/03/2014
DATA: 17/01/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:C54296F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2013.

CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.
OBJETO: Rescindir o Contrato nº. 077/2013, cancelando o valor de R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais), em razão da não aquisição do objeto contratado, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 23/05/2015.
VALOR: R$ 9.125,00
DATA: 31/12/2013

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:F55EBEF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇAO PROCESSO DE COMPRAS Nº 06/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Interessada: Secretaria Municipal de SAÚDE.
Objeto. O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretaria de Saúde desta Prefeitura, considerando a execução de diversas atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, entre outros, essenciais para os serviços deste Município.

Realização: 04 de Fevereiro de 2014 às **8:00hs ,** horário de Cuiabá – MT.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 **de Janeiro de 2014.**

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:F59DC1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2013 – CONVITE Nº 10/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: 3° Repetição do CONVITE visando contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos/reformas nos imóveis que estavam sendo locados pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para desenvolvimento de serviços e/ou programas continuados, neste município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios

Realização: dia **28 de Janeiro de 2014** às **09:00 horas,** horário de Cuiabá-MT.

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **17 de Janeiro de 2014.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:A39A88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA Nº 84/2013 - CONVITE Nº 11/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: 2ª Repetição do **CONVITE** visando contratação de empresa para execução dos serviços, referente à obra de Implantação (Drenagem, Hidráulica, Terraplanagem e Elétrica) da Escola Infantil Tipo B – Creche Pró-Infância Emília Darci – que será localizada na Rua J - Bairro Residencial Aeroporto e, da Escola Infantil Tipo C – Creche Pró-Infância Cavalhada II – que será localizada na Rua dos Desenhistas - Bairro Cavalhada II, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios 25%

Realização: dia **30 de JANEIRO de 2014** às **09:00 horas** (horário de Cuiabá-MT)

Observação: A pasta contendo o CONVITE e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres-MT, **17 de Janeiro de 2014.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:B53CB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 015112 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 12/09/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 12/11//2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Recredenciar a Escola Municipal Gotinhas do Saber, situada à Rua São Gonçalo s/nº, Bairro São Lourenço, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2010 a 04/11/2015.

Art. 2º – Para que a Escola Municipal Gotinhas do Saber possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a etapa de ensino a ser ofertada deve estar devidamente autorizada por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cáceres, 12 de novembro de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:B87F1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 015012 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 06/09/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária de 12/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Buriti, situada à Rua das Maravilhas – s/nº, MT 343/Km 47 – Distrito de Vila Aparecida, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Buriti possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas e modalidades de ensino a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cáceres, 12 de novembro de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C9EB91B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 014212 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 24/07/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 10/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Duque de Caxias, situada à Rua Bom Jardim nº 59, Centro, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Duque de Caxias possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cáceres, 10 de dezembro de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:339F8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2013-CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, considerando o processo número 014912 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 05/09/2012, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 10/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal São Francisco, situada na Comunidade Rural denominada São Francisco, localizada no Km 19 da BR-174 à margem esquerda, distante 6 km da Rodovia, no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 05/11/2010 a 04/11/2015.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal São Francisco possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, as etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE

Cáceres, 10 de dezembro de 2013.

PROF.º LÁECIO NEVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

PROF.ª NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:508C4EF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 06 de maio de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de Janeiro de 2014 a 06 de maio de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:9E9CE967

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: WESLEY GOMES RODRIGUES.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 17 de maio de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 13 de Janeiro de 2014 a 13 de setembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e WESLEY GOMES RODRIGUES – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3DB5B10C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: EULENIMAR MENDES MORAIS.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 19 de junho de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de julho de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e EULENIMAR MENDES MORAIS – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E1CF5FF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 156/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: A J SILVERIO ME.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 21 de agosto de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de Janeiro de 2014 a 30 de Abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e A J SILVERIO ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:76A7823A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 159/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: EVALDO ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as CLAUSULAS: PRIMEIRA, QUINTA e SEXTA do contrato original firmado em 06 de setembro de 2013, que passa vigorar com a redação de ajuste do objeto em 25%, valor contratual e prorrogação de vigência que será de 31 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e EVALDO ALVES DOS SANTOS – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:CC5EB798

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: Renato Gomes e CIA LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 05 de novembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de Janeiro de 2014 a 02 de Março de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Renato Gomes e CIA LTDA ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0A8DC4B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1752013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: H. C. DOS SANTOS ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as CLAUSULAS SÉTIMA E OITAVA do contrato original firmado em 21 de novembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2014 e forma de pagamento do contrato primitivo
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e H. C. DOS SANTOS ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:91F36DE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, a fim de assumirem

sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.491, de 10 de abril de 2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SEDE

CANDIDATO(A)	*COLOCAÇÃO*
VANESSA R. DE ARAÚJO	11º
MARIA AP. G. SOUZA	12º
NILVANIA P. DA SILVA	13º

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina
CPF nº 458.792.141-68

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:65922799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 012/2014 SEMAS, de 13 de janeiro de 2014,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, a Servidora ***STELLA MARYS SILVEIRA,*** matrícula nº 2801, que ora ocupa o cargo em comissão de ***Assistente de Administração,*** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:902C75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,
Considerando o Edital de Convocação 001/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. ***NOMEAR,*** a partir desta data, a Senhora ***STELLA MARYS SILVEIRA***, portadora do **RG nº. 917.177 SSP/MT** e **CPF nº. 535.207.931-72** para compor o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, em conformidade com o Edital de Convocação 001/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:15196937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,
Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Sonia dos Reis Oliveira	Agente de Saúde	10.01.14 a 12.03.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AA2A63AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto:	Contratação de médico clínico geral para realização de plantões.
Contratado:	ANA TEREZA GOUVEIA MOLEIRO. CRM 6769.
Valor global:	R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	03/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de Janeiro de 2013.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:52437130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto:	Contratação, em caráter de emergência, de um farmacêutico para atender na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete no periíodo de 15 dias.
Contratado:	ROGER WILLIAN ARVALHO. CRF 1453.
Valor global:	R$2.967,50 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	04/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de Janeiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:8FBCFF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação em caráter de emergência de enfermeira padrão para atender na ESF I Governador Dante de Oliveira no período de 15 dias e realizar 5 (cinco) plantões na U.M.I.L.L

Contratado: Paula Ferreira Tokarski
Valor global: R$3.366,50 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 26, inciso I, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 005/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de janeiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:9C60F3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação, em caráter de emergência, de médico clínico geral para atender a da ESF II - Senador Jonas Pinheiro no periodo de 15 dias, 40 horas e realizar plantões na Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti no periodo de 15 dias.

Contratado: LUCIANA ROCHA ALMEIDA
Valor global: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 006/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 17 de janeiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:27DEEE70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2014

PORTARIA Nº 031/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA SIMONI PEREIRA BORGES DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8BBD121C

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/2014

PORTARIA Nº 065/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA KELLY REGINA CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:74A515EA

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º016/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **ELIANE PAULA DE LIMA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**
VALOR: **R$ 1.083,20. (HUM MIL, E OITENTA E TRÊS REIAS COM VINTE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:00CF3951

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º017/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LIANA SUELLEM BURATTO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **FISIOTERAPEUTA**
VALOR: **R$ 1.944,20. (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS COM VINTE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A25E3D5F

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º018/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **LEILA CRISTINA VICENTE ARAGÃO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **FONOAUDIÓLOGA**
VALOR: **R$ 1.944,20. (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS COM VINTE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CD5535A4

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º019/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **HERMILINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA**
VALOR: **R$ 1.222,07. (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SETE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1C6F01CB

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 020/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA**
VALOR: **R$ 1.222,07. (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SETE CENTAVOS) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **01 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DD0FCDC4

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º021/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **FABIO NELSON POVUAÇÃO SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **MOTORISTA**
VALOR: **R$ 1.222,07. (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS COM SETE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:38AE8270

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 022/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**
CONTRATADO: **SIMONE GUEDES DE FREITAS MATA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**
VALOR: **R$ 1.083,20. (HUM MIL, E OITENTA E TRÊS REAIS COM VINTE CENTAVOS.) MENSAIS**.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM **06 DE JANEIRO DE 2014** E COM TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2014.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9897673D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR,** na modalidade pregão (presencial) nº 007/2014, no dia **31 de JANEIRO de 2014, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 17 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:BF8CDB2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 002 /2014

De 13 de janeiro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Pedro Ottobeli, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Executora de Esporte Infantil cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações. Com efeitos retroativos a 06/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:5F612160

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2014

De 14 de Janeiro de 2014

Conceder Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Publico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença interesse por (02) dois anos para tratar de interesse particular ao servidor Diogo do Araguaia Vasconcelos do cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, constante no Anexo I, grupo ocupacional VII-Técnico de Nível Superior, da Lei Complementar nº 054/2005 de 25 de abril de 2005. Com efeito, retroativo a 02/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F60B2B6D

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2014

De 15 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Pregoeiro eEquipe de Apoio daPrefeitura Municipal de Canarana-MT.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1775/2007 de 16 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Pregoeira a Servidora Iraci Salette de Vargas
Art. 2º - Fica Nomeada para exercer a Função de **Pregoeira a Srª Marli Inês Londero.**
Art. 3º - A Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial, da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, que atuará no mesmo período será composta dos seguintes servidores municipais:
Secretária:Andréia Tatiana AlvonozAndolhe;
Membro: Cleidiane dos Santos Silva;
Suplente: Fabiano RamboSchafer.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 109/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9283C248

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2014.

De 15 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função de Pregoeira a Servidora Marli Inês Londero
Art. 2º - Fica Nomeada para exercer a Função **Presidente da Comissão Permanente de Licitações a Srª Iraci Salette de Vargas.**
Art. 3º - AEquipe de Apoio da Presidente da Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, que atuará no mesmo período será composta dos seguintes servidores municipais:
Secretária:Leni Conte Turra;
Membro: Maria Auxiliadora Oliveira dos Santos
Suplente: Eliane Marques Benedito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 106/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:EC85BBE1

GABINETE
DECRETO Nº 2366/2013

De 19 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1040/2012 de 04 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, no exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Órgão: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana
Unidade: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

01.01.09.272.0096.2.002-3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias, Reformas e Reservas	R$:	110.000,00
T O T A L		**110.000,00**

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana
Unidade: PREVICAN – Fundo Mun. Prev. Soc. Serv. Canarana

01.01.09.999.0099.2.004-7.7.99.90.00.00.00.00 – RESERVA LEGAL	R$:	110.000,00
T O T A L		**110.000,00**

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 19 de Dezembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1941EC3D

GABINETE
DECRETO Nº 2371/2013

De 26 de Dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1041/2012 de 10 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) destinados a atender a seguinte despesa:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$:	2.300,00
T O T A L	R$:	2.300,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL
Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$:	2.300,00
T O T A L	R$	2.300,00

Artigo 3º – Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 26 de Dezembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E3D54548

GABINETE
DECRETO Nº. 2371/2013- B

De 31 de dezembro de 2013

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2013, e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Canarana-MT,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Da Emissão de Notas de Empenho

Art. 2º O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 21 de dezembro de 2013, ressalvados os casos abaixo:

I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna;
III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2014, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2014

conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º Serão anulados até 21 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativas e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2014 os empenhos relativos a:

I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;

II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;

III – Obras e serviços em andamento;

IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;

V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III – Do Pagamento

Art. 6º O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 27 de dezembro de 2013.

Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:
I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido entregues ou os serviços tenham sido prestados.

II – Inscrição em Restos a Pagar Não Processados: Quando os materiais não tiverem sido entregues ou serviços não tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2013.

Art. 8º A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pela Contabilidade Central, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

Seção V – Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 10 Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 21 de dezembro de 2013 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 21 de dezembro de 2013.

Seção VI – Dos Saldos Orçamentários

Art. 11 Até 26 de dezembro de 2013, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII – Da Receita Tributária

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I - 28 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2013;
II - 05 de janeiro de 2014, as produzidas no período de 26 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Finanças Públicas, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Coordenadoria de Atendimento Tributário, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2014, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 14 A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 21 de dezembro de 2013 por meio de Decreto Municipal, e a publicação do ato deve ser feita ainda no exercício de 2013 para que possa vigorar no exercício de 2014.

Seção VIII – Dos Inventários Patrimoniais

Art. 15 Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2014 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;
II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;
III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferencia do Balanço Geral.

Art. 16 O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2014 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 18. A Contabilidade Central, bem como a Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 19. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis

pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 20. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT ,31 de dezembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:127E4229

GABINETE
DECRETO N.º 2376/2014

De 14 de Janeiro de 2014

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Canarana – PREVICAN, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICAN, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVICAN a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVICAN anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana/MT, 14 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2013	**5,56%**
em fevereiro de 2013	**4,60%**
em março de 2013	**4,06%**
em abril de 2013	**3,44%**
em maio de 2013	**2,83%**
em junho de 2013	**2,47%**
em julho de 2013	**2,19%**
em agosto de 2013	**2,32%**
em setembro de 2013	**2,16%**
em outubro de 2013	**1,88%**
em novembro de 2013	**1,26%**
em dezembro de 2013	**0,72%**

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:98543153

GABINETE
DECRETO N.º 2377/2014

De 14 de Janeiro de 2014

"Dispõe sobre o reajuste do Servidor (a) Público do Quadro de Comissão do Regime Próprio Previdência Social do Município de Canarana – PREVICAN, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal Nº 1108/2013, e;

Considerando o disposto do art. 2º da Lei Municipal nº 1108/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento do servidor (a) público do quadro de comissão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), levando em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do exercício de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana/MT, 14 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1C6B5B8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°005.2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA EXERCER ATIVIDADES NO PREVCAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 90, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **afastamento para exercer atividades no PREVCAR**, sem ônus para o Município, consoante determina a nomeação pela Portaria n° 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, com amparo no Art. 90 da Lei Municipal n° 266/2004.

Art. 2º - O período de afastamento se dará durante o exercício da função de Diretor Executivo junto a PREVCAR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:8F9A53C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2014

SÚMULA: "INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR VALTER PAULINO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVTZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87 § 1º da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo1º - A pedido do servidor **VALTER PAULINO MACHADO**, fica **INTERROMPIDO** o afastamento exarado nos termos da **Portaria nº. 254/2013, de 12 de novembro 2013.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará em 15 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1CAF4E4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE TRANSIÇÃO DAS ESCOLAS MONTEIRO LOBATO E PADRE GERALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os atos da Administração Pública deve se pautar pelos princípios previstos no artigo 37 "caput" da Constituição Federal;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em transferir os alunos das Escolas Monteiro Lobato e Padre Geraldo, para adequação do índice da folha de pagamento;
Considerando a necessidade de se analisarem todas as possibilidades para manter as escolas em funcionamento;
Considerando a possibilidade de se pedir auxilio a Secretaria Estadual de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º - Determina a criação de Comissão para estudo e acompanhamento de transição das Escolas Monteiro Lobato e Padre Geraldo, que será composta pelos seguintes membro:

1. 1(um) representante da Câmara Municipal;
2. 1(um) servidor da Escola Monteiro Lobato;
3. 1(um) servidor da Escola Padre Geraldo;
4. 1(um) representante dos Pais da Escola Monteiro Lobato;
5. 1(um) representante dos Pais da Escola Padre Geraldo;
6. 1(um) representante da Secretaria de Educação;
7. 1(um) representante da Prefeitura;
8. 1 (um) representante Conselho FUNDEB;
9. 1(um) representante Conselho Tutelar;
10. 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
11. 1(um) representante do SINTEP; e
12. 1(um) representante do conselho da merenda escolar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de Janeiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:6FFE29D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de licença ao Chefe do Executivo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, José Alcides Linjardi, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tratar de assuntos particulares, conforme prevê o Art. 23, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - O Chefe do Executivo Municipal ficará afastado pelo período de 10 de janeiro a 10 de março de 2014 e reassumirá o mandato findo o prazo concedido, comunicando o seu retorno ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Carlinda-MT, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALCIDES LINJARDI
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FC4F4110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 500/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1- O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica do município obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - **Sistema de Registro de Preços -** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - **ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - **órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - **órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - **órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do **caput**.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5- O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 7 - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Art. 8- O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 9- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site do Município de Carlinda e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades deste Município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadualou Municipal

§ 9º - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22 - Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.
Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 28 de novembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:D4B75CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação nº 011/2014, Publicada no diário Municipal do dia 14 de Janeiro de 2014, ANO IX Nº 1889, ONDE SE LÊ, "Valor Mensal R$: 1.380,57 (Um Mil Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), LÊ-SE, "Valor Mensal R$: 1.725,71 (Um Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)" ONDE SE LÊ, "Valor Total R$: 16.566,84 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).)" LÊ-SE, "Valor Total R$: 20.708,52 (Vinte Mil Setecentos e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)"

Publique-se

Carlinda/MT, em 17 de Janeiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:ABF05C1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO LEGISLATIVO 03/2014

Demite, o servidor LUIS ANTÔNIO RODRIGUES SILVA do cargo de Controlador Interno.

A Senhora **CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – **MT, em exercício e no uso de suas atribuições legais estabelecida pelo art. 30, XIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e;**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 incisos IV e XII e art. 144 da Lei Municipal n° 581/1991, de 17 de outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1°. DEMITIR, **LUIS ANTÔNIO RODRIGUES SILVA,** do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do quadro efetivo da Câmara Municipal, a partir de 17 de Janeiro de 2014.

Art. 2°. Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
AFIXE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Janeiro de 2014.

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal em exercício

GRACILIANO PEREIRA DO NASCIMENTO DA MATA
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

ANILDO MOREIRA DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal

FAGNER SAMPAIO OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F721B5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009

José de Souza Neves, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **Benedito Edimilson de Freitas Filho,** presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Paulo Benigno Eloy de Amorim,** Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, e, em conformidade com o Edital n.º 001/2009, publicado no dia 07 de dezembro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios,

CONVOCAM, os aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2009, relacionados no anexo I, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, trazendo a documentação necessária para a posse dos mesmos, conforme anexo II e III, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação de convocação para posse imediata.

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

PAULO BENIGNO ELOY DE AMORIM
Presidente da Fundação

BENEDITO EDIMILSON DE FREITAS FILHO
Presidente do Saae

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS, COM DESCRIÇÃO DE CARGO.

CARGO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

CLASSIF	NOME	DOC IDENT
20	ANGELA MARIA ZORZI	12365033 - SSPMT/MT
21	SANDRA JUCELI VARGAS	11710292 - SSP/MT/MT

ANEXO II

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS EFETIVOS PARA OS CARGOS DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

1– Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, com averbação de divórcio ou alteração de estado civil). (cópia autenticada)
2– Certidão de nascimento dos dependentes. (cópia autenticada)
3– Certificado de reservista ou de dispensa das obrigações militares. (cópia autenticada)
4– Cédula de Identidade. (cópia autenticada)
5– Título eleitoral com o comprovante de votação da última eleição. (cópia autenticada)
6– Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou CPF. (cópia autenticada)
7– Diploma de Conclusão de Curso, para ingresso no cargo. (cópia autenticada)
8– Registro no Órgão fiscalizador da profissão. Na falta do registro, declaração (do órgão fiscalizador) informando que o mesmo está sendo providenciado. (cópia autenticada)
9– Certidão Negativa perante o órgão fiscalizador da profissão de que o mesmo não responde a processo disciplinar e de quitação de suas obrigações anuais.
10– Comprovante de endereço residencial completo (atual) e telefone para contato.
11– Dados bancários (caso não possua, providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil).
12– Atestado de Sanidade Física e Mental emitido pela Junta Médica Oficial nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme listagem anexa.
13– Declaração de Bens.
14– 03 fotos 3 x 4 (recentes).
15 – Declaração de não acumulo de cargo publico;
16– Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
17- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP para quem possui.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES MÉDICOS

(Referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2009-da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio e do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE).

Obs: Os exames poderão ser realizados junto ao Centro de Especialidades Médicas .

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Hemograma completo;
Grupo sanguíneo;
Glicemia em jejum;
Creatinina;
VDRL;
Bilirrubinas;
TGO;
TGP;
Urina (EAS);
Fezes.

LAUDOS MÉDICOS COM EXAMES COMPROBATÓRIOS

Eletrocardiograma;
Psiquiátrico.

Obs.: A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares específicos ou pareceres médicos.

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:0F59371A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **R.J. MANTOVANI & MANTOVANI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.695.859/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 13.094.561-7 estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 878, Centro, cidade de Cláudia, Mato Grosso, neste ato representada pelo Srº. **Renato João Mantovani**, portador do RG n.º 207.564 SSP/MT e CPF n.º 270.176.801-20 doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Diversos a serem usados pela Secretaria Municipal de Obras, de Cláudia**, conforme abaixo:

	PRODUTO	Unid.	Qtde.	Vl.Unit.	Vl.Total
1	ABRACADEIRA NAYLON 12 X 640MM	Unid.	10	3,00	30,00
2	ABRACADEIRA NAYLON 3.6 X 28 CM	Unid.	100	0,30	30,00
3	ABRACADEIRA NAYLON 4.8 X 25 CM	Unid.	100	0,30	30,00
4	ABRACADEIRA NAYLON 7.2 X 400 CM	Unid.	100	0,90	90,00
5	ABRACADEIRA P/ MANG.	Unid.	50	2,80	140,00
6	ABRACADEIRA P/ MANG. 12X16MM 3/8 5/8"	Unid.	100	1,50	150,00
7	ABRACADEIRA P/ MANG. 13X19M	Unid.	100	1,50	150,00
8	ABRACADEIRA P/ MANG. 14X22M - 9/16 X 7/8 FITA	Unid.	50	2,50	125,00
9	ABRACADEIRA P/ MANG. 38X51M - FITA ESTREITA	Unid.	50	3,50	175,00
10	ABRACADEIRA P/ MANG. 44X58 X 2.1/4"	Unid.	30	3,50	105,00
11	ABRACADEIRA P/ MANG. 57X76M - 2.1/4 X 3"	Unid.	20	3,50	70,00
12	ABRACADEIRA P/ MANG. 64X83M - 2.1/2 X 3.1/4"	Unid.	20	3,50	70,00
13	AMIANTO GRAFITADO TELADO 1.6MM	KG	3	80,00	240,00
14	AMIANTO GRAFITADO TELADO 2.4MM 3/32	KG	3	71,00	213,00
15	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	Unid.	50	0,05	2,50
16	ARRUELA DE PRESSÃO 10MM	Unid.	100	0,11	11,00
17	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	Unid.	100	0,09	9,00
18	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	Unid.	100	0,06	6,00
19	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 1"	Unid.	50	1,08	54,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 12MM	Unid.	100	0,16	16,00
21	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 3/4"	Unid.	100	0,39	39,00
22	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 5/8"	Unid.	100	0,35	35,00
23	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 7/8"	Unid.	50	0,84	42,00
24	ARRUELA DE PRESSÃO REFOR. 9/16"	Unid.	50	0,25	12,50
25	ARRUELA LISA 1"	Unid.	100	0,69	69,00
26	ARRUELA LISA 1.1/2	Unid.	50	1,80	90,00
27	ARRUELA LISA 1.1/4	Unid.	100	1,09	109,00
28	ARRUELA LISA 1/2	Unid.	300	0,19	57,00
29	ARRUELA LISA 1/4	Unid.	300	0,09	27,00
30	ARRUELA LISA 3/4	Unid.	100	0,41	41,00
31	ARRUELA LISA 3/8	Unid.	400	0,11	44,00
32	ARRUELA LISA 5/16	Unid.	400	0,09	36,00
33	ARRUELA LISA 5/8	Unid.	200	0,26	52,00
34	ARRUELA LISA 7/16	Unid.	200	0,14	28,00
35	ARRUELA LISA 7/8	Unid.	50	0,55	27,50
36	ARRUELA LISA 9/16	Unid.	50	0,28	14,00
37	ARRUELA LISA REFORÇADA 1"	Unid.	50	1,62	81,00
38	ARRUELA LISA REFORÇADA 1.1/2"	Unid.	50	4,32	216,00
39	ARRUELA LISA REFORÇADA 1.1/4"	Unid.	50	2,97	148,50
40	ARRUELA LISA REFORÇADA 1/2	Unid.	100	0,62	62,00
41	ARRUELA LISA REFORÇADA 3/8"	Unid.	100	0,34	34,00
42	ARRUELA LISA REFORÇADA 7/16	Unid.	100	0,41	41,00
43	ARRUELA LISA REFORÇADA 7/8	Unid.	100	1,42	142,00
44	ARRUELA LISA REFORÇADA 9/16	Unid.	100	0,74	74,00
45	ARRUELE LISA REFORÇADA 2"	Unid.	20	6,68	133,60
46	ARRUELEA LISA REFORÇADA 5/8	Unid.	100	1,01	101,00
47	BARRA ROSCADA 1/2" UNC	Unid.	20	8,00	160,00
48	BARRA ROSCADA 15/16"	Unid.	20	4,50	90,00
49	BARRA ROSCADA 3/8"	Unid.	20	4,80	96,00
50	BICO ACOPLADOR 4 GAR. C/ VALV.	Unid.	20	13,00	260,00
51	CABO ACELERADOR W 20B 3.30 MTS E1568	Unid.	2	145,00	290,00
52	CABO ACELERADOR W 20D 3.98 MTS E1559	Unid.	2	135,00	270,00
53	CABO DE AÇO 1/2"	MT	30	15,50	465,00
54	CABO DE AÇO 22MM 6 X 41 AL FIB EXTRAMACIO	MT	20	62,00	1240,00
55	CABO DE AÇO 3/4" 6X25	MT	20	35,80	716,00
56	CABO DE AÇO 3/8" 6X25	MT	30	10,80	324,00
57	CABO DE AÇO 5/8"	MT	30	17,34	520,20
58	CABO DE MARCHA W 20D 2.33 MTS E69784	Unid.	2	135,00	270,00
59	CABO REVERÇÃO W20B 1.68 MTS E158832/G	Unid.	2	119,00	238,00
60	CANO DE COBRE 1/4	KG	5	147,74	738,70
61	CANO DE COBRE 3/16	KG	5	154,20	771,00
62	CARTUCHO P/ MASCARA RC 203 P/ CG 306	Unid.	20	17,80	356,00
63	CLIPS P/ CABO AÇO 1"	Unid.	6	10,65	63,90
64	CLIPS P/ CABO AÇO 1/2"	Unid.	20	3,80	76,00
65	CLIPS P/ CABO AÇO 1/4"	Unid.	20	1,50	30,00
66	CLIPS P/ CABO AÇO 3/4"	Unid.	20	5,80	116,00
67	CLIPS P/ CABO AÇO 5/8"	Unid.	20	4,20	84,00
68	CLIPS P/ CABO AÇO 7/8"	Unid.	6	8,35	50,10
69	CLIPS P/ CABOP AÇO 3/8"	Unid.	20	2,20	44,00
70	CONECTOR FEMEA P/ ENGATE 1/4 X 1/4"	Unid.	10	3,85	38,50
71	CONECTOR MACHO P/ ENGATE 1/4 X 1/4"	Unid.	20	3,85	77,00
72	DISCO DE CORTE 2T. 1/8 X 5/8 X 10"	Unid.	40	8,20	328,00
73	DISCO DE CORTE 2T. 1/8 X 7/8 X7"	Unid.	30	5,00	150,00
74	DISCO DE CORTE INOX 115 X 1.0 BNA 12 - 4.1/2	Unid.	10	7,00	70,00
75	DISCO DE DESBASTE 7"	Unid.	50	9,50	475,00
76	DISCO P/ RETFICADEIRA 2"	Unid.	30	4,00	120,00
77	ELETRODO 6013 2.5 MM (UTP)	KG	60	21,00	1260,00
78	ELETRODO 6013 3.25 MM (UTP)	KG	60	21,00	1260,00
79	ELETRODO 7018 2.5 MM	KG	20	21,50	430,00
80	ELETRODO 7018 3.25MM	KG	60	21,50	1290,00
81	ELETRODO ALUMINIO 3.25	Unid.	10	6,50	65,00
82	ELETRODO CROMONIQUE 2.5MM AMARELO	Unid.	100	2,50	250,00
83	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3.25 WI. CAST 99	Unid.	100	12,50	1250,00
84	ELETRODO GRAFITE	Unid.	150	1,50	225,00
85	ELETRODO OK 46 2.0MM	KG	10	35,60	356,00
86	EMENDA PRENSAVEL	Unid.	4	16,50	66,00
87	EMENDA PRENSAVEL 1"	Unid.	5	40,05	200,25
88	EMENDA PRENSAVEL 1/4"	Unid.	4	9,42	37,68
89	EMENDA PRENSAVEL 3/4"	Unid.	5	33,00	165,00
90	EMENDA PRENSAVEL 3/8"	Unid.	4	11,50	46,00
91	EMENDA PRENSAVEL 5/8"	Unid.	5	29,70	148,50
92	ENGATE RAPIDO 1/4 (AR)	Unid.	10	18,00	180,00
93	ESCOVA DE AÇO C/ CABO PLASTICO	Unid.	20	5,50	110,00
94	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6 X3/4	Unid.	3	32,00	96,00
95	FEME JIC 90º 1.5/16 X 3/4	Unid.	10	34,65	346,50
96	FEMEA INJ 90º 20MM X 1/2"	Unid.	10	21,52	215,20
97	FEMEA INJ 90º 22MM X 1/2"	Unid.	20	22,10	442,00
98	FEMEA INJ 90º 24MM X 1/2"	Unid.	6	24,50	147,00
99	FEMEA INJ. RETA 20MM X 1/2"	Unid.	20	17,15	343,00
100	FEMEA INJ. RETA 22MM X 1/2"	Unid.	20	17,50	350,00
101	FEMEA INJ. RETA 24MM X 1/2"	Unid.	10	23,85	238,50
102	FEMEA INJ. RETA 24MM X 5/8"	Unid.	10	24,75	247,50
103	FEMEA INJ. RETA 28MM X 5/8" T.19	Unid.	6	33,11	198,66
104	FEMEA INJ. RETA 30MM X 5/8" T.20	Unid.	10	31,90	319,00
105	FEMEA JIC 1.1/16 X 1"	Unid.	3	31,90	95,70
106	FEMEA JIC 45º	Unid.	10	17,50	175,00
107	FEMEA JIC 45º 1.1/16 X 3/4"	Unid.	8	24,42	195,36
108	FEMEA JIC 45º 1.1/16 X 5/8"	Unid.	10	19,53	195,30
109	FEMEA JIC 45º 1.5/16 X 1"	Unid.	10	43,75	437,50
110	FEMEA JIC 45º 1/2 X 1/4'	Unid.	6	11,50	69,00
111	FEMEA JIC 45º 3/4 X 1/2"	Unid.	20	16,50	330,00
112	FEMEA JIC 45º 7/16 X 1/4'	Unid.	10	8,40	84,00
113	FEMEA JIC 45º 7/8 X 1/2"	Unid.	10	25,80	258,00
114	FEMEA JIC 45º 7/8 X 3/8"	Unid.	10	17,27	172,70
115	FEMEA JIC 45º 7/8 X 5/8"	Unid.	6	24,09	144,54
116	FEMEA JIC 45º 9/16 X 1/4'	Unid.	10	11,22	112,20
117	FEMEA JIC 45º 9/16 X 3/8"	Unid.	6	13,97	83,82
118	FEMEA JIC 90º	Unid.	10	12,65	126,50
119	FEMEA JIC 90º 1.1/16 X 1/2"	Unid.	10	25,50	255,00
120	FEMEA JIC 90º 1.1/16 X 5/8"	Unid.	6	23,50	141,00
121	FEMEA JIC 90º 1.5/16 X 1"	Unid.	6	43,50	261,00
122	FEMEA JIC 90º 1.5/8" X 1"	Unid.	6	59,90	359,40
123	FEMEA JIC 90º 1/2 X 1/2"	Unid.	6	20,35	122,10
124	FEMEA JIC 90º 1/2 X 1/4"	Unid.	10	11,50	115,00
125	FEMEA JIC 90º 1/2 X 3/8"	Unid.	10	13,64	136,40
126	FEMEA JIC 90º 3/4 X 3/8"	Unid.	30	16,38	491,40
127	FEMEA JIC 90º 7/16 X 1/4"	Unid.	10	8,40	84,00
128	FEMEA JIC 90º 7/8 X 1/2"	Unid.	20	18,50	370,00
129	FEMEA JIC 90º 7/8 X 3/8"	Unid.	6	18,90	113,40
130	FEMEA JIC 90º 9/16 X 3/8"	Unid.	10	12,20	122,00
131	FEMEA JIC RETA 1.1/16 X 1/2"	Unid.	10	15,95	159,50
132	FEMEA JIC RETA 1.1/16 X 3/4"	Unid.	20	23,21	464,20
133	FEMEA JIC RETA 1.1/16 X 5/8"	Unid.	10	21,50	215,00
134	FEMEA JIC RETA 1.5/16 X 3/4"	Unid.	10	29,45	294,50
135	FEMEA JIC RETA 1/2 X 1/4"	Unid.	20	8,20	164,00
136	FEMEA JIC RETA 1/2 X 3/8"	Unid.	10	9,35	93,50
137	FEMEA JIC RETA 24 X 5/8 X 5/8	Unid.	6	22,77	136,62
138	FEMEA JIC RETA 3/4 X 1/2"	Unid.	20	13,75	275,00
139	FEMEA JIC RETA 3/4 X 3/8'	Unid.	30	10,80	324,00
140	FEMEA JIC RETA 7/16 X 1/4"	Unid.	20	7,15	143,00
141	FEMEA JIC RETA 7/8 X 1/2"	Unid.	20	13,80	276,00
142	FEMEA JIC RETA 7/8 X 3/8"	Unid.	6	13,20	79,20
143	FEMEA JIC RETA 7/8 X 5/8"	Unid.	6	16,50	99,00

144	FEMEA JIC RETA 9/16 X 1/4"	Unid.	10	7,80	78,00
145	FEMEA JIC RETA 9/16 X 3/8"	Unid.	10	10,90	109,00
146	FEMEA RETA 1.5/16 X 1"	Unid.	10	33,52	335,20
147	FEMEA SEDE PLANA 1 X 1/2"	Unid.	4	17,71	70,84
148	FEMEA SEDE PLANA 45º 1.3/16X3/4"	Unid.	6	35,97	215,82
149	FEMEA SEDE PLANA 45º 11/16 X 1/2"	Unid.	10	18,45	184,50
150	FEMEA SEDE PLANA 45º 11/16 X 3/8"	Unid.	10	17,10	171,00
151	FEMEA SEDE PLANA 45º 13/16 X 3/8"	Unid.	10	19,36	193,60
152	FEMEA SEDE PLANA 90º 1 X 1/2"	Unid.	6	21,00	126,00
153	FEMEA SEDE PLANA 90º 1.3/16 X3/4"	Unid.	4	44,00	176,00
154	FEMEA SEDE PLANA 90º 11/16 X 1/2"	Unid.	10	19,20	192,00
155	FEMEA SEDE PLANA 90º 11/16 X 3/8"	Unid.	10	17,50	175,00
156	FEMEA SEDE PLANA 90º 13/16 X 3/8"	Unid.	10	19,50	195,00
157	FEMEA SEDE PLANA 90º 13/16 X 1/2"	Unid.	10	23,50	235,00
158	FEMEA SEDE PLANA RETA 1.3X16 X 3/4"	Unid.	10	32,50	325,00
159	FEMEA SEDE PLANA RETA 11/16 X 3/8"	Unid.	10	13,50	135,00
160	FEMEA SEDE PLANA RETA 13/16 X 3/8"	Unid.	10	14,50	145,00
161	FEMEA SEDE PLANA45º 13/16 X 1/2"	Unid.	10	24,50	245,00
162	FEMEA SEDE RETA 13/16 X 1/2"	Unid.	10	14,20	142,00
163	FITA AUTO FUSÃO 19 X 10M	Unid.	10	19,50	195,00
164	FLANGE 90º	Unid.	6	20,10	120,60
165	FLANGE 45º 1.5/8 X 5/8 X 4 TRAMA	Unid.	10	62,69	626,90
166	FLANGE 45º 1.7/8 X 4TRAMA	Unid.	4	82,26	329,04
167	FLANGE 45º 2X1"	Unid.	4	51,00	204,00
168	FLANGE 90º	Unid.	6	62,69	376,14
169	FLANGE 90º 1.1/2 X 1/2"	Unid.	6	23,50	141,00
170	FLANGE 90º 1.1/2 X5/8"	Unid.	10	29,90	299,00
171	FLANGE 90º 1.1/2X3/4"	Unid.	15	34,50	517,50
172	FLANGE 90º 1.3/16 X 1/2"	Unid.	6	18,15	108,90
173	FLANGE 90º 1.3/4 X 1"	Unid.	6	39,80	238,80
174	FLANGE 90º 1.3/4X3/4"	Unid.	15	36,70	550,50
175	FLANGE 90º 1.5/8"X3/4"X4 TRAMA	Unid.	10	49,35	493,50
176	FLANGE 90º 1.7/8" X 1" X 4 TRAMA	Unid.	4	69,02	276,08
177	FLANGE 90º 1.7/8X3/4" X 4 TRAMA	Unid.	10	65,92	659,20
178	FLANGE 90º 2X 1"	Unid.	6	56,50	339,00
179	FLANGE RETO 1.1/2 X 5/8"	Unid.	15	26,07	391,05
180	FLANGE RETO 1.1/2 X 5/8"	Unid.	6	23,86	143,16
181	FLANGE RETO 1.3 X3/4"	Unid.	15	28,27	424,05
182	FLANGE RETO 1.3/16 X 1/2"	Unid.	6	20,68	124,08
183	FLANGE RETO 1.3/4 X 1"	Unid.	6	35,50	213,00
184	FLANGE RETO 1.5/8 X 5/8"	Unid.	10	42,00	420,00
185	FLANGE RETO 1.5/8" X3/4" X 4 TRAMA	Unid.	8	52,37	418,96
186	FLANGE RETO 1.7/8" X 1" 4 TRAMA	Unid.	3	77,97	233,91
187	FLANGE RETO 1.7/8" X 3/4" X 4 TRAMA	Unid.	8	67,20	537,60
188	FLANGE RETO 2 X 1"	Unid.	6	44,90	269,40
189	GRAXEIRA 3/8 X 90º	Unid.	20	1,50	30,00
190	GRAXEIRA RETA 3/8	Unid.	100	1,00	100,00
191	LAMINA P/ CORTADOR MC 50E/60E/MC90G	Unid.	10	52,50	525,00
192	LENTE RENGULAR P/ SOLDA TON. 12	Unid.	5	2,00	10,00
193	LENTE RETANGULAR P/ SOLDA TON. 10	Unid.	5	2,00	10,00
194	LIMA CHATA S/ CABO	Unid.	30	14,80	444,00
195	LIMA PARA MOTOSERRA 8" X 7/32	Unid.	24	5,80	139,20
196	LUVA CONFORTEX T. 9 (G.)	PAR	100	11,50	1150,00
197	LUVA DE RASPA LONGA 30 CM	PAR	10	19,90	199,00
198	LUVA NITRILICA P/ VENENO GRANDE	PAR	10	10,00	100,00
199	LUVA NITRILICA P/ VENENO GRANDE XG	PAR	10	10,00	100,00
200	LUVA NITRILICA P/ VENENO MEDIA	PAR	10	10,00	100,00
201	MACHO 1.5/16 X 3/4"	Unid.	10	28,00	280,00
202	MACHO INJETOR 24MM X 5/8" TUBO 16MM	Unid.	6	28,80	172,80
203	MACHO INJETOR 26MM X 5/8" TUBO 18MM	Unid.	6	29,58	177,48
204	MACHO INJETOR 28MM X 5/8" TUBO 19MM	Unid.	6	32,05	192,30
205	MACHO JIC 1.1/16 X 1/2"	Unid.	6	15,02	90,12
206	MACHO JIC 1.1/16 X 3/4"	Unid.	10	21,50	215,00
207	MACHO JIC 1.1/16 X 5/8"	Unid.	10	19,80	198,00
208	MACHO JIC 1.5/16 X 1"	Unid.	10	27,53	275,30
209	MACHO JIC 1.5/8 X 1"	Unid.	4	39,80	159,20
210	MACHO JIC 3/4 X 1/2"	Unid.	10	12,80	128,00
211	MACHO JIC 7/8 X 1/2"	Unid.	6	14,70	88,20
212	MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 1/2"	MT	50	24,50	1225,00
213	MANGUEIRA 2 TRAMAS DE AÇO 1/4"	MT	50	18,60	930,00
214	MANGUEIRA 4 TRAMAS DE AÇO 1"	MT	50	99,00	4950,00
215	MANGUEIRA 4 TRAMAS DE AÇO 1/2"	MT	100	69,30	6930,00
216	MANGUEIRA 4 TRAMAS DE AÇO 3/4"	MT	150	69,80	10470,00
217	MANGUEIRA 4 TRAMAS DE AÇO 3/8"	MT	50	59,29	2964,50
218	MANGUEIRA 4 TRAMAS DE AÇO 5/8"	MT	50	86,50	4325,00
219	MANGUEIRA AR AGUA 1"	MT	10	59,51	595,10
220	MANGUEIRA AR AGUA 1.1/4"	MT	10	67,00	670,00
221	MANGUEIRA AR AGUA 1.3/8"	MT	10	70,00	700,00
222	MANGUEIRA AR AGUA 1/2"	MT	10	29,30	293,00
223	MANGUEIRA AR AGUA 2"	MT	2	99,00	198,00
224	MANGUEIRA AR AGUA 2.1/2"	MT	2	135,00	270,00
225	MANGUEIRA AR AGUA 3/4'	MT	10	43,50	435,00
226	MANGUEIRA AR AGUA 5/8"	MT	10	38,20	382,00
227	MANGUEIRA AR P/ BORRCHARIA 3/8"	MT	100	8,80	880,00
228	MANGUEIRA AR P/BORRACHARIA 5/16"	MT	100	7,80	780,00
229	MANGUEIRA P/ AR 3/8" PT 275	MT	100	3,50	350,00
230	MANGUEIRA P/ AR 5/16" PT 275	MT	100	3,40	340,00
231	MANGUEIRA TEFLON 1/4	MT	5	39,50	197,50
232	MANGUEIRA TEFLON 3/4	MT	5	107,50	537,50
233	MANGUEIRA TEFLON 3/8	MT	5	79,00	395,00
234	MANGUEIRA TEFOLN 1/2	Unid.	5	58,50	292,50
235	MASCARA FILTRADORA CG 306 S/ CARTUCHO	Unid.	10	42,00	420,00
236	OCULOS JAGUAR INCOLOR	Unid.	10	6,00	60,00
237	OCULOS LEOPARDO INCOLOR	Unid.	10	6,00	60,00
238	OLHAL C/ ESPIGÃO 14 MM X 3/8	Unid.	10	10,70	107,00
239	PARAF. CRAVO 1/2 X 1.1/2" 8.8	Unid.	50	1,64	82,00
240	PARAF. CRAVO 1/2 X 2" 8.8	Unid.	50	2,21	110,50
241	PARAF. CRAVO 9/16 X 2" 8.8	Unid.	50	2,20	110,00
242	PARAF. OCO RETORNO 14MM X 27MM	Unid.	10	10,00	100,00
243	PARAF. P/ CARDAN 10 X 30MM	Unid.	50	1,80	90,00
244	PARAF. P/ CARDAN 12 X 32MM	Unid.	30	3,80	114,00
245	PARAF. P/ LAMINA 3/4 X 3.1/4" AÇO	Unid.	10	11,23	112,30
246	PARAF. P/ LAMINA 5/8 X 2.1/2" AÇO	Unid.	30	4,85	145,50
247	PARAF. P/ LAMINA 5/8 X 2.1/4" AÇO	Unid.	50	4,80	240,00
248	PARAF. SEX DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 25MM	Unid.	100	0,55	55,00
249	PARAF. SEX DE AÇO 8.8 MA RG 12 X 10MM	Unid.	40	2,07	82,80
250	PARAF. SEX DE AÇO 8.8 MA RG 14 X 30MM	Unid.	30	1,56	46,80
251	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 6 X 25MM	Unid.	100	0,19	19,00
252	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 100MM	Unid.	50	1,46	73,00
253	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 20MM	Unid.	100	0,45	45,00
254	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 30MM	Unid.	100	0,57	57,00
255	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 40MM	Unid.	100	0,64	64,00
256	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 50MM	Unid.	100	0,83	83,00
257	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 10 X 80MM	Unid.	50	1,35	67,50
258	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 12 X 40MM	Unid.	50	1,01	50,50
259	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 12 X 50MM	Unid.	50	1,10	55,00
260	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 12 X 80MM	Unid.	40	1,45	58,00
261	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 12 X60MM	Unid.	50	1,27	63,50
262	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 14 X 120MM	Unid.	20	3,47	69,40
263	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 14 X 50MM	Unid.	30	1,88	56,40
264	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 14 X 70MM	Unid.	20	2,54	50,80
265	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 16 X 40MM	Unid.	30	2,20	66,00
266	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 16 X 50MM	Unid.	30	2,30	69,00
267	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 16 X 60MM	Unid.	30	2,40	72,00
268	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 16 X 90MM	Unid.	30	3,51	105,30
269	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 18 X 100MM	Unid.	20	4,53	90,60
270	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 18 X 150MM	Unid.	20	7,80	156,00
271	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG	Unid.	30	4,18	125,40

	18 X 50MM				
272	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 18 X 70MM	Unid.	30	5,01	150,30
273	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 20 X 110MM	Unid.	20	7,24	144,80
274	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 20 X 40MM	Unid.	20	3,49	69,80
275	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 20 X 50MM	Unid.	30	2,60	78,00
276	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 20 X 70MM	Unid.	30	4,69	140,70
277	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 20 X 90MM	Unid.	20	5,80	116,00
278	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 6 X 40MM	Unid.	50	0,25	12,50
279	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 20MM	Unid.	100	0,31	31,00
280	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 25MM	Unid.	100	0,32	32,00
281	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 30MM	Unid.	100	0,33	33,00
282	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 40MM	Unid.	100	0,40	40,00
283	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 50MM	Unid.	100	0,48	48,00
284	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 MA RG 8 X 70MM	Unid.	100	0,64	64,00
285	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 2"	Unid.	20	6,33	126,60
286	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 2.1/2"	Unid.	10	7,04	70,40
287	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 3"	Unid.	15	8,61	129,15
288	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 4"	Unid.	10	10,24	102,40
289	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 5"	Unid.	10	12,25	122,50
290	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 6"	Unid.	10	14,25	142,50
291	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1 X 8"	Unid.	10	18,18	181,80
292	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1.1/4 X 10"	Unid.	10	37,70	377,00
293	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 1"	Unid.	100	0,74	74,00
294	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 1.1/2"	Unid.	100	0,97	97,00
295	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 1.1/4"	Unid.	100	0,81	81,00
296	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 2" ROS. INT	Unid.	100	1,13	113,00
297	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 2.1/2"	Unid.	100	1,58	158,00
298	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 3"	Unid.	100	1,65	165,00
299	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 3.1/2"	Unid.	50	1,77	88,50
300	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/2 X 4"	Unid.	50	2,04	102,00
301	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/4 X 1"	Unid.	100	0,21	21,00
302	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 1/4 X 1.1/2"	Unid.	100	0,23	23,00
303	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 14/ X 2"	Unid.	100	0,26	26,00
304	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 1.1/2"	Unid.	30	2,35	70,50
305	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 10"	Unid.	6	13,34	80,04
306	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 2"	Unid.	30	2,80	84,00
307	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 2.1/2"	Unid.	30	3,28	98,40
308	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 3"	Unid.	30	3,76	112,80
309	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 4"	Unid.	20	4,76	95,20
310	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 6"	Unid.	20	6,71	134,20
311	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 7"	Unid.	10	7,70	77,00
312	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/4 X 8"	Unid.	10	10,29	102,90
313	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 1"	Unid.	100	0,42	42,00
314	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 1.1/2"	Unid.	100	0,53	53,00
315	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 1.1/4"	Unid.	100	0,49	49,00
316	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 1.3/4"	Unid.	100	0,62	62,00
317	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 2"	Unid.	100	0,65	65,00
318	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 2.1/2"	Unid.	50	0,69	34,50
319	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 3"	Unid.	50	0,93	46,50
320	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 3.1/2"	Unid.	30	1,02	30,60
321	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 3/8 X 4"	Unid.	30	1,14	34,20
322	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/16 X 1.1/2	Unid.	100	0,36	36,00
323	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/16 X 2.1/2"	Unid.	50	0,58	29,00
324	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/16 X 4"	Unid.	30	0,95	28,50
325	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 1"	Unid.	30	1,42	42,60
326	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 1.1/2"	Unid.	50	1,67	83,50
327	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 2"	Unid.	50	2,10	105,00
328	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 2.1/2"	Unid.	30	2,25	67,50
329	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 3"	Unid.	50	2,69	134,50
330	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 3.1/2"	Unid.	30	3,03	90,90
331	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 4"	Unid.	30	3,43	102,90
332	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 5"	Unid.	20	4,16	83,20
333	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 5/8 X 6"	Unid.	30	4,88	146,40
334	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 7/16 X 1"	Unid.	20	0,74	14,80
335	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 7/16 X 1.1/2"	Unid.	30	0,85	25,50
336	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 7/16 X 2"	Unid.	30	1,00	30,00
337	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 7/16 X 4"	Unid.	20	1,89	37,80
338	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 9/16 X 2"	Unid.	30	1,75	52,50
339	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 9/16 X 2.1/2"	Unid.	30	2,16	64,80
340	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 9/16 X 3"	Unid.	30	2,27	68,10
341	PARAF. SEX. DE AÇO 8.8 UNC RG 9/16 X 5"	Unid.	20	3,10	62,00
342	PARAF. SEX. DE AÇO MA RG 16 X 30MM	Unid.	30	1,88	56,40
343	PARAF.SEX. DE AÇO 8.8 UM RG 5/16 X 1"	Unid.	100	0,34	34,00
344	PONTA MONTADA ESCOVA DE AÇO 75MM X 10MM	Unid.	6	10,50	63,00
345	PONTA MONT. LIXA 40 X 25	Unid.	20	7,50	150,00
346	PONTA MONTADA A - 024	Unid.	30	3,00	90,00
347	PORCA AUTO TRAV. 1	Unid.	30	3,17	95,10
348	PORCA AUTO TRAV. 9/16	Unid.	20	0,83	16,60
349	PORCA AUTO TRAV. MA 06MM	Unid.	100	0,12	12,00
350	PORCA AUTO TRAV. MA 08MM	Unid.	100	0,20	20,00
351	PORCA AUTO TRAV. MA 10MM	Unid.	100	0,41	41,00
352	PORCA AUTO TRAV. MA 12MM	Unid.	100	0,68	68,00
353	PORCA AUTO TRAV. MA 14MM	Unid.	50	0,98	49,00
354	PORCA AUTO TRAV. MA 16MM	Unid.	50	1,28	64,00
355	PORCA AUTO TRAV. MA 18MM	Unid.	50	2,81	140,50
356	PORCA AUTO TRAV. MA 20MM	Unid.	50	3,11	155,50
357	PORCA AUTO TRAV. UNC 1/2	Unid.	50	0,56	28,00
358	PORCA AUTO TRAV. UNC 3/8	Unid.	50	0,41	20,50
359	PORCA AUTO TRAV. UNC 5/8	Unid.	50	0,98	49,00
360	PORCA AUTO TRAV. UNC 7/16	Unid.	50	0,56	28,00
361	PORCA AUTO TRAV. UNC 7/8	Unid.	20	2,44	48,80
362	PORCA CASTELO UNF 1" - 12 FIOS	Unid.	20	5,66	113,20
363	PORCA CASTELO UNF 1.1/2	Unid.	10	17,82	178,20
364	PORCA DUPLA UNF 3/4	Unid.	50	1,22	61,00
365	PORCA DUPLA UNF 9/16	Unid.	100	0,87	87,00
366	PORCA MA 10MM	Unid.	100	0,19	19,00
367	PORCA MA 12MM	Unid.	100	0,29	29,00
368	PORCA MA 14MM	Unid.	100	0,39	39,00
369	PORCA MA 16MM	Unid.	50	0,61	30,50
370	PORCA MA 18MM	Unid.	50	0,90	45,00
371	PORCA MA 20MM	Unid.	50	1,08	54,00
372	PORCA UNC 1	Unid.	50	2,39	119,50
373	PORCA UNC 1.1/2	Unid.	10	15,00	150,00
374	PORCA UNC 1.1/4	Unid.	10	9,50	95,00
375	PORCA UNC 1.1/8	Unid.	10	5,07	50,70
376	PORCA UNC 1/2	Unid.	200	0,29	58,00
377	PORCA UNC 1/4	Unid.	200	0,11	22,00
378	PORCA UNC 3/4	Unid.	100	0,96	96,00
379	PORCA UNC 3/8	Unid.	200	0,17	34,00
380	PORCA UNC 5/16	Unid.	200	0,12	24,00
381	PORCA UNC 5/8	Unid.	100	0,65	65,00
382	PORCA UNC 7/16	Unid.	100	0,19	19,00
383	PORCA UNC 7/8	Unid.	50	1,80	90,00
384	PORCA UNC 9/16	Unid.	50	0,41	20,50
385	ROLAMENTO CARDÃ W20 B UCF 210 - 32 C/ MANCAL	Unid.	5	169,00	845,00
386	SERRINHA STARRETT	Unid.	50	6,90	345,00
387	SOS PRENSAVEL 1"	Unid.	10	24,00	240,00
388	SOS PRENSAVEL 1/4"	Unid.	10	5,50	55,00
389	UNIÃO INSTATANEA EMENDA	Unid.	20	5,94	118,80

	1/4"				
390	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 10MM	Unid.	20	6,20	124,00
391	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 12MM	Unid.	20	8,20	164,00
392	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 3/16"	Unid.	20	4,37	87,40
393	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 3/8	Unid.	20	8,20	164,00
394	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 4MM	Unid.	20	3,60	72,00
xs	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 5/16	Unid.	20	6,05	121,00
396	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 6MM	Unid.	20	5,43	108,60
397	UNIÃO INSTATANEA EMENDA 8MM	Unid.	20	6,80	136,00
398	UNIÃO INSTATANIA EMENDA 1/2"	Unid.	20	9,50	190,00
399	VASSOURA ANCINHO PLAST. GRAMA C/ CABO	Unid.	20	23,00	460,00
400	VELUMOIDE 0.4MM	MT	10	30,00	300,00
401	VELUMOIDE 0.80MM	MT	10	35,00	350,00
402	VELUMOIDE 1.6MM	MT	10	68,50	685,00
	TOTAL				102.615,05

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/01/2014 até 15/01/2015.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à

sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013** a proposta da empresa **R.J. MANTOVANI & MANTOVANI LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R.j. Mantovani & Mantovani Ltda Epp
Empresa/promitente Fornecedora
RENATO JOÃO MANTOVANI

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Gracieli Suzin
CPF: 655.702.511-20

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:37BEF664

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-COCALINHO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-COCALINHO N.º 001/2014

O PREVI-COCALINHO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Rogério Moreira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Cocalinho-MT, 17 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor do Previ-Cocalinho

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:F69D0D75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 009/2014

Colider/MT., 17 de janeiro de 2014.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº. 001/2013 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo lº - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 para provimento em contrato temporário da Prefeitura Municipal de Colider-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura, homologado em 22 de julho de 2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 22 de julho de 2013, pelo prazo 180 dias, contado a partir de 18 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.
Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:DAFF0FBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edivaldo Moreira da Silva
Secretário: Zenilda Alves da Silva
Membro: Dejaime da Silva

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2014, e em comprimento a Lei 8.666/93,

Registra-se, Publica-se e Compra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:4BEAC47C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

RETIFICA TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPOSIÇÃO DE PROVAS DOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ALFABETIZADOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
RESOLVE:
I - Retificar o total de questões e de pontuação máxima na composição de provas dos cargos de ensino fundamental completo e alfabetizados, conforme se segue:

Onde de lê:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Agente Legislativo de Copa e Limpeza Auxiliar Administrativo Instrutor de Fanfarra Professor Indígena – E.M Indígena Nambikuara Professor Indígena – E.M Vale do Guaporé	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Leia-se:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Agente Legislativo de Copa e Limpeza Auxiliar Administrativo Instrutor de Fanfarra Professor Indígena – E.M Indígena Nambikuara Professor Indígena – E. M Vale do Guaporé	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Onde se lê:

ENSINO ALFABETIZADO					
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Distrito do Noroagro (Saúde) Auxiliar de Serviços Gerais – E.M. Estrela do Guaporé/Faz. Estrela Auxiliar de Serviços Gerais – E.M. Vale do Guaporé/Faz. Esperafico Auxiliar de Serviços Gerais – PA Macuco (Saúde) Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) Gari (Masculino) Jardineiro Lavador de Veículos Mecânico de Máquinas Pesadas Merendeira – E.M. Indígena Nambikuara Motorista de Veículo Pesado – Colônia dos Mineiros Operador de Moto Niveladora (Patrol) Pedreiro Servente de Obras	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Leia-se:

ENSINO ALFABETIZADO					
Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Distrito do Noroagro (Saúde)	Língua Portuguesa e Matemática	10	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – E.M. Estrela do Guaporé/Faz. Estrela Auxiliar de Serviços Gerais – E.M. Vale do Guaporé/Faz. Esperafico Auxiliar de Serviços Gerais – PA Macuco (Saúde)	Conhecimentos Gerais	05			
Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) Gari (Masculino) Jardineiro Lavador de Veículos Mecânico de Máquinas Pesadas Merendeira – E.M. Indígena Nambikuara Motorista de Veículo Pesado – Colônia dos Mineiros Operador de Moto Niveladora (Patrol) Pedreiro Servente de Obras	Conhecimentos Específicos	05			

II - Comunicar que os demais itens do Edital nº 001/2014 permanecem inalterados.
Comodoro - MT, em 16 de janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F4D7DA93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2014

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois e quatorze nas dependências da câmara municipal de Confresa, reuniram-se com o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu - CISAX, o senhor **Gaspar Domingos Lazari,** portador da cédula de identidade 1493514 e CPF 302.602.641-72, neste ato representando o município de **Confresa – MT;** o senhor **Luciano Marcos Alencar**, portador da cédula de identidade 1890668/89 SSP/CE e do CPF 421.481.893-87, neste ato representando o município de **Vila Rica**; o senhor **Cristiano Gomes e Cunha,** portador da cédula de identidade nº 10349979 SSP/MT e do CPF 775.483.701-30, neste ato representando o município de **Santa Terezinha;** o senhor **Emival Gomes de Freitas,** portador da cédula de identidade nº 0354759-0 e do CPF 405.483.251-20, neste ato representando o município de **Porto Alegre do Norte – MT;** o senhor **Valdez Viana Nunes**, portador da cédula de identidade nº 135.111 SSP/MT e do CPF 202.416.311-49 neste ato representando o município de **Canabrava do Norte** e o senhor **Manoel da Silva Barros,** neste ato representando o município de **São José do Xingu.** Para deliberar sobre a seguinte pauta: A) Apresentação de

Consolidado Geral de Consultas realizadas em 2013 B) Apresentação da proposta orçamentária; C) Prestação de Contas de 2013; D) Contrato de Rateio dos Municípios para o exercício de 2014; E) Eleição da nova diretoria para o exercício de 2014. O senhor Presidente deu inicio aos trabalhos e solicitou o senhor **Etevaldo Vasco Soares** para trabalhar como secretário ad-doc que passou a deliberar conforme os itens acima especificados; na primeira pauta a enfermeira Juliana, diretora administrativa, apresentou material informativo sobre o CISAX, bem como, os relatórios consolidados de atendimento de consultas especializadas e financeiros, houve inadimplência do exercício de 2013 no valor de R$ **56.000,00** (cinqüenta e seis mil reais), sendo R$ **36.000,00** (trinta e seis mil reais) do município de **Porto Alegre do Norte**, R**$ 10.000,00** (dez mil reais) do município de **Canabrava do Norte** e **10.000,00** (dez mil reais) do município de **Santa Terezinha**, ficaram pendentes alguns valores referentes ao **PAICI**, conforme informações da Secretaria Estadual de Saúde. A diretora do hospital apresentou as dificuldades do hospital municipal em atender toda a demanda da região, foi esclarecido que o consórcio tem obrigação de atender as demandas de especialistas e o hospital a demanda curativa; A proposta orçamentária para o exercício de 2014 ficou aprovada no valor de R$ **2.000.000,00** (Dois milhões de reais); em ato continuo a contadora apresentou os relatórios contábeis do exercício de 2013, demonstrando que as receitas do exercício mais o incremento de valores do exercício de 2012, foram suficientes para manter o equilíbrio financeiro do exercício. O valor das parcelas de cada município para o exercício de 2014 ficará o mesmo, pactuado no exercício de 2013. A diretoria do consórcio ficou definida com os seguintes nomes: **Gaspar Domingos Lazari** como presidente e o senhor **Emival Gomes de Freitas** como vice-presidente, sendo aprovada por unanimidade para gerir o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu no exercício de 2014. Ficou marcado para o dia 31 de janeiro de 2014, ás 08hs00min, uma assembléia extraordinária para deliberar sobre a ampliação do mandato da diretoria para dois anos de mandato. Não tendo nada mais a tratar o presidente encerrou a presente assembléia e eu **Etevaldo Vasco Soares** que atuei como secretário ad doc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

ETEVALDO VASCO SOARES
Secretário ad Doc

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal de Confresa

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Mun de Vila Rica

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Mun de Santa Terezinha

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Mun. de Canabrava do Norte

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Mun. de Porto A. do Norte

MANOEL DA SILVA BARROS
Vice-prefeito de São José do Xingu

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:614D6AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 089/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Confresa, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Confresa:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. O Executivo deverá regulamentar o funcionamento da Ouvidoria num prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:4C33B8AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO – ME
OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção.**
Secretaria de Administração e Fazenda - - PJ–Ficha: 035
Valor R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).
Secretaria Municipal de Saúde - PJ–Ficha: 225
Valor R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).
Secretaria Municipal de Ação Social – PJ–Ficha: 366
Valor R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).
Secretaria Munic. de Educação - PJ–Ficha: 079
Valor R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B1001D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e empresa PAULO CESAR MOURA SERVIÇOS – ME
OBJETO: serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - **PJ–Ficha: 455**
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR : R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:74C1B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e e a empresa A. L. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
OBJETO serviços profissional médico na especialidade de ortopedia e traumatologia
Secretaria Municipal de Saúde - PJ–Ficha: 243
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR : R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7D2CB46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o ELIZEU ROMUALDO DA COSTA
OBJETO serviços contínuos de manutenção da rede de iluminação pública, bem como manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios municipais
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - PJ–Ficha: 486
ADITIVO DE VALOR : R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B8BC994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e LEONIDES SANTANA DE ALMEIDA
OBJETO: serviços de apoio a pacientes na Capital do Estado de Mato Grosso, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria Municipal de Saúde - PJ–Ficha: 243
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A7B4C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e ISAQUE ALVARES DE LIMA 03047597162.
OBJETO: prestação de serviços especializados de assistência técnica em informática, mediante a disponibilização de técnico qualificado

para atender a demanda e equipamentos próprios da Administração Municipal, localizadas nas diversas Secretarias incluindo-se a manutenção de redes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 29/2013/PMCO.
Secretaria de Administração e Fazenda - - **PJ–Ficha: 035**
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR : R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FB810C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e o micro empreendedor individual TIAGO DE BASTIANI.
OBJETO: serviços contínuos de pequenos reparos mecânicos, assim como manutenção preventiva/corretiva e troca de óleo da frota municipal
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - - PJ–Ficha: 0474
Valor R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Secretaria Munic. de Educação - Transporte Escolar - PJ–Ficha: 133
Valor R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência estendido para 31/12/2014 pelo Termo Aditivo n° 01/2013, fica alterado para 31/03/2014.
ADITIVO DE VALOR : R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
DATA: 02/01//2014

TESTEMUNHAS

Rosilene Dutra Pereira
RG: 001.522.908 – SSP/MS

Tatiane Nunes Nantes Salasar
RG nº 13.645.978/SSP-MT

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A88C0165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

""Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão permanente de licitação."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para comporem a comissão permanente de licitação os servidores, o Sr. **ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, portador do RG 1606367-8 SSP/MT e CPF.: 022.313.041-98, o Sr.**FERNANDO ROBERTO DE MORAES**, portador do RG. nº 1.312.350-5 SSP/MT e do CPF nº 925.627.601-15 e o Sr. **ADAVILSON VITAL CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.108.696-3, expedida pela SSP/MT e do CPF 799.894.321-53, ficando o primeiro como presidente, o segundo como secretário e o terceiro como suplente, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:4EE27699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, referencia CC-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.001.705SSP/MT** e do CPF nº **928.145.656-76**,para atuar como fiscal do contrato administrativos n° **001/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8F8CEAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2014

"Dispõe sobre a nomeação de servidor, para Fiscal de Contrato Administrativo que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", "b", da Lei 8.666/93, em especial o Decreto Municipal nº 038/2013 de 2 de maio de 2013, e os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o servidor MÁRCIO ABADE TIOLA, Coordenador de Cultura, Desporto e Lazer portador da cédula de identidade RG nº 1092741-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 836.062.111-04, lotado na Secretária de Cultura Desporto e Lazer, para atuar como

fiscal do contrato administrativo nº 002/2014celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B196061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 03/2014.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F653D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor **REINALDO FABIANI** ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, portador da cédula de identidade nº 601.999 expedida pela SSP MT e do CPF nº 499.139486-49, lotado na Secretária de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **04/2014.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FE8B9048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito conforme Decreto 006/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **005/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FDC0B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EZEQUIEL ALVES**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.995.721-1 SSP/PR e CPF nº 703.392.289-20, lotado no Gabinete do Prefeito conforme Decreto 006/2013, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **006/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:017BB013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **JACI RODRIGUES MAGALHÃES**, Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, portador da cédula de identidade RG nº M - 2.210.086 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 427.096.476-91,para atuar como fiscal do contrato administrativos n° **007/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeirode 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:30F8BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº009/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretária de Ação Social,para atuar como fiscal do contrato administrativos n° **008/2014**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:DBC27C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Gama Souza**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº 619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT

e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° 009/2014.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:783496AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº11/2014

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Gama Souza**, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, matrícula nº 619, portadora da cédula de identidade nº 0597468-2 expedida pela SJ/MT e do CPF nº 572.279.771-53, lotada na Secretária de Saúde,para atuar como fiscal do contrato administrativo n° ***010/2014***.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02de janeiro de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D3C83952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 089/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei n.º 392, de 17/12/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$:	3.600,00
01.01.01.031.0001.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	7.900,00
Total	**R$:**	**11.500,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$:	9.600,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL	R$:	1.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R$	900,00
Total	**R$:**	**11.500,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5373703F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

***O** Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*
R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear, sem ônus para os cofres do Poder Legislativo Municipal, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2014, constituída com a seguinte ordem:*

Presidente: ALDA SOUZA DA SILVA BORECK **CPF. 959.136.531-49**
1º Secretário: MARCIA KEMPNER BARONAS CPF. 567.355.961-56
Membro: VALDIVINO MENDES DOS SANTOS **CPF. 328.108.141.-04**
***Suplente: CARLOS ROBERTO FERNANDES*- CPF. 025898568-22**
***Suplente: OTAIDE TRENTO*- CPF. 260 185 518- 53**

***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.*

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/mt

Registre-se, Publique-se.

MARCIA K. BARONAS
Diretora de Departamento

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9146C246

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de uma servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados a partir de 02 de janeiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear a servidora **Marcia Kempner Baronas- CPF nº 567.355.961-53,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Cotriguaçu com as seguintes atribuições:
§ 1º Como representante da Câmara Municipal de Cotriguaçu, registrar em controles próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante da Câmara Municipal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2014.

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

MARCIA K. BARONAS
Secretaria Administrativa

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:AA0578E6

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2014

DATA: 02/01/2014 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM)**; valor total: R$ 6.461,58; Empresa **GENTE SIP RECURSOS HUMANOS LTDA**; PRAZO: 31/03/2014 – NÃO HOUVE LICITAÇÃO;

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6EBDCAD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 006/2014

Processo 011/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME e EPP, com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e Nove) de Janeiro de 2014, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, onde o licitante terá as informações necessárias para download do arquivo Betha cotação para preenchimento da proposta de preços.

Cotriguaçu-MT, 17 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6F4A90A1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 004/2014

DATA: 14/01/2014 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM BANHEIRO NA LOCALIDADE DE OURO VERDE DOS PIONEIROS PARA A POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS**.** SRº: **ARVELINO DE OLIVEIRA PAULINO**. PRAZO: 31/12/2014.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3B0118C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 952022-2/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 010/2013, cujo objeto é a Concorrência com o escopo de firmar contrato de permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração de bares, restaurantes e lanchonetes e similares de 04 (quatro) módulos cada um contendo 02 (dois) quiosques públicos situados à praça de alimentação do bairro Terra Nova – Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos do artigo 21, do Decreto 5.189 de 01 de junho de 2012, e Lei Complementar n° 004/92. Na qual foi declarada vencedora:

PESSOA FISICA: SANDRA ROSA MARTINS FERNANDES

MÓDULO 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	8.199,99

PESSOA FISICA: NATALIA PONTES DE OLIVEIRA

MÓDULO 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	5.100,00

PESSOA JURÍDICA: GASTONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

MÓDULO 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.700,00

PESSOA FISICA: LINEKER CAMPOS TRINDADE

MÓDULO 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.000,00

PESSOA FISICA: RAFAEL DOS SANTOS CAETANO

MÓDULO 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.472,72

PESSOA FISICA: WALDINEY DA SILVA ORTEGA

MÓDULO 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.400,00

PESSOA FISICA: ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA

MÓDULO 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.338,00

PESSOA FISICA: IVONE NUNES MIRANDA

MÓDULO 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.090,00

Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2014.

Adjudico e Homologo:

ELIAS ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 952022-2/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 010/2013, cujo objeto é é a Concorrência com o escopo de firmar contrato de permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração de bares, restaurantes e lanchonetes e similares de 04 (quatro) módulos cada um contendo 02 (dois) quiosques públicos situados à praça de alimentação do bairro Terra Nova – Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos do artigo 21, do Decreto 5.189 de 01 de junho de 2012, e Lei Complementar n° 004/92. Na qual foi declarada vencedora:

PESSOA FISICA: SANDRA ROSA MARTINS FERNANDES

MÓDULO 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	8.199,99

PESSOA FISICA: NATALIA PONTES DE OLIVEIRA

MÓDULO 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	5.100,00

PESSOA JURÍDICA: GASTONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

MÓDULO 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.700,00

PESSOA FISICA: LINEKER CAMPOS TRINDADE

MÓDULO 02				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.000,00

PESSOA FISICA: RAFAEL DOS SANTOS CAETANO

MÓDULO 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.472,72

PESSOA FISICA: WALDINEY DA SILVA ORTEGA

MÓDULO 03				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.400,00

PESSOA FISICA: ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA

MÓDULO 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
1	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	1.338,00

PESSOA FISICA: IVONE NUNES MIRANDA

MÓDULO 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR OFERTADO (R$)**
2	Permissão onerosa de uso a titulo precário, com fins de exploração comercial relacionada às atividades de bares restaurantes e similares de 01 (um) quiosque público situado no bairro Residencial Terra Nova – Cuiabá – MT, dentro da Praça Terra Nova, com 29,40 m² de área construída.	Und	01	2.090,00

Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:B76E51D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N° 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG955791-3/2013

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que será SUSPENSO o processo licitatório Tomada de Preços 008/2013 cujo o objeto é Contratação de serviços de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, e bens móveis apreendidos e/ou removidos a qualquer título e não reclamados pelos respectivos proprietários por meio de leilão público híbrido (presencial e eletrônico concomitantemente), de acordo com a lei 8.666, de 21.6.93, com o decreto 21.981, de 19.10.1932 e Instrução Normativa nº 113/2010 do DNRC e modificações posteriores em conformidade com especificações contidas neste edital e seus anexos e de maneira a atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e Secretaria Municipal de Gestão. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h. Cuiabá, 22 de abril de 2013. Magda Rossi/Pregoeira - Visto: José Dias de Oliveira/Diretor de Compras e Licitações.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2013.

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:8D8A31DE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 952662-2/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 011/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de escolas – programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – Proinfância, creche tipo B, CMEI do bairro Centro América do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no termo de referência, que integra este edital, no memorial descritivo, e as demais condições e anexos do presente certame, Na qual foi declarada vencedora:
EMPRESA: VANKA CONSTRUTORA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR OFERTADO (R$)
1	contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de escolas – programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – Proinfância, creche tipo B, CMEI do bairro Centro América do Município de Cuiabá/MT	1.718.610,77

Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2014.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 952662-2/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 011/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de escolas – programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – Proinfância, creche tipo B, CMEI do bairro Centro América do Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no termo de referência, que integra este edital, no memorial descritivo, e as demais condições e anexos do presente certame, Na qual foi declarada vencedora:

EMPRESA: VANKA CONSTRUTORA LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR OFERTADO (R$)
1	contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para finalização do remanescente da construção de escolas – programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil – Proinfância, creche tipo B, CMEI do bairro Centro América do Município de Cuiabá/MT	1.718.610,77

Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:C12CC5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por Lei, assina a presente;

P O R T A R I A

Art. 1º - Fica formada a Comissão de **LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Curvelândia.

Art. 2º - Esta Comissão fica composta com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Scheila dos Santos
SECRETARIO: Waltenison Silva Moura
MEMBRO: Maria Edileia da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua realização.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de Janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:829F593E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO PUBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a presente;

PORTARIA

Artigo. 1º - Fica formada a Comissão de Avaliação de Patrimônio Publico da Câmara do Município de Curvelândia, composta com os seguintes membros;

Presidente: Maria Edileia da Silva
Secretario: Scheila dos Santos
Membro: Ezenil Moraes Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua realização.

PUBLICA REGISTRAE CUMPRA –SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:4D56F9C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93 artigo 67, que dispõe sobre representante da Administração designado para acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o vereador Claudinei Alves Nascimento, portador do RG 140.577-78 SSP/MT e CPFn° 925.432.191-53, tesoureiro da Mesa Diretora gestão 2013/2014 da Câmara municipal de Curvelândia.

Artigo 2º - O vereador ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo eletivo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Publica –se Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:5AFE3BC0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, assina a presente;

P O R T A R I A

Art. 1º - Fica designada servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, nomeada para o cargo Comissionado de Secretaria Geral deste poder legislativo conforme portaria n° 003/2007, **Sirlene Souza Magalhães,** portadora do RG n° 1185494-4 SJ/MT, e do CPF n° 872.297.221-87 como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atenção às orientações do Sistema de Controle e a Resolução Normativa 33/2012 do Tribunal de Contas, conforme segue abaixo:

Sistema Malote Digital	**65 - 84643375**	**sirlene@cmcurvelandia.com.br**
Sistema Geo Obras	**65 - 84643375**	**sirlene@cmcurvelandia.com.br**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:F49EE487

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, assina a presente;

P O R T A R I A

Art. 1º - Fica designada servidora efetiva no cargo de Contadora deste poder legislativo, **SCHEILA DOS SANTOS,** portadora do RG n° 146.9465-4 SSP/MT, e do CPF n° 003.791.371-97 como responsável pelo envio de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atenção às orientações do Sistema de Controle e a Resolução Normativa 33/2012 do Tribunal de Contas, conforme segue abaixo:

Documentos	**Telefone**	**Email**
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	**65 - 99890655**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
Informes Imediatos de Licitações	**65 - 99890655**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
Informes Imediatos de Concursos	**65 - 99890655**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
LRF -Cidadão	**65 - 99890655**	**camara@cmcurvelandia.com.br**
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	**65 - 99890655**	**camara@cmcurvelandia.com.br**

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

PUBLICA, REGISTRA E CUMPRA-SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:078F6D2E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DOS RESPONSAVEIS PELO ORGAO CENTRAL DO SISTEMADE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL 011/2009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009, E DAR PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ELIAS RIBEIRO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, assina a presente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 220/2008, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Curvelândia/MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011/2009 de 20 de fevereiro de 2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº. 220/2008;

CONSIDERANDO ser de suma importância o trabalho de parceria entre os responsáveis setoriais e a Unidade Central de Controle Interno, visando maior eficácia na aplicabilidade das instruções normativas destinada a cada setor;

RESOLVE

Art. 1º. Designar como representante do Sistema **SCI–SISTEMA DECONTROLE INTERNO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre a Câmara Municipal e a Unidade de Controle Interno – UCI o seguinte servidor municipal.

NOME	**MATRIC**	**FUNÇÃO**
Rosinei Marques de Azevedo Duarte	-	Responsável pela Unidade de Controle Interno

Art. 2º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCLT– SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	**MATRIC**	**FUNÇÃO**
Scheila dos Santos	-	Responsável Sistema de Compras. Setor: Licitação, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado, Patrimônio e Almoxarifado.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 3º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **STR – SISTEMA DE TRANPORTE**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	**MATRIC**	**FUNÇÃO**
Maria Edileia da Silva	-	Responsável Sistema de Transporte. Setor de guardas de veículos e equipamento.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 4º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SRH – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	**MATRIC**	**FUNÇÃO**
Scheila dos Santos	-	Responsável Sistema de RH. Setor: Departamento de Recursos Humanos.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 5º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SPP – SISTEMA DE PREVIDENCIA PROPRIA**, com a missão

dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Scheila dos Santos	-	Responsável Previdência Própria Setor: Fundo de Previdência Própria.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 6º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCPO – SISTEMA DE CONTABILIDADE PLANEJMANTO E ORÇAMENTO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Scheila dos Santos	-	Responsável Sistema de Contabilidade e Orçamento. Setor: Departamento de Contabilidade.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 7º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SFI – SISTEMA FINANCEIRO**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Claudinei Alves Nascimento	-	Responsável Sistema Financeiro Setor: Departamento de Tesouraria
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 8º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SCC – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Maria Edileia da Silva	-	Responsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial Setor: Assessoria Parlamentar
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 9º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **SSG– SISTEMA SERVIÇOS GERAIS**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI os seguintes servidores municipal.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Ezenil Moraes Magalhaes	-	Responsável Sistema de Limpeza Geral e manutenção do Prédio da Câmara Municipal
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Art. 10º. Designar como representantes do Sistema Administrativo **STI– SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMATICA**, com a missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle interno em seu âmbito de atuação e servir de elo entre o Órgão Setorial do Sistema e a Unidade de Controle Interno – UCI as seguintes empresas.

NOME	MATRIC	FUNÇÃO
Dalcico - ME	**Empresa Prest. Serviço**	Responsável Sistema de Assessoria Home Page, pagina de Internet e Informática.
Faspel - Contabilidade e Informática Ltda - Me	**Empresa Prest. Serviço**	Responsável pelo Sistema de Tecnologia Softwares.
Sirlene Souza Magalhães	-	Secretaria Geral Câmara

Parágrafo Único: Os responsáveis setoriais deverão comunicar à Unidade de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária, bem como, sugerir alterações em instruções normativas, a fim de torná-las mais eficientes ao setor.

Art. 12º. Os servidores acima indicados não serão remunerados por esta atividade, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art. 13º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE PUBLIQUE–SE CUMPRA–SE

Curvelândia, 02 de janeiro de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:9FE45342

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia, através de seu presidente senhor GERALDO ELIAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO – que o salário base fixado através da Lei Complementar 60/2012 para o cargo de Zeladora é inferior ao salário mínimo vigente;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder acréscimo salarial ao cargo de zeladora, equivalente ao salário mínimo vigente a fim de adequação salarial;
Parágrafo Único - O valor do salário base do cargo de zeladora será de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), de acordo com decreto federal n° 8.166 de 23 de dezembro 2013.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as demais disposições em contrario.

Publica, Registra e Cumpra-se

Câmara Municipal de Curvelândia / MT, 02 de janeiro de 2014.

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

CLAUDECIR FAUSTINO
Vice Presidente

WALTENISON SILVA MOURA
1º Secretario

RONI DOS SANTOS AVELINO
2º Secretario

CLAUDINEI ALVES NASCIMENTO
Tesoureiro

De acordo demais vereadores:

BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES

BENEDITO BORGES DE CARVALHO

OSMAR RIZZI

CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:7F829E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 687-2013

LEI MUNICIPAL Nº. 687/2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão extraordinária do dia 13 de Janeiro de 2014, aprovou e o Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal e o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise-MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, para a complementação dos serviços de manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, conforme necessidade devidamente justificadas.

Parágrafo único - A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o caput deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público atendido aos pressupostos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica também autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome da municipalidade, a contratação de prestadores de serviços eventuais objetivando, a continuidade dos serviços públicos, e acréscimos extraordinários de serviços, descritas na estrutura do ANEXO I desta lei.

Art. 3º - O preço da contratação deverá ser de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitada os
princípios gerais de direito público.

§2º - Para os casos da prestação de serviços continuados e de caráter essencial ao interesse público, vinculados os programas, projetos e convênios dos Governos Federal e Estadual, a contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará estritamente ao exercício financeiro de 2014, para atender necessidades indispensáveis dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual que se dará em 31 de dezembro de 2014;

II – Por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único – A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 5º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 6º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014 e subsequentes, suplementadas se necessário, tendo suas unidades na RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA ÓRGÃO/ÚNIDADE ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2014, que se encontra anexo ao presente projeto de Lei.

Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito de Denise

ANEXO I –LEI MUNICIPAL N.º 687/2014			
ORDEM	**CARGOS A SEREM CONTRATADOS**	**QUANT.**	**SALÁRIO**
01	Auxiliar de Enfermagem – 40 (quarenta) horas	02	R$ 724,00
02	Auxiliares de Serviços Gerais - 40 (quarenta) horas	14	R$ 724,00
03	Coveiro – 40 (quarenta) horas	01	R$ 724,00
04	Encanador – 40 (quarenta) horas	02	R$ 724,00
05	Fiscal da Vigilância Sanitária - 40 (quarenta) horas	02	R$ 724,00
06	Monitor(a) – Educação Infantil – 20 horas	08	R$ 724,00
07	Motorista - 40 (quarenta) horas	06	R$ 724,00
08	Pedreiro – 40 (quarenta) horas	01	R$ 724,00
09	Recepcionista - 40 (quarenta) horas	03	R$ 724,00
10	Serviço Braçal - 40 (quarenta) horas	25	R$ 724,00
11	Vigilante – 40 (quarenta) horas	12	R$ 724,00
12	Operador de Trator - 40 (quarenta) horas	02	R$ 724,00
13	Fonoaudiólogo (a) - 40 (quarenta) horas	01	R$ 1.425,84
14	Psicólogo(a) - 40 (quarenta) horas	01	R$ 2.107,45
15	Nutricionista – 20 (vinte) horas	01	R$ 1.500,00

Paço Municipal de Denise-MT, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito de Denise

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:585518B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 688-2014

LEI MUNICIPAL Nº. 688/2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE- MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão extraordinária do dia 13 de Janeiro de 2014, aprovou e o Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal e o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise- MT, a contratação de serviços pessoais, específicos, profissionais e/ou técnicos, previsto no Anexo I desta Lei, para a execução, supervisão e cumprimento de convênio celebrado junto a União Federal, e para a complementação dos serviços de

manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF), em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população.
§ 1º - A contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o caput deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público, necessários para o cumprimento de Convênios, Projetos e Programas dos Governos Federal e Estadual.
§ 2º - As contratações serão celebradas para atendimento de programas, projetos e convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, conforme necessidades de interesse público devidamente justificadas.
§ 3º - Para atender aos programas, de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal, atendidos aos pressupostos previstos em lei.
Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, fica autorizada a contratação de prestadores de serviços pessoais única e exclusivamente na área de saúde.
Art. 3º - O preço da contratação deverá se dar de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva função, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.
§ 1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público, e se dará pelo tempo que durar o Programa ou Convênio, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, art. 37.
§ 2º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de que trata o parágrafo anterior deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio e/ou programa.
Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – Por iniciativa de ambas as partes;
II – Por Término do Programa, ou Convênio;
III – Pelo término do prazo contratual que se dará em 31 de Maio de 2014;
Parágrafo único – A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.
Art. 5º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.
Art. 6º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.
Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias e Repasses da União e do Estado, consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014.
Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do processo legislativo próprio.
Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 14 (catorze) de Janeiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I			
N.º ORDEM	**CARGOS A SEREM CONTRATADOS**	**QUANT.**	**SALÁRIO**
01	Agente Comunitário de Saúde	19	R$ 724,00
02	Agente Ambiental e de Endemias	04	R$ 724,00

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 14 (catorze) de Janeiro de 2014.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:1A138E88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2014

Portaria n.º 002/2014 Dom Aquino – MT, 17 de janeiro de 2014.

LAZARO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Lourival Soares de Oliveira Filho	20/07/2012 a 20/07/2013	27/01/2014 a 15/02/2014	20 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro 2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:9287D4EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2014.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO DOs PREGOEIROs e da comissão de APOIO AO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL e autarquias E da outras providênciaS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **MARCOS PAGNO,** ocupante do cargo de Chefe de Departamento, e a Sra**. NEUZA MARIA DA ROSA** ocupante do cargo de Agente Administrativo nível II**,** para exercerem a função de **PREGOEIROS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE**

FELIZ NATAL em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para o exercício de 2014.

Artigo 2.º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2014 os seguinte servidores municipais:

PRESIDENTE - DULCILENE TSCHINKEL
SECRETÁRIO - Luiz Carlos Loregian
MEMBRO - LIVANETE FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:961CBAF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2014

PORTARIA MUNICIPAL N.º002/2014.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: Dispõe Sobre a nomeação da comissão permanente de licitação da prefeitura mUNICIPAL DE FELIZ NATAL e autarquias para o EXERCÍCIO de 2014 e da outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear para compor a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Autarquias para o exercício de 2014 os seguintes servidores:

PRESIDENTE – MARLI TACK
SECRETÁRIA – DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
MEMBRO – RODRIGO MEGIOLARO
SUPLENTE - JULIELE MOURA RODRIGUES

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7CEEDF6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 17 de janeiro de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2013, objetivando a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de serviços conveniados - Exatoria Estadual** nesta cidade, conforme autoriza a Lei Municipal n° 404/2013**,** tendo como vencedor o Sr. FRANSCISCO KLEINSCHIMITT, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

MARLI TACK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal Nº 002/2014

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:6DBB5344

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2011

CONTRATADO: Fábio Junior Ferreira
Objeto do Contrato: serviços relativos à responsabilidade técnica e controle da qualidade da água a ser distribuída pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.
Objeto do Aditivo: Atualiza o valor contratual e prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2014 e término em 31/12/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 20 de Dezembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:8D63F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2013

CONTRATADO: E. M. PAINS MARTINS - ME
Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, com inicio em 01/01/2014 e término em 31/01/2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de Dezembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0DBAC75D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIGEN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIGEN N.º 001/2014

O PREVIGEN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Nivaldo Vilela de Moraes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

General Carneiro-MT, 17 de janeiro de 2014.

NIVALDO VILELA DE MORAES
Gestor PreviGen

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:E671CD09

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE Nº 001/2014 (ART, 87, I, LEI 8.666/93)

O MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT, pessoa jurídica de direito, inscrito no CNPJ (MF) 03.503.612/0001-95, sediada na Rua Dr. João Ponce de Arruda, s/nº - centro CEP: 78.620-000, General Carneiro – MT, neste ato representado pela Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** Prefeita Municipal, vem através deste **ADVERTIR** a empresa COEL – Companhia de Obras e Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.571.257/0001-91 (MF), com sua sede social a Rua Barão do Melgaço nº 2.350 Edifício Barão Center – sala 111, Centro Sul Cuiabá – MT, por seu Representante legal Sr. MARIO BORGES JUNQUEIRA, pelo que segue:
Considerando que, foi constatado o descumprimento dos compromissos e obrigações assumidas com a assinatura do Instrumento Publico de Contrato de Execução de Obra nº 09/LIC/2010, referente a licitação realizad por meio de Concorrência Pública nº 001/CC/2010, relativa à Execução de Obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme plano de trabalho e projeto básico aprovados no Convenio TC/PAC nº 322/2007, no Município de General Carneiro-MT;
Considerando que, a obra possui 5 etapas que devem ser cumpridas uma após a outra para que o trabalho seja realizado com Eficiência, dando credibilidade e segurança para administração das obras que serão entregues em benefício da população;
Considerando que, a empresa que já deveria ter entregado a 4ª etapa – Estação elevatório de Esgoto e 5ª etapa – Estação de Tratamento de Esgoto, contudo, sem justificativa e previsão no plano de trabalho e cronograma físico financeiro, vem realizando a obra conforme a sua vontade, tendo em vista que está fazendo rede coletora de esgoto antes da realização da 4ª e 5ª etapas. A rede coletora de esgoto deveria ser realizada logo após a conclusão das etapas citadas, uma vez que há risco de trazer prejuízo a administração, pois a grande probabilidade de ter que refazê-las caso seja realizada antes das etapas citadas, pois a mesma vem sendo implantada no município há três anos;
Considerando que a 4ª e 5ª etapa da obra se encontra paralisada e o termino da mesma para sua entrega vem sendo protelada há anos, fazendo com que o município realize vários aditivos de prazo;
Considerando que em janeiro de 2013 foi realizado mais um termo aditivo de prazo com vencimento para junho de 2013, e já nos encontramos no mês de abril, e até o presente momento as etapas atrasadas não foram sequer iniciadas;
Considerando o acórdão nº 198/2013, do Tribunal de Contas da União anexo, o qual determina a FUNASA:
- **item 9.2.1 –** cancele transferências e respectivos restos a pagar não processados inscritos de 2007 a 2009, relativas a objetos cuja execução física ainda não tenha sido iniciada, conforme art. 68 do Decreto nº 93.872/86 e parecer 898/PGF/PFE/FUNASA sobre o Decreto nº 7.418/2001;
- item 9.2.3 – em transferência cujas obras já estejam iniciadas identifique pendências impeditivas para o repasse financeiro de parcela e adote, no prazo de 30 (trinta) dias, medidas relativas a repassados, ou ainda, à recomposição de valores repassados no caso de vícios insanáveis.
Para que o município não venha a sofrer as perdas impostas por este acórdão, notifico a empresa à **TOMAR todas as PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA** no prazo de 10 dias a partir do recebimento desta, visando sanar as irregularidades relatadas, e ainda, para que entregue a obra totalmente concluída no prazo de 30 (trinta) dias contando também do recebimento da mesma, caso contrário a contratada sofrerá multas e penalidades cabíveis previstas em contrato e na legislação especifica (Lei 8.666/1993), e unilateralmente o município considerara extinto todo e qualquer vinculo contratual com a empresa notificada.

General Carneiro – MT, 16 de janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:9ECEBBB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014 De 13 de janeiro de 2014

"**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, por de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando o Requerimento do servidor estatutário - Senhor **PEDRO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, datado de 10 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário - Senhor **PEDRO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES,** portador do CPF 043.476.771-97, do cargo de GARI, da Secretaria Municipal de Obras, o qual foi nomeado através da nº Portaria nº 122/2012, de 14/06/2012.
Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 122/2012, datada de 14 de junho de 2012.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:83F05376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014 De 13 de janeiro de 2014

"**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, por de suas atribuições legais conferidas por Lei".

Considerando o Requerimento do servidor estatutário - Senhor **TIAGO SILVA RODRIGUES**, datado de 07 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor estatutário - Senhor **TIAGO SILVA RODRIGUES,** portador do CPF 012.798.131-48, do cargo de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através da nº Portaria nº 170/2013, de 06/11/2013.
Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 170/2013, datada de 06 de novembro de 2013.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:7FAC31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 007/2014

PORTARIA Nº 007/2014 De 14 de janeiro de 2014

"**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a servidora - Srª. **ROSANE PEREIRA DE ARAÚJO ROSA NASCIMENTO,** portadora do CPF 902.597.181-49, exercendo o cargo em comissão DAS 04 - Coordenadora de Atendimento Emergencial, na Secretaria Municipal de Saúde, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:A84F513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014 De 16 de janeiro de 2014.

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 143/2013, datada de 05 de agosto de 2013, a qual nomeava a **Srª CIRENA MARIA MACIEL METELLO,** CPF 065.805.051-68, exercendo atualmente o cargo em comissão DAS 02, Secretária Municipal de Administração e Finanças, nomeada através da Portaria nº 016/2013, datada de 03 de janeiro de 2013, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de janeiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:6F7D5E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014 De 16 de janeiro de 2014.

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor estatutário - **Sr. OZÉAS PONDÉ DIAS,** CPF 203.688.791-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de fiscal sanitário, para o cargo em comissão Secretário Municipal de Saúde - DAS 02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de janeiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:DD5BBD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014 De 17 de janeiro de 2014.

"**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, micro área 09, Bairro Alto da Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:

***MARLIETE DOURADO DE ARAÚJO,** CPF 916.802.631-53 – Agente de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:88650353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviço de Propaganda Volante para atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde,**

Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Turismo, dia 29 de janeiro de 2014 às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.
O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 20 de janeiro de 2014.

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º 132/2013

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta
Portaria N.º 132/2013

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:D596EC84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito João Antonio Vieira, em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº.001/2013 do Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 realizado em 15 de dezembro de 2013 CONVOCA o candidato aprovado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.
O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas** as **11:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao provimento nos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 16 DE JANEIRO DE 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR SERVICOS GERAIS DA EDUCACAO 40 HORAS

NOME	N° INSC.	APROVADO
ENIO RODRIGUES CORREIA	210	1º. APROVADO

ANEXO II
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

CÓPIA E ORIGINAL
01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento;
04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07. Título de eleitor;
08. Certidão de Quitação Eleitoral;
09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13. CPF dos dependentes;
14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL
17. Foto 3X4 (atual, colorida);
18. Certidão de Antecedentes Criminais;
19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração para IRFF e salário família;
22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:E24D0EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 001/2014

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2014"

A Excelentíssima Senhora Geneci da Silva Sturmer, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para avaliar os expedientes de Compras e Contratações desta Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Artigo 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta por 03 (três) funcionários da Fundação Hospitalar, sendo a **Sra. Nilsa Gomes dos Santos** (Presidente)**,** Sra**. Eni Teixeira Cardoso** (Secretária) e Sr. **Julio Cesar de Oliveira** (membro).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi

Registra-se
Publica-se
Cumora-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2014 a 01/02/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:0D7AFBAD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 002/2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GENECI DA SILVA STURMER, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DO REGIMENTO INTERNO, E

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VICENTE ANDREOTTO, portador do CPF nº. 468.007.518.04 e nº. RG 6680901 SSP/SP, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT,** vigentes e celebrados no exercício de 2014.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Itaúba - Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi

Registra-se
Publica-se
Cumora-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2014 a 01/02/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C3B50FF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº039/2014

DISPÕE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO/SAÍDAS DE PRODUTOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Em virtude de Gozo de férias da servidora Sra**. KENNIA MARY DA SILVA BIORTO**, Assessora do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 17, CPF 969.843.761-49, RG 00139284-SSP/MS, designar a servidora Sra. **ÉRICA OLIVEIRA BRANDÃO,** Secretária Executiva do Gabinete da Presidência, matrícula funcional 18, CPF 034.194.121-26, RG 1690609-8-SSP/MT, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Itiquira, no período de 16 a 31 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

• Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;

· Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, nº da requisição, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição*;*

· Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

• Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna à Secretaria de Gestão Administrativa alertando-a da situação;

· O servidor responsável pelo almoxarifado dever á lançar diariamente no em fichas específicas todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;

· Após o lançamento nas respectivas fichas, o servidor responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica.

· Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema de Compras/Almoxarifado.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 15 de janeiro 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:E71DE264

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
DECRETO LEGISLATIVO MUNICPAL N.º 02/2014

Aprova Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI Nº 001/2014 versão 2, Dispõe sobre Procedimentos para o Sistema de Concessão de Diárias para Membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira-Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 001/2014(Versão 2), que segue anexa como parte integrante do presente decreto, referente a Concessão de Diárias para Membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., partir de 15 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Caberá à Unidade de Controle Interno- prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 15 de Janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:4F3CF73C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventuais prestações de serviços de reparo e fornecimento de peças em conjunto moto bombas submersas aplicadas nos Poços Artesianos do Município de Jaciara/MT"- (Fabricação Ebara),** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 de Fevereiro de 2014 - 08:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7923.

Jaciara, 17 de janeiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:3673DC41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
CONVITE N° 007/2013
VALOR: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

JANGADA/MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Contratada

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:3F2822DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 076 DE 03 DE JUNHO DE 2.011 PARA CRIAÇÃO DE 1 (UM) CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO REPRESENTATIVO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT".

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica criado na estrutura administrativa do Município de Jauru, 01 (Um) cargo de Assessor Administrativo Representativo de provimento em comissão, passando, assim, a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº. 076 de 03 de Junho de 2011, conforme quadro demonstrativo abaixo, passando ainda, a fazer parte da estrutura administrativa da Assessoria Técnica do Gabinete do (a) prefeito (a).

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO REPRESENTATIVO	**ATRIBUIÇÃO GENÉRICA** ATUAR COMO REPRESENTANTE MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA GRANDE CUIABÁ. **DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES** · ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAURU; · REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES FEDERAIS E ESTADUAIS PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES; · TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS; · ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PÚBLICA – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, T.F.D – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, CENTRAL DE REGULAÇÃO, FARMÁCIA DE ALTO CUSTO,E DEMAIS ORGÃOS VINCULADOS A SAÚDE PÚBLICA; · AUXÍLIO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS;	NIVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONOMICAS E DIREITO.	GRANDE CUIABÁ

§ 1º. – A jornada de trabalho do (a) ocupante do cargo em comissão criado *caput* deste artigo será de 40 (quarenta) horas semanais com remuneração mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**§ 2º. –** o servidor nomeado para o cargo criado no *caput* deste artigo deverá possuir residência fixa na grande Cuiabá, uma vez que o exercício das atividades inerentes ao cargo ocorrerá nessa localidade.

Artigo 2º. – As despesas decorrente da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "**Tancredo de Almeida Neves**" em Jauru-MT., aos 19 de dezembro de 2.013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6B75BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2014

PORTARIA N.º 031 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

Considerando o teor da Notificação Recomendatória nº. 014/2013 da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT, anexa a esta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil, *a partir desta data*, a Sra. Marcela Aparecida Severino Muller, ocupante do cargo acima descrito e, nomeada conforme a portaria nº. 370 de 01 de Agosto de 2013.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 06 de Janeiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:305D934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2014

DECRETO Nº. 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 031 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO SEU ARTIGO 389, QUE INSTITUI A UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL (UPFM) CORRIGINDO AS DISTORÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), que está defasada desde a publicação e entrada em vigor do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 03 de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) com previsão legal no artigo 389 do Código Tributário Municipal, fica reajustado/atualizado para o Valor de R$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), a partir do dia 14 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A partir de 14 de janeiro de 2014 e durante o exercício deste ano, todos os valores de tributos/taxas expressos ou referidos em Unidade Padrão Fiscal do município serão convertidos em valores pecuniários, mediante a multiplicação pelo valor previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - O valor da UPFM será atualizada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e em caso de sua extinção, qualquer outro índice do governo federal.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 14 de janeiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A9BD0F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2014

DECRETO Nº. 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,
Considerando a decisão liminar proferida nos autos do processo nº. 1520-17.2013.811.0047, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Jauru-MT,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrões:

CARGO: PROCURADOR JURIDICO		NIVEL	GRAU
1	LEONCIO PINHEIRO DA SILVA NETO	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse do mesmo cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do

classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 14 de janeiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:004A58BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2014

DECRETO Nº. 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação da candidata no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais e,
Considerando o teor da Notificação Recomendatória nº. 014/2013 da Promotoria de Justiça de Jauru-MT,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo a servidora pública, abaixo relacionada no respectivo cargo e padrões:

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA (ED. INFANTIL)		CLASSE	NIVEL
1	FABIANA SATURNINO DA SILVA	B	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação da servidora objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse da mesma cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse a convocada devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência da classificada nomeada, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 14 de janeiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:27804532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2014

DECRETO Nº. 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargo de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrões:

CARGO: ODONTOLOGO		NIVEL	GRAU
1	VALFREDO CAMPOS BORGES JUNIOR	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse do mesmo cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado devera apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 13 de janeiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A92D7B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2014

DECRETO Nº. 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2.014

"DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU, EXERCÍCIO 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam **NOTIFICADOS** todos os contribuintes e proprietários de imóveis urbanos, sobre o lançamento e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2.014.

Artigo 2º - Notificar, ainda, que o prazo para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecerá aos seguintes prazos:

I- Parcela única com pagamento até o dia 30/04/2014 terá o desconto de 20% (vinte por cento); ou

II- Pagamento em três parcelas sem desconto, sendo a primeira parcela com vencimento em 30.04.2014; a segunda parcela com vencimento em 30.05.2014; e a terceira parcela com vencimento em 30.06.2014.

Artigo 3º - O carnê para pagamento será entregue no domicílio dos contribuintes.

Artigo 4º - O contribuinte que não receber o carnê deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Secretária de Fazenda do Município.

Artigo 5º - Qualquer correção sobre o valor do IPTU ou dados constantes do carnê deverá ser requerida pelo contribuinte diretamente no setor de tributação da prefeitura de Jauru, até o dia 31 de Março de 2.014.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Presidente Tancredo de Almeida Neves"**, em Jauru-MT., 10 de Janeiro de 2.014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D310557E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004/PREV-JUARA/2014

PORTARIA N.º 004/PREV-JUARA//2014

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aoservidor Sr. Neidivar Nestor de Araújo."*

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro de pessoal do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Aposentadoria por Invalidez, **ao Sr. Neidivar Nestor de Araújo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 414.905 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 819.329.521-87, servidor efetivo no cargo de Agente de Serviços Urbanos, Nível "05", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de concessão do PREV-JUARA, n.º 2014.03.00001P, a partir de 11/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 11/01/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/ MT, 16 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:35DC499B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO N. 07/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 07/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 08/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:957371D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO N. 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 08/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 08/2014, cuja abertura ocorrerá as 14h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO PERÍODICA DOS SERVIDORES E DE 17 CAMERAS JÁ INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE JUARA "GGIM", COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA MÍNIMA DE 05 PROFISSIONAIS**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:1AFE9098

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO N. 09/2014

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 09/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 08/2014, cuja abertura ocorrerá as 16h30 - DF, do dia 30/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARMES EM PONTOS ESPECIFICOS,** conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:3F28F90C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2014

Excelentíssimo **Senhor Paulo Roberto Tiepo** Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.
CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para o servidor público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao município; e,

CONSIDERANDO que até a presente data não foi realizado o processo de avaliação de desempenho funcional dos **servidores Elio Duarte Gomes, Eliton de Jesus Pereira, Florice Emidio dos Santos, Liberato Zabotto, Pedro Bastos da Silva, Solange Pereira da Rosa e Valcir Mioranza**, conforme determina o artigo 30 da Lei Complementar n.º 1425/2013 de 14/06/2013.

CONSIDERANDO o artigo 38, § 1° e 2° da Lei Complementar n.° 1425/2013 de 14/06/2013.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada a **promoção (Progressão funcional vertical)** dos servidores abaixo relacionados enquadrados aos níveis de carreira mencionados:

I – servidor Elio Duarte Gomes, **nível de carreira 11, classe "B";**
II – servidor Eliton de Jesus Pereira, **nível de carreira 10, classe "B";**
III – servidora Florice Emidio dos Santos, **nível de carreira 11, classe "C";**
IV – servidor Liberato Zabotto, **nível de carreira 8, classe "C";**
V – servidor Pedro Bastos da Silva, **nível de carreira 11, classe "B";**
VI – servidora Solange Pereira da Rosa, **nível de carreira 8, classe "B";** e,
VII – servidor Valcir Mioranza, **nível de carreira 11 classe "B".**

Parágrafo único: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2014.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT (Palácio dos Pioneiros) 13 de janeiro de 2014.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente Primeiro

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS
Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:AD24270A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, que a servidora efetiva do cargo de Zeladora encontra-se em licença;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **Marinalva Francisca dos Santos,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1964182-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 038.719.421-54, para temporariamente exercer o cargo de zeladora desta Casa, até o retorno do titular, em conformidade com contrato nº 001/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, 14 de Janeiro de 2014.

1.º Secretário.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:213D63D4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, que o servidor efetivo do cargo de Motorista encontra-se em licença.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **SIDINEI DA CRUZ,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26169355 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 677.090.442-04, para temporariamente exercer o cargo de Motorista desta Casa, em conformidade com contrato nº 002/2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, 14 de Janeiro de 2014.

1.º Secretário.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:676913A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização do Contrato 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Maria Zilda Eva Cruz França,** Coordenadora Geral desta casa, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização do **CONTRATO 001/2014** até a sua rescisão.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, 14 de Janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:D8E7A33A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos ll da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a necessidade de fiscalização do Contrato 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Maria Zilda Eva Cruz França,** Coordenadora Geral desta casa, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ficando responsável pela fiscalização do **CONTRATO 002/2014** até a sua rescisão.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juina, 14 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:EC75AF0E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

A Câmara Municipal de Juina, através de seu fiscal de obra, Marcus Cleber Justino de Souza, tendo vistoriado os serviços de execução da obra de construção de seu prédio anexo, localizado à Prç. Pres. Tancredo de Almeida Neves, S/Nº - Centro, licitada por meio do processo TP nº 002/2013, a cargo da empresa Material Forte Incorporadora Ltda, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de Recebimento Definitivo.
Para a Câmara Municipal de Juina, fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais.

Juina, 27 de Dezembro de 2013.

MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA
Arquiteto – CAU A60437-2

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:788F47E3

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2014

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, retifica o edital de abertura do Processo Seletivo da Prefeitura de Juína-MT.
Onde se lê: 5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos empregos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.
Leia se: 5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos empregos, de caráter seletivo e classificatório.
Onde se lê: 6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
Leia se: 6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
b)CLASSIFICADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
c) ELIMINADO: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.
Atenção: Ficam retificados os salários conforme tabela de revisão salarial 252/2013, Anexo Único deste Edital Para os cargos de Professor não Habilitado o subsídio será de acordo com a lei Municipal sendo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Professor Classe A.

Juína, 15 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO
TABELA DE SALARIOS COM REVISÃO SALARIAL DE 6.78% CONFORME DECRETO MUNICIPAL 252/2013
Salários aprovados a partir de 01 de janeiro 2014
Lei Complementar n.º 1.399/2012
TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	1.279,56	1.919,33	2.239,22	2.559,11	2.879,00

Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Classe B – Nível Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/ História/Geografia/Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Física
Classe C – Professor Licenciado e Pós-Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização
Classe D – Professor Título de Mestrado em Educação
Classe C – Professor Título de Doutorado em Educação

20 HORAS					
PROFESSOR – EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1,000 - 00 ANOS	853,03	1.279,55	1.492,81	1.706,07	1.919,33

Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Classe B – Nível Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/História/Geografia/Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Física
Classe C – Professor Licenciado e Pós Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização
Classe D – Professor Título de Mestrado em Educação
Classe C – Professor Título de Doutorado em Educação
AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM

PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.118,53	1.304,95

Classe A – Nível Médio
Classe B – Nível Médio e Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/ História/Geografia/Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Fisica
Classe C – Professor Licenciado e Pós Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização

40 HORAS				
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	910,87	1.366,30	1.594,01	1.867,27

Sistema Remuneratório para contratação temporária conforme disposto na Lei Complementar 1399/2012
Art. 55°. Até a conclusão da profissionalização garante-se ao servidor da Educação Básica, na forma de subsídio, piso de:
I – 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do piso do magistério para jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal para os que têm nível médio, conforme quadro de correspondência, Anexo IV;
Classe A – Nível Médio e Profissionalização especifica
Classe B – Nível Médio e Superior Habilitação em Licenciatura Plena com Profissionalização Especifica Classe C – Professor Licenciado

com Especialização na Área de Atuação e Profissionalização especifica
Classe D –habilitação em grau superior com mestrado e ou doutorado

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL.				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C - 1,66	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.043,96	1.240,08	1.304,95

CLASSE A, habilitação em nível de ensino fundamental;
CLASSE B, habilitação em nível de ensino médio;
CLASSE C, habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica;
CLASSE D, habilitação em nível de ensino superior na área da educação.

TÉCNICO EM TRANSPORTE				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	1.044,82	1.306,03	1.462,75	1.828,44

CLASSE A, habilitação em nível de ensino fundamental;
CLASSE B, habilitação em nível de ensino médio;
CLASSE C, habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica;
CLASSE D, habilitação em nível de ensino superior na área da educação.
O Valor do Salário do Professor Nível Médio é 85% do Salario do Professor Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:42FC50BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO/2014.
PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde MT.
(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)
CONTRATO Nº. 001/2014
DATA: 02.01.2014
OBJETO: Locar um imóvel comercial, localizado na Avenida são Paulo, nº 489-e, lote 05-a da quadra 20, com área total edificada de 402,27 m² (quatrocentos e dois vírgula vinte e sete metros quadrados) para funcionamento do laboratório municipal e conselho tutelar**.**
LOCATARIO: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT
VALOR: R$ 1.700,00(um mil, setecentos reais)
VIGENCIA: 31/12/2015
Andressa Luciana Frizzo
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9
CONTRATO Nº. 002/2014
DATA: 02.01.2014
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS.
CONTRATADA: GASTROCOR EXAMES CARDIOLOGICOS E GASTROENTEROLOGICOS S/S LTDA
VALOR: R$ 163,00 (Cento e sessenta e seis reais)
VIGENCIA: 12(doze) meses
Andressa Luciana Frizzo
Diretora Executiva
Adércio Nogueira Neponoceno
Contabilista CRC MT 007113/O-9
CONTRATO Nº. 003/2014
DATA: 02.01.2014
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Perícia Médica aos segurados encaminhados pelo PREVILUCAS.
CONTRATADA: JANDER GUEDES FAVARO & CIA LTDA - EP
VALOR: R$ 163,00 (Cento e sessenta e seis reais)
VIGENCIA: 12(doze) meses

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contabilista Crc mt 007113/o-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:E8EA1661

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 011/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2011****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03°	*CAROLINE PERIN*
04°	*FLAVIA MAISA GIACOMINI*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de Janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D2477B28

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2013 - CREDENCIAMENTO 05/2013 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2013/Credenciamento nº 05/2013,Credenciamento das empresas na prestação de serviços especializados de ginecologia/obstetricia, neurologia, pediatria, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, a empresa: Altomari & Dias Serviços Medicos Ltda – ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 17 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:B3DE5978

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 que tratada da Aquisição de herbicida seletivo para tiririca no controle de plantas invasoras em terrenos baldios no perímetro urbano, adubo químico para manutenção dos jardins do passeio publico e das praças no perímetro urbano do município, herbicidas desencante não seletivo para controle de invasoras no perímetro de expansão do setor industrial distante 5 km de perímetro urbano residencial no Município de Lucas do Rio Verde-MT

No item Anexo I (Termo de Referencia) e Anexo III (Proposta de Preços);
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Herbicidas seletivo do grupo químico das imidazolinonas, ingrediente ativo imazapir, de ação pós-emergente, sistêmico sendo indicado principalmente para controle de cyperaceas (tiriricas), classificação toxicológica V, no, e químico, 2 (4- Isopropil) 4 metil-5-oxo-imidazolina-2-ilo. **MARCA**:	LT	300		
2	Adubo químico N-P-K – (Nitrogênio, Fósforo e Potássio, Fórmula, 10-15-15, composição; N-P2 O5 – K2 O. **MARCA:**	LT	30		
3	Herbicidas seletivo do grupo químico das imidazolinonas, ingrediente ativo imazapir, de ação pós-emergente, sistêmico sendo indicado principalmente para controle de cyperaceas (tiriricas), classificação toxicológica V, no, e químico, 2 (4- Isopropil) 4 metil-5-oxo-imidazolina-2-ilo. **MARCA:**	LT	900		

PASSA SE A LER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HERBICIDA SELETIVO DO GRUPO QUÍMICO DAS IMIDAZOLINONAS, INGREDIENTE ATIVO IMAZAPIR, DE AÇÃO PÓS-EMERGENTE, SISTÊMICO SENDO INDICADO PRINCIPALMENTE PARA CONTROLE DE CYPERACEAS (TIRIRICAS), CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA V, NOME QUÍMICO;2-(4-ISOPROPIL)-4METIL-5-OXO-IMIDAZOLINA-2-ILO.	LT	300		
2	ADUBO QUÍMICO N-P-K – (NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO, FÓRMULA, 10-15-15,COMPOSIÇÃO:,N-P2O5-K2O.	**TN**	30		
3	**Herbicida não seletivo de ação sistêmica CLASSE: Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída, TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado dispersível COMPOSIÇÃO: Sal de Amônio de GLIFOSATO..792,5 g/kg (79,25% m/m) Equivalente ácido N-(phosphonomethyl) glycine(GLIFOSATO)...720,0 g/kg(72,00% m/m) Ingredientes inertes..207,5 g/kg (20,75% m/m) Recomendado para o controle em pós-emergência de plantas infestantes**.	**KG**	900		

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:
DATA: 31/01/2014.
ENTREGA DOS ENVELOPESE CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas até 14:00 horas do dia 31/01/2014.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço Avenida America do Sul, 2500 S – Bairro Parque dos Buritis CEP 78455-000 Lucas do Rio Verde – MT e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 31 de Janeiro de 2014, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Janeiro de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Liliane Barcelos Martins
Código Identificador:73EBCAA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3509 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre Revogação de Portaria, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica devidamente revogada a Portaria nº 889 de 01 de julho de 2008, a qual nomeava o servidor Sr.º ***NELSON DE SOUZA*** , RG nº 870.820-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 537.924.321-53 , no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:EF417C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3436 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2014, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS Presidente
ADILTON PIO DA SILVA NOGUEIRA Membro
ELIANE PANASSOL Membro

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2014, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar–se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda, empresa esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:373B915F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital n° 001/2014 no período de **22/01 à 14/02/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital n° 001/2014, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente.
Mais informações e edital completo no site: **www.acpi.com.br.**

Matupá – MT, 17 de Janeiro de 2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:3DA33FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2013 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302,** onde contratou-se a Empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 07.539.157/0003-09 com um valor total de R$ 796,00. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:80B2731C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302**,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes **da respectiva Dispensa de Licitação 016/2013.**
Valor/Global: R$ 796,00
Assinatura: 02/01/2014 – Vigência 31/12/2014
Cód. Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R$ 535,25
08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000 – R$ 260,75

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:38743FF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO - Nº. 01/2014

O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente do Patrimônio Municipal, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** no Pátio de Obras do Município, o **"LEILÃO 01/2014 QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE VEÍCULOS E DEMAIS BENS, INSERSÍVEIS PARA O USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"**. Maiores informações através do Edital **nº. 04/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 20 de Janeiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:BF4551DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO N.º 2640 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições, amparado no Parágrafo Único do Artigo 435, da Lei Complementar nº 046/2005-Código Tributário do Município de Mirassol D´Oeste-MT,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal do município de Mirassol D´Oeste-MT para **R$ 67,55 (sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos),** corrigida em 5,56% (cinco

vírgula cinqüenta e seis) por cento, de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até a entrada em vigor da Lei Complementar nº 134/2013 que instituiu o Novo Código Tributário do Município de Mirassol D´Oeste-MT.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:CB135817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO N.º 2641 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, OS VALORES PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores para cobrança dos serviços públicos, a serem pagos para a Fazenda Pública Municipal, no exercício de 2014, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	R$
I - TARIFAS DE EXPEDIENTE EM GERAL	
a) Expediente em geral	5,70
II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS	
a) Protocolo	4,00
b) Atestado, por lauda	19,20
c) Certidões, por lauda	19,20
d) Contratos com o Município	19,20
e) Segundas vias	19,20
f) Baixa de qualquer natureza	19,20
g) Requerimentos para aprovação de loteamento ou arruamentos	47,80
h) Petições, requerimentos e recursos em geral	31,50
i) Averbações	47,80
j) Registro de ferro ou marca de gado	47,80
k) Numeração e renumeração de prédios:	
1. numeração, sem placa	25,70
2. renumeração, sem placa	25,70
l) Alinhamento e nivelamento:	
1. por serviços de extensão até 20m lineares	53,90
2. por serviços de extensão pelo que exceder 20m lineares, por metro	5,70
3. rebaixamento e colocação de guias por metro linear	5,70
m) Da liberação de bens apreendidos ou depositados:	
1. de bens e mercadorias, por dia ou fração	10,20
2. de cães, por cabeça e por dia ou fração	10,20
3. suínos, por cabeça e por dia ou fração	9,20
4. outros animais, por cabeça e por dia ou fração	47,80
n) Concessão de HABITE-SE	42,20
III - TARIFAS DE CEMITÉRIO	
a) Inumação em sepultura rasa:	
1. de adultos, por cinco anos	63,40
2. de menor, por três anos	47,80
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	159,00
4. de indigentes	
b) Inumação em carneira:	
1. de adultos, por cinco anos	254,40
2. de menor, por três anos	190,70
3. de adultos e menores residentes fora do município, por cinco anos	635,90
c) Prorrogação de prazo:	
1. de sepultura rasa, adulto, por cinco anos	159,00
2. de sepultura rasa, menor, por três anos	110,50
3. de carneira, adulto, por cinco anos	190,70
4. de carneira, menor, por três anos	127,20
5. de sepultura rasa, adulto e menor, residente fora do Município, por cinco anos	317,60
6. de carneira, adulto e menor, residentes fora do Município, por cinco anos	317,60
d) Perpetuidade:	
1. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado)	84,20
2. de carneira, por m2 (metro quadrado)	381,60
3. de jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado)	755,00
4. sepultura com nicho	922,20
5. sepultura rasa de 2m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	166,90
6. carneira, por m2 (metro quadrado) para os residentes fora do Município	755,00
7. jazido (carneira dupla) por m2 (metro quadrado) , para os residentes fora do Município	1.510,40
8. sepultura com nicho para os residentes fora do Município	1.844,60
e) Exumações:	
1. após cinco anos	675,80
2. antes de cinco anos	842,90
IV - TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
a) Dos serviços de limpeza e transporte:	
1. remoção especial de lixo, por viagem	147,30
2. terraplenagem em área de até 500 m2 (metro quadrado)	317,80
3. limpeza de capim em lotes individuais	154,00
4. caçamba de cascalho na zona urbana, por caçamba	147,30
5. caminhão de água potável	111,30
6. caminhão de água bruto	87,20
7. serviços de patrol (motoniveladora), por hora	147,30
8. serviços de máquina de esteira D-50, por hora	147,30
9. serviços de pá-carregadeira, por hora	132,80
10. serviços de retro-escavadeira, por hora	110,50
11. roçagem mecânica e manual em lote urbano até 375m2	86,00
12. roçagem mecânica e manual em lote urbano de 376 a 749 m2	136,70
13. serviços de caminhão basculante 12m3, por hora	31,50
14. serviços de escavadeira hidráulica New Holand, por hora	149,20
b) Serviços de Mecanização Agrícola	
1. serviços de trator agrícola NH 7630, por hora	104,30
2. serviços de trator agrícola MF 283, por hora	75,80
3. serviços de trator agrícola MF 4283/4 por hora	90,00
V - TARIFAS OPERACIONAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
a) uso de bilheteria abaixo de 30m2 , por mês e por m2	17,90
b) uso de bilheteria acima de 30 m2 , por mês e por m2	12,00
c) uso de lojas comerciais abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	17,90
d) uso de lojas comerciais acima de 30 m2 , por mês e por m2	12,00
e) uso de lojas prestadoras de serviços abaixo de 30 m2 , por mês e por m2	17,90
f) uso de lojas prestadoras de serviços acima de 30 m2 , por mês e por m2	12,00
g) embarque de passageiros, por unidade	2,20
h) utilização de ponto de táxi, por veículo e por mês	25,30
i) serviços de carregador, por volume até 50 kg	2,20
j) guarda volume para volume até 50 Kg, por dia ou fração	17,90
VI - TARIFA OPERACIONAL DE BARRACÃO DE FEIRA	
a) uso de área por m2 , por mês	26,90

Parágrafo Único - Terão desconto de 50% (cinqüenta por cento) das tarifas constantes dos incisos III e IV deste artigo, os que apresentarem atestado de pobreza expedido pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Os serviços constantes do inciso IV do artigo 1º só serão realizados pela municipalidade quando houver disponibilidade de equipamentos e pessoal, sem prejuízo do recolhimento das referidas taxas.

§ 1º - O requerimento para a realização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser dirigido à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura que, depois de verificada a possibilidade do atendimento, notificará o requerente para o recolhimento das taxas devidas.

§ 2º - As despesas de locomoção (frete) de maquinários da Zona Urbana para a Zona Rural, para realização de serviços, correrão às expensas, e sobre a responsabilidade do requerente, que deverá prover meios de transporte adequado para cada maquinário, respeitando-se normas brasileiras de trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:0B5B04F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 2643 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das suas atribuições legais, com base no Art. 2º do Decreto nº 2371 de 19 de janeiro de 2012.
Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o Processo Seletivo Público nº 001/2011, homologado através do Decreto nº 2371 de 19 de janeiro de 2012.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 17 de janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:6903908D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 030/2013

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Ajudante de Serviços Gerais.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 20 de Dezembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME DO CANDIDATO	RG
•	LAURA BATISTA DA SILVA	1195182-6
•	IVONE SILVA SALES	174.4329-6
•	DULCINEIA MARTINS	1173451-5
•	JANAINA ROMERO PINTO	234.6044-0
•	JOELMA SANTANA DE OLIVEIRA	1776693-1
•	JUCILEI RAFAEL	17023220

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:7B12DA40

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 031/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Vigia.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 13 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: VIGIA

Nº.	Nome do Candidato	RG
•	DIEGO DA SILVA	21790345
•	CLAUDIO MANOEL OJEDA	041.2827-3

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:60374ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AVISO PUBLICAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

ONDE SE LÊ: Data Abertura **03/02/2014**

LEIA-SE: Data Abertura **05/02/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 14:00 h do dia 05/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

CRISLEI DIVINA DIAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:8909D07D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2013, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, e a Empresa ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (02/01/2014 à 31/12/2014)

VALOR GLOBAL: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

ASSINADO: Em Nortelândia/MT, 16 de dezembro de 2.013.

ASSINAM: Valdey Souto Cardoso – Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Urias – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.013.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9C5A7E89

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
PORTARIA 030/2014/ PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **PREVI-NORTE,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 19, de 10 de janeiro de 2014:

RESOLVE,

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, PREVINORTE, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT, PREVINORTE, com data inicio a partir de 1º de fevereiro de 2013 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte q quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 17 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do Previnorte

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26

em dezembro de 2013	0,72

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT , em 17 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo do Previnorte

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:F571E221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014 – AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Carlos Roberto da Costa **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre -2013; e
Prestação de contas do 6° Bimestre de 2013, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 28/01/2014 (terça feira) as 09:00 hs** da manhã.
Contamos com a presença de todos.
Este edital está publicado no site: nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1CB352C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 07/2014

Súmula: "Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, exercício 2014, e dá outras providências".

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes – Estado de Mato Grosso, exercício 2014, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão público municipal, composta pelos seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE – ROBERTO LIMA DA SILVA;
1º MEMBRO – VALDECIR AUGUSTO CORRÊIA;
2º MEMBRO – RONALDO SANDRINI FELIPES
3º MEMBRO – SECRETÁRIA – NELI NEIVERTH

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º- Considerando-se que os membros da Comissão de Licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar dos certames, o (a) Pregoeiro (a) será responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como pelo registro, autuação, e, publicação dos processos licitatórios, devendo encaminhá-los a Comissão de Licitação para a devida análise e, aprovação.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Executiva nº. 017/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Bandeirantes – MT, em 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D569C3A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 01/2014

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÉMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL, EM REGULAMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 573/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e,

Considerando-se: a necessidade de regulamentar o quanto estabelece o artigo 1º., da Lei Municipal nº. 573/2008, *verbis:*

Art. 1º- Fica acrescentado ao art. 108 da Lei Municipal nº. 111/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Bandeirantes o inciso XI, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 108- (...)
(...)
XI- prêmio por assiduidade;

Considerando-se: os dispositivos da Lei Municipal nº. 573/2008, bem como o estabelecido no Decreto Executivo nº. 113/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Organizar a escala de concessão de licença- prêmio com base nas disposições da presente Portaria Executiva.

Art. 2º. O número de servidor em gozo simultâneo de licença-prêmio **não poderá exceder a um terço do número de funcionários da Unidade Administrativa,** (Lei Municipal nº. 573/2008).

Art. 3º. O período para solicitação de usufruto do benefício ficará a critério do servidor, desde que referendado pela chefia imediata, (Secretário (a) Municipal da pasta em que estiver o servidor público lotado), e que não inviabilize o desenvolvimento das atividades na Unidade Administrativa.
§ 1º. Tendo em vista que atualmente a maioria dos servidores público municipal já adquiriram o direito a licença-prêmio por assiduidade, havendo solicitação de usufruto do benefício epigrafado em quantidade superior ao estabelecido no art. 2º, para liberação a Administração Pública adotará os seguintes critérios:

I. realização de estágios curriculares em cursos regulares de formação profissional;
II. complementação de cursos de pós-graduação stricto sensu na área de atuação;
III. maior tempo de serviço no cargo efetivo.

§ 2º. Recomenda-se que o período de início para usufruto de licença-prêmio coincida com o término das férias ou em período seguido de licença.
§ 3º. O período de gozo da licença-prêmio poderá ser parcelado em partes nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo servidor público municipal, no ato do requerimento do benefício.

Art. 4º. A solicitação da licença-prêmio por assiduidade deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos previamente referendada pela chefia imediata, (Secretário (a) Municipal da pasta em que estiver o servidor público lotado), e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao período indicado pelo servidor para início do usufruto do benefício.

Art. 5º. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento Jurídico Municipal para avaliação e encaminhamento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5F1100F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 365/2011

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, CNPJ/MF Nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668-30, como **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº. 121, Bairro Jardim Ipanema, CEP 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.902.900/0001-85, representada por **ODONI MESQUITA COELHO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 584.478, SSP/MT, e do CIC/CPF nº. 424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo cinge-se em alteração de dados bancários da **CONTRATADA,** para fins de pagamento dos valores referente à obra objeto do certame licitatório *in* apreço.
1.1.1 – Passa a Cláusula Terceira do Contrato nº. 365/2011 a vigorar da seguinte forma:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1- O pagamento das medições será efetuado pelo Município de Nova Bandeirantes/MT, através de medições com base nos cumprimentos das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas de nota fiscal emitidas em nome do Município de Nova Bandeirantes, devidamente atestadas pela fiscalização do município. O pagamento da medição fica condicionado ao cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e ao atesta emitido pelo engenheiro do município de que as partes medidas esta de acordo com especificações contratadas, bem como as normas gerais da construção civil, ABNT, etc., **podendo o pagamento ficar suspenso** no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, ate que seja promovida sua correção, acarretando também a suspensão, o não cumprimento das etapas de execução da obra, permanecendo a suspensão ate o cumprimento da etapa.
§ ÚNICO- Os dados bancários para fins de pagamento das futuras medições da obra objeto do Contrato nº. 365/2011 serão o seguinte:
Conta Corrente n°.: 9410-2
Agência nº.: 4099-1
Banco do Brasil – Nova Monte Verde/MT
Titular: Magalhães Comércio de Materiais Para Construção Ltda, CPF nº.: 07.459.959/0001-39
3.2- As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte dotação: 04.001.12.361.0006.1.031.449051.00.00.00 (98).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditivo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
CPF nº.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
CPF nº.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B4C57EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2014.

DE 15 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: FICA NOMEADA A SENHORA SÔNIA ALICE SILVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora SÔNIA ALICE SILVEIRA para o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 15 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D81572BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2014.

DE 15 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR ORLANDO XAVIER DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor ORLANDO XAVIER DA SILVA para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do mato Grosso.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 15 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:CAAE5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº012/2014

DE 10 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL ATIVO E INATIVO CUJA FAIXA SALARIAL SEJA INFERIOR A R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que dispõem o artigo 7, inciso IV da Constituição Federal e decreto 8166/2013,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica alterado para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
ARTIGO 2º - A partir de 1º de Janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - PREVVER.
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 10 de janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:AC0451B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2014

DE 10 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE “PREGÃO” DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Nomeia os membros da Comissão de Licitação na modalidade “PREGÃO” para o exercício de 2014, como segue:
Pregoeira: Lucimara Campanha dos Santos – Matrícula: 1563
Membros: Wildson Rodrigues Baracho – Matrícula: 1616
Alessandra Marta do Nascimento – Matrícula: 1916
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 10 de Janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:0818844B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mutum/MT e dá outras providências"*.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionados, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mutum em parceria com o Consórcio de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires:

I- COMITÊ DE COORDENAÇÃO
a) André De Souza Faria – Coordenador PMSB;
b) Osmar Isoton – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Carmem R. Casagrande – Diretora do SAAE;
d) Onesio Botelho – Secretaria de Obras;
e) Romário Limberger Junior – Secretaria de Indústria E Comercio;
f) João Batista Pereira da Silva – Secretaria de Saúde;
g) Helena Maria Maas Lima – Secretaria de Educação.

II- COMITÊ EXECUTIVO
a) André de Souza Faria – Engenheiro Sanitarista e Ambiental;
b) Marines Uhde – Enfermeira;
c) Cesar Luiz Sari Araújo – Engenheiro Civil;
d) Felipe Mistrelo Volpato – Engenheiro Civil;
e) Djoni Carlo Demozzi – Arquiteto;
f) Ivete Sandi Wenning – Contadora;
g) Tatiana P. Merendi Ribeiro – Advogada;
h) Clarissa Senhorino Teschke – Engenheira Florestal;
i) Edjerson Cardoso da Silva – Engenheiro Sanitarista;
j) Odair Rivelino de França – Engenheiro Agrônomo.

III- EQUIPE TECNICA
a) Leila Simoni Raimundi – Enfermeira;
b) Solani Maria Arens – Técnica em Química;
c) Elton Antonio Perosa – Técnico Operacional;
d) Nivaldo Correa – Agente Sanitário;
e) Plínio Macedo Rodrigues – Acadêmico de Agronomia;
f) Eliana Cristina Albano – Administradora/Contadora;
g) Vaneli Lourdes Cima – Administradora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 091, de 2 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:D67756F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 06 de janeiro de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de empresa para Conclusão da Creche tipo "B" do programa pró infância padrão FNDE- Loteamento Ágata- Contrato nº 003/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:802E89D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Engenheiro Fiscal**, por tempo indeterminado, iniciando em 10 de janeiro de 2014, até a conclusão da Obra.

Art. 2º. O referido servidor terá que fiscalizar a contratação de empresa para Levantamento e Cascalhamento de estrada não pavimentada (interior do município) - Contrato nº 018/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:94C8A51C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Plínio Macedo Rodrigues e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Plínio Macedo Rodrigues**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente aquisição de combustível, material permanente, aquisição de veículos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C42CD65F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Walter Rodrigues de Souza Junior e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Walter Rodrigues de Souza Junior**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente aquisição de peças, lubrificantes, pneus, prestação de serviços mecânicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BA591918

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia a Sra. Juliana Durcelina da Silva e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. **Juliana Durcelina da Silva**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. A referida servidora será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios e fornecimento de refeição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:257FEDE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Felipe Mistrello Volpato e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Felipe Mistrello Volpato**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente execução de obras e material de construção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A3F2D012

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Edvaldo Pereira da Silva e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Edvaldo Pereira da Silva**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente prestação de serviços de limpeza urbana.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:9EEA130D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Osvaldo Alves Faria e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Osvaldo Alves Faria**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente aquisição de material elétrico e prestação de serviços de manutenção da iluminação pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:E73CA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

"*Nomeia o Sr. Aelson Lopes de Macedo e dá outras providências"*.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Sr. **Aelson Lopes de Macedo**, como **Fiscal de Contratos e Ata de Registro de Preço**, por tempo indeterminado, iniciando em 17 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O referido servidor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos ou atas de registro de preço, celebrados com a Secretaria Municipal de Obras, referente aquisição de máquinas, equipamentos agrícola e locação de maquinas e caminhões.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:39A1C18F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores municipais. Tipo: menor preço por lote - Data de abertura: 30 de janeiro de 2014. Horário: 14h - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum – MT, 20 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:BF9743BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º 001/2014

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Evanete Alves Guimarães, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 17 de janeiro de 2014.

EVANETE ALVES GUIMARÃES
Gestora Previ-Nazaré

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:32FAFA6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **EIDEJANE DONIZETE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.761.849 - SSP/PA e do CPF nº. 631.790.592-49 do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve, a partir 01/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4BAB42CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **APARECIDA HILDA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.608.556-8 - SSP/PR e do CPF nº 523.684.409-68 do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve, a partir de 01/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:027B1E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora **JAKICELY DA CRUZ LORCA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.498.023-1 - SSP/MT e do CPF nº 002.557.601-16 do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Branca de Neve, a partir 01/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D5268D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a Srª. **SIMONE CORDOVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.706.373-6 SSP/MT e do CPF nº 019.425.051-24, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:22EF2FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/01/2.014 até 01/01/2.016

01 – JOSUÉ ROSA DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:215B3FFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: DM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, nas condições especificadas no Contrato 016/2013."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 0065
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.
Função: 04 – Administração.
Subfunção: 122 – Administração Geral.
Programa: 0010 – Gestão Administrativa.
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção e Encargos da SEAD.
Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:7E524838

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. A CLÁUSULA SEGUNDA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterada a Clausula Sexta e Décima Primeira - onde o prazo fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0054
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 0010 – Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e encargos da SEFIN
Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria"

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9E40FE8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: SELMA DE SOUZA DA PAIXÃO
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$3.000,00 (três mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, nas condições especificadas no Contrato 002/2013."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS: PRÓPRIO MUNICIPAL.
Código Reduzido: 0234
Órgão: 10- Sec. Municipal de Assistência Social - SAS
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014- Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do FMAS
Elemento de Despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1927444E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 31 de março de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 31 de março de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - DOTAÇÃO: (235) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 058/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:40175EEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: INFOJURIS INFORMAÇÕES JURIDICAS LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 1.620,00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, nas condições especificadas no Contrato 004/2013."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 40 – 03.001.04.131.0009.2006.339039.000000."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E4AC3907

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: JGC NET INFORMATICA LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 30 de junho de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), *a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, nas condições especificadas no Contrato 042/2013."*
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterado a Clausula Sexta e Décima Primeira - onde o prazo fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DOTAÇÃO: (R0067) 06.001.04.122.0010.2011.3390.39.00.00.00."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:5318BCD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 31 de outubro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterado a Clausula Sexta e Décima Primeira - onde fica prorrogado o prazo até o dia 31 de outubro de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP – DOTAÇÃO:
11.002.17.512.0029.2034.339030000000 (R 290)."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
" O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 40.021,50 (Quarenta mil e vinte e um reais e cinqüenta centavos), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 019/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1C98717E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: CENTROOESTE AMBIENTAL – COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 0165
Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento - SESAN
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0026 – Blocos de Financiamentos do SUS
Projeto/Atividade: 2027 – Bloco I- Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 052/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1BDDF6FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 31 de março de 2013
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 31 de março de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - DOTAÇÃO: (235) 10.001.08.244.0014.2.036.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 057/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:44D72EDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA QUARTA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá às seguintes dotações orçamentárias:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
CÓDIGO REDUZIDO: 0282
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e Encargos da SETOP.
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
CÓDIGO REDUZIDO: 0285
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP.
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e Encargos da SETOP.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0CB61A18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA SANTA HELENA
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 31 de agosto de 2013
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o primeiro termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterado a Cláusula Segunda - o prazo de locação fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2014; data a qual o imóvel deverá ser devolvido, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.
Findo o prazo estipulado neste aditivo e não havendo Ação Renovatória, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS: PRÓPRIO MUNICIPAL
Código Reduzido: 0206
Órgão: 09- Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. E Turismo - SAMATUR
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0030- Comercialização e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2035 – Atividades a Cargo da SAMA
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, nas condições especificadas no Contrato 038/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:358311AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: CALEGARO & LIMA LTDA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Vigência: 31 de março de 2013
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
" Fica alterado a Cláusula Sexta e Décima Primeira - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá seu contrato aditivado até o dia 31 de março de 2014."
A CLÁUSULA QUARTA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN - DOTAÇÃO: 08.001.10.301.0006.2026.339039.000000 (R 0154)."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SÉTIMA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, sendo a 1ª e a 2ª parcelas no valor de R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e a última no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), nas condições estabelecidas no Contrato original."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E1A7B7D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: ENGEFOX CONSTRUÇÕES E EMPREENDEDORISMO LTDA - EPP
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"Fica alterado o prazo da prestação do serviço, onde a empresa terá que concluir o serviço até o dia 28 de fevereiro de 2014."
A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS: PRÓPRIO MUNICIPAL.
Código Reduzido: 0292
Órgão: 11 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP
Unidade: 002 – Departamento de Água e Esgoto
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0029 – PDTA – Prog. Adução, Trat. E Distrib. De Água
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção e Encargos do DAE.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 059/2013."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:76293BEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: J AFONSO DA SILVA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original e o Segundo Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Segundo Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$11.563,48 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 011/2013."
A CLÁUSULA TERCEIRA do Segundo Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD DOTAÇÃO: (R 67). 06.001.04.122.0010.2011.33.90.39 000000.
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 78) 07.001.12.361.0021.2012.33.90.39 000000.
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 136) 07.004.13.392.0020.2024.33.90.39 000000.
SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO – SESAN DOTAÇÃO: (R 154) 08.001.10.301.0006.2026.33.90.39 000000.
SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO – SAMATUR DOTAÇÃO: (R 206) 09.001.20.608.0030.2035.33.90.39 000000.
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – DOTAÇÃO: (R 235) 10.001.08.244.0014.2036.33.90.39 000000.
SEC. MUN. TRANPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP DOTAÇÃO: (R 285) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.39 000000.
SEC. MUN. TRANPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP DOTAÇÃO: (R 292) 11.002.17.512.0029.2034.33.90.39 000000."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:367F3699

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original e o Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA QUARTA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 030
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário.
Programa: 0007 – Defesa da Ordem Jurídica
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica
Elemento de Despesa: 339035000000 – Serviços de Consultoria."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A73C2B56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: RELETRON NORTE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica acrescentada a CLÁUSULA SEXTA ao Primeiro Termo Aditivo celebrado entre as partes, tendo a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 27.753,41 (Vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um reais), *a serem pagos nas condições especificadas no Contrato 056/2013."*
A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 0335790-40/2010/MDA/CAIXA/PROGRAMA PRRONAT.
Órgão: 09 – Secretaria Municipal Agricultura, Meio ambiente e Turismo – SAMATUR
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0030 – Comercialização e Abastecimento
Projeto: 1.028 – Estruturação e Paisagismo da Casa do Artesanato
Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:687A8D73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: A DO CARMO LORCA - ME
Data Assinatura: 02 de janeiro de 2014
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original e respectivos aditivos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
A CLÁUSULA QUARTA do Quinto Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT
Código Reduzido: 0285
Órgão: 11 – Sec. Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos - SETOP
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção de Encargos da SETOP
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica."

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:72FCF376

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 005/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srtª. **VANESSA DOS SANTOS ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.247.594-0 SSP/MT e do CPF nº. 054.531.391-02, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/01/2014 à 02/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:495AF1C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 007/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, os seguintes servidores, Presidente Bruna Maria Procópio Martins Parron, Secretária Luciney Rosa Sur Romão, 1º Membro Leila Pimenta Zaneti, 2º membro Dieme Barbosa Araújo, 3º membro Viviane Beatriz Morais e 4º membro Vanessa dos Santos Araújo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2014 à 13/02/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A3EAF5A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, dos servidores relacionados abaixo e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 01/12/2013 à 31/12/2013 aos servidores.

AFONSO OSCAR KLEIN, portador (a) do CPF nº 288.416.971-72, nomeado (a) para o cargo de **Vigia** matriculado no DRH sob o nº 2196, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013.

ANDERSON DE MATOS MARQUES, portador(a) do CPF nº 004.003.091-14, nomeado(a) para o cargo de **Agente Administrativo** matriculado no DRH sob o nº 836, referente ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013.

ANGELA MARIA DE JESUS, portador(a) do CPF nº 029.715.521-01, nomeado(a) para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** matriculada no DRH sob o nº 944, referente ao período aquisitivo de 04/10/2012 a 03/10/2013.

EDSON APARECIDO DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 044.743.851-44, nomeado (a) para o cargo de **Gari** matriculado no DRH sob o nº 2204, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

IVO DALAZEM portador (a) do CPF nº 554.688.539-49, nomeado (a) para o cargo de **Operador de Maquinas Pesadas,** matriculado no DRH sob o nº 179, referente ao período aquisitivo de 23/04/2011 a 22/04/2012.

IZABEL SOLÃO, portador(a) do CPF nº 655.125.291-53, nomeado(a) para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** matriculado no DRH sob o nº 995, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

JORGE RODRIGUES RIBEIRO portador (a) do CPF nº 344.888.553.34, nomeado (a) para o cargo de **Motorista Categoria D,** matriculado no DRH sob o nº 2071, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 A 31/01/2013.

LUCAS FERNANDES BENTO portador (a) do CPF nº 035.085.661.37, nomeado (a) para o cargo de **Vigia,** matriculado no DRH sob o nº 1021, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 08/02/2014..

LUCIMAR DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº027.429.0191-09, nomeado (a) para o cargo de **Recepcionista** matriculada no DRH sob o nº 900, referente ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2013.

NADIR DOMINGOS DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 299.175.811-20, nomeado (a) para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais** matriculada no DRH sob o nº 850, referente ao período aquisitivo de 03/09/2010 a 02/09/2011.

PEDRO ERNESTO SCHEMMER, portador (a) do CPF nº 362.219.881-87, nomeado (a) para o cargo de **Vigia** matriculado no DRH sob o nº 1163, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013.

ROSEMARA MORAES DOMINGUES, portador (a) do CPF nº 859.404.291-49, nomeado (a) para o cargo de **Técnico de Enfermagem** matriculado no DRH sob o nº 2265, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013.

VIVANE LEPKA, portador (a) do CPF nº 019.247.671-80, nomeado (a) para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** matriculado no DRH sob o nº 1015, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/12/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:CA8116A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 22/12/2013 a 01/01/2014 a servidora Sra. **DENISE BORTOLOZZO DALAZEN**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 35661379 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº.534.183.109-82, servidora efetiva municipal no cargo de Técnico Administrativo Educacional, devidamente matriculado sob a matrícula 75, referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 A 02/03/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 22/12/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E8E07745

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 a servidora Sra. **MARLI APARECIDA BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 20222632002-5 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº.005.443.171-90, servidora efetiva municipal no cargo de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizante, devidamente matriculado sob a matrícula 2255, referente ao período aquisitivo de 25/09/2012 a 22/09/2013.
Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:70DDC0F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 C.ART.73 da LC n.º 004/2001 para o período de 07/12/2013 a 06/01/2014 o servidor Sr. **GERSON FLORENTINO DA GAMA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 1524900 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 990.556.351-20, servidor empregado público municipal no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 994, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/12/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:81A508F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2014. DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a 15ª Convocação dos Candidatos Classificados no Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2012,

Considerando a existência de Cadastro de Reserva no Concurso Público n.º 01/2012 preenchido pelos Candidatos Classificados conforme prevê o respectivo Edital e a necessidade de regularização do quadro de professores,

D E C R E T A:
Art. 1º - **FICAM CONVOCADOS** os Candidatos CLASSIFICADOS no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, referente o Edital n.º 001/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos:

Cargo: VIGIA		
Ord.	**Candidato (a)**	**Local de Trabalho**
2º Classif.	Daniel dos Santos Venâncio	Secretaria de Educação
3º Classif.	Zenil Aparecido de Araujo	Secretaria de Educação

Art. 2º - A candidata convocada terá o prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste, para apresentar a documentação abaixo relacionada:

Documentos Pessoais:
I. Documento de identidade (RG), CPF e Título eleitoral - 1 (uma) cópia autenticada;
II. 1 (uma) foto 3x4 recente;
III. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
IV. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
V. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
VI. PIS/PASEP (caso já ter sido empregado) ou Carteira de Trabalho - 1 (uma) cópia, no caso da Carteira de Trabalho deve ser cópia autenticada;
VII. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
VIII. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos – via site: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa;
IX. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral via site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Declarações com modelos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos:
X. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
XI. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XIII. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Após a apresentação de todos os documentos elencados no artigo anterior, a Administração encaminhará o candidato (a) à avaliação clínica médica que disporá sobre a aptidão física do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo e concretizar a Posse.
§ Único – Fica dispensada a avaliação psicológica para todos os candidatos aprovados.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, aos 16 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:712346B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

Objeto	Contratação de Medica Clinico Geral
Favorecido	Drª. Khariny Maria Gonçalves de Oliveira
Prazo de execução	03 meses
Valor global	R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
Fundamento Legal	Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 14 de Janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:54671DE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de horas máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/02/2014 - Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 17 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:4B575F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 009/2014

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal e do Poder Legislativo.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
YEDA SUELI JORGE DA SILVA
JAIR CARNEIRO RIBAS

II – Esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 21/11/2013, revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria de nº 057 de 04 de fevereiro de 2013.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT; 14 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B981823D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 010/2014

PORTARIA N° 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a Resolução Normativa de nº 025/2012 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como a Lei de nº 12.527/2011 e as Resoluções Normativas de nº 08/2010 e 010/2010 do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso sendo necessário a criação da Comissão Permanente de Ética da Ouvidoria Municipal de Paranatinga-MT;

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear a Comissão Permanente de Ética da Ouvidoria Municipal de Paranatinga-MT, composta dos seguintes membros:

1.- Secretária Executiva: Yeda Suely Jorge da Silva;
2.- Membro Titular: Leonildo Fabian;
3.- Membro Suplente: Ciene Dias Ferreira.

II - A Comissão Permanente de Ética deverá emitir Pareceres em relação as reclamações recebidas, permitindo que o cidadão participe da gestão pública municipal e realize um controle social sobre políticas e serviços da Administração Pública Municipal, observando o Guia para Implementação da Lei de Acesso a Informação e Criação de Ouvidorias dos Municípios – Lei n 12.527/2011.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de nº 316 de 31/12/2012 e a Portaria de nº 70 de 14 de Fevereiro de 2013.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:F78AC32F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 011/2014

PORTARIA N° 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a **Srª. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS**, portadora do RG n° 882.768SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n° 550.654.811-72, do Cargo Efetivo de Professor da Educação Básica, sob a Matrícula Funcional nº 1929, lotada na Escola Municipal 17 de Dezembro na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 08/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 17 de Janeiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:4A78D565

PARANATINGAPREV
PORTARIA N° 01/2014

"Dispõe sobre a concessão dobeneficio de Aposentadoria por tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Nair Brito de Oliveira."

A Sra. Izabel Perira Barreira Diretora executiva doPARANATINGA PREV , Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 6° I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.° 41/2003, combinado com art. 86, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.° 181 de 21 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores de Paranatinga/MT; Lei n.° 533/2008, que dispõe sobre o plano , de Cargos e Carreiras, e Lei n.° 993/2013, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1° Conceder o beneficio de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** à servidora **Sra. Maria Nair Brito de Oliveira,** brasileira , casada, portadora do RGn.° 1436008-0 - SSp/MT, e do CPF n.° 459.513.141-00- efetiva no cargo de Professora, Classe "B",

nível "08", lorada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PARANATINGAPREV**, n.° **2014.04.00003P,** a partir de 01 de janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2° Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique- se,cumpre-se.

PARANATINGA-MT, 13 de janeiro de 2014

IZABEL PEREIRA BARREIRA
Diretora Executiva do Paranatingaprev

Homologo:

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, n° 1.900, Centro, Paranatinga -MT, CEP 78.870-000

Publicado por:
Izabel Pereira Barreira
Código Identificador:1D78B96E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNAPEM N.º 001/2014

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Filinto Pereira Machado, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 17 de janeiro de 2014.

FILINTO PEREIRA MACHADO
Gestor Funapem

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:9DB9BFB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA** realizara o **PROCESSO DE DISPENSA** abaixo relacionado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
MODALIDADE**: DISPENSA N.º 1/2014**
OBJETO: **Prestação de Serviço de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública com responsabilidade Técnica Contábil.**

PONTES E LACERDA-MT 17/01/2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:3FF7B3A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALESSANDRO DE FREITAS LIMA	762.072.341-20	8999/00183/2013
PERCILIANO DA SILVA MURTINHO	039.420.401-82	8999/00011/2014
ETALIVIO ARAL AMARILIA	356.084.201-87	8999/00012/2014
JUAREZ FRANCISCO DE BESSA	386.454.406-87	8999/00013/2014
PIO SARAIVA DE LIMA	419.713.451-72	8999/00014/2014
VALMOR DA CUNHA	581.086.029-04	8999/00025/2014
WESLEY FRANCIS SILVA	027.101.011-81	8999/00031/2014
CLARIMUNDO GONCALVES PEREIRA FILHO	418.619.571-49	8999/00036/2014
WAGNER VILLAR PEREZ	017.817.038-09	8999/00043/2014
VALMOR DA CUNHA	581.086.029-04	8999/00046/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 00000668

Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:966DA701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2014

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Nível I o Sr. MILTON CARLOS CAMINOTTO
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA2E5E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2014

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Recursos Humanos, a Srª. SILVANA PEREIRA FERRARI MACEDO
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0B11983E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II, o Sr. HILDO ANTÔNIO NOGUEIRA, nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8EC24840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2014

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível III, a Srª. ROSELENE JOSE DA SILVA e da outras providências
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A10D12A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível I, o Sr. JOLEANDRO FRANZIN DE SOUZA ,nos termos da Lei Complementar 117/2013
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6F7646DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2014

Dispõe sobre exoneração de servidora CONSOELO COSTA SOARES no cargo de professora e da outras providências
Data: 14/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45ABBD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2014

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Geral de Administração, o Sr. MILTON CESAR BITTENCOURT DE SOUZA
Data: 15/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:09E32425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2014

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral de Administração, a Srª. THAIS MOREIRA HOINASKI DE JESUS, nos termos da Lei Complementar 177/ 2013
Data: 15/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A115140E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2014

Cessar os efeitos da Portaria nº. 297/2013, retirando a Função Gratificada – FG-1, destinada a servidora THAIS MOREIRA HOINASKI DE JESUS
Data: 15/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C98E051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora a Srª. TACIANE NAYARA NASCIMENTO BEZERRA para exercer a Função Gratificada FG-1, abaixo especificada
Data: 16/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4BCF86F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível II, a Srª. SILVANA PEREIRA FERRARI MACEDO nos termos da Lei Complementar 117/2013
Data: 16/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:26F9E221

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GONCILIO CORREA	154.148.508-44	8999/00029/2013
PEDRO MARTINIANO NETO	003.951.778-04	8999/00037/2013
PEDRO PAULINO DE OLIVEIRA	207.839.141-72	8999/00038/2013
UNIVALDO DE OLIVEIRA BELEM	273.892.941-91	8999/00044/2013
CELIO DE MELO DIAS	060.271.708-67	8999/00047/2013
ARCELINO AUGUSTO DE SOUZA	517.946.248-72	8999/00054/2013
BRAZ JOSE VILLAR DO CARMO	120.250.608-90	8999/00098/2013
JOAO EDUARDO CAIXETA RIBEIRO	476.516.016-53	8999/00103/2013
VANESSA FERNANDES	035.320.501-02	8999/00149/2013
MARIA ALVES BARCELOS	209.261.541-68	8999/00151/2013
PEDRO CESAR ROQUES FARIA	396.145.061-72	8999/00154/2013
NADIA BARBOSA DE FREITAS	043.225.578-80	8999/00155/2013
ADEMIR GONCALVES RODRIGUES	567.712.311-00	8999/00170/2013
CLAUDIO BARROS DA SILVA	594.164.831-68	8999/00181/2013
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	152.703.359-72	8999/00184/2013

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 00000668

Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D3188A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO ROLOM DA SILVA	312.881.111-34	8999/00023/2013
MAGRICOLA COMERCIO DE MATERIAIS AGICOLAS LTDA	06.106.092/0001-75	8999/00028/2013
CELIA BARBOZA BREDA	024.623.677-99	8999/00086/2013
JOSE ALVES DE CARVALHO	031.037.306-91	8999/00156/2013
JOSUE SAMPAIO DE SOUZA	274.468.401-53	8999/00159/2013
LUIZ CARLOS DE LIMA	405.774.301-49	8999/00160/2013
OSMAR MARQUES MENDONCA	018.563.768-00	8999/00163/2013
SANDRO ERNESTO SHOLER	111.119.326-62	8999/00164/2013
VALDIR PEREIRA	313.110.402-34	8999/00165/2013
ARINDO TIMOTEO DE ALMEIDA	093.991.601-06	8999/00167/2013
GERALDA MARIA BARBOSA CAMPOS	605.907.691-20	8999/00168/2013
ROZANA MARTINS PACHECO	988.216.791-87	8999/00174/2013
JOSE SOARES DA SILVA	174.340.769-68	8999/00175/2013
WALDOMIRO BENTO DE OLIVIERA	047.753.841-04	8999/00179/2013
ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	650.141.381-87	8999/00182/2013

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA Matrícula: 00000668

Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2141B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2014

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria do Socorro Alves, servidora pública deste município."

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra**. **Maria do Socorro Alves.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.941 dias líquidos, correspondente a 08 (oito) anos e 01 (um) mês e 06 (seis) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
18/05/1978 A 02/08/1979	SUPERBON SA SUPERMERCADOS	442
14/08/1979 A 01/10/1979	LUCIMAR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	049
01/09/1980 A 01/07/1981	EMPORIO DAS LOUCAS LTDA – ME	304
03/11/1981 A 31/01/1982	PAGUE POUCO SUPERMERCADO LTDA	090
11/10/1982 A 01/07/1987	GV CLINICAS MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1725
01/07/1989 A 29/07/1989	PREDILETA MAGAZIN LTDA – EPP	029
01/03/1994 A 02/01/1995	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA LEIDE	302

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de janeiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:4CE8827A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Maria do Socorro Alves."

O **Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I, da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à **Sra. Maria do Socorro Alves**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º M-2.774.004 SSP/MG e do CPF sob o n.º 336.301.436-87, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Técnico de Enfermagem, Classe "C", Referência "11", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 310, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, n.º **2014.03.00009P**, a partir de 01/01/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA/MT, 15 de janeiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:32EE36C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Antonio Berto dos Santos."

O **Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda**, **Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto nº 019/2011, Decreto nº 069/2012 e Decreto nº 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **Antonio Berto dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2182742 SSP/PR e do CPF n.º 354.108.411-15, servidor efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "20", lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 194, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.04.00008P**, a partir de 01/01/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/01/2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:DE89DE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor SERGIO CARLOTO TAVORA*."*

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **SERGIO CARLOTO TAVORA**, efetivo no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **22** de **dezembro** de **2013** e término em **21** de **março** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00079R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15/01/2014.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:CC1E64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA JOANA DARC GALDINO DE ALMEIDA*."*

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JOANA DARC GALDINO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de TEC OPERACIONAL ASS ADMINISTRATIVOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **12** de **janeiro** de **2014** e término em **25** de **junho** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00006P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/01/2014.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:DD6E333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora EDNA SANTANA LOPES*."*

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **EDNA SANTANA LOPES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **20** de **janeiro** de **2014** e

término em **03** de **fevereiro** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00012P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15/01/2014.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:1E9A17A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA.*"*

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **28** de **dezembro** de **2013** e término em **07** de **março** de **2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00129R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15/01/2014.

LUCIMAR DE ANDRADE
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D1E75023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 001/2014 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2014
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/20141
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 001/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2012 – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA-O Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "Carona" que consiste o registro de preço para futura e eventual aquisição de uma ambulância**,** OBJETO DO PREGÃO ELETRONICO 25/2012 do Estado do Ceará e **ADJUDICAR** o item **Renault Máster Furgão 2.3L L2H2 adaptado para ambulância** à empresa RENAUT DO BRASIL S.A inscrita no CNPJ: **00.913.443/0001-73**, no valor de **130.000,00 (cento e trinta mil reais)-**Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

Porto Esperidião-MT, 14 de janeiro de 2014-

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:FA9FAF88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÄMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

PORTARIA Nº. 04/2014 Poxoréu (MT)13 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013 REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, **Vereador ONOFRE ALVES BORGES,** no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital nº 001/2013;
Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 01/2013 do Presidente da Câmara Municipal;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o edital de convocação de candidato nº01/2014 e;
Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada para exercer o respectivo cargo.

01. CARGO: CONTADORA

VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, RG. Nº 12047406/SJ/MT-CPF Nº 896 937 441 87.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor em treze de janeiro do ano de dois mil e quatorze, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatorze.

VER. ONOFRE ALVES BORGES
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréo – MT, em 13 de janeiro de 2014.

ROSALVO RODRIGUES DA SILVA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:8F68A455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPREV N.º 001/2014

O IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. Ronas Ataíde Passos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Primavera do Leste - MT, 17 de janeiro de 2014.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente Imprev

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:B6CF95E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 12/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **012/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 011/2014.**
OBJETO: Pregão para Registro de preços para aquisição de veículo para transporte de passageiros para o uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência – MT.
Data: **12/02/2014**
HORÁRIO: 09h (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:F3CAE00A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 11/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **011/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 010/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tanque isotérmico de 8.000 (oito mil) litros para transporte de leite para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Municipal de Querência - MT.
Data: **12/02/2014**
HORÁRIO: **14he 30min** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:752BD810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 13/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **013/2014**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 012/2014.**
OBJETO: Registro de preços uma caminhote 0 km nova quatro portas, tração 4x4 motorização 3.2 diesel para o uso da a Secretaria Municipal de Assistência Social.do Município de Querência – MT.
Data: **05/02/2014**
HORÁRIO: 09h (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:BB12955B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **014/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 013/2014.**
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de Cestas de Natal em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT.
Data: **28/01/2014.**
HORÁRIO: **14 horas** (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das

07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia .

Querência – MT., 17 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:18DA5595

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2013

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Querência - MT.''

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2014, da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

Jasiele Anésia Heemann Presidente
CPF nº. 895.746.211-20
Núbia Sippert Vice Presidente
CPF nº. 981.131.190-00
Sidnei José Zonta Membro
CPF nº. 005.760.290-50
Ivanete Roncai Volpi Membro
CPF nº. 622.080.551-87

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2014, para os Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Saúde Comunitário Rural e Agente de Combate as Endemias, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Teste Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CD737418

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Fazenda Publica Municipal, através da Secretaria de Finanças, **NOTIFICA** os contribuintes em débito com os Tributos Municipais, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, CMEL – Contribuição de Melhorias (Asfalto), TLEO – Taxa de Licença Para Execução de Obras, Alvará de Licença, Lançamentos Diversos, Vigilância Sanitária e Multas, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, que encontram em lugares incertos e não sabidos, para quitarem seus débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal em até 30 (trinta) dias após a publicação deste.
Após 30 (trinta) dias da publicação deste, os contribuintes que não quitarem seus débitos serão executados judicialmente nos termos a Lei 6.830 de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura Municipal situada na Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, nesta cidade de Querência - MT, para quitação ou parcelamento de seus débitos.
Solicitamos que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Para maiores esclarecimentos colocamo-nos a disposição no Setor de Dívida Ativa desta Secretaria de Administração ou através dos telefones nº (66) 3529-1198, (66) 3529-1218 ou (66) 3529-2193 ramal 209.

O presente edital será fixado no placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxes e publicado em jornal local e no site oficial do município www.querencia.mt.gov.br, iniciando-se o prazo, a partir de sua publicação na imprensa supracitada.

Querência - MT, 16 de janeiro de 2014.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:43EEEC37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **31/01/2014 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** com Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOIS VEICULOS DE PASSEIO COM 71 CV PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.**
Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.
Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 17 de Janeiro de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:22051330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO – 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Senhor Jairo Manfroi, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital Nº 01.01/2013, combinando com o Capítulo II**,** Seção III/VI, da Lei Municipal Nº 60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, para se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **20 de janeiro de 2014 a 07 de Fevereiro de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação **(originais e fotocópias)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, n° 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

01 - JUDITH RODRIGUES PACHECO

02 - JOSIANE SILVA PEREIRA.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

1- MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

2- WANDERSON DA ROCHA

3- SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

FARMACÊUTICO GENERALISTA

1-JEFFERSON ANNUNCIATTO

MECÂNICO

01 – NELSON DANTAS DE OLIVEIRA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01- CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES

MOTORISTA CATEGORIA D/E

01- ADEMIR LEOPOLDINO NEGRIS DOS SANTOS

02- FRANCISCO MORAIS DO CARMO

OPERADORE DE MÁQUINA MOTO NIVELADORA

01- CARLOS DA SILVA BARBOSA

OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA

01- GILBERTO ANNUNCIATTO JÚNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

01-DELAIR TEIXEIRA DE ALCÂNTARA

RECEPCIONISTA

01- MARIA APARECIDA ALVES MOTTA

02- THAIS APARECIDA SOUZA VALADÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01- REGINA MARIA SCHNEIDER

02- SILVANA MARCELINO NEVES

03- EDSMÊ MACHADO PEREIRA

Reserva do Cabaçal/MT, 17 de janeiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:2D4C2E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
OBS: XEROX AUTENTICADA DE TODOS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Carteira de Identidade;
( ) C.P.F
() Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF - **www.receita.fazenda.gov.br**
( ) Comprovante de Residência: talão de água, luz ou telefone atualizado;
( ) Duas fotos 3x4;
( ) Duas cópias do Diploma ou Certificado de Escolaridade de acordo com o cargo, autenticado em Cartório;
( ) Copia autenticada da Carteira de Registro no Conselho de Classe, de acordo com o cargo;
( ) Carteira Nacional de Habilitação **"D/E"** (Cargo de motorista)
( ) Carteira do PIS ou PASEP
( ) CTPS (Carteira de Trabalho);páginas 7-8 e página que conste o último registro de trabalho.
( ) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos
( ) Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante de votação na última eleição de 2012 ou
( ) Certidão de Quitação Eleitoral: **www.tse.jus.br** ou ( ) Certidão do Cartório Eleitoral;
( ) Certificado Militar;
( ) Declaração de Bens (com assinatura do concursado reconhecida em cartório, afirmando ter bens ou não) (MODELO EM ANEXO) ou
( ) Declaração de Imposto de Renda; se é declarante de imposto de renda.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal - **www.jfmt.jus.br**
( ) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual **www.tjmt.jus.br** ou ( ) Certidão da Comarca
( ) Declaração afirmando ter outro cargo ou não, e se percebe proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório) (MODELO EM ANEXO)
( ) Pasta para documentos;
( ) Atestado de Saúde Ocupacional, EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
Obs: ***Havendo necessidade o médico credenciado poderá solicitar exames adicionais.***

O concursado de posse do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá entregá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação e comparecer no dia marcado para a Assinatura do Termo de Posse.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Reconhecida a Firma em Cartório)

Eu,_____, portador(a) do CPF Nº_____e da Cédula de Identidade Nº_____, residente e domiciliado, à _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
_____ , em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO (Reconhecida a Firma em Cartório)

Eu,_____ domiciliado na Rua: _____ _____, cidade: _____, UF: ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.
Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.
_____, _____, de _____ de _____.
Nome: _____
CPF: _____

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

(Reconhecida a Firma em Cartório)

Eu, , portador do RG nº SSP/MT e CPF nº , **DECLARO** para fins de posse no cargo de , na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. **DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 60/2010, **DECLARO,** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. **DECLARO,** por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Cabaçal/MT, 10 de janeiro de 2014.

_____
Declarante

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:5C78C6B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 02/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
b) Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
d) Abreografia ou RX de tórax;
e) Machado Guerreiro;
f) Urina (EAS);
g) Glicemia;
h) Uréia no sangue;
i) Hemograma completo;
j) Creatinina;
k) Colesterol;
l) ABO + RH;
m) Sorologia para Lues ou VDRL;
n) Ácido úrico;
o) Exame auditivo;
p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

· Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
· Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
· Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· 02 fotos ¾ .
· Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
· Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
· Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
· Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
· Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
· Comprovante de residência.

· Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
· Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
· Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
· Copia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.
· Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 022 – Motorista CNH "D"

Inscrição	Nome	Colocação
00632	Fabio Guedes Silveira	8ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 17 de Fevereiro de 2014, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 17 de Janeiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:81B60D2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 987/2014

Decreto Nº 987 de 17 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.
Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 002/2014 de 17/01/14**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no **dia 17 de Fevereiro de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 022 – Motorista CNH "D"

Inscrição	Nome	Colocação
00632	Fabio Guedes Silveira	8ª

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 17 de Fevereiro de 2014, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 002/2014 de 17/01/14** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.
Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.
§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.
Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão

objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
· Assiduidade;
· Disciplina;
· Capacidade de iniciativa;
· Produtividade;
· Responsabilidade;
· Idoneidade moral**.**

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 – O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.
Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:78C0FD2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE N º. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014
A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 01 de 02 de janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mura da Câmara Municipal, para o conhecimento de todo e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE,Nº 001/2014, do PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014,cuja a abertura das cartas deu-se no dia 10/01/2014,ás 11:00 horas, onde a pessoa física MARINEUZA SARTORIO BRAVIM , CPF nº.341.116.532-87,estabelecida no Município de Ministro Andreazza- Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de 41.976,00(quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais), para a Câmara municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se

CPLMS/2014, em 10 de janeiro de 2014.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da Cplms/2014

ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria da Cplms 2014

RITA DE CÁSSIA RECO SOARES
Membra Cplms/2014

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:5D00478B

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014
CONTRATO Nº. 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTRATADA: MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ESPECIALIZADOS E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA DE RONDOLÂNDIA, ELABORANDO BALANCETES E BALANÇOS E RESPONSABILIZANDO- PERANTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PELO ATOS DE SUA COMPETÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00.00
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.976,00
VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ INICIO EM 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2014 E O SEU TÉRMINO EM 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2014.

Rondolândia, 10 de janeiro de 2014

KÁTIA MONTEIRO
Presidente - CMR

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:388D267C

CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EXCLUSIVAS, QUALIFICADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, APTAS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO N° 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de empresa para prestar serviço na confecção de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas no termo de referencia anexo ao edital**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos

Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 941/2013, de 06 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/01/2014
Horário: 14h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 20 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto N° 941/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – Oab N° 2684/ro
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:461F8E7C

CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EXCLUSIVAS, QUALIFICADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, APTAS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO N° 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de empresa para prestar serviço na coleta e inserção de dados nos programas de declaração, sistema de informações sobre orçamento público em educação (SIOPE) do fundo nacional de desenvolvimento da educação, bem como a coleta de dados e alimentação no sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde (SIOPS), conforme especificações em edital**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 941/2013, de 06 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 31/01/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Global

Rondolândia - MT, 20 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 941/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B6A42D2B

CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2014

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EXCLUSIVAS, QUALIFICADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, APTAS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO N° 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL - N° 005/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria de imprensa, relações públicas, cerimonial e organização de eventos conforme especificações conforme especificações em edital**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 941/2013, de 06 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 31/01/2014
Horário: 14h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 20 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 941/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:AB547C20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE ÁGUA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**, para o dia 30/01/2014 ás 10:00 horas, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65. 3356.1209.

Rosario Oeste – MT, 17 de Janeiro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:D063B0DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

Portaria nº. 003/2014 – de 13 de janeiro de 2014
O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI MARTINS DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 474 de 1º de outubro de 2013 no seu anexo II a, deste Poder;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO PIMENTA DE FARIAS**, no Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Cé-MT, 13 de janeiro de 2014

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Regina Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:309A3232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 SRP-001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 001/2014, CONSTITUI O OBJETO DO EDITAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM – ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA
1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no **dia 30 (trinta) de Janeiro de 2014,** sendo das 08:30 às 09:00 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, iniciando os trabalhos ás 09:00 (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 20 de Janeiro de 2014.

ANA MARIA ADAMS PERON
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:D533B8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2014

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT para o exercício de 2014.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E:

ART. 1º- Designa para atuar como Pregoeira em Licitação na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem- Estado de Mato Grosso, a servidora:
▪Srª ANA MARIA ADAMS PERON mat. 1011

ART.2º- Ficam designados para atuarem como membros de equipe de apoio em Licitação Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – Estado do Mato Grosso, os servidores:

▪MARCELI SALETE TAFAREL mat. 174
▪PAULA REJANE WEBER mat.627

Parágrafo único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº047/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de Janeiro de 2014.

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:C5838167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2014

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em exercício,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Srª. ANA MARIA ADAMS PERON como Presidente, KARLENE MAURINA como Secretário e PAULA REJANE WEBER como membro da nova Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014.

ART.2º- Ficam nomeados como suplentes, MARCELI SALETE TAFAREL e SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº046/2013 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 07 DE JANEIRO DE 2014.

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:A6E56CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT, SrºOsmar Alexandre, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 04/2014,no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 472/2012, 470/2012, 495/2013 e 516/2013 torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do presente edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 5(Cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 04/2014de 17 de janeiro de 2014.
1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002 e 407/2012 de 24 março de 2010.
1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

• REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.
2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

• No ato da contratação apresentar:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, (CPF do pai e da mãe).
b) Apresentar Carteira de Trabalho.
c) Declaração de Bens.
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
f) Conta no Banco.
g) Comprovante de escolaridade original e cópia, exigido para o cargo.
h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
j) Carteira de Habilitação exigida, para o cargo.

• DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br ejornaloficial@amm.org.bre também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

• LOCAL DE TRABALHO NUMERA DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Agente de Manutenção Urbanística Contratado	I Grau Incompleto	01	Objetiva	R$ 728,15	40 horas Semanais
Agente de Vigilância e Manutenção Contratado	I Grau Incompleto	01	Objetiva	R$ 728,15	40 horas semanais
Apoio Educacional e Serviços Gerais	I Grau Completo	01	Objetiva	R$ 724,00	30 horas semanais
Agente de Combate as Endemias Contratado	II Grau Completo	01	Objetiva	R$ 1058,96	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas Contratado	I Grau Completo + CNH Categoria D	01	Objetiva	R$ 1.125,90	40 horas semanais
Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e de Passageiros Contratado	I Grau Completo + CNH Categoria D	01	Objetiva	R$ 1.125,90	40 horas semanais
Psicólogo Contratado	Ensino Superior Específico com Registro no CRP	01	Objetiva	R$ 2.753,55	40 horas semanais
Nutricionista	Ensino Superior Específico com Registro no CRN	01	Objetiva	R$ 2.065,16	30 horas semanais
Professor Educação Física	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R$ 15,58 h/a	30 hora/aula
Professor Ensino Fundamental I a IV	Ensino Superior na área	06	Objetiva	R$ 15,58 h/a	30 hora/aula
Professor De Inglês	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R$ 15,58 h/a	30 hora/aula
Professor De Filosofia	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R$ 15,58 h/a	De até 30 hora/aula
Professor De Matemática	Ensino Superior na área	01	Objetiva	R$ 15,58 h/a	De até 30 hora/aula

• INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3 As inscrições serão realizadas no período de 27/01/2014 á 05/02/2014, sem ônus para o candidato.
6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.
6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.
6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.
6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

• SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.
7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.
7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.
7.4 **A prova será realizada no dia 16/02/2014 (Domingo) na Escola Municipal SelvinoDamianPreve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas as 12:00 horas.**
7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:
a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

• CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.
8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:
a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.
d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
f) Data da publicação do resultado está previstapara 18/02/2014.

• RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:
a) Edital e seu conteúdo.
b) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.
9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:
a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
b) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

• CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1deste Edital.
10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2014, podendo serprorrogado, a critério e necessidade da Administração.
10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	20/01/2014
Período de Inscrição	27/01/2014 A 05/02/2014
Homologação Inscrição	07/02/2014
Aplicação da Prova Objetiva	16/02/2014
Divulgação do resultado	18/02/2014
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	24/02/2014

• DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.
12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.
12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

SONIA MARIA DA SILVA FREIRE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:53A00A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2014

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeação que faz.

OSMAR ALEXANDRE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E :

Art.1º - Designar os Senhores: Sônia Maria da Silva Freira, Marly Quintino Alexandre, Jaimesio Luiz Kappes, Marinaldo Batista Silva e Fatima Aparecida Malinski, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

Art.2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art.3º- A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESCOLARIDADE
Sônia Maria da Silva Freira	Presidente	223	Prof. Ens. Fund.	Ensino Superior
Marly Quintino Alexandre	Membro	255	Prof. Inglês	Ensino Superior
Jaimesio Luiz Kappes	Membro	224	Prof. Matemática	Ensino Superior
Marinaldo Batista Silva	Membro	801	Orientador Edu.	Ensino Superior
Fatima Aparecida Malinski	Membro	731	Agente de Saúde	Ensino Médio Completo

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 17 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:7BD44989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SRA. MARIA ALDENORA SANTOS DA CRUZ, SERVIDORA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

Art. 1º Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4.346 dias líquidos, correspondente 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
02/01/1974 A 17/07/1975	LIQUIFARN AGROP SUIA MISSU SA	561
25/07/1975 A 25/10/1975	CONFAP CIA NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA	91
18/01/1977 A 30/09/1981	COLINA S/A AGROPECUÁRIA	1.713
01/07/1983 A 30/03/1988	MACIFE AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA SA	1.730
01/08/1988 A 11/04/1989	PEREIRA CAETANO & FERNANDES - ME	251

Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Félix do Araguaia-MT, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0B8288EA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SENHORA MARIA ALDENORA SANTOS DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e suas alterações posteriores;

Considerando o contido na Lei Complementar nº 35, de 30 de outubro de 2003, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, em especial o contido em seus Anexos II e XI;

Considerando ainda o contido na Lei Complementar nº 68 de 8 de novembro de 2011, na Lei Complementar nº 73 de 4 de abril de 2012, e na Lei Complementar nº 78 de 19 de agosto de 2013, que dispõem sobre a revisão dos vencimentos estabelecidos para os servidores públicos efetivos de carreira do poder executivo, em especial para o Cargo de Técnico Grau Médio:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** à servidora Senhora **Maria Aldenora Santos da Cruz**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.695.242 - SSP/GO e do CPF sob o nº 309.577.531-87, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Técnico Grau Médio, Nível "25", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 48, com **proventos Integrais**, conforme processo administrativo do IPASFA nº **2014.04.00003P**, a partir de 1º de janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de janeiro de 2014.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:BA945080

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 16/01/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parcelamento de débitos do PASEP, junto à Fazenda Pública da União, na forma que especifica, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei trata do parcelamento de débitos do Município de São Félix do Araguaia para com a Fazenda Pública da União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parcelamento dos débitos do Município de São Félix do Araguaia junto à Fazenda Pública da União, relativos às contribuições ao Programa de Formação do Servidor Público – PASEP, no valor de R$ 595.582,80 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único. Para a amortização do principal e acessórios poderão ser utilizadas quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, por débito em conta corrente.

Art. 3º A dívida objeto deste parcelamento refere-se a diferenças de contribuições devidas ao PASEP, não recolhidas pelo Município nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, apuradas pela Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 26 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C6B5A638

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 16/01/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do Município, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, por interesse público, os bens móveis diversos, de propriedade do Município, constantes do Anexo Único desta lei, em função de os mesmos se encontrarem em condições inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicas para os cofres públicos,

Art. 2º Os bens aqui relacionados serão previamente avaliados com seus respectivos preços.

Parágrafo Único. Fica autorizada a reavaliação e novo leilão dos bens eventualmente não arrematados.

Art. 3º O processamento da alienação dar-se-á através da CPL – Comissão Permanente de Licitação, ou por uma comissão específica criada para o esse fim.

Art. 4º A alienação de que trata esta Lei será feita através da modalidade de leilão público e será conduzida por Leiloeiro Público Oficial, devidamente habilitado e matriculado na Junta Comercial do Estado de MT e nomeado por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Leiloeiro receberá do arrematante do leilão somente a comissão que for arbitrada, ficando a Prefeitura Municipal isenta de pagamentos ou de fazer reembolso de despesas, salvo no caso de eventual prejuízo, ao mesmo, por culpa da Administração.

Art. 5º Os valores arrecadados em função da alienação dos bens inservíveis de propriedade do Município serão aplicados na aquisição de um caminhão de lixo.

Parágrafo único. As destinações dos valores será obrigatoriamente aplicado em bem para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 6º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia (MT), 26 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 730, de 26 de novembro de 2013.

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	**SUCATAS E SUCATEADOS** – Máquina usina de asfalto pequena, de arrasto, PM-14, chassis carretinha agrícola, betoneiras, peças e implementos agrícolas e mecânicas diversas.
02	**SUCATA SEM DOCUMENTO** – 01 veículo Volks Parati, 2 portas, Placa JYI-6952, ano
03	01 veículo Volks Kombi, ano 2005/06, chassis 9BWGB07X86P003018, Placa HAV-4998, sem motor, branca
04	01 veículo Volks Gol, 2 portas, ano 2000, chassis 9BWCA15X2YT186663, placa JZC-4036, branco, parado
05	01 Micro-ônibus IVECO Fratello, ano 2000/01, chassis 93ZCA4980118301444, Placa JZK-7463, parado
06	01 ônibus Mercedes Benz 1620, ano 1996, chassis 9BM384087TB099471, Placa LAZ-7033, motor funcionando, parado
07	01 Caminhão Ford Cargo 1415, ano 1987, chassis 9BFXXXLS6HDB07924, Placa JZB-2772, sem rodas/pneus e sem carroceria.
08	01 Trator de esteira Cartepillar D-6-D, série 36C00446, sem motor, com lâmina.

São Félix do Araguaia (MT), 26 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:10502A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 049/2013, firmado em 17/10/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua do Comércio (Newton Burjack), nº 446 - Esquina com Rua Maria Dias Marinho - CEP - 78.670-000 – Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

FAVORECIDO: **EDIGAR MARTINS LOPES**
NOVO PRAZO de Execução: 3 meses (mês de 30 dias).
NOVO VALOR MENSAL da Locação: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 17/01/2014 até 17/04/2014.
RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:BA3E196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 001/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) NÚMERO 001/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo um quarto e uma sala/cozinha conjugada, um banheiro, varanda frontal e espaço para lavanderia ao fundo, e será utilizado para ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE, SRA. ADRIANA DA SILVA E FILHOS, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSISTENTE SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.
FAVORECIDO: **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.290,00 (MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:8F436CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 001/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 13/01/2014, e o IMÓVEL está localizado na Rua Bocaiúva, s/nº - CEP - 78.670-000 - Bairro Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para ALUGUEL SOCIAL PARA PESSOA HIPOSSUFICIENTE, SRA. ADRIANA DA SILVA E FILHOS, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSISTENTE SOCIAL.

FAVORECIDO: VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses (mês de 30 dias), com início em 15/01/2014 e término em 15/07/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
VALOR GLOBAL: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 13 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:93D18971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 090/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) NÚMERO 016/2013

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversas salas, banheiro e outras dependências, e será utilizado para Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Centro Cultural e Educacional de São Félix do Araguaia-MT, Biblioteca Municipal e Sala de Informática.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.
FAVORECIDO: JEAN CHRISTOS SAMARAS
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 2.719,38 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:4566194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 071/2013 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL COMERCIAL, firmado em 30/12/2013, e o IMÓVEL está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha, Esquina com Avenida Araguaia, nº 15 – Antiga COBAL, em frente ao INCRA - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Centro Cultural e Educacional de São Félix do Araguaia-MT, Biblioteca Municipal e Sala de Informática.
FAVORECIDO: JEAN CHRISTOS SAMARAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses (mês de 30 dias), com início em 01/01/2014 e término em 31/03/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993
VALOR MENSAL: R$ 906,46 (novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 2.719,38 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 2 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:49201AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 021/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 007/2010
CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 016/2010

OBJETO: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo diversos cômodos. O IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 416 - Esquina com Rua João Irineu - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento do CEAD - Coordenação de Ensino à Distância e, a partir de 2011, Secretaria de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da LEI Nº 8.666/1993.
FAVORECIDA: **ZULMARA ELIAS QUEDI**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 21.541,68 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL-Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:D4A607F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 016/2010, firmado em 01/03/2010, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 416 - Esquina com Rua João Irineu - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento do CEAD - Coordenação de Ensino à Distância e, a partir de 2011, Secretaria de Educação e Cultura.
FAVORECIDA: **ZULMARA ELIAS QUEDI**
NOVO PRAZO de Execução: 12 meses (mês de 30 dias).
NOVO VALOR MENSAL da Locação: R$ 1.795,14 (mil setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R$ 21.541,68 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 01/01/2014 até 31/12/2014.
RECURSOS: PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:FABAE2B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre, Conceder Férias Coletivas aos Funcionários daSecretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º- Conceder Férias Coletivas aos Funcionários Municipais abaixo discriminados, Lotado na Secretaria de Educação deste Município, como segue:

ADEMIR SOARES DE CARVALHO - ano de referencia: 2013;
ANTONIO ASSUNÇÃO PEREIRA - ano de referencia: 2013;
APARECIDA PORFÍRIO ALVES - ano de referencia: 2013;
IRENE QUEIROZ DE SOUZA - ano de referencia: 2013;
GLORIA DA SILVA OLIVEIRA - ano de referencia: 2013;
MARIA DE MOURA LEME - ano de referencia: 2013;
MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS - ano de referencia: 2013;
MARINALVA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA - ano de referencia: 2013;
MILTON DA SILVA CORDEIRO - ano de referencia: 2013;
OSVALDO APARECIDO DE SOUZA - ano de referencia: 2013;
ROSANGELA MATEUS COSTA - ano de referencia: 2013;
SANDRA REGINA LONGHI DUARTE - ano de referencia: 2012;
SEBASTIANA SIQUEIRA CAVALHEIRO - ano de referencia: 2012;
VALDEVAM CAMILO DE FREITAS - ano de referencia: 2013;

ARNALDO FRANCISCO DUARTE - ano de referencia: 2013;
MARIA GALDINO DA SILVA - ano de referencia: 2013;
LENIRA PEREIRA DOS SANTOS - ano de referencia: 2013;
IVA PEREIRA CADIDÉ - ano de referencia: 2012;
ÉRICA DIAS DE SOUZA - ano de referencia: 2013;
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA MORAES - ano de referencia: 2012;
MAURA DE PAULA - ano de referencia: 2013;
ANGELA EURIPEDES DO AMARAL SANTOS - ano de referencia: 2012
EUNICE ALVES DE SOUZA - ano de referencia: 2012;
CELIA BENTO DA SILVA - ano de referencia: 2013
LAURO PEREIRA - ano de referencia: 2010;
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA - ano de referencia: 2011;
SIRLENE BATISTA DA COSTA - ano de referencia:2012;
NILSON TAVARES CERQUEIRA - ano de referencia: 2013;
CERESLEIDE TAVARES CERQUEIRA - ano de referencia: 2013;
MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO - ano de referencia: 2013;

ARTIGO 2º- As férias a qual se refere o Artigo 1º, terá duração de 30 (trinta) dias consecutivos (23/12/2013 á 21/01/2014).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 23/12/2013.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:468BADC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 02/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Povo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FUNPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São José do Povo/MT, 16 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:341AB9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°03/2014 - DE 16 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 10 de janeiro de 2014, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Povo-MT, será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNPREV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São José do Povo/MT, 16 de Janeiro de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:32CCDA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Exonerar da Função de Supervisor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO1º- Exonerar o Sr. **CLEBER DA SILVA RODRIGUES**, portador do CPF nº694.129.951-72 e do RG nº1178355-9, da Função de Supervisor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:8F92C8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe Exonerar da Função de Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Srª **MARIA LUIZA CORREA CARDOSO,** portadora do CPF nº 029.782.068-02 e do RG nº 2387385-0 SSP/MT, da Função de Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:975BB3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear Servidora para a Função de Supervisora de Tesouraria e designa-la para ser responsável pelo Sistema APLIC e do Sistema Geo-Obras, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Srª **DIONEUSA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº531.874.401-00 e do RG nº828 414 SSP/MT, da Função de Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos através da Lei Municipal nº514/2012.
ARTIGO 2º- Designar também esta Servidora para ser responsável e Gestora do **Sistema APLIC e do Sitema Geo-Obras**, ambos do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT, neste Município.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6D31E0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003B/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAR O SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Municipal **VALDEVAM CAMILO DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 318.207.351-68 e no RG nº 0324177-7 SSP/MT do Cargo de Diretor da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:CEC75264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2014 - DE 06 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Municipal **APARECIDA PORFIRIO ALVES**, inscrito no CPF nº 631.607.061-68 e no RG nº 9646279 SSP/MT para o Cargo de Diretor da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, de acordo a Lei Municipal n° 520/2012 10/04/2012 e receberá seus proventos conforne o Anexo I desta Lei..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014, revogando-se a Portaria n°046/203 do dia 15/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 06 de Janeiro de 2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:DF5BD5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2014 - DE 07 DE JANEIRO 2014

Dispõe sobre Conceder Afastamento a servidor efetivo a pedido e dá outras providências**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder Afastamento ao Sr. **LUCIVAN PEREIRA DA SILVA**, portador do RG Nº 1582103-0 SSP/MT e do CPF: 010.428.551-61, funcionário efetivo com data de admissão em 06/05/2008, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, neste Município de São José do Povo -MT, no cargo de Agente de Limpeza Pública, pelo periodo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme pedido em (anexo).
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 07 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4ED48BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2014 - DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Srª **MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES**. Portadora do RG nº 07990464 SSP/MT e CPF nº 568.205.181-53;

Secretário: Sr: **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

Membro: Srª **MARIA LUIZA CORREA CARDOSO**. Portadora do RG nº2387385-0 e CPF nº 029782068-02.
ARTIGO 2º- Os membros que se referem o Artigo 1º desta portaria fará jus á gratificação garantida pela Lei 514/2012.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 08 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:9AA7F56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07/2014 - DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras previdências**..**

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas em geral da carga patrimonial da Prefeitura Municipal e receber seus proventos de acordo da lei 514/2012.

ARTIGO 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente: RENATA LEÃO GOMES;
Secretário: EDITE FLORES FARIAS;
Membro: ENIR ANTONIA DE SOUZA.
ARTIGO 3º- A comissão contará com todo o tipo de apoio logístico necessário aos andamentos dos trabalhos.

ARTIGO 4º - A Comissão contará com o apoio de todos os Secretários e servidores Municipais.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 08 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:6D8A63A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 08/2014 - DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre, nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais do Municipio de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeiar os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:

Presidente : **MALTILIA DE FATIMA PORFIRIO ALVES,** Portador do RG nº.679486 e do CPF nº. 522.645.481-34;

Secretário : **JOSE CARLOS DA SILVA**, Portador do RG nº.1192831-0 e do CPF nº. 627882481-72;

Membro: **DAMAZIO LUIZ DA SILVA,** Portador do RG nº526.757 e do CPF nº. 353788.401-04;

Membro: **VALMIR COSTA OLIVEIRA,** Portador do RG nº280 597 e do CPF nº.205.026.721-53.

Membro: **LUIS CARLOS ALMEIDA DE SOUSA**, Portador do RG nº 11926813 - SJ e do CPF nº 882.815.581-72.

ARTIGO 2º - A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 442/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D0C5FC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2014 - DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Chefia de Divisão da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr **HUMBERTO CARVALHO LIMA**, portador do CPF nº630.355.531-49 e do RG nº948 715 SSP/MT, para o cargo Chefia de divisão da Secretaria de Promoção e Assistência Social desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, Anexo III.
ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 08 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1E9B2C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 048/2013 - RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **BHMÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A** - Cnpj: 05.820.500/0005-17 no valor total de R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).

São José do Rio Claro – MT, 17 de Janeiro de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:F3FAFF8A

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
EXTRATO DE CONTRATO

INST. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT PREVIMUNI
Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2014
Contratada: H.Bosa & F.Garcia Ltda.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Objeto: Reavaliação Atuarial 2014.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 02/01/2014.

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:DBC26ED3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 174/2010

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA **Objeto: Aumento de quantitativo da Obra no valor de R$ 56.216,30**. Fica designada a senhora **Ana Paula Siqueira da Silva**, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:AF726589

PREFEITURA MUNICIPAL
10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 016/2011.

Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA **Objeto: Aumento de quantitativo da Obra no valor de R$ 46.326,10**. Fica designada a senhora **Ana Paula Siqueira da Silva**, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9A389784

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO 001/2013.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013
RESULTADOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu torna público:
Art. 1° Consta no ANEXO I deste edital o julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar.
Art. 2° Consta no ANEXO II deste edital os gabaritos pós-recursos
Art. 3° Consta no ANEXO III os resultados preliminares do Concurso Público 01/2013.
Art. 4° Fica aberto prazo de recursos contra resultado que deverá ser protocolado na Prefeitura de São José do Xingu no período de 09, 10 e 13 de janeiro 2014.
Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação, que será afixado no mural do da Prefeitura Municipal e no site da organizadora www.noroesteconcursos.com.br.

São José do Xingu, 08 de janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

ANEXO I
JULGAMENTO DOS RECURSOS

Número de inscrição: 34

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 29, a Noroeste Concursos esclarece que a questão se refere à alternativa que tenha aproximação ao enunciado. Portanto a alternativa A é a resposta correta para o referido enunciado. As outras alternativas não se enquadram ao solicitado no enunciado e não são vigentes na lei. Sendo assim, recurso indeferido.

Número de inscrição: 34

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 26, a Noroeste Concursos esclarece que, por erro de digitação, a alternativa correta para esta questão é a letra D e não a alternativa A, como anteriormente divulgado. Sendo assim, recurso deferido.

Número de inscrição: 34

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 14, a Noroeste Concursos esclarece que não há alternativa correta para esta questão. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Número de inscrição: 330

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 26, a Noroeste Concursos esclarece que a questão deverá ser anulada por falta de alternativa correta. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Número de inscrição: 38

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 21, a Noroeste Concursos esclarece que a questão apresenta mais de uma alternativa correta, ocasionando a impossibilidade de resposta por parte do candidato. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Número de inscrição: 399

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 21, a Noroeste Concursos esclarece que a questão apresenta mais de uma alternativa correta, ocasionando a impossibilidade de resposta por parte do candidato. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Número de inscrição: 399

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 19 e 29, a Noroeste Concursos esclarece que as questões estão em duplicidade, e não apresentam a possibilidade de resposta por parte do candidato. Sendo assim, recurso deferido e questões anuladas.

Número de inscrição: 427
Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 19 e 29, a Noroeste Concursos esclarece que as questões estão em duplicidade, e não apresentam a possibilidade de resposta por parte do candidato. Sendo assim, recurso deferido e questões anuladas.

Número de inscrição: 73

Em resposta ao recurso interposto, no que diz respeito à questão 19 e 29, a Noroeste Concursos esclarece que as questões estão em duplicidade, e não apresentam a possibilidade de resposta por parte do candidato. Sendo assim, recurso deferido e questões anuladas.

ANEXO II			
GABARITOS HOMOLOGADOS			
ASSISTENTE SOCIAL			
1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	D
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	D
12	C	32	B
13	B	33	A
14	X	34	C
15	D	35	B
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B
BIÓLOGO			

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	B
12	C	32	A
13	B	33	A
14	X	34	C
15	D	35	A
16	A	36	B
17	C	37	C
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

CONTADOR

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	C
12	C	32	D
13	B	33	A
14	X	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

ENFERMEIRO

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	D
12	C	32	C
13	B	33	B
14	X	34	A
15	D	35	D
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

FISIOTERAPEUTA

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	C
12	C	32	D
13	B	33	A
14	X	34	A
15	D	35	C
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

MÉDICO

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	B
12	C	32	D
13	B	33	A
14	X	34	C
15	D	35	C
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

NUTRICIONISTA

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	D
12	C	32	A
13	B	33	B
14	X	34	C
15	D	35	C
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

ODONTÓLOGO

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	A
12	C	32	D
13	B	33	B
14	X	34	C
15	D	35	B
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

PROCURADOR JURÍDICO

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	D
12	C	32	B
13	B	33	C
14	X	34	C
15	D	35	D
16	A	36	A
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B

PROFESSOR

1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A

11	A	31	B
12	C	32	C
13	B	33	A
14	X	34	D
15	D	35	C
16	A	36	C
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA			
1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	A
12	C	32	C
13	B	33	B
14	X	34	D
15	D	35	B
16	A	36	C
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B
PSICÓLOGO			
1	A	21	A
2	A	22	D
3	D	23	C
4	B	24	C
5	A	25	B
6	D	26	X
7	C	27	C
8	D	28	A
9	D	29	A
10	A	30	A
11	A	31	A
12	C	32	B
13	B	33	C
14	X	34	D
15	D	35	A
16	A	36	B
17	C	37	A
18	D	38	A
19	D	39	D
20	A	40	B
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X
5	A	20	A
6	A	21	X
7	C	22	A
8	D	23	B
9	D	24	A
10	D	25	C
11	D	26	D
12	A	27	B
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	D
5	A	20	A
6	A	21	A
7	C	22	C
8	D	23	B
9	D	24	D
10	D	25	A
11	D	26	B
12	A	27	A
13	A	28	A
14	B	29	D
15	D	30	B
FISCAL SANITÁRIO			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X

5	A	20	A
6	A	21	D
7	C	22	B
8	D	23	B
9	D	24	A
10	D	25	B
11	D	26	B
12	A	27	A
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
TÉCNICO DE SISTEMAS DA SAÚDE			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X
5	A	20	A
6	A	21	A
7	C	22	B
8	D	23	B
9	D	24	C
10	D	25	C
11	D	26	D
12	A	27	B
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
TÉCNICO EM SISTEMA DO PROCESSO REGULATÓRIO			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X
5	A	20	A
6	A	21	X
7	C	22	A
8	D	23	B
9	D	24	A
10	D	25	C
11	D	26	D
12	A	27	B
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X
5	A	20	A
6	A	21	A
7	C	22	B
8	D	23	C
9	D	24	D
10	D	25	A
11	D	26	D
12	A	27	A
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
1	A	16	C
2	C	17	C
3	A	18	A
4	C	19	X
5	A	20	A
6	A	21	A
7	C	22	B
8	D	23	C
9	D	24	D
10	D	25	A
11	D	26	D
12	A	27	B
13	A	28	A
14	B	29	X
15	D	30	B
ELETRICISTA AUTO ELÉTRICA			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
GARI			
1	B	11	B
2	A	12	C

3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
GUARDA			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
MOTORISTA			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
PEDREIRO			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
BORRACHEIRO			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
COVEIRO			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A
TRABALHADOR BRAÇAL			
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	B	14	A
5	B	15	B
6	C	16	B
7	A	17	A
8	A	18	C
9	C	19	B
10	B	20	A

X Questão Anulada

ANEXO III			
Resultados Preliminares			
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000007	ELISANGELA GOMES DAMASCENO	Agente de Combate a Endemias	72,0
000000000014	LEIA PEREIRA RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	58,0
000000000021	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	56,0
000000000018	MICHELE MENDES SANTANA	Agente de Combate a Endemias	52,0
000000000004	DIANE ELIAS PARENTE	Agente de Combate a Endemias	51,0
000000000011	KELI DE SOUZA LEITE	Agente de Combate a Endemias	50,0
000000000002	ANA CASSIA GOMES REZENDE	Agente de Combate a Endemias	50,0
000000000013	LAILA TATIELE NEVES RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	49,0
000000000010	GISELLE GOMES DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	48,0
000000000016	MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAIDES	Agente de Combate a Endemias	47,0
000000000019	PEDRA NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	46,0
000000000005	ELEUZA DA SILVA BARBOSA	Agente de Combate a Endemias	41,0
000000000012	KEVILA NEVES RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	39,0
000000000006	ELIANE DOS ANJOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	34,0
000000000008	ELIUDE PEREIRA BERNARDES	Agente de Combate a Endemias	30,0
000000000003	AURINDA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Combate a Endemias	0,0
000000000017	MARINETE GONÇALVES CONRRADO LIRA	Agente de Combate a Endemias	0,0
000000000001	ALESSANDRA DO CARMO CORREA	Agente de Combate a Endemias	0,0
000000000009	ERICA LEMES ROSA MIRANDA	Agente de Combate a Endemias	0,0
000000000020	SANDRAALVES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	0,0
000000000015	LUCIMARA CARMEM KEDING	Agente de Combate a Endemias	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000033	SÔNIAANGÉLICA DE QUEIROZ	Assistente Social	93,0

000000000029	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	Assistente Social	81,0
000000000034	VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	Assistente Social	70,0
000000000032	MARCIA REGINA MENDES DE ABREU	Assistente Social	69,0
000000000025	ENI FRANCISCO MOREIRA BORGES	Assistente Social	66,0
000000000027	HILDA MARTINS DA SILVEIRA	Assistente Social	56,0
000000000022	ANGELA LUIZ MARTINS BORBA	Assistente Social	0,0
000000000023	AVELINA DE AQUINO MARQUES	Assistente Social	0,0
000000000024	EDVALDA FRANCISCA DA SILVA AIRES	Assistente Social	0,0
000000000028	HYANNY TAVERNY CARVALHO	Assistente Social	0,0

000000000030	LEILIANE RIBEIRO MACEDO BARBOSA	Assistente Social	0,0
000000000026	GALDIA NUBIA RIBEIRO	Assistente Social	0,0
000000000031	LUSIRENE ANTÔNIO MESSIAS	Assistente Social	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000068	SIMONI TIETZ DIAS	Aux. de Administração	85,0
000000000045	DAIANNE ALVES DE JESUS	Aux. de Administração	80,0
000000000072	WANDERSON ADORNO BENTO	Aux. de Administração	74,0
000000000064	RAIMUNDO ABREU COUTINHO	Aux. de Administração	67,0
000000000073	WELTON LUCIANO TEIXEIRA	Aux. de Administração	65,0
000000000054	LEANDRO DA SILVA	Aux. de Administração	65,0
000000000035	ADRIANA QUINTINO COELHO	Aux. de Administração	65,0
000000000065	RAPHAELA CARDOSO SANTANA GUIMARAES	Aux. de Administração	64,0
000000000040	ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS	Aux. de Administração	62,0
000000000036	ALESSANDRA SIMIONI DEON	Aux. de Administração	61,0
000000000049	GLEIBERSON CAMPOS ARAÚJO	Aux. de Administração	61,0
000000000066	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	Aux. de Administração	60,0
000000000042	CARLA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	Aux. de Administração	59,0
000000000044	CLéIA PEREIRA DOS SANTOS	Aux. de Administração	59,0
000000000059	MARIA IMACULADA CAMBIR SANTANNA	Aux. de Administração	55,0
000000000043	CAROLINA MORGANA MORAES SOBRINHO	Aux. de Administração	55,0
000000000067	ROSA PATRICIA MEIRELES	Aux. de Administração	55,0
000000000058	MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES	Aux. de Administração	54,0
000000000051	JOBERSON ANDRé FRANCISCO PACHECO QUEIROS	Aux. de Administração	54,0
000000000037	AMANDDA ÁTILAALVES DA SILVA	Aux. de Administração	50,0
000000000060	MARINEIDE BATISTA CARDOSO	Aux. de Administração	49,0
000000000048	FREDERICO PEREIRA CARVALHO	Aux. de Administração	48,0
000000000071	VILMA ROSA DA SILVA	Aux. de Administração	46,0
000000000050	GRACIELE SANTANA SILVEIRA	Aux. de Administração	45,0
000000000056	MARCOS ANTONIO SOUZA DE CARVALHO	Aux. de Administração	40,0
000000000062	MURILO LARAS NETO	Aux. de Administração	35,0
000000000063	PEDRO DA SILVA SANTOS	Aux. de Administração	0,0
000000000070	VALDERI PEREIRA DOS SANTOS	Aux. de Administração	0,0
000000000061	MAURO PEREIRA DA SILVA	Aux. de Administração	0,0
000000000069	TAMIRES LUANA SANTOS COSTA	Aux. de Administração	0,0
000000000038	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	Aux. de Administração	0,0
000000000055	LEONARDO BRUNO NUMES DOS SANTOS	Aux. de Administração	0,0
000000000053	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA GOMES	Aux. de Administração	0,0
000000000052	JOELINA RIBEIRO DE ANDRADE	Aux. de Administração	0,0
000000000047	FERNANDO BARROS DA LUZ	Aux. de Administração	0,0
000000000046	EDILENE MARTINS LUZ	Aux. de Administração	0,0
000000000041	ARTHUR DE SOUZA PAIN	Aux. de Administração	0,0
000000000057	MARCOS MORAIS SANTOS	Aux. de Administração	0,0
000000000039	ANDRIELLY DE MATOS AMORIM	Aux. de Administração	0,0
000000000074	WEVERTON PATRICK LEMES PORTO	Aux. de Administração	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000075	ADRIANAALMEIDA DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	70,0
000000000082	ELENICE JARDIM SOARES	Aux. Serviços Gerais	65,0
000000000095	LUCIMARA LONI KOSSMANN	Aux. Serviços Gerais	60,0
000000000101	NAIHARA BARBOSA RODRIGUES	Aux. Serviços Gerais	55,0
000000000103	PAULA GRACIELI SANTOS COSTA	Aux. Serviços Gerais	55,0
000000000084	FABIOLA MALTA COSTA	Aux. Serviços Gerais	55,0
000000000083	ELIENI TAVARES DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	55,0
000000000079	CLAUDIANE FORTALEZAALVES SILVA	Aux. Serviços Gerais	50,0
000000000090	JACKSIELE DE SOUSA SILVA	Aux. Serviços Gerais	50,0
000000000107	SAMARA CRISTINA DIAS COSTA	Aux. Serviços Gerais	45,0
000000000086	GLEICE GOMES DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	40,0
000000000106	ROSINALVA CASTRO DIAS	Aux. Serviços Gerais	40,0
000000000105	ROSIANE SANTOS OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	35,0
000000000098	MARIA DEUZIREIS LIRA MACEDO	Aux. Serviços Gerais	35,0
000000000094	LUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	35,0
000000000088	IVANILDES ALVES DO NASCIMENTO	Aux. Serviços Gerais	30,0
000000000091	JOCELENIA SANTOS SILVA	Aux. Serviços Gerais	30,0
000000000102	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	30,0
000000000108	SANDRAALVES PEDROSO	Aux. Serviços Gerais	30,0
000000000096	MARCELINA REGINA CARVALHO	Aux. Serviços Gerais	25,0
000000000085	FRANCISCA PEREIRA DE AQUINO	Aux. Serviços Gerais	20,0
000000000087	IRENILDES PEREIRA LIMA	Aux. Serviços Gerais	20,0
000000000093	LUCIANE RODRIGUES GOMES	Aux. Serviços Gerais	10,0
000000000076	ALEONES BARBOSA REIS	Aux. Serviços Gerais	10,0
000000000089	IVONE DA SILVA GOMES	Aux. Serviços Gerais	5,0
000000000104	ROSANI RIBEIRO ARRUDA	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000100	MARIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000099	MARIA ELZA BORGES BEZERRA	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000109	SELMA RAMOS MENDES	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000077	BEATRIZ PINTO CORREA	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000078	CINTIA DIAS DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000080	DENISE ALVES DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000081	EDSONINA DE AZEVEDO AGUIAR	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000092	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	Aux. Serviços Gerais	0,0
000000000097	MARIA CRISTINA DAS VIRGENS RHIS DE SOUZA	Aux. Serviços Gerais	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000111	KALLINNE FREIRE SOARES	Biólogo	81,0
000000000113	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	Biólogo	63,0
000000000112	RAEL COELHO GOMES	Biólogo	57,0
000000000110	CAMILA LUZ MACIEL	Biólogo	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000114	FABIO COSTA ZULIAN	Borracheiro	50,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000115	MARLENE GOMES DA SILVA	Contador	66,0
000000000116	SIMONE CARVALHO	Contador	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000117	IVAN FERREIRA DE SOUZA	Coveiro	60,0
000000000119	PAULO COSTA DE ORNELOS	Coveiro	55,0
000000000118	MARCOS WENDEL BISPO DA SILVA	Coveiro	40,0
000000000120	VILMAR ALVES RIBEIRO	Coveiro	20,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000145	LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	75,0
000000000147	MARIZA VIEIRA PEREZ	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	72,0
000000000142	LARISSA CLARA BARROS	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	70,0
000000000124	ANGELICA SOUSA MILHOMEM	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	51,0
000000000126	BRYANBILL ROSA DE ARAUJO	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	50,0
000000000127	CAMILA FEITOZA DA LUZ	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	49,0
000000000137	FERNANDA DA COSTA LIMA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	48,0
000000000131	DHEYNIFFA BERNARDES COELHO	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	39,0
000000000134	EDILAINE VILELA DE CARVALHO	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	20,0
000000000140	JANAINA BARROS MACIEL	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000121	ABIAS DA CONCEIçAO BARBOSA BECKMAN	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000123	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000125	BRUNA VALéRIA PEREIRA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000128	CLEIDIANE GONÇALVES PIRES	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000129	CLEILA QUINTILHANO DE ABREU	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000130	DANILO MARTINS LIMA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000132	DURCE SOARES DA SILVA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000133	EDERLINCON GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000122	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000135	ELTON ALONSO BORGES	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000136	FABIANAALVES DA SILVA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000139	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000154	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000141	JOSE MACIEL SILVA SENA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000143	LEILA EGEA DE OLIVEIRA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000144	LIDIANE FARIA DA SILVA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000146	MARIAAUXILIADORA TAVEIRA LOPES	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000148	NUBIA DA SILVA PASSOS	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000149	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000150	RAUL TARCISIO SANTOS	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000151	ROSANGELA KEIBER	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000152	VANUSA CARVALHO CLáUDIO	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000153	VIVIENE DE SOUSA GONçALVES	Enfermeiro - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000138	GILSON GERCINO DE SOUZA	Enfermeiro - Dist. Sto.	0,0

		Antonio	
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000175	JUSSARA SOLER DE QUEIROZ	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	73,0
000000000183	NAIARA PIAU FERREIRA DE ANDRADE	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	62,0
000000000168	GENAINA CIRINO MARQUES RIBEIRO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	61,0
000000000163	CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAUJO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	56,0
000000000155	ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	55,0
000000000167	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	55,0
000000000176	KéRITA MATIAS FAUSTINO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	54,0
000000000179	MAGNA DE PAULA FARIA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	53,0
000000000161	BRUNA GERVASIO RIBEIRO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	51,0
000000000171	JANE CRISTINA ROCHA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	49,0
000000000177	LADY JANE LIMA LUZ	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	47,0
000000000174	JOSIENE FERREIRA BEZERRA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	36,0
000000000187	ROZINES SOARES ZOCAL	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000178	LUDMILA PEREIRA MARTINS	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000166	DORALICE GARCIA DOS SANTOS	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000188	SILVANA MARIA CALAçA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000186	RODRIGO NOGUEIRA CABRAL	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000185	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000184	PAULO CESAR TAVARES DA COSTA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000157	ALINE MAISA DA SILVA LEITE	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000182	MIRNA CRISTINA XANDIARY BARROS	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000181	MARIAAPARECIDA DA SILVA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000180	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000164	CRISTIANO JOSE KUHN	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000189	SUELI UPP LOIOLA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000165	DEUZIVAN SOUSA FONSECA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000158	ANFILOFIA SILVA SOUZA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000169	GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000170	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000162	CASSIAAPARECIDA DA SILVA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000159	ARIANE LEITE NASCIMENTO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000172	JENIFFER TORRES DA SILVA	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000156	AIARA CRISTINA PEREIRA COGO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000160	BARBARA REGINA DE SOUZA LUZ	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
000000000173	JORGE JOSÉ FERREIRA DE LIRA FILHO	Enfermeiro - Sao Jose do Xingu	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000210	PATRICIA SOARES RODRIGUES	Fiscal Sanitário	73,0
000000000204	LUCIANA ROCHA DIAS	Fiscal Sanitário	64,0
000000000202	LEIDIMARA BERNARDES NORTE	Fiscal Sanitário	63,0
000000000206	MARIA DIVINA SILVAARRUDA	Fiscal Sanitário	58,0
000000000195	EVA WILMA BALDUINO MARTINS	Fiscal Sanitário	56,0
000000000209	OSETHE BARBOSA SANTOS BARROS	Fiscal Sanitário	53,0
000000000213	ROSÂNGELA MONTEIRO DE SOUZA	Fiscal Sanitário	53,0
000000000192	CLAUDINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	Fiscal Sanitário	50,0
000000000207	MARIA NEUZA FARIAS COSTA	Fiscal Sanitário	45,0
000000000196	FELIPE KIM NUNES LUZ	Fiscal Sanitário	43,0
000000000212	RAIANY MARCELA LIMA OLIVEIRA	Fiscal Sanitário	43,0
000000000198	GREICY KELLY DE PAULA DIAS	Fiscal Sanitário	42,0
000000000208	MARLI RODRIGUES DA SILVA	Fiscal Sanitário	41,0
000000000199	GUSTAVO MATOS GONÇALVES	Fiscal Sanitário	38,0
000000000190	ANA CRISTINA CAMPOS	Fiscal Sanitário	37,0
000000000203	LORACY PEREIRA PORTILHO	Fiscal Sanitário	31,0
000000000205	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	Fiscal Sanitário	30,0
000000000197	GIDALVAALVES DOS SANTOS	Fiscal Sanitário	29,0
000000000216	ZéLIA HONóRIA DA SILVA	Fiscal Sanitário	26,0
000000000214	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	Fiscal Sanitário	0,0
000000000215	WISNEY DE PAULA	Fiscal Sanitário	0,0
000000000211	PAULO HERINQUE OLIVEIRA LUZ	Fiscal Sanitário	0,0
000000000201	KARLA KATINAARAUJO DE SÁ	Fiscal Sanitário	0,0
000000000200	ITAMARA COSTA CIRQUEIRA	Fiscal Sanitário	0,0
000000000193	EBIUDE PEREIRA BERNARDES	Fiscal Sanitário	0,0
000000000191	ANA PAULA SANTO SILVA	Fiscal Sanitário	0,0
000000000194	ELIENE ALVES RODRIGUES PEREIRA	Fiscal Sanitário	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000221	LORRAINY CAMILA PIRES	Fisioterapeuta	62,0
000000000220	LIDYA MURIELY LINHARES DE FREITAS	Fisioterapeuta	51,0
000000000222	POLIANA GONÇALVES DIAS	Fisioterapeuta	48,0
000000000223	TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS	Fisioterapeuta	0,0
000000000219	GLEISSY KELLI DE SOUZA LEANDRO	Fisioterapeuta	0,0
000000000218	ELDER SOUSA SILVA	Fisioterapeuta	0,0
000000000217	BÁRBARA CARMEN MARTIN	Fisioterapeuta	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000226	ELAINE PEREIRA GONÇALVES	Gari	55,0
000000000227	JULIO ALVES DE ALMEIDA SA	Gari	55,0
000000000224	DIVINO MOREIRA DE MOURA	Gari	40,0
000000000228	LUCICLEIA DA SILVA CRUZ	Gari	30,0
000000000225	EDINILDA MARTINS LUZ	Gari	0,0
000000000229	LUCIELDO OLIVEIRA DE SOUSA	Gari	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000235	MARIA DO CARMO REIS LIMA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	50,0
000000000230	ALERINO PEREIRA DA SILVA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	45,0
000000000233	LINDIANE DO CARMO CORREIA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	40,0
000000000236	RAEL RIBEIRO GLORIA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	30,0
000000000234	LUZENY DE DEUS PEREIRA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	25,0
000000000232	EDIMAR SILVERIO DA SILVA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	15,0
000000000231	APARECIDA DIVINA DE JESUS BRITO	Guarda - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000237	VANIA MORAIS DA SILVA	Guarda - Dist. Sto. Antonio	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000256	FERNANDO RODRIGUES COSTA	Guarda - São José do Xingu	70,0
000000000280	VINICIUS GUIMARAES TRENTIN	Guarda - São José do Xingu	70,0
000000000245	ARI ANTONIO DIAS	Guarda - São José do Xingu	60,0
000000000277	THALES FERREIRA BILIO	Guarda - São José do Xingu	60,0
000000000254	EMANOEL MARTINS DA SILVEIRA	Guarda - São José do Xingu	55,0
000000000283	ZULEIDE LOPES DA SILVA BARROSO	Guarda - São José do Xingu	55,0
000000000274	ROMERO BARREIRA CUNHA	Guarda - São José do Xingu	55,0
000000000282	WILLIS SILVA RODRIGUES	Guarda - São José do Xingu	55,0
000000000264	JOSENIAS LIMAARAUJO	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000252	ELIANE SOARES DA SILVA	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000243	ANTONIO FERREIRA GOMES	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000263	JERSON FERREIRA GOMES	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000258	FRANCIELE DE JESUS SANTOS	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000249	DEBORAH CRISTINA PORTILHO ARAUJO	Guarda - São José do Xingu	50,0
000000000261	JACKS DOUGLAS DOS SANTOS CHAVES	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000242	ANTôNIO ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000275	RONALDO VIEIRA SOARES	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000276	SANDRO ALVES RIBEIRO	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000240	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000239	ADOLFO GOMES RODRIGUES	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000255	FERNANDO DE PAULA RODRIGUES	Guarda - São José do Xingu	45,0
000000000238	ADãO BALDUINO MARTIS	Guarda - São José do Xingu	40,0
000000000281	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	Guarda - São José do Xingu	40,0
000000000272	RAI SANTOS SILVA	Guarda - São José do Xingu	40,0
000000000273	REGI ELIANE LIMA LUZ	Guarda - São José do Xingu	40,0
000000000262	JEFERSON SOEIRO ALVES	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000278	VALDINEIS CARDOSO DE SOUZA	Guarda - São José do	35,0

		Xingu	
000000000260	GLENIO GOMES DA SILVA	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000241	ANA MARIA SILVA SANTOS	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000268	MARCOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000269	MARIA DELMA GOMES DE SOUZA	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000270	MEIVE ALVES DE ALMEIDA	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000244	APARECIDA PEREIRA SOUSA	Guarda - São José do Xingu	35,0
000000000257	FLAVIO PEREIRA CANDIDO	Guarda - São José do Xingu	30,0

000000000279	VALMY CRISOSTOMO CARVALHO	Guarda - São José do Xingu	30,0
000000000265	LEOMAR ROCHA DIAS	Guarda - São José do Xingu	30,0
000000000271	OZEIAS DE MELO MOTA	Guarda - São José do Xingu	30,0
000000000267	LUZIA LUIZ DE SOUZA	Guarda - São José do Xingu	30,0
000000000259	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000266	LUIZ CARLOS COSTA OLIVEIRA	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000250	DUANDER IRIS PEREIRA CARDOSO	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000253	ELITA LIMA LUZ	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000247	CLESIOMAR LIMA DA SILVA	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000251	EDILSON PEREIRA DE SALES	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000248	CLEUDIMAR PINTO DE ASSUNÇÃO	Guarda - São José do Xingu	0,0
000000000246	BONFIM DO NASCIMENTO	Guarda - São José do Xingu	0,0

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000285	DENIS GOMES REZENDE	Motorista - Dist. Sto. Antonio	70,0
000000000289	JOSE DE RIBAMAR SILVEIRA PAIXÃO	Motorista - Dist. Sto. Antonio	60,0
000000000292	ROMARIO GELDER SILVA SANTOS	Motorista - Dist. Sto. Antonio	45,0
000000000288	JOSE ARAUJO	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000287	HELQUIAS PEREIRA RODRIGUES	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000290	MARCOS FERREIRA TORRES	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000291	RHEUBER RODRIGUES REGO	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000286	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
000000000284	ALEX SANDER OTAVIO BATISTA	Motorista - Dist. Sto. Antonio	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000303	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	Motorista - São José do Xingu	70,0
000000000302	OSVALDO DOS SANTOS	Motorista - São José do Xingu	70,0
000000000304	RUDISLEY DIVINO DA SILVA	Motorista - São José do Xingu	70,0
000000000296	EMIVAL GOMES DA SILVA	Motorista - São José do Xingu	60,0
000000000301	NARILANDE COSTA PEREIRA	Motorista - São José do Xingu	55,0
000000000293	ANTONIO LUIS GOMES	Motorista - São José do Xingu	65,0
000000000297	ERNESTO GOMES DOS SANTOS	Motorista - São José do Xingu	40,0
000000000307	VALDINEI BISPO SILVA	Motorista - São José do Xingu	35,0
000000000306	VALDEMIR DA SILVA PEREIRA	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000298	LUIZ ALVES PEREIRA	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000308	VALDIVINO GOMES MARTINS	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000305	SIMãO JUNIOR LUIZ	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000299	LUIZ PEREIRA DA LUZ	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000295	ELIOSMAR SILVERIO SILVA	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000294	ELIAS DA SILVA	Motorista - São José do Xingu	0,0
000000000300	MARLON DE SOUSA SILVA	Motorista - São José do Xingu	0,0

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000311	MARISY FEITOZA LUZ	Nutricionista	69,0
000000000310	MARIA JOSE ALVES MACEDO	Nutricionista	0,0
000000000314	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	Nutricionista	0,0
000000000313	SUENY ANDRADE BATISTA	Nutricionista	0,0
000000000309	BRUNA RAPHAELA LEANDRO E SILVA	Nutricionista	0,0
000000000312	PRISCILA LEANDRO LOPES	Nutricionista	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000315	CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA	Odontólogo	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000316	THIAGO APARECIDO GARCIA	Op. de Motoniveladora	60,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000319	MARCOS ADRIANO MEDEIROS MOURA	Op. de Pá Carregadeira	70,0
000000000318	CRISTINO FENNER RAMOS	Op. de Pá Carregadeira	60,0
000000000321	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	Op. de Pá Carregadeira	45,0
000000000320	MARCOS RAFAEL ALVES NETO	Op. de Pá Carregadeira	35,0
000000000317	ADEVALDO JESUS CARVALHO	Op. de Pá Carregadeira	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000322	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	Op. de Trator de Pneus	45,0
000000000323	VALDAIR FERREIRA LEMES	Op. de Trator de Pneus	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000327	WENISKLEY RODRIGUES PAULINO	Pedreiro	75,0
000000000325	FABRICIO DE SOUZA OLIVEIRA	Pedreiro	70,0
000000000324	CARLOS DA SILVAARAUJO	Pedreiro	0,0
000000000326	WAREAIUP Y. KAIABI	Pedreiro	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000330	AMANDA DE SOUZA MELO	Procurador Jurídico	89,0
000000000338	TIAGO DA SILVA MACHADO	Procurador Jurídico	86,0

000000000328	ADENILSON ALVES MATOS	Procurador Jurídico	85,0
000000000336	SANDRO JOSÉ LUZ COSTA	Procurador Jurídico	80,0
000000000337	SUÉLEN RODRIGUES DE LIMA	Procurador Jurídico	79,0
000000000334	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	Procurador Jurídico	0,0
000000000333	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	Procurador Jurídico	0,0
000000000329	ALDO BRUNNO SILVA LUZ	Procurador Jurídico	0,0
000000000332	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	Procurador Jurídico	0,0
000000000331	ARIVALDO AIRES DA ROCHA	Procurador Jurídico	0,0
000000000335	ROGER DOS SANTOS LOPES	Procurador Jurídico	0,0

Inscrição	Nome	Opção de Curso	Nota Objetiva	Nota Título
000000000349	MARIA DARQUE ROSA	Professor - Dist. Sto. Antonio	70,0	5,0
000000000344	DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	Professor - Dist. Sto. Antonio	68,0	5,0
000000000346	JULIA CONCEIÇÃO GOMES RESENDE	Professor - Dist. Sto. Antonio	69,0	0,0
000000000347	LUZINETE PEREIRA BERNARDES	Professor - Dist. Sto. Antonio	68,0	0,0
000000000345	JUDITE RODRIGUESDA SILVA	Professor - Dist. Sto. Antonio	65,0	0,0
000000000348	MARCIA PEREIRA BERNARDES	Professor - Dist. Sto. Antonio	64,0	0,0
000000000350	MEIGNA CAMARGO	Professor - Dist. Sto.	58,0	0,0
	RIBEIRO	Antonio		
000000000343	CLEIDE SANDRA DOS REIS FERREIRA	Professor - Dist. Sto. Antonio	57,0	0,0
000000000352	NOEMI MARTINS DE MOURA	Professor - Dist. Sto. Antonio	51,0	5,0
000000000351	NILMA DE FATIMA E. DA SILVA	Professor - Dist. Sto. Antonio	47,0	---
000000000353	NUBIA CORREA DA COSTA	Professor - Dist. Sto. Antonio	45,0	---
000000000342	CHERGLEN J. DOS SANTOS FREITAS	Professor - Dist. Sto. Antonio	36,0	---
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título
000000000339	ELISANDRA POSTAI	Prof. Ed. Física - S. José do Xingu	67,0	0,0
000000000341	NATALY DE C. MENDES L. ALVES	Prof. Ed. Física - S. José do Xingu	53,0	0,0
000000000340	JETTRO WILEN ZACQUI	Prof. Ed. Física - S. José do Xingu	0,0	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título
000000000357	ELIANAALVES DA SILVA	Professor - S. José do Xingu	75,0	5,0
000000000364	MORGANA LETICIA ROSSI	Professor - S. José do Xingu	69,0	5,0
000000000358	IVANEIDE APARECIDA FONTANELI	Professor - S. José do Xingu	73,0	0,0
000000000366	NOELMA SILVA DE OLIVEIRA	Professor - S. José do Xingu	64,0	5,0

000000000367	SIRLENE DIAS FERNANDES	Professor - S. José do Xingu	61,0	5,0
000000000365	NECY CRISOSTOMO DA COSTA	Professor - S. José do Xingu	56,0	5,0
000000000354	CLENI MARIAABREU DA SILVA	Professor - S. José do Xingu	56,0	5,0
000000000362	KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS	Professor - S. José do Xingu	56,0	5,0
000000000356	EDNA MARCIA NEVES LIMA	Professor - S. José do Xingu	54,0	0,0
000000000355	CLEUSA R. DA SILVA ARAGÃO	Professor - S. José do Xingu	48,0	---
000000000368	SUELY VIEIRA RIBEIRO	Professor - S. José do Xingu	46,0	---
000000000360	JOSENY SOARES DE AMORIM	Professor - S. José do Xingu	0,0	---
000000000359	JANAíNA CAMARGO FERNANDES	Professor - S. José do Xingu	0,0	---
000000000363	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	Professor - S. José do Xingu	0,0	---
000000000361	JOSIANE PAIXÃO LUCAS	Professor - S. José do Xingu	0,0	---

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000369	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	Psicólogo	79,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000410	EVERCINA REIS LIMA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	60,0
000000000416	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	51,0
000000000417	SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	48,0
000000000407	ELCINA REIS LIMA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	48,0
000000000419	WILMA ROSAAMERICO BARREIRA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	46,0
000000000405	DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	43,0
000000000413	REGINA JACOB DO CARMO	Téc. Enfermagem. – PSF	29,0

	FERREIRA	Rural	
000000000404	DEUZIVANIA RODRIGUES CUNHA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	27,0
000000000418	SERGIO DE JESUS FERREIRA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000415	ROSILDA DIAS DOS SANTOS	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000406	DOUGLAS AIRES DE CASTRO	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000414	RICARDO PEREIRA DA SILVA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000412	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000411	MARIA LUCIMAR PEREIRA SOARES	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000409	ELIZABETH CAMPOS RODRIGUES	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0
000000000408	ELENILDA COSTA DA CUNHA	Téc. Enfermagem. – PSF Rural	0,0

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000427	MÔNICA DA SILVA RODRIGUES	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	75,0
000000000429	THAIS OLIVEIRAAIRES	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	67,0
000000000421	CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	66,0
000000000428	ROSANGELA PEREIRA SILVA	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	56,0
000000000430	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	50,0
000000000420	ARIOSVALDO OLIVEIRA MOURA	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	45,0
000000000426	JOANA DARC DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	45,0
000000000425	JANAINAALVES DO NASCIMENTO	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	45,0
000000000423	GEANDRAALVES NOVATO	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	43,0
000000000422	CLEONICE PEREIRA LUZ SANTOS	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	0,0
000000000424	GLEUDIANE LUZ DA SILVA	Téc. Enfermagem - S. José do Xingu	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000431	EMERSON DA SILVAALVES	Téc. Laboratório	34,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000392	JACKSIANA DE SOUSA SILVA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	77,0
000000000391	EDSON TUCAMOTO	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	70,0
000000000397	ROSICLEIA DA SILVA CRUZ	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	69,0
000000000389	ANDREIA VIEIRA DE SOUZA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	66,0
000000000394	LINDOMAR LEITE VIEIRA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	63,0
000000000403	WILIAS DO NASCIMENTO SOUZA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	61,0
000000000387	ANA CAROLINE RODRIGUES LIMA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	60,0
000000000395	LUCILENE RIBEIRO DE SOUZA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	58,0
000000000399	SANDRA PEREIRA DA COSTA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	56,0
000000000402	TIAGO VINICIO BARBOSA SIMAO	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	50,0
000000000401	SINTIA RODRIGUES DE SOUZA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	45,0
000000000388	ANA FLAVIA PEREIRA PORTILHO	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	43,0
000000000398	SAMELA SABRINA LIMA LEITE	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	40,0
000000000400	SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	35,0
000000000396	RENATA RANIELY PIRES GUIMARAES	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	0,0
000000000393	JUNIOR REMPEL MARENGO	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	0,0
000000000390	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR	Téc. em Sist. do Proc. Regulatório	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000379	MARIAAPARECIDA SILVA DA CRUZ	Téc. de Sist. da Saúde	75,0
000000000382	RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA JUNIOR	Téc. de Sist. da Saúde	72,0
000000000381	NAYARA RIBEIRO AGUIAR	Téc. de Sist. da Saúde	63,0
000000000384	VALCI CRISÓSTOMO DE CARVALHO	Téc. de Sist. da Saúde	63,0
000000000377	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Téc. de Sist. da Saúde	60,0
000000000385	VALDINEIDE DO NASCIMENTO SOUZA	Téc. de Sist. da Saúde	56,0
000000000372	AUREA JANY DE MOURA SANTOS	Téc. de Sist. da Saúde	54,0
000000000373	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	Téc. de Sist. da Saúde	52,0
000000000383	RONISSE CORREIA GALVÃO BARROS SOUZA	Téc. de Sist. da Saúde	51,0
000000000376	JOSEANE BARBOSA DA SILVA PEREIA	Téc. de Sist. da Saúde	48,0
000000000386	VALERIA PRISCILLA LOURENÇO LEAO DE BRITO	Téc. de Sist. da Saúde	38,0
000000000375	ITAMARA COSTA CIRQUEIRA	Téc. de Sist. da Saúde	36,0
000000000380	MARLI FERNANDES DA SILVA	Téc. de Sist. da Saúde	33,0
000000000374	FRANCISCA SOARES RODRIGUES	Téc. de Sist. da Saúde	32,0
000000000370	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Téc. de Sist. da Saúde	28,0
000000000371	ANA PAULA PEREIRA NERES	Téc. de Sist. da Saúde	0,0
000000000378	LUZINETE MARTINS	Téc. de Sist. da Saúde	0,0
Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva
000000000435	MARIA DE LURDES DA SILVA	Trabalhador Braçal	45,0
000000000432	ADRIEL MENDANHA DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal	40,0
000000000434	JOSÉ ACACÍO DE OLIVEIRA FILHO	Trabalhador Braçal	20,0
000000000433	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhador Braçal	0,0

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CB128E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação de **SMITHS DETECTION BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF 13.099.243/0001-70, com sede na Rua Tabapuã, nº 422, 10º andar, conjuntos 101 e 104, localizado no bairro Itaim Bibi, CEP 04533-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, destinada à **Aquisição de peças e a contratação do serviço de instalação dos equipamentos de inspeção por Raios-X, destinados ao Aeroporto Municipal de Sinop – Presidente João Batista Figueiredo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento**, totalizando o valor de R$ 10.862,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e dois reais)**.** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 17 de janeiro de 2014.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:469DCDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014

PORTARIA Nº 034/2014
DATA: 16 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2° inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" os servidores que menciona, a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme segue:

MATRÍC.	NOME	CARGO	CE
8462	HELENA MARIA PICKLER	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31
2294	OLGA GETTENS	AUXILIAR DE MANUT. DE INRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B7E4C044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2014

PORTARIA Nº. 035/2014
DATA: 17 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro efetivo, a pedido, os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro efetivo, a pedido, os servidores que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
6723	Márcia Terezinha Vendrame Zini	Guarda de Trânsito	44	06.01.2014
8535	Ricardo Luiz Ferraz	Administração Escolar	30-02	06.01.2014
10193	Thiago Fernando dos Santos	Técnico de Manutenção em Informática	19	14.01.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:57AAD2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2014

DATA: 17 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro temporário os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro temporário os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10551	Abadia Nair Alves de Almeida Bazeleski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10327	Adelaide Lucas de Souza Norberto	Educador de Ens. Fundamental 30 h - Matemática	65-05	20/12/2013
10778	Adriana Copi Ramos	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10699	Adriana da Silva Leite	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10701	Adriana Marchi Gloria	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10857	Adriane Dalla Vecchia	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10575	Alaíde Rodrigues Silva Tarabossi	Prof. Lic. Pedagogia 30h - Temp. Campo	29	20/12/2013
10556	Alcione Mendes de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10567	Alessandra Cristiane dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10776	Alessandra Gonçalves da Conceição	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11007	Alice Fernandes da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10569	Alice Rodrigues de Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10558	Aline Cristina Bueno Balicki Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10555	Alzira de Souza Bernegozzi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10553	Alzira Ramalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11069	Ana Carvalho Correia	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10543	Ana Paula Gomes Barbosa da Mota	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
11066	Ana Paula Lisboa Souza Pasini	Prof. Lic. em Pedagogia 30 h –Int.	29	20/12/2013
10827	Ana Paula Schaedler Zarth	Prof. Lic. Pedagogia 30 h - Int.	29	20/12/2013
10546	Andrea Lima Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10427	Andreia Franco Soares Ramires	Apoio Educacional I – 40 h	29	20/12/2013
10425	Anilda Costa Magalhães	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	29	20/12/2013
10545	Aparecida de Paula da Conceição Borges	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10700	Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10846	Araci Omizzolo Pereira Rosa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10563	Arlete Nogueira de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10529	Barbara Tavares Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10532	Beatriz Ferreira da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10533	Belmundi José Holzbach	Motorista IV – Temp.	14	20/12/2013
10531	Bernardete Ficagna	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10534	Cátia Fernanda Ristoff	Prof. Lic. Pedagogia 40 - Int.	29	20/12/2013
10537	Celoide Hoffmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10539	Cintia Daiane Nunes Pereira Paludo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10535	Cirlone dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10844	Clara Eugenia Salton	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10538	Claudete Bezerra da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10541	Claudete Turani	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10536	Claudia Cristina Luiza Feltrim Rodrigues	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10698	Claudineia Pereira Cangucu	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10943	Claudirene Benedito	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11005	Cleci Ostrovski	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10925	Dalice Avanci	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10682	Daniela Cristina Macari	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10681	Daniela Fontana Goulart	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10679	Dennis Jesus Linares Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10684	Derli Inês Biondo Lopes dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10686	Dilza Flores Maciel	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11075	Durvina Santana dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11098	Edinéia de Souza Matos	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10786	Edna Márcia dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10714	Edna Queiroz Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10921	Ednilson José da Silva Fernandes	Motorista IV – Temp.	14	20/12/2013
10651	Elaine Fátima Arseno	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10938	Eliane Cristina da Costa Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10710	Eliane Luiza Reimers	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10958	Elias Juscelino de Souza	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013

11004	Elida Dos Santos Vieira Sauer	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10652	Elidia dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10649	Elieges Tapparo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10653	Eliene Barros Andrade	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10726	Elisangela Cristina dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10825	Elizamara Federle	Pro. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10759	Emi Tarabossi Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura Campo – Temp.	31	20/12/2013
10719	Eva Aparecida dos Santos Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10920	Evani da Silva Pinto	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10711	Evanice Clementino de Moraes	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10665	Fábio Kawati	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10677	Fábio Leandro Machado	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10667	Fernanda Pereira do Lago Batista	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10674	Franciele Aparecida Oczinski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11073	Francielli Gritti Mayer	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10842	Francineide de Sousa Miranda Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10581	Geusa Matos Fadanelli	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10577	Geysiane Alexandre Araujo da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10762	Gilvane Miranda Fonseca de Souza	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10570	Gisele Cristina Kraeski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10941	Gislaine Messias da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10572	Gislaine Rodrigues da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10576	Gleide Pereira Xavier	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10856	Helen Fernanda da Silva Machado	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10594	Ibraina Robusto Baldissera	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10944	Ieda Suzane Teodoro dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10713	Ildene da Silva Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11061	Ilza Lucena Pessoa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10800	Indyana Caetano Ferreira da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10600	Iranilda Alves Nogueira Gomes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10914	Ivandra Ramalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10999	Ivanilda Alves Fernandes	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10598	Ivete Teresinha Pappen Gonçalves	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10997	Ivone Máximo da Silva Souza	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10849	Ivonete Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	23/12/2013
10838	Jacqueline de Almeida Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10635	Jane Fracassi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10883	Jéssica Mayara Babosa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10647	Jéssica Simplício de Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10767	João Lomes da Silva	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
10641	Jocilene Rocha da Cunha	Prof. Lic. Pedagogia 40 h - Int.	29	20/12/2013
10638	Joelma dos Santos Dias	Prof. Lic. Pedagogia 30 h- Int.	29	20/12/2013
10631	Josélia de Matos Vieira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10715	Josiane Fátima Zamignan	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11001	Josias Pereira de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10936	Jucilene Ramos do Nascimento	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10717	Juliana Carla Pezzini Scapini	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10634	Juliana Tidre	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10627	Juscelina de Lima Tavares	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10848	Katiane Asmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10549	Keila Carneiro da Silva Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10828	Kely Eloir de Campos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10809	Laudicéia Lisboa Correa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10836	Laura Beatriz da Silva Borges	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10552	Laura Herondina Moraes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10882	Laurete Maria de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10559	Leila Aparecida dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10840	Lenir Guedes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10562	Leonice Solange Kroetz	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10560	Loenir Guebien	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10568	Letícia Daiane Algayer	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10566	Liliane de Jesus Nascimento	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10847	Lucia Galeski Zornitta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10705	Lucia Inês Obadowski	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10834	Lucia Maria da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10851	Lucia Triques da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10837	Luciani Maria Neri da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11074	Luciene Piu de Oliveira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10850	Lucilia de Souza Cordasso da Costa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10550	Lucimar Tafarel	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10935	Lucimara Alves da Costa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10946	Lucinéia Pinto da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10564	Lucinéia Vicente Dias dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10565	Lucineide Rosa da Silva Magalhães	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10706	Lucyane Barbosa da Costa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10917	Lusinete da Silva Vieira Gomes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10557	Luzilene Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10554	Luzineia Costa do Nascimento Cebalho	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10339	Magali Regina Trevisol	Educador de Ensino Fundamental 30 h - Pedagogia	65-05	20/12/2013
10727	Maiane Debastiani	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10644	Mara Helena Martins	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10728	Marcela Monteiro de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10724	Márcia da Rocha Lourenço Olgado	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10602	Márcia Helena Domingues Andrade Rosa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10690	Marcilene do Nascimento Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10618	Márcio Antunes Barbosa	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
10623	Maria Ângela Helmann Nunes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10680	Maria Aparecida Baptista da S. Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10792	Maria Aparecida Rodrigues	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10636	Maria Aparecida Silva de Jesus	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10630	Maria Aparecida Soares Meira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10614	Maria Conceição Theodoro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10685	Maria Cristo Ferreira Soares	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10616	Maria de Fátima de Castilho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10625	Maria de Fátima Meirelles Pimenta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11097	Maria Eunice Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10624	Maria Helena Kanashiro Ogawa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10692	Maria Itamar Buzzatti de Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10831	Maria Lourdes dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10916	Maria Luzinete da Mota Manzano	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10645	Maria Pereira Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40h – Int.	29	20/12/2013
10855	Maria Rosa Iung da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10704	Maria Sirlei Calgaro	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10608	Maria Vanir da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10729	Mariane Assmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013

		Int.		
10918	Marilene de Fátima Terres Dalsolio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10605	Marilza Sofia de Almeida N. Nassarden	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10637	Marinez Bolonhezi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10640	Marisa Lava Ferreira	Auxiliar de Nutrição Temp. - Campo	31	20/12/2013
11108	Marisa Soares Cavazzini	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10718	Marivete Rodrigues da Cruz Bohnen	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10629	Marizete Aparecida Maggi Bergmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10628	Marla Danuzi Valente	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10876	Marlene Almeida de Araújo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10639	Marli Straub	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10725	Marlise Rieger	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10626	Marta Elizete Buchelt	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10610	Marta Gomes da Silva Tarabossi	Auxiliar de Nutrição Temp. - Campo	31	20/12/2013
10633	Messias Ricarda Souza Rodrigues Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h- Int.	29	20/12/2013
10604	Michele Virgínia de Bettio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10716	Micheli Marcansoni	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10642	Miriam Alves Martins	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10664	Natália Neri de Sousa Soares	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10663	Neura Lucia da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10854	Neusa Viana dos Santos	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10813	Nilselaine Ferreira Ribeiro	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10662	Nilza Neire da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10666	Noeli Helena Freese	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10790	Noraneuza Rodrigues Lima	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11000	Núbia Fernanda Costa Amorim	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10923	Odília Alves Gomes Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10760	Ozeni Caetano	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10671	Patrícia Cristina Piovesan	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10332	Patrícia Poliana Gadani Hrysyk	Educador de Qualificação Profissional P/ Formação - 30	65-05	20/12/2013
10668	Poliana Trindade Blauth	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10696	Priscila Ventura Dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10675	Queli Maciel Almeida	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10676	Quelita Quintanilha Oliveira Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11062	Raquel da Rosa dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10613	Reginéia Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10670	Rejane Teixeira da Silva Barbosa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10622	Renato Braga Tarabossi	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
10612	Ricardo Souza da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10620	Rita de Cássia Martins Batista	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10324	Rogislaine Picon Barbon	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	65-02	20/12/2013
10599	Romilda Ferreira dos Santos Medeiros	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10609	Romildo Rodrigues da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
11056	Rosa Maria Manuel de Araujo	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10858	Rosalba Barcelo Louredo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11072	Rosane Marlene Weber	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10603	Rosângela Cristina Neumann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10769	Rosangela Ribeiro de Araujo Jesus	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10601	Roseani do Carmo Werner	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10697	Roseclea Gotardo de Novais	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10833	Roselei Garcia Teodoro	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10942	Roseli de Souza Gomes	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10586	Rosely Luiz Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10621	Rosemary Correa Pontes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10335	Rosemeri Hemsing Weber	Educador de Ensino Fundamental – 30 h Letras	65-05	20/12/2013
10619	Rosenir Silva da Costa Sampaio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10615	Rosilene da Silva Fernandes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10830	Rozilda Soares Vitor Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10843	Rozirene Ferreira Barbosa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10606	Rúbia Beatriz Renner de Aguiar	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10597	Rute Hortêncio do Carmo	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10794	Ruth da Costa Batista Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10693	Sandra Regina Mendes	Auxiliar de Manutenção de infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10582	Sandra Regina Temoteo Alexandre	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10853	Sebastiana Aparecida da Silva Flach	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11065	Selma Maria Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10584	Selma Pereira Carvalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10583	Selma Regina Constantino	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10947	Silvana da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
11070	Silvana Mara Curia Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10580	Silvia dos Santos Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10695	Silvilene Rodrigues de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10587	Simone Casado de Lima	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10585	Simone Pereira dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10937	Soeli Moreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10880	Solange da Silva Cavalcante Moreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10879	Solange Dreger	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10588	Sonia Fucks Camargo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11006	Sonia Maria Barros Amorim	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10571	Sonia Oliveira de Moraes Liczkowski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10590	Sueli Francisco de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11002	Sueli Maria Ranzan Reina	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10333	Suellen Barbosa de Almeida	Educador de Participação Cidadã 30 h - História	65-05	20/12/2013
10589	Susi Rosi de Souza Azevedo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10578	Suzana Aparecida Alves Leite	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10655	Talita Maria Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10656	Tânia Prestes Dias	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10657	Tatiana Aparecida Hunhas	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10654	Tatiane Alves Luccheti	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11058	Valdinei Andres	Motorista IV Temp. - Campo	14	20/12/2013
10721	Valdineia Aniceto de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10720	Valéria Cristina Malta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10660	Valmira Gomes da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10658	Valnei Bergamaschi	Motorista IV - Temp. Campo	14	20/12/2013
11003	Vanderleia Garcia Teodoro	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10661	Vanderleia Welter	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp. Campo	31	20/12/2013
11068	Vanessa Nogueira Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10940	Vanuza Maria Arruda dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10659	Vera Lucia	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10959	Vera Lucia Oliveira Benedito	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	65-05	20/12/2013
10757	Zeonir da Silva Dias Petry	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2014, de 08 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:66AF269D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

Grau de sigilo

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - pmcmv, NA FORMA ABAIXO:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Valmir Campos Batista, RG CNH 02425766516 DETRAN/MT, CPF 482.332.771-34, doravante denominada CAIXA e, de outro lado Prefeitura Municipal de Sinop, entidade de natureza pública, com sede e foro em Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr Juarez Alves da Costa, portador do RG 22890212 SSP/PR, CPF 478.430.809-10, residente e domiciliado Cidade de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusulas segunda e parágrafo(s) -- do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Vila América, cadastrado no SIAPF sob o nº0.328.896-61, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal de 30 (trinta) meses."

CLÁUSULA - DO VALOR
A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R$ 97.110,00 (noventa e sete mil, cento e dez reais), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no Projeto de Trabalho Social por ela aprovado."

CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO
A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

SINOP,02 de JANEIRO de 2014
Local/Data

VALMIR CAMPOS BATISTA

JUAREZ ALVES DA COSTA

Testemunhas
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:947A5A64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

Grau de sigilo
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - pmcmv, NA FORMA ABAIXO:**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote ¾, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Valmir Campos Batista, RG CNH 02425766516 DETRAN/MT, CPF 482.332.771-34, doravante denominada CAIXA e, de outro lado Prefeitura Municipal de Sinop, entidade de natureza pública, com sede e foro em Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr Juarez Alves da Costa, portador do RG 22890212 SSP/PR, CPF 478.430.809-10, residente e domiciliado Cidade de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a(s) cláusulas segunda e parágrafo(s) -- do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Vila Mariana, cadastrado no SIAPF sob o nº0.328.894-41, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal de 30 (trinta) meses."

CLÁUSULA - DO VALOR
A CAIXA transferirá à CONVENIADA, até o valor de R$ 93.600,00 (noventa e tres mil e seiscentos reais), de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro contido no Projeto de Trabalho Social por ela aprovado."

CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO
A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

SINOP, 02 de JANEIRO de 2014
Local/Data

VALMIR CAMPOS BATISTA

JUAREZ ALVES DA COSTA

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EEF3FD18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 027/2013 - PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
DATA: 11/12/2013 – NOVO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/01/2014 À 30/08/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E2E3AE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 064/2011 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
DATA: 12/12/2013 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 01/12/2013 À 30/01/2014
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TREVO ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:83569C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2013 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGENOR LUIZ BORTOLINI
DATA: 13/12/2013 - NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 02/01/2014 ATÉ 30/11/2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 220.539,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO GANHA TEMPO, DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:BFF79227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 082/2013 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLINICA CHABAD TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DESPENDENCIA QUIMICA LTDA ME
DATA: 13/12/2013 - NOVO PRAZO DE VIGENCIA DE 13/12/2013 ATÉ 16/06/2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.500,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA DA ADOLESCENTE "BEATRIZ LIMA CORREIA', EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL A SEGUNDA VARA DA COMARCA DE SORRISO.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2341B98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 007/2013 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ESTHER CIZINI MENDES
DATA: 13/12/2013 - NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 01/01/2014 Á 30/11/2014
VALOR DO ADITIVO: TOTAL DE R$ 41.400,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA AME – ASSISTENCIA MÉDICA ESPECIALIZADA, DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D95C2DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 068/2013 - PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLINICA DIETÉTICA LTDA
DATA: 13/12/2013 – NOVO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/01/2014 À 31/03/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER PACIENTES EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:61266B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 028/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS
DATA: 11/12/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/01/2014 À 30/06/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6518D027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 072/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERVISO – COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO
DATA: 13/12/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/01/2014 À 30/06/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADAS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA REFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D043ABA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 099/2013 – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: KOZAK AUTO CENTER LTDA ME
DATA: 13/12/2013 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/01/2014 À 17/04/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA.

SORRISO - MT, 17 DE JANEIRO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:011818D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2013

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **TR PREDICOM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.791.330/0001-30, com o valor total de R$ 3.158.866,14 (Três milhões cento e cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).**

Sorriso - MT, 17 de Janeiro de 2014.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E3A1837C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 001/2014** cujo OBJETO é o **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição E Manutenção De Relógio De Ponto Biométrico Que Atendam As Exigências Da Portaria 1.510/2.009 Do MTE, Para O Controle De Freqüência Dos Servidores Lotados Nas Unidades Da Prefeitura Municipal De Sorriso, Compreendendo O Fornecimento De Software De Gerenciamento, Equipamentos Para Registro E Leitura Biométrica, Serviços De Instalação, Treinamento, Garantia De Funcionamento E Suporte Técnico Com Manutenção Preventiva E Corretiva (Inclusivo),** a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR INTEGRALMENTE OS ANEXOS I, II E III DO EDITAL.** As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.sorriso.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital, **alterando-se a data de abertura do certame para o dia 03 de fevereiro de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT).**

Sorriso, 17 de janeiro de 2014.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FD5244C3

PREVISO
PORTARIA N.º 003/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2014, ao servidor **ALCEMAR ROSA DOS SANTOS,** matricula 99**,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 a 02/09/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do Previso

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:2F2C9CF3

PREVISO
PORTARIA N.º 004/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2014 à servidora **BARBARA HOFFMANN ZILIO,** matricula 93**,** referente ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 24/08/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do Previso

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:5975BCC1

PREVISO
PORTARIA N.º 005/2014

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADÉLIO DALMOLIN, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia na competência 01/2014 à servidora **FRANCISCA SANTOS DE SOUSA,** matricula 100**,** referente ao período aquisitivo de 15/10/2007 a 15/10/2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo do Previso

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:867B9B05

PREVISO
PORTARIA N.º 006/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Maristela de Ramos Ferreira".

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Maristela de Ramos Ferreira**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 HS, Classe "A", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/01/2014 e término em 06/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:71C31FF2

PREVISO
PORTARIA N.º 007/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Heliam Vieira dos Santos Souza Santos".

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Heliam Vieira dos Santos Souza Santos**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe "A", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/01/2014 e término em 07/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000002.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:CAFCC082

PREVISO
PORTARIA N.º 008/2014

"Dispõe sobre a alteração da Portaria n° 140/2011."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Resolve,

Art. 1º - Altera a opção de vencimento do Cargo Comissionado de Coordenador de Departamento de Finanças da servidora do Previso, Jeanne Grapiglia Machado da Silva, portadora do RG n° 9.190.865-4 SSP/PR e do CPF n° 045.108.729-17, efetiva no cargo de Assistente Previdenciária, para o vencimento do seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado, na

forma do art. 40 da Lei Complementar 141/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Previso e art. 54 da Lei Complementar n° 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 13 de Janeiro de 2014.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:77D11A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, realizado pelo Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1ºFica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 003/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Certame para preenchimento dos seguintes cargos/vagas ofertadas: professor de educação física – 40 horas, professor educação física - 20 horas, professor educação física - 20 horas – Distrito de Boa Esperança, professor de pedagogia - 40 horas, professor de pedagogia – 20 horas, professor de pedagogia - 20 horas – Distrito de Boa Esperança, professor de geografia - 20 horas, professor de história - 20 horas, professor de história - 40 horas, professor de matemática - 20 horas, professor de matemática - 40 horas, professor de língua portuguesa - 20 horas, professor de língua portuguesa - 40 horas, professor de inglês - 40 horas, professor de inglês - 20 horas, professor de artes - 20 horas, professor de ciências - 20 horas, professor de ciências - 40 horas,motorista, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados na forma da relação do Edital 004/2013.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2013.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

RESULTADO OFICIAL - SELETIVO 003/2013
CARGO: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	AIONALDO PEREIRA GOMES	9,88	**APROVADO**
2º	MARCIO CALDEIRA DA SILVA	9,69	**APROVADO**
3º	LAERTE RODRIGUES DE FARIAS	9,45	**APROVADO**
4º	WEDER FERREIRA SANTOS	9,45	**APROVADO**
5º	JEFERSON BAUMANN	9,23	**APROVADO**
6º	EZEQUIAS SOUZA	9,19	**APROVADO**
7º	LEANDRO CESAR GEHLEN	9,10	**APROVADO**
8º	ANDRÉ CESAR DE MORAES	9,10	**APROVADO**
9º	JOSÉ ANTONIO LANGRAF	9,09	**APROVADO**
10º	JOSE JULIANO ABRAÃO	9,04	**CLASSIFICADO**
11º	FÁBIO POLACHINI DA SILVA	8,98	**CLASSIFICADO**
12º	SANDRO LUCIO HOFFMANN	8,95	**CLASSIFICADO**
13º	CELSO SOARES BORGES	8,91	**CLASSIFICADO**
14º	MARCELO JOSÉ ABRAÃO	8,88	**CLASSIFICADO**
15º	NELSON JUSTINIANO	8,83	**CLASSIFICADO**
16º	LEANDRO FRACASSO	8,83	**CLASSIFICADO**
17º	WELLINGTON RENATO DA SILVA	8,79	**CLASSIFICADO**
18º	JOSNEI SOARES	8,74	**CLASSIFICADO**
19º	TIAGO LIMA E SILVA	8,74	**CLASSIFICADO**
20º	VALDECY BENEDITO DE FIQUEIREDO	8,73	**CLASSIFICADO**
21º	GILSON PEREIRA DE SOUZA	8,73	**CLASSIFICADO**
22º	IVONALDO DA SILVA FREITAS	8,73	**CLASSIFICADO**
23º	LEOMAR ODERDENGE KONOFAL	8,68	**CLASSIFICADO**
24º	JULIO CEZAR DE SOUZA GOMES	8,63	**CLASSIFICADO**
25º	FRANCISCO DE ARAUJO COSTA	8,56	**CLASSIFICADO**
26º	ELIZEU LOPES DA SILVA	8,35	**CLASSIFICADO**
27º	AMILTON LEITE DA SILVA	8,24	**CLASSIFICADO**
28º	JANAINA APARECIDA WATHIER REGINATTO	8,23	**CLASSIFICADO**
29º	JOSEAN BEZERRA PESSOA	8,16	**CLASSIFICADO**
30º	JOSÉ ELIAS LEMES	8,15	**CLASSIFICADO**
31º	LAIZA STRAPAZZON	8,13	**CLASSIFICADO**
32º	MARCIO CRISTIANO RODRIGUES	7,78	**CLASSIFICADO**
33º	JEAN MELO RIBEIRO	7,70	**CLASSIFICADO**
34º	JULIO CESAR DA CONCEIÇAO COSTA	7,66	**CLASSIFICADO**
35º	JOÃO ILSO BUENO DE OLIVEIRA	7,48	**CLASSIFICADO**
36º	ISAC OLIVERIO NASCIMENTO	7,06	**CLASSIFICADO**
37º	PANTINHO DOS SANTOS REIS	7,03	**CLASSIFICADO**
38º	ENIO JOSE MACHADO	6,75	**CLASSIFICADO**
39º	JOCELINO MENDES COUTO	6,45	**CLASSIFICADO**
40º	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	6,43	**CLASSIFICADO**
41º	JUBER FERNADES	6,38	**CLASSIFICADO**
42º	VOLNEI LAUXEN	5,00	**CLASSIFICADO**
43º	ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA	4,38	**DESCLASSIFICADO**
44º	JOSÉ IRÃ ALVES DA SILVA	4,38	**DESCLASSIFICADO**

RESULTADO FINAL – SELETIVO 003/2013
CARGO: PROFESSOR

EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES	8,19	**APROVADO**
2º	ALEX RAMOS DE SOUZA	8,00	**APROVADO**
3º	CAMILA HENTGES	8,00	**APROVADO**
4º	ESTEFANI GARLET JOSÉ	7,69	**APROVADO**
5º	ANITA DE OLIVEIRA	7,63	**APROVADO**
6º	ADRIANA DAMO	7,56	**APROVADO**
7º	CLODOALDO BEZERRA DA SILVA	7,38	**APROVADO**
8º	JANAIANA BARBOSA CAVALCANTE	7,38	**APROVADO**
9º	GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	7,38	**APROVADO**
10º	ANA CAROLINI DO NASCIMENTO SANTOS	7,38	**APROVADO**
11º	RUTINEIA ZULATO RESENDE	7,25	**APROVADO**
12º	LILIAN KELI CAMPOS	7,06	**CLASSIFICADO**
13º	LEILA MAIRA BORRÉ	7,06	**CLASSIFICADO**
14º	REMI ANDREOLLA	7,00	**CLASSIFICADO**
15º	DAIANE FERREIRA TEZA	6,94	**CLASSIFICADO**
16º	BERNADETE MARIA PELETTI DA SILVA	6,75	**CLASSIFICADO**
17º	GABRIELA NOSCHANG	6,75	**CLASSIFICADO**
18º	ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	6,75	**CLASSIFICADO**
19º	STÉFANI LORENA TAMIOSO	6,75	**CLASSIFICADO**
20º	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	6,56	**CLASSIFICADO**
21º	ELIZANGELA REGINA REIS	6,44	**CLASSIFICADO**
22º	SÉRGIO JÚNIOR BERTUCINI	6,44	**CLASSIFICADO**
23º	EMANOELA CRISTINA CAMILO	6,44	**CLASSIFICADO**
24º	THIAGO DE ALMEIDA PAULINO	6,44	**CLASSIFICADO**
25º	MILKA JULIANA DE PAULA	6,38	**CLASSIFICADO**
26º	JOSÉ LUIS DA SILVA	6,31	**CLASSIFICADO**
27º	DHAYA CRISTYNA FURLAN SORTI	6,25	**CLASSIFICADO**
28º	CLAUDIA PAGLIARI	6,13	**CLASSIFICADO**
29º	VANDRESSA ZATTA	6,13	**CLASSIFICADO**
30º	SIMONI DEPRÁ	6,06	**CLASSIFICADO**
31º	EMERSON FERREIRA DA	5,81	**CLASSIFICADO**

	COSTA		
32º	MARCELO NOVAIS DE OLIVEIRA	5,81	**CLASSIFICADO**
33º	REGIANE RODRIGUES RESENDE	5,81	**CLASSIFICADO**
34º	ANA TÁVILA SANTOS LOPES	5,81	**CLASSIFICADO**
35º	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	5,56	**CLASSIFICADO**
36º	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ JUNIOR	5,19	**CLASSIFICADO**
37º	FABIO NOGUEIRA DE LIMA	4,81	**CLASSIFICADO**
38º	JOÃO CARLOS MARAVIESKI CHIRITT	4,56	**CLASSIFICADO**
39º	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,38	**CLASSIFICADO**
40º	ANDERSON MARTINS TIBURCIO	4,06	**CLASSIFICADO**
41º	VANESSA APARECIDA RECH	4,06	**CLASSIFICADO**
42º	FRANCIELA RISSI	3,63	**CLASSIFICADO**
43º	PAULO ERNANI REHN	3,44	**CLASSIFICADO**
44º	DANIELE CRISTINA BAUER DAMARAT	3,13	**CLASSIFICADO**
45º	PEDRO HENRIQUE SILVA SALUSTIANO	2,81	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	8,50	**APROVADO**
2º	JULIANA KOVALESKI	8,06	**APROVADO**
3º	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	8,00	**APROVADO**
4º	ADILSON RODRIGO DOS SANTOS	8,00	**APROVADO**
5º	ALESSANDRO EUCLIDES ROSSETTI	7,88	**APROVADO**
6º	CAMILA MOLON LANGE	7,88	**APROVADO**
7º	GLEICIANI ELIS GRAMKOW BRITO	7,88	**APROVADO**
8º	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	7,69	**APROVADO**
9º	DOUGLAS KREBS CARDOSO	7,69	**APROVADO**
10º	UELLINGNTON DOS SANTOS VIEIRA	7,56	**CLASSIFICADO**
11º	CLEUDES ALVES DA SILVA	7,56	**CLASSIFICADO**
12º	MARCELO GUERRA CHAMORRA	7,38	**CLASSIFICADO**
13º	MARIVANIA DE SOUZA SILVA	7,38	**CLASSIFICADO**
14º	ERIC GUSTAVO DA SILVA	7,38	**CLASSIFICADO**
15º	SONIA RABELO	7,25	**CLASSIFICADO**
16º	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	7,25	**CLASSIFICADO**
17º	JULIO CESAR PAULINO BRITO	7,25	**CLASSIFICADO**
18º	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	7,06	**CLASSIFICADO**
19º	DANIELI APARECIDA CANZI	7,06	**CLASSIFICADO**
20º	IVAN CARLOS LOFFI	7,06	**CLASSIFICADO**
21º	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	6,94	**CLASSIFICADO**
22º	VINICIUS MOSTAÇO DA FONSECA	6,88	**CLASSIFICADO**
23º	JOEL ROSA DE JESUS	6,75	**CLASSIFICADO**
24º	KATIA ALVES DE OLVEIRA	6,56	**CLASSIFICADO**
25º	DIULIA CAROLINE DA SILVA	6,25	**CLASSIFICADO**
26º	LUCIANO DA PAIXÃO	6,13	**CLASSIFICADO**
27º	JONISON MEIRA ARAÚJO	6,13	**CLASSIFICADO**
28º	MARIO SERGIO RIBEIRO MALHEIROS	5,75	**CLASSIFICADO**
29º	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	5,44	**CLASSIFICADO**
30º	CASSIANO BOLONHA GONSALVES	4,06	**CLASSIFICADO**
31º	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	3,44	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS
DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ANDRIONÉIA DE FÁTIMA KLAUSS	5,81	**APROVADA**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ODETE SANTIN	8,19	**APROVADO**
2º	MONALISA SORAIA ROESE	8,19	**APROVADO**
3º	ROMI KISSLER MAIER	7,88	**APROVADO**
4º	MARINÊS DE JESUS LEMOS	7,88	**APROVADO**
5º	MARIA LICE ALVES LIMA	7,88	**APROVADO**
6º	FATIMA GISELI BORCHERT	7,88	**APROVADO**
7º	ELISLENE MENDES	7,69	**APROVADO**
8º	ADRIANA ROSSI DOS SANTOS	7,63	**APROVADO**
9º	CLEDIR BEATRIZ ARMANI	7,56	**APROVADO**
10º	HELLEN DOS SANTOS GARCIA	7,56	**APROVADO**
11º	SABRINA SUELLEN DA SILVA	7,56	**APROVADO**
12º	LEIZA MARIA DINIZ LERMEN	7,50	**APROVADO**
13º	MARGARIDA MARIA SILVA PEDROSO	7,38	**APROVADO**
14º	GENECI MATTÉ FROZZA	7,38	**APROVADO**
15º	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	7,38	**APROVADO**
16º	MARCIA SECHENEL PIRES BARROS	7,38	**APROVADO**
17º	JHECY DE SOUSA DA SILVA	7,38	**APROVADO**
18º	ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA ROLIM	7,38	**APROVADO**
19º	ANA LÚCIA DA SILVA	7,25	**APROVADO**
20º	ORLANDA MOCELIN	7,25	**APROVADO**
21º	ILZENY BARBOSA RODRIGUES	7,25	**APROVADO**
22º	MARA SANDRA DA SILVA	7,25	**APROVADO**
23º	EDVANIR MARCELINO DA SILVA	7,25	**APROVADO**
24º	MARISTELA PIMENTEL	7,25	**APROVADO**
25º	IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	7,06	**APROVADO**
26º	MARIA SOLANGE PINHEIRO DE SOUSA	7,06	**APROVADO**
27º	JACI COSTA SOUSA JUNIOR	7,06	**APROVADO**
28º	ANDREZA LOURENÇO LOPES	7,06	**APROVADO**
29º	ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS	7,06	**APROVADO**
30º	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	7,06	**APROVADO**
31º	LIDIANE CRISTINA BENETTI	7,06	**APROVADO**
32º	PRISSILA CHIARI	7,06	**APROVADO**
33º	SUELY RIBEIRO	6,94	**APROVADO**
34º	VIANEY ITAJANA SCHWANN	6,94	**APROVADO**
35º	CLAUDIA VIEIRA MARTINS	6,94	**APROVADO**
36º	SHIRLEI RODRIGUES DE HORIZONTE	6,75	**APROVADO**
37º	KELLY CRISTINA MACULAN	6,75	**APROVADO**
38º	ANDRÉIA TELES	6,75	**APROVADO**
39º	MARIA CRISTINA BORGES	6,75	**APROVADO**
40º	CRISTIANE APARECIDA CIONI	6,75	**APROVADO**
41º	IVANE CRISTINA SARDINHA SILVA	6,75	**APROVADO**
42º	AMANDA LIMA RIBEIRO	6,75	**APROVADO**
43º	PRISCILLA DAYANE DIAS DA SILVA GILARDE	6,75	**APROVADO**
44º	ROSALINA DE SOUSA LEITE	6,75	**APROVADO**
45º	NOELI RODRIGUES NEVES MEOTTI	6,75	**APROVADO**
46º	SIMONE ÂNGELA MENEGASSI	6,75	**APROVADO**
47º	NEUSA FERREIRA DE BRITO MARTINS	6,63	**APROVADO**
48º	RUTE CARVALHO BARBOSA	6,63	**APROVADO**
49º	ELIZETE DOS SANTOS	6,63	**APROVADO**
50º	AGMAR RODRIGUES FERNANDES	6,63	**APROVADO**
51º	ASTÚRIO CARDOZO DE ABREU	6,63	**APROVADO**
52º	ALEXANDRA DE LIMA SILVA	6,63	**APROVADO**
53º	NEUSA FATIMA DA SILVA	6,63	**APROVADO**
54º	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	6,56	**APROVADO**
55º	ANDREIA CONCEIÇÃO BATEZINI	6,50	**APROVADO**
56º	VANIA TEREZNHA PEREIRA	6,44	**APROVADO**
57º	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	6,44	**APROVADO**
58º	MARILVIA SGOTI	6,44	**APROVADO**
59º	DÉBORA CRISTINA MARIA	6,44	**APROVADO**
60º	ADRIEL CARDOZO DE ABREU	6,44	**APROVADO**
61º	LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	6,44	**APROVADO**
62º	BRUNNA ADRIANA DE CARVALHO CAMPOS	6,44	**APROVADO**
63º	RUBIA REGINA MORARI FALINSKI	6,44	**APROVADO**
64º	ROZANE APARECIDA FERNANDES	6,38	**APROVADO**
65º	ROSICLÉIA ROCHA QUEIROZ	6,38	**APROVADO**
66º	MARILUTI BREGOLI BEARZI	6,31	**APROVADO**
67º	MARLY SANTANA	6,31	**APROVADO**

	BARROSO		
68º	LAURA MATT	6,25	**APROVADO**
69º	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	6,25	**APROVADO**
70º	ANTONIO CARLOS OCZINSKI	6,25	**APROVADO**
71º	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	6,19	**CLASSIFICADO**
72º	MARIA DA CONCEÇÃO GONÇALVES TRINDADE	6,13	**CLASSIFICADO**
73º	JOANA D' ARC SILVA DE MACEDO	6,13	**CLASSIFICADO**
74º	EDINETE REGINA DO PRADO	6,13	**CLASSIFICADO**
75º	MARISTELA OLIVEIRA CAVALHEIRO	6,13	**CLASSIFICADO**
76º	MARCIA HERMANN GAUER	6,13	**CLASSIFICADO**
77º	FABIANE BAYS DA ROCHA	6,13	**CLASSIFICADO**
78º	FRANCELINE ALVES BISPO	6,13	**CLASSIFICADO**
79º	HOSIANE DE OLIVEIRA BRAGIA FIGUEIREDO	6,13	**CLASSIFICADO**
80º	JÉSSICA MESSI FREITAS	6,13	**CLASSIFICADO**
81º	GILVANI ABATTI WEBER	6,06	**CLASSIFICADO**
82º	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	6,06	**CLASSIFICADO**
83º	ALDINEIDE MARIA OJEDA	5,94	**CLASSIFICADO**
84º	FERNANDA POLACHINI DA SILVA	5,88	**CLASSIFICADO**
85º	EUZINETE ALVES DA SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
86º	RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
87º	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	5,81	**CLASSIFICADO**
88º	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	5,81	**CLASSIFICADO**
89º	JUCIANE DA SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
90º	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
91º	EDILENE DE LIMA	5,69	**CLASSIFICADO**
92º	LIZANE TERESINHA SCHWARZ	5,63	**CLASSIFICADO**
93º	THAINÁ FONSECA TEREZA	5,63	**CLASSIFICADO**
94º	MARIA DE LOURDES SOUSA LACERDA	5,50	**CLASSIFICADO**
95º	GENY DE MELO	5,31	**CLASSIFICADO**
96º	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	5,25	**CLASSIFICADO**
97º	JULIANI APARECIDA BOSI	5,25	**CLASSIFICADO**
98º	MARCIANA HILARIA DORCA	5,19	**CLASSIFICADO**
99º	ISABEL RODRIGUES XAVIER	5,13	**CLASSIFICADO**
100º	NADIR BATISTA	5,13	**CLASSIFICADO**
101º	ILENAIR LUNARDI TATSCH	5,00	**CLASSIFICADO**
102º	ELISANGELA C. F DA SILVA	4,94	**CLASSIFICADO**
103º	JUVENAL LIRA DA SILVA	4,94	**CLASSIFICADO**
104º	ELIANE CRISTINA GAIO	4,94	**CLASSIFICADO**
105º	LEIDJANE NICOLAU MENDES	4,94	**CLASSIFICADO**
106º	MARGARETE DE FATIMA CARDOSO	4,88	**CLASSIFICADO**
107º	KACIARA FERNANDA BIAZUS	4,88	**CLASSIFICADO**
108º	VERA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	4,75	**CLASSIFICADO**
109º	JANAINA APARECIDA BOTELHO	4,75	**CLASSIFICADO**
110º	DÉBORAH MELISSA LOPES	4,75	**CLASSIFICADO**
111º	JOCIONE MARIA DE JESUS ANDRADE	4,63	**CLASSIFICADO**
112º	ELISANGELA DO LIVRAMENTO AMORIM LIMA ALMEIDA	4,63	**CLASSIFICADO**
113º	SUZANA DA SILVA	4,63	**CLASSIFICADO**
114º	CÍCERA APARECIDA JUVENCIO DA SILVA PEREIRA	4,50	**CLASSIFICADO**
115º	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	4,44	**CLASSIFICADO**
116º	CATIA REJANE ORCHESKI	4,44	**CLASSIFICADO**
117º	ANTÔNIA DOUGLIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	4,44	**CLASSIFICADO**
118º	GLEICIANE VIEIRA SILVA	4,38	**CLASSIFICADO**
119º	DILAIR BARTZIKI	4,13	**CLASSIFICADO**
120º	NEIVA BRUN	4,13	**CLASSIFICADO**
121º	DEBORA LEITE DA SILVA	4,06	**CLASSIFICADO**
122º	CARLA LOPES	4,06	**CLASSIFICADO**
123º	TICIANE DE PAULA FERREIRA	3,94	**CLASSIFICADO**
124º	JÉSSICA ALONSO	3,94	**CLASSIFICADO**
125º	IDALINA QUINTINO DOS SANTOS	3,81	**CLASSIFICADO**
126º	LUZINETE DA SILVA CUNHA	3,81	**CLASSIFICADO**
127º	GENIVALDO COSTA SANTOS	3,75	**CLASSIFICADO**
128º	PRISCILA CRISTINA MACHADO	3,75	**CLASSIFICADO**
129º	ADINEIRES MOREIRA VIERA	3,44	**CLASSIFICADO**
130º	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	3,44	**CLASSIFICADO**
131º	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	3,44	**CLASSIFICADO**
132º	DANIELE DE PAULA E SILVA	3,44	**CLASSIFICADO**
133º	ANA PAULA BEZERRA	3,13	**CLASSIFICADO**
134º	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA	3,13	**CLASSIFICADO**
135º	MUNIQUE VIDAL	3,13	**CLASSIFICADO**
136º	DIANA PARIZOTTO	2,81	**CLASSIFICADO**
137º	DIVÂNIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES	2,81	**CLASSIFICADO**
138º	ELIANE APARECIDA DALZOTTO	2,50	**CLASSIFICADO**
139º	ANGELICA MESSIAS DE CARVALHO	2,50	**CLASSIFICADO**
140º	JULHETA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	2,50	**CLASSIFICADO**
141º	EVANDRA BARICHELLO	2,50	**CLASSIFICADO**
142º	CELENI MILITÃO DA SILVA	2,19	**DESCLASSIFICADO**
143º	ALDAIRES SILVA DE ABREU	4,88	**DESCLASSIFICADO**
144º	LUCIMARA FABIANA BAZZI	4,88	**DESCLASSIFICADO**
145º	SOLANGE FERREIRA DA SILVA BURCKHARDT	4,19	**DESCLASSIFICADO**
146º	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	4,13	**DESCLASSIFICADO**
147º	FRANCIELLY TEIXEIRA PIM	3,69	**DESCLASSIFICADO**
148º	JEFSOM ALAN MUNARI	3,38	**DESCLASSIFICADO**
149º	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	2,19	**DESCLASSIFICADO**
150º	JULIANA ALBUQUERQUE	1,88	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS

DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	SILMARA SERAFIM DA COSTA	7,38	**APROVADO**
2º	MARIANA SCHULZ MITTANCK	7,06	**APROVADO**
3º	SINARA GONZATTO	6,25	**APROVADO**
4º	ROSANE DE LIMA	5,88	**APROVADO**
5º	CARLA CRISTIANE MAYER	5,75	**APROVADO**
6º	REGINA VIEIRA SANTOS	5,56	**CLASSIFICADO**
7º	MARIZETE DE SOUZA PEREIRA	5,13	**CLASSIFICADO**
8º	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	5,13	**CLASSIFICADO**
9º	KATIA SOUZA SILVA STRIEDER	5,06	**CLASSIFICADO**
10º	MICHELI DE MIRANDA	4,31	**CLASSIFICADO**
11º	MARA CORDEIRO	4,25	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ELISANDRA BIANCHIN	8,50	**APROVADO**
2º	JOEUSA BARBOSA CAVALCANTE DE BARBA	8,19	**APROVADO**
3º	CLEONICE MARIA BERTOTTI COSTA	8,19	**APROVADO**
4º	ROSENILDA KLEIN DOS SANTOS	8,19	**APROVADO**
5º	ELUIZA ODETE SCATOLIN	8,19	**APROVADO**
6º	MEIRILENE MOURA	8,19	**APROVADO**
7º	FERNANDA SORGTS	8,19	**APROVADO**
8º	BRUNA BOLSONI CAMARGO	8,19	**APROVADO**
9º	ODETE LUIZA SOUZA	8,00	**APROVADO**
10º	MARIA APARECIDA LACERDA ARAUJO	7,88	**APROVADO**
11º	NEUSA ANDREOLLA	7,88	**APROVADO**
12º	IVONETE GARCIA BRUGALLI	7,88	**APROVADO**
13º	ISABETE MARIA CAOVILLA KAIBER	7,88	**APROVADO**
14º	MATEUS COSTA	7,88	**APROVADO**
15º	ANDRÉIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES	7,88	**APROVADO**
16º	LUCIANA MIYOKO MURAI	7,88	**APROVADO**
17º	MARIA HELENA BAUER	7,88	**APROVADO**
18º	MARCIA CARLOS ALVES BENFICA	7,88	**APROVADO**
19º	MARCILENE LOPES DE OLIVEIRA C. SCARDUA	7,88	**APROVADO**
20º	HILDA OLINDA SOARES ENGEL	7,88	**APROVADO**
21º	JOSMARI VERSANO DE SOUZA OUCHI	7,88	**APROVADO**
22º	TÂNIA DE OLIVEIRA	7,88	**APROVADO**
23º	ELIANA CÂNDIDO	7,88	**APROVADO**

24º	GIOVANA CRISTINA KOCH BOTTEGA	7,88	**APROVADO**
25º	ANDREIA DA SILVA	7,88	**APROVADO**
26º	VALDINÉIA OLIVEIRA DO CARMO	7,88	**APROVADO**
27º	GENISLENE LIBARDI PINTO	7,88	**APROVADO**
28º	SIMONE DOS SANTOS MENDES	7,88	**APROVADO**
29º	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA	7,88	**APROVADO**
30º	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	7,75	**APROVADO**
31º	LENI REICHERT	7,69	**APROVADO**
32º	ROSILDA APARECIDA DA COSTA	7,69	**APROVADO**
33º	ARINA NOBRE CÂMARA	7,69	**APROVADO**
34º	FRANCIELI APARECIDA FURLAN DE ANDRADE	7,69	**APROVADO**
35º	GEZISLAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	7,69	**APROVADO**
36º	PATRICIA FERNANDA FEDRIZZI	7,69	**APROVADO**
37º	CLAUDECI OLIVEIRA DA SILVA	7,56	**APROVADO**
38º	LEDA MARIA FRELO CHILANTE	7,56	**APROVADO**
39º	DJALMA DE ALMEIDA FONSECA	7,56	**APROVADO**
40º	ANICLEIDY CORDEIRO SOUSA	7,56	**APROVADO**
41º	CELIA MACIEL	7,56	**APROVADO**
42º	AMÉLIA DE JESUS FERNANDES	7,56	**APROVADO**
43º	GILCILENE DA SILVA SOUZA	7,56	**APROVADO**
44º	HELIAM VIEIRA DOS SANTOS SOUZA SANTOS	7,56	**APROVADO**
45º	SIMONE PASQUALOTO	7,56	**APROVADO**
46º	MARIA SALETE FAVERO MARTINS	7,38	**APROVADO**
47º	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES	7,38	**APROVADO**
48º	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	7,38	**CLASSIFICADO**
49º	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	7,38	**CLASSIFICADO**
50º	JOCIMARA APARECIDA DA COSTA SOUZA	7,38	**CLASSIFICADO**
51º	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	7,38	**CLASSIFICADO**
52º	MARTA RODRIGUES VEZARO	7,38	**CLASSIFICADO**
53º	EDINA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	7,38	**CLASSIFICADO**
54º	BRUNA APARECIDA TALAVEIRA AVILA	7,38	**CLASSIFICADO**
55º	ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO	7,25	**CLASSIFICADO**
56º	MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL	7,25	**CLASSIFICADO**
57º	NILSE ADAMS	7,25	**CLASSIFICADO**
58º	VERA LUCIA VIANA DOS SANTOS	7,25	**CLASSIFICADO**
59º	ELISABETE GOMES	7,25	**CLASSIFICADO**
60º	PAULA GRASIELA MARTINI	7,25	**CLASSIFICADO**
61º	ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA	7,25	**CLASSIFICADO**
62º	GISELA POSSOBOM ROSA	7,25	**CLASSIFICADO**
63º	ROSANA DE LARA	7,25	**CLASSIFICADO**
64º	ELIANE MENEGATTI BERTI	7,25	**CLASSIFICADO**
65º	SIMONE DE ALMEIDA SILVA	7,25	**CLASSIFICADO**
66º	JANAINA FERREIRA CAMPOS FRASSON	7,25	**CLASSIFICADO**
67º	CARLA ELOIZA DAVOGLIO	7,25	**CLASSIFICADO**
68º	NIVIA EMANUELLE CAMPOS DE OLIVEIRA	7,25	**CLASSIFICADO**
69º	FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA	7,25	**CLASSIFICADO**
70º	EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	7,19	**CLASSIFICADO**
71º	CELIA MARIA POLACHINI DA SILVA	7,06	**CLASSIFICADO**
72º	LÉIA CASTILHO	7,06	**CLASSIFICADO**
73º	GLADYS MARTINI	7,06	**CLASSIFICADO**
74º	ANA RENI GONÇALVES	7,06	**CLASSIFICADO**
75º	LENI MARIA SCHLINDWEIN LUNARDI	7,06	**CLASSIFICADO**
76º	VANUSA FATIMA VASSOLER GALVAN	7,06	**CLASSIFICADO**
77º	EDENA CRISTINA BROCH	7,06	**CLASSIFICADO**
78º	IRISLEUDE SARDINHA SILVA	7,06	**CLASSIFICADO**
79º	ALINE FERNANDA KERBER	7,06	**CLASSIFICADO**
80º	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	7,06	**CLASSIFICADO**
81º	VANUSA DOS SANTOS ROSA	7,06	**CLASSIFICADO**
82º	VIVIANE LAMÔNICA BORGES DA SILVA	7,06	**CLASSIFICADO**
83º	RAQUEL VENÂNCIO	7,06	**CLASSIFICADO**
84º	CAMILA APARECIDA ORTIZ	7,06	**CLASSIFICADO**
85º	MARIA APARECIDA STUANI	6,94	**CLASSIFICADO**
86º	CARMEN MARLENE DE LIMA TONIN	6,94	**CLASSIFICADO**
87º	LEONICE BECKER	6,94	**CLASSIFICADO**
88º	EULINA EDWIRGES DE MACEDO FERNANDES BRAGA	6,94	**CLASSIFICADO**
89º	AGNA FERNANDES	6,94	**CLASSIFICADO**
90º	ERNA SCHEER HECK	6,88	**CLASSIFICADO**
91º	ZENEIDE MUINASKI FERRAZ	6,88	**CLASSIFICADO**
92º	NEUZA MARCELINA LOPES	6,88	**CLASSIFICADO**
93º	MARIA AUXILIADORA MENDES DE MELO	6,88	**CLASSIFICADO**
94º	VANESSA SALVADOR AGUIAR	6,88	**CLASSIFICADO**
95º	LUCIA MARIA DOS SANTOS VEIGA	6,81	**CLASSIFICADO**
96º	MATERNI MARIA CARDOSO	6,75	**CLASSIFICADO**
97º	CLEONICE DA SILVA	6,75	**CLASSIFICADO**
98º	LEIA MAZUCHINI ALMEIDA	6,75	**CLASSIFICADO**
99º	LUCILÉIA YASUKO MURAI COUTO	6,75	**CLASSIFICADO**
100º	MADALENA LOPES DA SILVA	6,75	**CLASSIFICADO**
101º	CHARLENE MULLER DA SILVA	6,75	**CLASSIFICADO**
102º	LUCIANE ROSA SOARES	6,75	**CLASSIFICADO**
103º	ANGELICA BARP	6,75	**CLASSIFICADO**
104º	MARIA NEUZA MARTOS RAMOS	6,63	**CLASSIFICADO**
105º	MARIA APARECIDA CHILANTE	6,63	**CLASSIFICADO**
106º	SHEILA FOSCHINI ROCHA	6,63	**CLASSIFICADO**
107º	ILZA MARIA DA SILVA	6,63	**CLASSIFICADO**
108º	MARILENE ALVES LIMA	6,63	**CLASSIFICADO**
109º	GILIANE ARIM DE CARVALHO	6,56	**CLASSIFICADO**
110º	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	6,56	**CLASSIFICADO**
111º	VIVIAN CARLA DOS SANTOS VIANA	6,56	**CLASSIFICADO**
112º	JOSIANE FURLAN	6,56	**CLASSIFICADO**
113º	DANIELA JOSEFINA DE ANDRADE	6,56	**CLASSIFICADO**
114º	KARINE MICHELON PAULINI	6,56	**CLASSIFICADO**
115º	LOURDES BERNARDETE POSSATTO	6,44	**CLASSIFICADO**
116º	FRANCISCA SILVA COUTINHO	6,44	**CLASSIFICADO**
117º	CLADIS ROSÉLIA JAGNOW	6,44	**CLASSIFICADO**
118º	DAIANE KRUG	6,44	**CLASSIFICADO**
119º	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	6,38	**CLASSIFICADO**
120º	CLAUDINEIA DA SILVA MACEDO	6,38	**CLASSIFICADO**
121º	ROSANGELA HERCULE DA SILVEIRA	6,25	**CLASSIFICADO**
122º	JESSICA HIARA OCZINSKI	6,25	**CLASSIFICADO**
123º	CÉLIA REGINA DE CARVALHO ZAMBOTO	6,19	**CLASSIFICADO**
124º	RITA SONIA GOMES	6,13	**CLASSIFICADO**
125º	ISABEL FERREIRA DA SILVA	6,13	**CLASSIFICADO**
126º	ELIVAINE OLIVEIRA GUIMARÃES SILVA	6,13	**CLASSIFICADO**
127º	CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	6,13	**CLASSIFICADO**
128º	GENOVANES DOS SANTOS BRITO	6,13	**CLASSIFICADO**
129º	PATIELLI ARAUJO FREITAS	6,13	**CLASSIFICADO**
130º	RENATA WILKE HORBACH	6,13	**CLASSIFICADO**
131º	VANESSA BATISTA DA GRAÇA	6,13	**CLASSIFICADO**
132º	EUDISVAM CORREIA DA SILVA	6,00	**CLASSIFICADO**
133º	TÂMARA ARAÚJO FREITAS	6,00	**CLASSIFICADO**
134º	MARIA BRENTANO GERHARDT	5,94	**CLASSIFICADO**
135º	APARECIDA MAURICIA DA SILVA	5,94	**CLASSIFICADO**

136º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GIEHL	5,94	**CLASSIFICADO**
137º	ELIZANGELA DOS SANTOS	5,94	**CLASSIFICADO**
138º	DULCINÉIA CORREIA CAMARGO	5,88	**CLASSIFICADO**
139º	ELOÉLIA PEREIRA ROCHA DE SOUZA	5,88	**CLASSIFICADO**
140º	CRISLAINE DA SILVA PENNA	5,88	**CLASSIFICADO**
141º	LUZIA ANJOS LOPES SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
142º	MARIA JOSE DA SILVA	5,81	**CLASSIFICADO**
143º	INÊS HERMANN FERRARI	5,81	**CLASSIFICADO**
144º	VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS	5,75	**CLASSIFICADO**
145º	SILVANA DA SILVA CUNICO FERREIRA GARCIA	5,75	**CLASSIFICADO**
146º	ALINE KLIMECK SOUZA	5,75	**CLASSIFICADO**
147º	PAULA REGINA FUENTES BESSA	5,75	**CLASSIFICADO**
148º	JANETE DE LARA	5,63	**CLASSIFICADO**
149º	MARILEI FURST	5,56	**CLASSIFICADO**
150º	DATIANE ELIZABETH WEINER	5,56	**CLASSIFICADO**
151º	DAYSE HEVELIN CAMARGO	5,56	**CLASSIFICADO**
152º	ROSIMAR COSTA TEIXEIRA	5,44	**CLASSIFICADO**
153º	VERA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	5,44	**CLASSIFICADO**
154º	LURDES SOARES DA CUNHA LAZZARIS	5,44	**CLASSIFICADO**
155º	TATIANE GONÇALVES COSTA DA SILVA	5,44	**CLASSIFICADO**
156º	POLLYANA SUSY RODRIGUES DOS REIS	5,44	**CLASSIFICADO**
157º	SANDRA DAROS FERREIRA	5,38	**CLASSIFICADO**
158º	MARIA LOURDES KRASNIEVICZ	5,25	**CLASSIFICADO**
159º	MIRTES DONIZETE MILITÃO DE FREITAS	5,25	**CLASSIFICADO**
160º	ROSIVANIA REICHERT	5,25	**CLASSIFICADO**
161º	EVANIA PETRYKOWSKI	5,13	**CLASSIFICADO**
162º	MARIA LÚCIA BRAGANTE THUMAZ	4,94	**CLASSIFICADO**
163º	ILCIONE DE FREITAS LEAL	4,81	**CLASSIFICADO**
164º	ANDRÉIA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS GREGOL	4,75	**CLASSIFICADO**
165º	REJANE CRISTINA RUPP	4,75	**CLASSIFICADO**
166º	ANNE KAROLNE CASTAO	4,75	**CLASSIFICADO**
167º	NEIVA TERESINHA BERWIAN VACARIN	4,56	**CLASSIFICADO**
168º	ELENI DA SILVA SOUSA	4,56	**CLASSIFICADO**
169º	JOZIANE SOARES DA SILVA	4,56	**CLASSIFICADO**
170º	NEUSA FUENTES GOMES BESSA	4,44	**CLASSIFICADO**
171º	MARIA CENIRA PEREIRA FERREIRA	4,44	**CLASSIFICADO**
172º	ELIZABETH QUINTINO DA SILVA	4,44	**CLASSIFICADO**
173º	CLENIR METZ	4,38	**CLASSIFICADO**
174º	NILZA MARIA CENTA FAVERO	4,25	**CLASSIFICADO**
175º	NELSI WELKE ROHDEN	4,25	**CLASSIFICADO**
176º	ROSALINO DE MORAIS GUEDES	4,25	**CLASSIFICADO**
177º	MARLI DOS SANTOS BERNARDINO	4,13	**CLASSIFICADO**
178º	JANI APARECIDA TORIANI LIMA	4,06	**CLASSIFICADO**
179º	ALCIMARA LIVIA SCABENI	4,06	**CLASSIFICADO**
180º	ROSANA APARECIDA CRISTINO	4,06	**CLASSIFICADO**
181º	SARLENE LIMA COSTA	4,00	**CLASSIFICADO**
182º	NADIELI TEIXEIRA DE LIMA	3,94	**CLASSIFICADO**
183º	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	3,94	**CLASSIFICADO**
184º	KATIANE MENDES BACK	3,94	**CLASSIFICADO**
185º	JULIANA PANIAGO CAMARGO	3,94	**CLASSIFICADO**
186º	ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS	3,81	**CLASSIFICADO**
187º	CHRISTIANE SCUIRA	3,75	**CLASSIFICADO**
188º	ERONI JESUS DE MORAIS	3,63	**CLASSIFICADO**
189º	FABIANA SILVA DE MATOS SANTOS	3,63	**CLASSIFICADO**
190º	VALDENIZE STREMEL	3,63	**CLASSIFICADO**
191º	VANDA SANTOS PEREIRA	3,44	**CLASSIFICADO**
192º	LUCIANA ALMEIDA DO BEM MATOS DE MOURA	3,44	**CLASSIFICADO**
193º	NORMA SANTANA RODRIGUES	3,44	**CLASSIFICADO**
194º	DAYANA MARA SUZIN DE ALMEIDA LERMEN	3,44	**CLASSIFICADO**
195º	GLAUCIA BORGES GOMES	3,31	**CLASSIFICADO**
196º	MARILEI MAROCO MOTTER	3,13	**CLASSIFICADO**
197º	MAIARA APARECIDA GUIMARÃES	3,13	**CLASSIFICADO**
198º	ELIANE CRISTINA GIASSON STOFFEL	3,13	**CLASSIFICADO**
199º	JAQUELINE BARBOSA SILVA	3,13	**CLASSIFICADO**
200º	HELENA DA SILVA MACIEL	3,13	**CLASSIFICADO**
201º	JOSSIELI WEITBRECHT	3,13	**CLASSIFICADO**
202º	ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA	3,00	**CLASSIFICADO**
203º	ELISIANE DIEDRICH	2,81	**CLASSIFICADO**
204º	CLAUDETE DOS SANTOS	2,81	**CLASSIFICADO**
205º	LUCIANA SCHUSTER	2,81	**CLASSIFICADO**
206º	MONICA OJEDA	2,50	**CLASSIFICADO**
207º	SILVANA APARECIDA DE LIMA	2,50	**CLASSIFICADO**
208º	JARDELMA MACHADO DA COSTA	2,50	**CLASSIFICADO**
209º	JHEK MAGNER DE ANDRADE ARAUJO BARROS DA SILVA	2,50	**CLASSIFICADO**
210º	ADENIR SOLA TERUEL	2,69	**DESCLASSIFICADO**
211º	MARIA FATIMA DUARTE DE SOUZA	2,19	**DESCLASSIFICADO**
212º	GERTRUDES THIBES GONSALVES	2,19	**DESCLASSIFICADO**
213º	AMALIA AMERICO BRANDÃO	2,19	**DESCLASSIFICADO**
214º	IVONETE BERTELLI	1,56	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS

DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	INEZ ROSA HERRMANN	8,50	**APROVADO**
2º	MILLENE SIMIONATO	8,19	**APROVADO**
3º	SILVANA PASE	7,88	**APROVADO**
4º	ROSEMARI GODINHO	7,88	**APROVADO**
5º	JOSIELLY CRISTINE PETERS	7,06	**APROVADO**
6º	ROSI BIGOLIM	5,81	**CLASSIFICADO**
7º	MÁRCIA R. M. FRANCISCATTO	4,75	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1 º	RAIMUNDO DA SILVA MESQUITA	7,88	**APROVADO**
2º	MICHELE CRISTIANE ARNDT	7,88	**APROVADO**
3º	RAFAELA MARCIANO DE FREITAS	7,69	**APROVADO**
4º	HERMINIA FRANCISCA DE DEUS SILVA	7,56	**APROVADO**
5º	MEIRE MARIA PEREIRA SANTOS MELO	7,38	**CLASSIFICADO**
6º	DENISE RIBEIRO	7,06	**CLASSIFICADO**
7º	SANDRA MARA GEHLEN ADAMS	6,75	**CLASSIFICADO**
8º	ANA ANGÉLICA ROMÃO	5,75	**CLASSIFICADO**
9º	SONIA APARECIDA MARTINS	5,25	**CLASSIFICADO**
10º	ADRIANA RODRIGUES	4,06	**CLASSIFICADO**
11º	MARYELLA ALEXANDRA PEREIRA BARRETO BETTIOL	4,06	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	CIBELLE BEARZI	7,69	**APROVADO**
2º	VERA LUCIA APARECIDA OLIVEIRA XAVIER	7,06	**APROVADO**
3º	CLAUDIA AUGUSTA JAHN	6,94	**APROVADO**
4º	ROSA MARLENE COMIRAN	6,75	**APROVADO**
5º	MARLEIDE BENTO PENA	6,75	**APROVADO**
6º	LAURIA INES SCHRODER	6,63	**APROVADO**
7º	NELI PEREIRA SILVA COSTA	6,63	**APROVADO**
8º	MARIA LUIRDE PIMENTEL	6,44	**APROVADO**
9º	EDNÉIA XAVIER DE LIMA	6,44	**CLASSIFICADO**
10º	ANA CATARINA TIBALDI DOS REIS	6,25	**CLASSIFICADO**
11º	ONEIDE TEREZINHA FELIPETO DE ARRUDA	6,13	**CLASSIFICADO**
12º	NOELI DAL BEM	6,13	**CLASSIFICADO**
13º	NIVIA MARIA GONÇALVES	6,13	**CLASSIFICADO**

	SILVA		

14º	ERONILDE DE FATIMA OLIVEIRA	6,00	**CLASSIFICADO**
15º	SIRDIONE MARIA BORTOLANZA DI DOMENICO	5,63	**CLASSIFICADO**
16º	LÉIA DIAS LOPES	5,25	**CLASSIFICADO**
17º	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	5,13	**CLASSIFICADO**
18º	CIDALIA APARECIDA CAMPOS BIAVATTI	4,81	**CLASSIFICADO**
19º	REGINA MARIA ALVES ARAUJO	4,81	**CLASSIFICADO**
20º	MARIA AMELIA DOS ANJOS CARVALHO	4,56	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 40 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	7,88	**APROVADO**
2º	RONISE MARCOLIN	7,06	**APROVADO**
3º	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA PEREIRA	5,25	**CLASSIFICADO**
4º	JESSICA MAGALHÃES BRANCO	3,44	**CLASSIFICADO**
5º	ALEX SANDRO MACEDO DE ARAUJO	3,13	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	GILBERTO SIMISEN	7,56	**APROVADO**
2º	LUIS FERNANDO PERINI	7,40	**APROVADO**
3º	JOSIMARA RIVA	7,38	**APROVADO**
4º	ANA ELOIZA WITECK	7,25	**APROVADO**
5º	ALEX MEDEIROS DOS REIS	7,06	**APROVADO**
6º	RAMONA LEILA FERREIRA TAVARES	6,75	**APROVADO**
7º	OLIDE TERESINHA RIZZI ARNEMANN	6,63	**CLASSIFICADO**
8º	ALDA ELIANE SILVA DE SOUZA	6,44	**CLASSIFICADO**
9º	NELTON RODRIGUES NEVES	5,06	**CLASSIFICADO**
10º	CLARICE PEREIRA DUARTE	4,63	**CLASSIFICADO**
11º	SÔNIA MARIA APARECIDA PAPA DOMINGUES	3,75	**CLASSIFICADO**
12º	SANDRA AGUIAR DA MOTTA	4,88	**DESCLASSIFICADO**
13º	MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA SILVA	2,19	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA	8,13	**APROVADO**
2º	WALDIMARIA FRANCISCA CUNHA DAMACENA	8,06	**APROVADO**
3º	MARCELO GRANDO	8,00	**APROVADO**
4º	ZEILA PRISCILA MOLLMANN	7,69	**APROVADO**
5º	ELISANGELA ZANATA BENEDITO	7,06	**APROVADO**
6º	EDILIA HOCHMANN	6,69	**CLASSIFICADO**
7º	DEISI MICHELI BAUER	6,19	**CLASSIFICADO**
8º	FRANCIELI SILVEIRA DE AGUIAR	5,81	**CLASSIFICADO**
9º	EDVALDO BELICE ORLANDINI	5,63	**CLASSIFICADO**
10º	ROMARIO SIDRONE DE SOUZA	5,06	**CLASSIFICADO**
11º	ANGÉLICA FERRARI GUADAGNIN	2,06	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	EZONEIA ZAIONS FERRARI	7,56	**APROVADO**
2º	ELIONAI R. CHAGAS WITCZAK	7,38	**APROVADO**
3º	SUZANA PAULA DE PAULA	7,25	**APROVADO**
4º	MARA VIVIANE SCHMITT KLEIN	7,06	**APROVADO**
5º	CRISTIANE BERGMANN SARTORI	7,06	**APROVADO**
6º	FRANCIELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	7,06	**APROVADO**
7º	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	6,75	**APROVADO**
8º	ROSIMAR RAMOS DE SOUZA	6,44	**APROVADO**
9º	ANILZA CANDIDO DA SILVA	6,44	**APROVADO**
10º	VERA MÁRCIA DE TOLEDO PICOLO	6,00	**CLASSIFICADO**
11º	FABIANA DE SOUZA MOURA PADUAN	5,94	**CLASSIFICADO**
12º	FABRICIA LIMA DE ARRUDA	5,94	**CLASSIFICADO**
13º	CLEIRE DE JESUS FURLAN	5,75	**CLASSIFICADO**
14º	MÔNICA APARECIDA SILVA SOUSA	5,56	**CLASSIFICADO**
15º	LOIVA IDALINA LAND	5,25	**CLASSIFICADO**
16º	FRANCIANE LOPES DOS SANTOS	4,44	**CLASSIFICADO**
17º	ELIANE MARIA TRES DALMAGRO	4,25	**CLASSIFICADO**
18º	ROSENI DE OLIVEIRA BRIGEL	3,81	**CLASSIFICADO**
19º	ALMIR MATIAS DOS SANTOS	3,75	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	ROSANGELA TRINDADE POIATE	7,88	**APROVADO**
2º	MARLENE SOARES SOUSA PREHL	7,56	**APROVADO**
3º	SIMONE BERWIAN DOS SANTOS	7,56	**APROVADO**
4º	SUELEM RODRIGUES SANTOS	6,75	**APROVADO**
5º	BARBARA QUELE NUNES FERREIRA	6,69	**CLASSIFICADO**
6º	ELIEL NICACIO DA SILVA	6,44	**CLASSIFICADO**
7º	EUZIVAINE DA CONCEIÇÃO SILVA	6,06	**CLASSIFICADO**
8º	ANTONIA CARNEIRO DE SOUSA	6,06	**CLASSIFICADO**
9º	JANILCE PINTO	5,81	**CLASSIFICADO**
10º	JOSE CECCON ABEGG	5,25	**CLASSIFICADO**
11º	ROSANGELA ELIANE IZEPPI	5,25	**CLASSIFICADO**
12º	DAYANE AUGUSTA RODRIGUÊS	5,19	**CLASSIFICADO**
13º	DALVANIRA HOLANDA DE SOUSA	4,63	**CLASSIFICADO**
14º	JANAINA STEGARIBE	4,13	**CLASSIFICADO**
15º	SOLANGE LETÍCIA DE VARGAS	3,44	**CLASSIFICADO**
16º	SUZIANNE FERREIRA DA SILVA LIMA	3,13	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE INGLÊS - 40 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	EDIRLEIA MARCIA DA SILVA	6,63	**APROVADO**
2º	HELYZANNE ROCHA	6,13	**APROVADO**
3º	MARTA FRANCISCA DE ALMEIDA MATTOS	3,13	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	LEDIANE MANFÉ DE SOUZA	8,50	**APROVADO**
2º	JOÃO CLAUDIO PEREIRA	6,63	**APROVADO**
3º	SIMONE MACIEISKI NICOLAK	6,63	**APROVADO**
4º	LILIANE MARTINS BARBOSA	6,44	**CLASSIFICADO**
5º	FRANCIS DE ALMEIDA DE MORAES	5,63	**CLASSIFICADO**
6º	ABIELLY YASMIN VALGOI DA SILVA	4,69	**CLASSIFICADO**
7º	BETSEMENS BARBOSA DE SOUZA MARCELINO	4,06	**CLASSIFICADO**
8º	VANIA SOARES DA SILVA AMANCIO	3,31	**CLASSIFICADO**
9º	CASSILDA MARQUES DA SILVA	2,50	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE ARTES - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	6,94	**APROVADO**
2º	ANDRÉA PACHECO	6,63	**CLASSIFICADO**
3º	LILIAN KELLY DOS SANTOS GAIA	3,63	**CLASSIFICADO**
4º	CINTIA C. FOSCHINI JULIAO	3,13	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO

		FINAL	
1º	EVELINI ARSEGO	8,38	**APROVADO**
2º	SALETE APARECIDA FERNANDES TRINDADE	8,19	**APROVADO**
3º	ROSENIL NOLASCO RUCKS	7,88	**APROVADO**
4º	FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	7,75	**APROVADO**
5º	ELIZANIA REGINA MACIEL	7,56	**CLASSIFICADO**
6º	MARCIA FERREIRA DA SILVA	7,25	**CLASSIFICADO**
7º	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	7,06	**CLASSIFICADO**
8º	VANESSA CRISTINA BECCHI	6,94	**CLASSIFICADO**
9º	JOABE GIRÃO DA SILVA	6,75	**CLASSIFICADO**
10º	SIMONE MARQUES ALVES	6,50	**CLASSIFICADO**
11º	ELAINE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	6,44	**CLASSIFICADO**
12º	MISLEINE APARECIDA BUZETO	5,94	**CLASSIFICADO**
13º	ANNILEIDY CORDEIRO SOUSA	5,44	**CLASSIFICADO**
14º	JOSIANI COLETTI	5,25	**CLASSIFICADO**
15º	CLADINÉIA PESAMOSCA	3,75	**CLASSIFICADO**
16º	MANOEL CONCEIÇÃO	2,81	**CLASSIFICADO**
17º	RODRIGO B. JULIAO	2,81	**CLASSIFICADO**
18º	ALINE CRISTINA PINHEIRO	2,19	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS			
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	DINÉIA JOSE OJCZENASZ MARTINS	8,19	**APROVADO**
2º	ALDINEI RICARTE DOS SANTOS	7,44	**APROVADO**
3º	ILMA BASILIO DE OLIVEIRA CORREA	7,25	**CLASSIFICADO**
4º	ANDRESSA BERTOLDI	6,88	**CLASSIFICADO**
5º	ZORAIDE MARTINS DE OLIVEIRA AOKI	6,31	**CLASSIFICADO**
6º	NAYANE THAIS DA SILVA	6,19	**CLASSIFICADO**
7º	JÉSSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES TEIXEIRA	5,56	**CLASSIFICADO**
8º	CAMILA HOCHSPRUNG CRUZ	5,31	**CLASSIFICADO**
9º	GILNEI LUKE	4,94	**CLASSIFICADO**
10º	SILVANA PATROCINIA DE LIMA ROSSATTI	4,38	**CLASSIFICADO**
11º	OLENIL LINO DOS SANTOS	3,13	**CLASSIFICADO**
12º	EDILEUZA OLIVEIRA DE AMORIM	3,13	**CLASSIFICADO**
13º	ROSILENE MARIA BORGONHONI	2,81	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A4006463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 028/2013, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Saúde:
Gislaine Ferraz de Lima

Secretaria de Obras:
Dirceu Oberosler

Secretaria de Transporte:
Jesué Soares dos Santos

Secretaria de Assistência Social:
Paula Renata Lima Campos

Secretaria de Educação e Cultura:
Klaiton de Araujo Monteiro

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Zeli de Fatima da Silva

Secretaria de Administração:
Beloni Brunoro

Secretaria de Esporte e Lazer:
Fabio Cezar Beltrame

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:50BE1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 072/2013, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 055/2013, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Saúde:
Gislaine Ferraz de Lima

Secretaria de Obras:
Dirceu Oberosler

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Jorge Luiz de Oliveira Campos

Secretaria de Assistência Social:
Paula Renata Lima Campos

Secretaria de Educação e Cultura:
Klaiton de Araujo Monteiro

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Zeli de Fatima da Silva

Secretaria de Administração:
Beloni Brunoro

Secretaria de Esporte e Lazer:
Fabio Cezar Beltrame

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:2B90131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 092/2013, referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 072/2013, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria de Saúde:
Gislaine Ferraz de Lima

Secretaria de Governo:
Elidiane Zucheto Machado

Secretaria de Assistência Social:
Paula Renata Lima Campos

Secretaria de Educação e Cultura:
Klaiton de Araujo Monteiro

Secretaria de Cidades:
Rafael Perin Gilioli

Secretaria de Administração:
Beloni Brunoro

Secretaria de Esporte e Lazer:
Fabio Cezar Beltrame

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:787D356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 003/2013 o Sr. Cézar Augusto de Arruda Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DD8FC39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 002/2013 o Sr. Marcos Rogério Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6A04AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 006/2013 o Sr. Roberto Kulka.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C6656392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 015/2012 o Sr. Claudiney da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:44236C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, a Srª. Gabriela Polachini, Engenheira Civil, CREA 1211208044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8DDF45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 005/2013 o Sr. Klaiton de Araújo Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:51AA4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 117/2013 a Srª Vanina Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E42EC177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente aos Contratos nº 043/2013 e nº 045/2013 a Srª. Vanina Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9F14DC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente aos Contratos nº 038/2013 e nº 039/2013 o Sr. Ederson Perin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1BC81A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, referente aos Contratos nº 040/2013 e nº 042/2013 a Srª. Leandra Sauer Lodi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D3EE25A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014 e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 19, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial em 13.01.2014;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1° de Janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Sorriso será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2°. A partir de 1°de Janeiro de 2014, não terá valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a auxílio doença, salário maternidade, auxilio reclusão (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISO.

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadoria e pensões concedidas pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso – PREVISO, não terão valores inferiores ao PCCV da Prefeitura Municipal, conforme determinações, da legislação Municipal que rege o RPPS.

Art. 3°. A partir de 1° de Janeiro de 2014, o valor da cota do salário da família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos);

I – R$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), e igual ou inferior a R$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos);

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º.01.2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CC7CB9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a forma de cobrança da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício de 2014, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal 2.287 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos no município de Sorriso deverá ser recolhida em cota única e terá seu vencimento em 28 de fevereiro de 2014.
Parágrafo único. No caso de início de atividade no exercício de 2014, a taxa deverá ser recolhida em cota única antes do início das atividades.

Art. 2º O prazo para requerimento da revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização para Instalação e Funcionamento de Estabelecimentos será até o vencimento da cota única.

Parágrafo único. O requerimento de revisão de lançamento mencionado neste artigo deverá estar acompanhado da documentação legal da área construída, constando a medida da área utilizada para funcionamento do estabelecimento.

I - Caso o solicitante não possua a documentação legal do imóvel, a revisão do lançamento poderá ser feita através de vistoria fiscal, para constatação da divergência, e o prazo para pagamento da referida taxa poderá serdilatado em até 15 (quinze) dias do vencimento da cota única, caso a mesma não seja realizada em tempo hábil até o dia do vencimento da cota única.

II – Em caso de necessidade de realização de vistoria fiscal, deverá ser recolhida,antecipadamente, a Taxa de Vistoria no valor de 01 (um) VRF – Valor de Referência Fiscal, de acordo com a tabela constante no art. 15 § 2º da Lei Municipal nº 2287.

III – A revisão de lançamento por meio de vistoria fiscal, não desobriga o contribuinte a atender o disposto no art. 118 § 3º da Lei Complementar n° 032/2005 (Código de Posturas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:18579B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal no disposto do § 8°, Art. 40, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Inter Ministerial n° 19 de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, concedidos pelo valor real, com base na legislação vigente a partir de 31/12/2003 serão reajustados a partir de 1° janeiro de 2014 em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso posterior ao mês de janeiro 2013, os reajustes serão de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2°. Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no Art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro/2013	5,56
Em fevereiro/2013	4,60
Em março/2013	4,06
Em abril/2013	3,44
Em maio/2013	2,83
Em junho/2013	2,47
Em julho/2013	2,19
Em agosto/2013	2,32
Em setembro/2013	2,16
Em outubro/2013	1,88
Em novembro/2013	1,26
Em dezembro/2013	0,72

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FAE513C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 019/201

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Palma Com. Materiais de Informática Ltda-ME C.N.P J nº07.932.018/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços de Comunicação Multimídia e Link de Internet, para o exercício de 2014.
Valor do termo R$ 77.160,00. Assinatura termo em, 31/12/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:069EFE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.

TIPO MENOR: PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 29 de Janeiro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: Contratar empresa para fornecer material de cascalho branco lavado c/areia. Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (oxx66)3557.1415/1505. R. l39-site: **www.tabapora.mt.gov.br**

Tabaporã/MT. 17 de Janeiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:113D2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 519/2013, publicada em 21/11/2013, usando de suas

atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013:

Divulgar que não houve apresentação de recursos referente ao resultado da prova objetiva, do gabarito e da não convocação para apresentação de títulos;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 17 de Janeiro de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA SIRINEU MOLETA
Prefeito Municipal Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9D45F323

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO Nº 00010000062/2013/ADM/2013

TERMO SUPRESSIVO Nº 00010000062/2013/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME /** TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/ADM/2013 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, BEM COMO, RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO POR CONTA DESSES SERVIÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS) / R$70,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:0BC1E679

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00010000164/2013/ADM/2013

TERMO ADITIVO Nº 00010000164/2013/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME /** TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 164/ADM/2013 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT) / R$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:894B46BA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/ADM/2014

CONTRATO Nº 001/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO- M.E. (FACILIMP) /** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$143.898,93 / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:A791387A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/ADM/2014

CONTRATO Nº 003/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA /** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$ 119.604,06 / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:8E2E09A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/ADM/2014

CONTRATO Nº 004/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME /** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$634.623,60 / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:E40A6E6E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/ADM/2014

CONTRATO Nº 005/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME /** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / R$325.289,23 / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:427EEA46

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 001/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 01/2014 para a aquisição de combustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 31 de Janeiro de 2014 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 10 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original
CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:019DD47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Aviso Julgamento de Recurso - TOMADA DE PREÇOS nº 007/2013 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETOS ELÉTRICOS (REFORMA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO) NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA E NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – SILVIO PATERNEZ,** conforme

Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital**.,** para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação neste Municipio, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados conforme Termo de Referência Anexo I. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, torna publico que o Recurso Administrativo interposto pela licitante **CONSTRUTORA ATUAL LTDA-ME ,** no certame acima, foi **INDEFERIDO.** Assim, a CPL, comunica aos interessados que fará realizar, no dia **21 de Janeiro de 2014, às 8 horas**, na sala de Licitação, localizada na Av. Brasil nº 2.350, Jardim Europa, **Abertura do Envelope de Propostas de Preços** da licitante habilitada.

Tangará da Serra- MT, 17 de Janeiro de 2014.

DALILA CRISTIAN F. DA PAZ
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:39B7E16C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 REGISTRO DE PREÇOS 003/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às **08h00min do dia 31 de janeiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT,17 de janeiro de 2014

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:2506EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 REGISTRO DE PREÇOS 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual confecção de informativos para uso do Município de Tapurah-MT** conforme observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às **09h00min do dia 03 de fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT, 17 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:73918D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I EDITAL
O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 004/2014, de 02 de Janeiro de 2014, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, frente à inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público, com amparo da Constituição Federal, Art. 37 § IX, Lei Complementar nº 031/2013 de 31 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 032/2013 de31 de dezembro 2013, e Lei Municipal nº 999/2011, de 29 de novembro de 2011, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital.

1) DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:
DATAS: *20 a 31 de Janeiro de 2014.*
HORÁRIO: *Das 07h30min às 11h00min.*
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro - Terra Nova do Norte-MT.
A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Jornal Oficio do Município (AMM) e no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras.
Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
Apresentar xérox do RG - documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.
Apresentar xérox do comprovante de residência no nome do candidato ou Cônjuge (necessário Certidão de Casamento) nas inscrições para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme endereços no Anexo II.
As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração com firma reconhecida. *Em caso de inscrição por procuração, as xérox deverão ser autenticadas.*
Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
Possuir grau de escolaridade conforme exigência do cargo.
A inscrição ao presente Processo Seletivo Simplificado não implica custos.
Os candidatos ao cargo de *Agente Comunitário de Saúde* deverão residir em uma das áreas constantes no **ANEXO II.**
O (a) candidato (a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

Ser aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais.

Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, quando exigido para a efetiva posse do(a) candidato(a).

Cumprir todas as determinações deste edital.

4) DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

As vagas estão todas discriminadas conforme Anexo I, deste Edital.

Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais:Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais/deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre se são compatíveis com a deficiência de que é portador.

O candidato portador de necessidades especiais/deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de necessidades especiais/deficiências;

Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais/deficiências, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

QUADRO DE VAGAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CARGOS	VAGAS NECESSÁRIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01

5) DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O regime previdenciário a ser adotado pelos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2014, é o Regime Geral da Previdência Social - INSS, nos termos da Portaria Interministerial MPS/MF nº 11, de 08 de janeiro de 2013 - DOU DE 09/01/2013.

6) DA SELEÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que:

Tiver atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das disciplinas.

Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

Para o cargo de professor, além da prova escrita, haverá analise de pontos conforme Item 8 e Anexo V do presente edital.

7) DAS PROVAS

A prova será realizada em etapa única.

A Prova será realizada em **08 de fevereiro de 2014**, com início às **08h** na **Escola Estadual Chapeuzinho Vermelho, com endereço na Rua São Pedro, n° 266, Bairro Centro**, na cidade de Terra Nova do Norte – MT, sendo que sua duração será de no mínimo 01h00min e no máximo 03h00min.

A prova objetiva (múltipla escolha) será composta de 25 (vinte e cinco) questões dividas igualmente em língua portuguesa, matemática, história e geografia de Mato Grosso e de Terra Nova do Norte - MT e conhecimentos específicos, de acordo com a complexidade da função, cada uma valendo 0,4 (quatro décimos), totalizando 10 pontos.

Quanto da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário do início das provas, munidos do comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem citado, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador (a).

Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

Será excluído do processo de seleção o candidato que:

For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos(as);

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do (a) candidato (a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

8) DAS PROVAS DE TÍTULOS

Os Títulos de Pós Graduação serão entregues na data da realização da Prova Objetiva aos membros da Comissão Organizadora, juntamente com o Anexo V.

Será aceita declaração de conclusão de curso devidamente anexado ao Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Certificado de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada).

Será permitido apenas **1 (um) único título por Pós Graduação** das modalidades disposta no quadro abaixo e a pontuação máxima de Títulos de Pós Graduação se restringirá a 3 (três) pontos.

Tabela de pontuação abaixo:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÀREA INSCRITA.	
Pós Graduação na área inscrita (Lato Sensu) na área inscrita	0,5 (meio) ponto
Pós Graduação (Mestrado) (Stricto Sensu) na área inscrita	1,0 (um) ponto
Pós Graduação (Doutorado) (Stricto Sensu) na área inscrita	1,5 (um e meio) pontos

9) DA CLASSIFICAÇÃO

O gabarito será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2014**, a partir das **08h00min** os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT e no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/

Para os candidatos, a classificação final obedecerá à somatória de pontos considerando 0,4 (quatro décimos) para cada resposta certa.

Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

Existindo desistências e a necessidade de demais candidatos aprovados/classificados, o Município promoverá convocações e contratação necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado e que forem chamados a assinarem o **contrato temporário**, farão conforme Legislação pertinente.

Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

II - O de maior idade.

A Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Jornal Oficio do Município (AMM) e no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/ no dia **12 de fevereiro de 2014.**

10) DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita exclusivamente pelo Regime de **Contrato Temporário**. A jornada de trabalho é a constante conforme Anexo I deste Edital.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, o direito a contratação.

O candidato que na assinatura do contrato ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a partir da data de sua homologação.

No ato de sua convocação e admissão o candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

01 foto 3x4 atualizada;

Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox e documento original da Cédula de Identidade;

Xérox e documento original do Cartão do CPF;

Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral (Comprovante da Ultima Votação) http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/

Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);

Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

Declaração de bens;

Atestado Médico de Saúde;

Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Professor de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Técnico Esportivo, Adjunto de Operações, Professor de Magistério, Vigia, Marceneiro e Condutor de Veículo Escolar** e da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Os contratos terão prazo de vigência de até1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

Os candidatos aprovados com as melhores pontuações terão prioridade na renovação dos contratos.

11) DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado contra: a homologação das inscrições, a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e relação de aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado. (Modelo Anexo IV)

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente perante a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex.

Os recursos previstos no item 11.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 11.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.

Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT e no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS, RESULTADO FINAL E SUA HOMOLOGAÇÃO

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato em sua respectiva área de atuação, publicados no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Jornal Oficio do Município (AMM) e no site http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/ previsto juntamente com sua homologação para o dia **17 de fevereiro de 2014**.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

GILMAR ANTONINHO MENON
Secretario de Administração
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 004/2014

MEMBROS

JAIRO DAL PUPO
Secretário Municipal de Educação

ISABEL CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Fisioterapeuta

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Cargos	Escolaridade Exigida/Nível	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Base
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	40 h	03	R$ 780,00
Professor de Educação Infantil	Ensino Superior (Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou licenciatura Plena em Pedagogia)	30 h	02	R$ 2.103,00
Professor de Séries Iniciais	Ensino Superior (Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais)	30 h	02	R$ 2.103,00
Professor de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Ensino Superior (Licenciatura Plena em Letras, Inglês ou Artes)	30 h	02	R$ 2.103,00
Professor de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Educação Física)	Ensino Superior (Licenciatura Plena em Educação Física)	30 h	01	R$ 2.103,00
Professor de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Ensino Superior (Licenciatura Plena em Matemática e ou Ciências Biológicas)	30 h	02	R$ 2.103,00
Professor de Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ensino Superior (Licenciatura Plena em História, Geografia, ou Filosofia)	30 h	02	R$ 2.103,00
Professor de Magistério	Ensino Médio Magistério	30 h	02	R$ 1.402,00
Técnico Esportivo	Ensino Médio (Cursando Licenciatura em Educação Física, a partir do 2° Semestre)	40 h	01	R$ 1.402,00
Adjunto de Operações	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	01	R$ 725,00
Condutor de Veiculo Escolar	Ensino Fundamental Completo (Carteira Nacional de Habilitação Categorias C, D ou E)	40 h	01	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	01	R$ 725,00
Marceneiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	01	R$ 1.350,00

ANEXO II
LOCAIS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MICROÁREA	UNIDADE	ABRANGENCIA
06	ESF VISTA ALEGRE	Chácaras (Sitio Ivo do Galvan, Sitio Luizinho divisa com ACS Marli, inicio viveiro da Prefeitura, divisa Leilane)
10	ESF SÃO PEDRO	Linha Paraná, Santa Teresinha
02	ESF 9ª AGROVILA	Redenção, Sagrado Coração de Jesus

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão dispostas nas seguintes leis municipais:

Lei Complementar nº 032/2013, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a "Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Lei Complementar nº 031/2013de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SUS de Terra Nova do Norte, e dá outras providências"

ANEXO IV
RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
NOME:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____ Cargo:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
() Homologação das Inscrições
() Prova Objetiva
() Divulgação do Gabarito.
() Relação de Aprovados e Classificados.
() Outros.
Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____
___/___/___
data assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
FICHA DE PROVAS DE TITULOS

DADOS PESSOAIS		
NOME:		**DT. NASC.: / /**
RG:	**CPF:**	
END.:	**Nº:**	**BAIRRO:**
CIDADE:		**UF:**
FONE:	**E-MAIL:**	

ÁREA DE ATUAÇÃO/TITULOS
CARGO:
TITULOS: ( ) Pós Graduação na área inscrita (Lato Sensu) na área inscrita ( ) Pós Graduação (Mestrado) (Stricto Sensu) na área inscrita ( ) Pós Graduação (Doutorado) (Stricto Sensu) na área inscrita

_____/_____/_____
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
COMISSÃO RESPONSÁVEL

ANEXO VI
CRONOGRAMA PRÉVIO

Período de Inscrição	20 a 31 de janeiro de 2014
Homologação das Inscrições	03 de fevereiro de 2014
Recursos Contra homologação das Inscrições	04 de fevereiro de 2014
Resposta dos Recursos contra homologação das Inscrições	05 de fevereiro de 2014
Prova Objetiva	08 de fevereiro de 2014
Divulgação do Gabarito	10 de fevereiro de 2014
Recursos Contra a Prova Objetiva	10 de fevereiro de 2014
Recursos Contra o Gabarito	10 de fevereiro de 2014
Resposta dos Recursos Contra a Prova Objetiva	11 de fevereiro de 2014
Resposta dos Recursos Contra o Gabarito	11 de fevereiro de 2014
Relação dos Aprovados e Classificados	12 de fevereiro de 2014
Recurso Contra Relação dos Aprovados e Classificados	13 de fevereiro de 2014
Respostas dos Recursos Contra Relação dos Aprovados e	14 de fevereiro de 2014

Classificados	
Edital de Homologação e Resultado Final	17 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:7B477D9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a locação de um imóvel urbano para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, sendo contratado o Sr. Leonel Leal Vasconcelos com o valor de R$ 14.400,00, amparados pelo ***caput*** e inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:EA15FE88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2014.

Data: 16/01/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI, portadora do RG nº 1830362-5 SSP/MT e CPF nº 014.980.161-03, do cargo de provimento efetivo de *Contadora*, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 106, de 06 de março de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1332D041

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 593/2010 e do Decreto nº 594, ambos de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 002/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos de higiene, limpeza e utensílios diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I, II e III - Termo de Referência (Folheto Descritivo) do Edital da licitação.
Data de Expedição do Edital: 17/01/2014.
Data de abertura/julgamento: 30/01/2014
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649.

União do Sul – MT, 17 de dezembro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:6ADC6F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.
Proponente: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.
CNPJ: 07.811.058/0003-26
Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, 4977 - Setor Industrial Norte - SINOP/MT
Objeto: Aquisição de Peças Genuínas com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de 02 (dois) veículos de uso da municipalidade, sendo: 01 (um) Ônibus Escolar, marca/modelo Volkswagen 15.190 EOD E.S. ORE, movido a diesel, ano/modelo 2010, placa: NUB 0429 e 01 (um) Ônibus Escolar, marca/modelo Volkswagen 15.190 EOD E.S. ORE, movido a diesel, ano/modelo 2012, placa: OBG-0722, categoria oficial.
Valor Total: R$ 9.013,98 (nove mil treze reais e noventa e oito centavos).
Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas para revisão e conserto dos veículos com fornecedor exclusivo, necessário e indispensável para os veículos de transporte escolar acima mencionado.
Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2014.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de janeiro de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A543A7A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013

PARTES INTERESSADAS: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a empresa E.B.A. PEREIRA-ME

OBJETO: Prestação de serviços de filmagens e transmissão online das sessões ordinárias e solenes.

VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 31/12/2013 à 31/05/2014

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:4F31D1DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 029/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 215027/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Valquíria Aparecida Rebeschini Lima, no cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos – DGA 2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D7E36EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 026/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 216154/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Ney Adauto Rodrigues Leite, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – DGA 3, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9D9D0FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 030/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 210563/13;

R E S O L V E:

NOMEAR Karoline Costa Amorim, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Inspeção Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Lei Complementar nº 3.970/2013, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C1770CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 027/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 215775/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Mayara Rondon de Souza, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

WILTON, COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:58C6C223

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 028/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 215951/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Reinaldo Cesar Martins, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ADCB1B12

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 024/2014

Wilton Coelho Pereira, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que houve duplicidade de número de Ato e a ausência da simbologia do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato de Nomeação nº **1092/2013,** da Controladoria Geral do Município, em nome de Luis Felipe Monteiro da Silva:

Onde se Lê: Ato 1092/2013
Leia – se: Ato 1101/2013

Onde se Lê: Assessor Especial
Leia-se: Assessor Especial – DGA 3

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:97484173

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°.06/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Ata de Registro de Preços nº.029/2013, Pregão Presencial nº.044/2013-MP/MT/PGJ, na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, na Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto nº.7.892/2013, Processo Administrativo nº.148/2013. Objeto: Serviços de Comunicação de Dados na modalidade e internet, para ser utilizado como Link Redundante na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Valor Global: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais). UO: Secretaria Municipal de Administração. CFP: 04.01.122.010-2008. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – O.S.T-PJ. Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 16/01/2014
Signatários:
WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal - VG/MT

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração – VG/MT

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATIL
Contratada

Visto Pela Procuradoria Geral do Município Vg/mt.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DD34B2F0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADO DE PREÇO N. 03/2013

Processo n. 192400/2013. Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção de Escola com 06 salas de aula, projeto padronizado FNDE, na rua Chile, Núcleo Habitacional Cabo Michel – Várzea Grande Visto. Ratifico o parecer da Procuradoria Geral deste município. Considerando o resultado da análise dos envelopes e averiguação das propostas técnicas e de preços, a comissão Permanente de Licitações , em conjunto com a equipe designada para tanto, declarou VENCEDORA a licitante SME MANUTENÇÃO E CONSTRUTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.067.340/0001-28. Assim, observados os preceitos legais da lei 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa vencedora, pelo valor Global de R$ 921.814,78.

Dê-se Publicidade e Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 13 de janeiro de 2013

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:63821AAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01 / 2014 /GAB/ SME/ VG

Dispõe sobre a constituição da Comissão responsável *pelo encaminhamento, organização e realização da eleição dos Coordenadores no Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, conforme Lei 2.380/2001, e Lei Nº03889/2013*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
· A necessidade de ampliação da autonomia da instituição escolar na busca de sua identidade pedagógica, administrativa e financeira;
· A necessidade de reorganização do sistema público de ensino municipal visando o desenvolvimento do processo de democratização em que se conformem as condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas;
· A necessidade de organização da Gestão da Escola e do Trabalho Pedagógico no que tange a Gestão de Pessoas, de espaço e dos processos e procedimentos que viabilizam o Projeto Político Pedagógico;
· Considerando a necessidade de construção de um processo democrático nas Unidades Escolares.

RESOLVE:
Art. 1° - Constituir uma Comissão composta por técnicos lotados na Secretaria Municipal de Educação para realizar a eleição de Coordenadores nas Unidades Escolares.
Art. 2° - Fará parte desta Comissão, os técnicos abaixo relacionados, sendo a mesma presidida pelo primeiro:
1- Josefina da Silva Pereira leite
2- Adelis Luiza da Silva e Silva
3- Benedita Santana Ponce
4- Odinéia Terezinha do Prado Oliveira
5- Creusa Lavoyer Zonatto
6- Maria Alice Barros Silva

Art. 3° - Os membros que compõem esta Comissão deverão concluir os trabalhos em 30 (trinta dias), podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.
Art. 4º - O Resultado dos Trabalhos da Comissão culminará com a realização da eleição.
Art.4º- **Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se e Cumpra-se

Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2014

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:24421830

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2014/SME/VG

O Secretário Municipal de Educação do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 108 da Lei nº 2.380/2.001, Lei Nº 3889/2013 torna público o Edital que estabelece os critérios para escolha do Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

I – DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA UNIDADE ESCOLAR

1 – O critério para escolha do Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar tem como referências claras os campos do conhecimento, da competência, da liderança e da responsabilidade, na perspectiva de assegurar o compromisso com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

1.1 – A escolha do professor efetivo e/ou estável para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, considerando-se a aptidão para lideranças e as habilidades pedagógicas necessárias ao exercício da função, será realizada de acordo com as seguintes etapas:
1º - Etapa – inscrição e deferimento;
2º - Etapa – Participação no Ciclo de Estudos;
3º - Etapa – Escolha do candidato pelos professores em exercício na Unidade Escolar, por meio de votação, levando-se em consideração o Plano de Trabalho do candidato que deverá conter:
a. Objetivos e metas para a construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
b. Propostas alternativas para superar as problemáticas de evasão e retenção, visando à melhoria do ensino aprendizagem do aluno;
c. Estratégias para melhoria da formação continuada do professor;
d. Propostas inovadoras para implementar as ações educativas na Unidade Escolar;
e. Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Escolar

1.2 – Para participar do processo de que trata a Lei nº 2.380/2001, o candidato deve:
I. Ser titular efetivo e/ou estável no cargo de professor;
II. Ter experiência em docência de, no mínimo, 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
III. Ter, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício até a data da inscrição, na Unidade
IV. Escolar em que pretende atuar;
V. Ter formação em curso superior de Pedagogia ou Licenciatura Plena, com pós- graduação na área da educação;
VI. Ter disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva;
VII. Ser um profissional de ensino, responsável, dinâmico, criativo, pesquisador das questões educacionais;
VIII. Ter participado do processo de atribuição de classe ou aula e estar lotado na Unidade
IX. Escolar em exercício onde pretende atuar como Coordenador Pedagógico;
X. Apresentar Plano de Trabalho aos professores em exercício na mesma Unidade
XI. Escolar;
XII. Participar do Ciclo de Estudos a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O professor que exerceu a função de diretor nos últimos três anos na rede municipal, que pretende concorrer à função de Coordenador Pedagógico deverá apresentar, no ato da inscrição:
a. Declaração de nada consta fornecida pela Assessoria Financeira de acompanhamento e controle de aplicação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande;
b. Comprovante de entrega dos bens patrimoniais recebido/conferido pelo atual diretor juntamente com o Conselho Consultivo Deliberativo Escolar.

1.4 - O titular efetivo e/ou estável no cargo de professor poderá concorrer à Coordenação Pedagógica de apenas 01 (uma) Unidade Escolar.

1.5 - É vedada a participação no processo seletivo do titular efetivo e/ou estável no cargo de professor que responda a processo administrativo disciplinar.

1.6 - A escolha do titular efetivo e/ou estável no cargo de professor para a função de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar será feita pelos professores em exercício no estabelecimento de ensino.

1.7 – O número de Coordenadores a serem eleitos nas EMEBs é definido de acordo com o número de alunos matriculados conforme a Portaria nº39/2013/GAB/SME/VG.

1.8 - As Unidades Escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos no período noturno terão direito a um Coordenador Pedagógico, se o número de matrículas nessa modalidade for no mínimo 150 (cento e cinqüenta) alunos;

1.9 – Os Centros Municipais de Educação Infantil terão direito a um Coordenador Pedagógico por Unidade Escolar.

1.10 – Nas Unidades Escolares, onde estiver lotado um Supervisor Escolar, somente haverá eleição para Coordenador Pedagógico, caso o número de alunos ultrapasse o determinado na Portaria nº 39/2013

II – DA JORNADA DE TRABALHO E PERÍODO DE EXERCÍCIO

2 - Ao titular efetivo e/ou estável no cargo de professor, no exercício da função de Coordenador da Unidade Escolar, será atribuído o regime de dedicação exclusiva, não incorporável para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

2.1 - O efetivo exercício do coordenador pedagógico corresponderá ao período de três anos, sendo permitida uma única recondução sucessiva.

2.2 - O Coordenador Pedagógico perderá o seu mandato nos casos de:
a. Renúncia, morte, aposentadoria, licença prêmio, licenças médicas consecutivas e licença para tratar de assuntos de interesse particular;
b. Destituição pelo Secretário Municipal de Educação, em virtude de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria e/ou ato de sua responsabilidade;
c. Pelo voto destituinte dos professores em exercício na Unidade Escolar.

2.3 - A gratificação de função para os Coordenadores Pedagógicos, deverá cumprir o que dispõem no art. 2º,§1º e §2º da Lei Municipal Nº 3.889/3013.

III – DA INCRIÇÃO

3 – A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1 – Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.2 – A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3.3 – As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28/01/2014, das 13h00 às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, junto à Comissão Responsável pelo processo com a finalidade de promover o apoio, assessoramento e avaliação do Projeto de Gestão Democrática Escolar, bem como o acompanhamento da eleição na Unidade Escolar.

3.4 – No ato da inscrição, o candidato titular efetivo e/ou estável no cargo de professor, deve:
a. Preencher ficha de inscrição oficial;
b. Apresentar Curriculum Vitae, devidamente documentado;
c. Apresentar documento oficial, que comprove possuir experiência em docência de 02 (dois) anos no mínimo, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
d. Apresentar documento oficial, declarando possuir, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício até a data da inscrição, prestado na Unidade Escolar (EMEB/CMEI) em que pretende atuar;
e. Apresentar declaração de nada consta fornecida pela Assessoria Financeira de acompanhamento e controle de aplicação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande;
f. Apresentar Termo de Compromisso de disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva.

3.5 – Não haverá inscrição condicional ou por correspondência;

3.6 – As inscrições que não atenderem aos critérios determinados na Lei N° 2.380/2.001 e neste Edital serão automaticamente canceladas.
3.7 – No dia 31/01/2014a Comissão responsável pelo processo/SME, divulgará as inscrição deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

3.8 - O Candidato terá 48h para interposição de recurso à Comissão da SME.

IV - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

4 - O Candidato deverá apresentar aos professores da Unidade Escolar o seu Plano de Trabalho.

4.1 - O candidato à reeleição na função de Coordenador Pedagógico deve apresentar aos pares a avaliação pedagógica da gestão anterior e o seu Plano de Trabalho para o próximo mandato.

4.2 - A escolha do Candidato, pelos seus pares, por meio de votação, levando-se em consideração o Plano de Trabalho do Candidato, ocorrerá no dia 10/02/214 em Assembléia Geral de Professores na própria Unidade Escolar (EMEB/CMEI).

V - DA COMISSÃO ELEITORAL

5 - A Comissão Eleitoral será composta pelo Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar da EMEB ou CMEI, previamente convocado pelo Diretor para o acompanhamento e organização do processo de escolha de Coordenador Pedagógico na referida Unidade Escolar.

5.1 - São atribuições do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar da Unidade Escolar:
I. Presidir o processo de escolha do candidato;
II. Divulgar as normas e os critérios relativos ao processo de escolha do candidato.
III. Organizar a listagem de votantes.
IV. Convocar, para a exposição de propostas de trabalho dos candidatos, professores e os Servidores da Unidade Escolar
V. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;
VI. Receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao Candidato ou ao processo seletivo, para análise junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação, e emitir parecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos pedidos;
VII. Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como, a listagem dos votantes;
VIII. Divulgar, para a Comunidade Escolar, o resultado final do processo de escolha do
IX. Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar;
X. Encaminhar, imediatamente, à Comissão da Secretaria Municipal de Educação, o resultado final do processo de escolha do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6 - O CCDE dará posse imediata, após a eleição na função de Coordenador Pedagógico ao candidato escolhido pelos seus pares e lavrados e assinados em livro Ata.

6.1 - Em caso de vacância da função de Coordenador Pedagógico, proceder-se-á a escolha conforme critérios da Lei de Gestão Democrática até o final de mandato.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EFFCE4C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1087 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
GESTÃO 2013/2016

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROJETO "TUDO LIMPO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Tudo Limpo".
Art. 2º Objetiva o Projeto "Tudo Limpo" o exercício de atividades relativas à limpeza de valas secas, logradouros públicos, erradicação de bolsões de lixo e entulhos, poda de árvores, roçada de terrenos baldios, conservação de jardins e demais ocupações inerentes.
Art. 3ºO Projeto será realizado através do sistema de mutirão, quinzenalmente, nos bairros, mediante calendário previamente elaborado pelos setores competentes da municipalidade, observadas a priorização de atendimentos.
Art. 4º Para a execução do Projeto poderão ser arregimentados voluntários, através de inscrição na respectiva Associação de Moradores ou na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que designará grupos de trabalho de até cinco participantes, incluso o responsável perante a AdministraçãoMunicipal.
Art. 5º Os participantes do Projetoreceberá uma gratificação como forma de pagamento pelo dia de trabalho, a ser determinada pelo Chefe do Executivo Municipal, utilizando dotação orçamentária específica.
Art. 6º Sobre o serviço prestado em propriedade particular será lançada taxa, sob controle da Secretaria de Fazenda do Município.
Art. 7º O Chefe do Executivo regulamentará esta lei.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATOGROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:D32A5DCA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1088 / 2013

"INSTITUI O PROJETO "CULTIVANDO O VERDE" NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Cultivando o Verde" a ser implementado nas Escolas da rede publica de ensino municipal deVila Bela da Ss. Trindade - MT, visando a conscientização e a importância da preservação ambiental.
Art. 2º Cada turma de alunos do ensino municipal plantará, na semana que antecede o dia 05/06, Dia Mundial do Meio Ambiente, uma espécie da flora nativa da região, na sede de suas respectivas Escolas ou em outra localidade por estas indicadas.
Parágrafo primeiro: Na data inserida no caput do presente artigo, ações educativas sobre a Ecologia e a preservação do Meio Ambiente, deverão ser promovidas pela comunidade escolar.
Parágrafo segundo: Cada instituição de ensino escolherá um dia, dentre os elencados no caput para efetuar o plantio de espécie escolhida bem como as ações ambientais que serão desenvolvidas.
Art. 3ºO referido projeto terá parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fornecerá as mudas para as escolas municipais.
Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementando-se necessário.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:BEB5FA8A

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1089 / 2013

"INSTITUI PRIORIDADES NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os órgãos que compõem a estrutura de entendimento médico-ambulatorial da Rede Municipal de Saúde darão prioridade de marcação de consulta, dentro do horário comercial e de acordo com a disponibilidade de atendimento do respectivo órgão, a:
I – Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – Crianças, com idade até dois anos;
III – Gestantes, na primeira vez que acorrerem ao órgão de saúde;
IV – Portadores de deficiência que impossibilite a permanência em fila;
V – Portadores de câncer, quando encaminhados a outras especialidades médicas.
§ único – A prioridade estabelecida neste artigo não prevalecerá quando a pessoa necessitar de um atendimento de urgência.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATOGROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:AA4200D7

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1090 / 2013

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA EXERCER CARGO DE PRESIDENTE DE ASSOCIAÇÃO OU SINDICATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo e legislativo municipal autorizado a ceder o servidor público efetivo do município de Vila Bela da Ss. Trindade, eleito para exercer a funçãode presidente, em cargo de associação de servidores público municipal ou respectivo sindicato da categoria se existente.
Parágrafo único – O servidor que estará cedido exercendo a função de presidente, no exercício do seu mandato, conforme refere o caput deste artigo, não terá prejuízo em receber seu salário.

Art. 2º O beneficio que se refere esta lei, será somente para o servidor ocupante em cargo de presidente da referida diretoria, no exercício do mandato.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºrevogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DO ESTADO DE MATOGROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.**
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:71BA4EFA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1091 / 2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispor e manter cadeiras de rodas para deslocamento de Pessoas Idosas e Portadores de necessidades especiais em unidades de saúde no âmbito do município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As unidades de saúde municipal, deverão disponibilizar cadeiras de rodas, de tração manual, destinadas ao deslocamento de pessoas portadoras de necessidades especiais, idosas e pacientes com dificuldade de locomoção.

Parágrafo Primeiro – Compreende-se, para o cumprimento desta Lei, por pessoas portadoras de necessidade especial, aquela portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, e por pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Parágrafo Segundo – Entende-se que todas as unidades de saúde do município em funcionamento, principalmente das comunidades rural, deverão cumpri este caput.

Parágrafo Terceiro – As cadeiras de roda fornecidas pelos estabelecimentos a que remete o artigo acima serão utilizadas, exclusivamente, dentro do espaço físico das unidades de saúde, sendo vedado o seu uso fora daqueles estabelecimentos.

Art. 2º A aquisição das cadeiras de rodas a que se refere o artigo anterior será de dotação orçamentária própria municipal.

Parágrafo Único: As cadeiras das rodas a serem fornecidas ao público que delas necessitam, deverão atender as normas da ABNT.

Art. 3º As unidades de saúde deverão afixar cartazes dentro de seus estabelecimentos indicando os lugares onde serão disponibilizadas as cadeiras de rodas para os usuários.

Art. 4ºAs organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência, e de idosos, terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATOGROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:84C510AE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nª 1092 / 2013

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VISTORIA NOS ONIBUS ESCOLARES NO MUNICIPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., Vereador Antonio Coelho Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória a vistoria dos ônibus escolares no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., duas vezes ao ano.

Parágrafo único – As vistorias elencadas no "caput" do Art. 1º cumprirão das seguintes formas:
I – A primeira vistoria que será realizada obrigatoriamente até dez disa antes do inicio do ano letivo.
II – A segunda vistoria no máximo uma semana antes do reinicio no segundo semestre do ano letivo, no período de férias.

Art. 2º A obrigatoriedade das vistorias será para os ônibus públicos e terceirizados.

Art. 3º Os ônibus terceirizados, com contratos já assinados, que não forem aprovados na segunda vistoria terão até 30 (trinta) dias para regularizar sua situação, sob pena de cancelamento do mesmo.
§ 1º - No período em que os ônibus elencados neste "caput" estivem em manutenção não perceberá remuneração referente aos dias.
§ 2º - O município terá a responsabilidade de substituir com o ônibus reserva.

Art. 4º O município terá que ter no mínimo 3 (três) ônibus reservas para atender em caso emergencial, qualquer linha existente no município de transporte escolar.

Art. 5º Os critérios das vistorias ficarão a cargo dos órgãos competentes, com responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A contratação de ônibus para transporte escolar pelo município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., cumprirá obrigatoriamente as legislações vigentes no país.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATOGROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:162408AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014

O Excelentíssimo Senhor EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 961/2012 de 25/01/2012 e Lei nº 396/99 de 27/12/1999 e Lei Municipal nº 1.052/2013, Lei Municipal nº 1.015/2013, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para professores da Educação Básica, destinado a contratação temporária direta e formação de cadastro de reserva de vagas em caráter temporário (período letivo de 2014 – **17/02/2014 até 19/12/2014**), na área do Magistério devido a falta de professores efetivos para lotação em áreas de difícil acesso e provimentos, sendo Escolas do Campo e localidades de difícil acesso, auxiliar de sala para alunos com necessidades educacionais especiais e ainda para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para o período letivo de 2014, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para professores da Educação Básica para atribuição de classe e/ ou aulas do professor será executado por intermédio de comissão instituída pela Portaria nº 6.954/2014.

1.2 O Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para professores da Educação Básica nº 001/2014 será publicado por meio de afixação no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site: www.prefeituradearipuana.com.br, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios.

1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo para professores da Educação Básica .

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para professores da Educação Básica por este Edital destina-se à contratação de Professor para:

a – contratação de professores habilitados para as escolas do campo devido à falta de professores efetivos interessados em ocupar as vagas existentes,

b - contratação de professores de nível médio para as localidades de difícil acesso devido à falta de professores habilitados na localidade e, pela ausência de professores efetivos interessados em ocupar as vagas existentes;

c - contratação de professores de nível médio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã - APAE, conforme Lei 1.015/2013;

d – contratação de profissionais de nível médio como auxiliar de sala para alunos com necessidades educacionais especiais, conforme Lei Federal nº 10.172/2011 e Constituição Federal – Art. 208 item III.

1.5 Serão contratados professores na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para professores da Educação Básica destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar, em razões das situações previstas no Item 1.4 no prazo de validade do presente Processo Seletivo, nas seguintes localidades e respectivas habilitações:

Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas AC	Cadastro de Reserva	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R$)
1 - APAE						
Professor I Magistério	Ensino Médio Magistério	20	08	-	01	802,90
Professor Ensino Médio	Ensino Médio Propedêutico	20	-	08	-	682,47
2 – SEDE DO MUNICÍPIO						
Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Magistério	20	08	-	-	802,90
Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Propedêutico	20	-	08	-	682,47
3 -LOCALIDADE SÃO LOURENÇO						
Professor I Magistério	Ensino Médio Magistério	20	02	-	-	802,90
Professor Ensino Médio	Ensino Médio Propedêutico	20	-	01	-	682,47
4 –LOCALIDADE FAZENDA TRES RIOS						
Professor I Magistério	Ensino Médio Magistério	20	01	-	-	802,90
Professor Ensino Médio	Ensino Médio Propedêutico	20	-	01	-	682,47
5 –LOCALIDADE FAZENDA NOVA SANTANA						
Professor II Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20	01	-	-	1.204,36
Professor Ensino Médio	Ensino Médio Propedêutico	20	-	01	-	682,47
6 – LOCALIDADE CIDADE MORENA						
Professor II Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	20	02	-	-	1.204,36
7 –LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA						
Professor II Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	20	04	-	-	1.204,36
Professor II Letras	Licenciatura em Letras.	20	-	01	-	1.204,36
Professor II Matemática	Licenciatura em Matemática	20	01	-	-	1.204,36
Professor II História e/ou Geografia e/ou Ciências Sociais	Licenciatura História e/ou Geografia e/ou Ciências Sociais .	20	01	-	-	1.204,36
Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Magistério	20	01	-	-	802,90
Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Propedêutico	20	-	01	-	682,47
8 –LOCALIDADE PROJETO LONTRA						
Professor II Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	20	01	-	-	1.204,36
Professor II História e/ou Geografia e/ou Ciências Sociais	Licenciatura História e/ou Geografia e/ou Ciências Sociais .	20	01	-	-	1.204,36
9 - LOCALIDADE CONSELVAN						
Professor II Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	20	05	03	01	1.204,36

Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Magistério	20	04	-	-	802,90
Auxiliar de Sala (PNE)	Ensino Médio Propedêutico	20	-	04	-	682,47

Obs: AC – Ampla Concorrência

1.7 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 5,0 (cinco) na prova objetiva, em ordem decrescente a partir da maior nota.

1.7.1 Na inexistência de professores habilitados para preenchimento das vagas ofertadas ou na ausência de inscritos poderá contratar professores com formação elementar, com remuneração de acordo ao estabelecido pelo Estatuto do Magistério Municipal, art. 50, LC 002/99.

1.7.2 O processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em exame de habilidades e de conhecimento, composto de 02 (duas) fases distintas e sucessivas.
a) Primeira Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda Fase: Avaliação de Títulos, esse de caráter unicamente classificatório.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referencia o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURIDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VAGAS.

2.1 Os cargos, os requisitos básicos e as vagas constam no Item 1.6 deste Edital.

2.2 As atribuições, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Item 1.6 deste Edital.

2.3 O regime jurídico da carreira de professor é o estatutário, regido pela Lei Complementar nº 002/99 (Estatuto do Magistério do Município de Aripuanã/MT) e suas alterações posteriores bem como LDB nº 9.394/96.

2.4 A jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais.

2.5 - Principais funções e atribuições dos professores contratados – conforme LDB nº 9.394/96, LC n.° 002/99 Estatuto do Magistério do Município de Aripuanã MT;

I. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;
II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
III. Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
IV. Desenvolver regência efetiva;
V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;
VI. Executar tarefas de recuperação dos alunos;
VII. Participar de reuniões de trabalho;
VIII. Desenvolver pesquisa educacional;
IX. Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em Lei ou Regimento Escolar.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Este Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente os requisitos abaixo:
a) estar devidamente classificado no Processo Seletivo;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) comprovar, por ocasião do contrato, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta medica oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT;
h) não estar incompatibilizado para nova investidura em Cargo Público;
i) apresentar outros documentos que se fizerem necessário por ocasião da contratação.

3.2 Estará impedido de ser contratado o candidato que:
a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados no ato da contratação.

3.3 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia sendo impedido de ser contratado aquele que não os apresentar, com consequente publicação de Ato tornando sem efeito a sua contratação.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, à data do encerramento das inscrições.

4.2 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, conforme descrito no item 1.6 do presente edital;

4.3 Os candidatos deverão apresentar fotocopias dos seguintes documentos:

4.3.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.2 Registro Geral – RG;

4.3.3 Diploma de Conclusão de graduação em licenciatura com Histórico Escolar original para os cargos de nível superior e Certificado de conclusão do ensino médio magistério e/ou propedêutico com Histórico Escolar original para os cargos de nível médio.

4.3.3.1. O Atestado de Conclusão da licenciatura, acompanhado de histórico escolar original, será aceito para os cursos concluídos até um ano.

4.3.3.2. Decorrido mais de um ano da conclusão da licenciatura deverá ser apresentado Histórico escolar original e Diploma.

4.3.4 Demais documentos que comprovem Títulos, Tempo de serviço prestado na Educação para contagem de pontos.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/localidade, previsto neste Edital.

4.4.1 Em caso de duas ou mais inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada com data e hora mais recente para o candidato, as demais serão canceladas automaticamente.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.6 O candidato que não possuir o número do CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do termino do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo, a Comissão, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.9.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como, a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, por ventura, venha a ser constatada.

4.9.2 A inscrição do candidato consiste no preenchimento de uma ficha contendo dados pessoais, habilitação e número de inscrição.

4.10 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ ou sua retirada.

4.11 Estão impedidos deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 6.954/2014.

4.11.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.11.2 Constatada em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.12 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 O Candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

4.14 As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo interessado e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua dos Seringueiros, nº 198, Centro, Aripuanã/MT, no período compreendido entre os dias **27/01/2014 a 04/02/2014** das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h.

4.14.1 O edital da relação da inscrição efetuada será publicado no dia **05/02/2014** por meio de afixação no mural da SEMEC, Prefeitura Municipal e no site www.prefeituradearipuana.com.br

4.15 Na contagem de pontos referente à formação/titulação deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.15.1 A inscrição/contagem de pontos poderá ser realizada por procurador, desde que no ato apresente procuração expedida para tais fins devidamente reconhecida em cartório, sendo de inteira responsabilidade do candidato todos os dados informados.

4.16 A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal a que possa responder.

4.17 A homologação das inscrições será dia **06/02/2014** por meio de Edital afixação no Mural da SEMEC, Prefeitura e no site: www.prefeituradearipuana.com.br.

5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:
a) estiver impedido de participar de Processo Seletivo,conforme subitem 4.11;
b) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no item 4 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

6.1 Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, o disposto na Lei nº 5.484/92 e no artigo 7º, inciso VI, §2º da Lei Complementar n° 001/99 é assegurado o direito da inscrição para o Cargo constante no Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, reservado o percentual de 5% (cinco por cento).

6.2 Consideram-se Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) aqueles que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

6.3 As Pessoas com Necessidades Especiais, ressalvadas as disposições especiais desta Seção, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas; aos critérios de aprovação, ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4 O candidato com necessidades especiais, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar, na ficha de inscrição, sua deficiência e mencionar a sua condição. (ANEXO I).

6.5 O candidato com necessidades especiais deverá encaminhar ou entregar pessoalmente, durante o período de inscrição, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professores da Educação Básica 001/2014 - Referente Laudo Médico, o relatório médico detalhado, original e expedido com até 60 dias da data de encerramento das inscrições, que contenha o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), e a sua provável causa ou origem, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, observado o disposto neste Edital. O laudo médico deverá vir acompanhado do formulário do Anexo I.

6.6 Na falta do relatório médico, ou neste não conter todas as informações descritas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não PNE, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição.

6.7 O candidato PNE, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova (prova ampliada, acesso especial, mesas apropriadas ao uso de cadeira de rodas, entre outros), deverá solicitá-lo em formulário específico (ver ANEXO I), que deverá acompanhar o laudo médico, conforme item 6.5 deste edital.

6.8 Os candidatos que não atenderem ao disposto no item 6.7 não terão o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas.

6.9 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão Organizadora , da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.10 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a impressão será padronizada para todos os candidatos.

6.11 O laudo médico de que trata o item 6.5, a ser apresentado pelo candidato, terá validade somente para fins de inscrição deste Certame e não será devolvido.

6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para pleitear a concessão de aposentadoria por invalidez.

6.13 Não ocorrendo aprovação de candidatos PNEs, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

6.14 Os candidatos PNEs concorrerão em lista classificatória própria e na geral, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto neste Edital para serem aprovados.

6.15 O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a segunda vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a ocupar as vagas a cada 20 (vinte) nomeados providos, respeitada a lista específica de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA:
7.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital.

7.2 Data prevista para realização da prova: **09 de fevereiro de 2014.**
HORÁRIO: Das 08h às 12h.
LOCAL: nas dependências da Escola Municipal Professora Wilma Calvi Battisti.
ENDEREÇO: Rua Comendador Manoel Pedro de Oliveira, 1.525, bairro Cidade Alta.

8 DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA
8.1 Cada questão da prova objetiva será composta de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) de múltipla escolha, o candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da Prova;
8.2.1 O preenchimento do cartão de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de resposta;
8.2.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato;
8.2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de resposta;
8.2.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de resposta.
8.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão de resposta, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
8.4 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
8.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu nº de inscrição, nº de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.
8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.
8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).
8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
8.7.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
8.8 Por ocasião da realização da prova o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 8.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da Prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
8.12 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.
8.13 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado para a realização das provas, tais como:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
c) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
8.14 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e equipamentos e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
8.15 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
8.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, a candidata será autorizada a uma única saída durante a realização da prova para amamentação, sendo acompanhada por fiscal.
8.17 Não haverá, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
8.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
8.19 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínino, 1 (uma) hora após o início das provas.
8.19.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso, Anexo VII deste Edital.
8.19.2 A inobservância do disposto nos subitens 8.19 e 8.19.1 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
8.20 O candidato que retirar-se do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
8.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.
8.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de Provas das respectivas salas.
8.23 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, o não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
8.24 Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
8.25 A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.
8.26 A duração da Prova é de 04 (quatro) horas, conforme horário, data e local de realização fixado neste Edital.
8.27 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da Prova.
8.28 A nota será na escala de zero (00) a dez (10) pontos e somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos inteiros.
8.29 O Conteúdo Programático das provas será o constante do Anexo VI.

8.30 A nota obtida na prova será adicionada à contagem de pontos.

8.31 A classificação será realizada por localidade de inscrição, em ordem decrescente a partir da maior nota.

8.32 No caso de empate os critérios de desempate serão pela ordem:
a) Maior Escolaridade.
b) Maior pontuação na contagem de títulos.
c) Maior idade.

8.33 O gabarito da prova será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2014** a partir das 13:00 horas no site www.prefeituradearipuana.com.br, Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.34 O resultado preliminar da prova será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2014** no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mural da Prefeitura Municipal e Site.

9 DA SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 A Avaliação de Títulos, Anexo II, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos e que deverão realizar a Avaliação de Títulos com os membros da Comissão do Processo Seletivo no dia **10/02/2014**, na SEMEC das 14:00h às 17:00h.

9.2 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada,
receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

9.3 Serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo,
somente curso de Licenciatura, pós-graduação em nível de Especialização (Lato Sensu), ou em nível de Mestrado ou de Doutorado (Stricto Sensu), na área de formação exigida, devidamente concluídos, sendo contada a maior titulação.

9.4 Os títulos a serem considerados, com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir:

Títulos	Pontuação por título
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado	8,0 (oito)
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	6,0 (seis)
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	4,0 (quatro)
Licenciatura	3,0 (três)

9.5 A fotocópia dos títulos a serem entregues deverá vir acompanhadas das originais, sendo desconsideradas aquelas que não atenderem esse requisito.

9.6 As fotocópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.7 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, somente
serão aceitos diploma devidamente registrado, ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

9.8 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

9.9 Para a prova de títulos será considerada qualificação profissional complementar dos últimos três anos:

Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos;	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do Conselho Editorial, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	1,0 (um) ponto para cada artigo.
Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado

9.10 Para cada ano trabalhado na Educação no Município de Aripuanã, devidamente comprovado, será considerado 0,5 (cinco décimos).

9.11 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o resultado da Prova Objetiva no dia **12/02/2014**.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS.

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação nos seguintes casos:

a) Em arrolamento à relação dos candidatos inscritos;

b) Com relação à prova escrita e gabarito;

c) Relação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados;

d) Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo.

10.2 Os modelos para interposição de recurso encontram-se nos Anexos III, IV e V deste Edital.

10.3 O recurso, em relação ao Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica, deverá ser proposto individualmente, indicando item, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com a devida fundamentação, comprovando as alegações com documentos comprobatórios, juntando cópia dos mesmos, devendo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.4 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, conforme os prazos previstos no item 10.1.

10.5 Após o julgamento pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos itens, serão alterados conforme documentos apresentados pelo candidato.

10.6 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

10.7 É de total responsabilidade da comissão de trabalho do Processo Seletivo:
I. Realizar a Inscrição e Avaliação de Títulos;
II. Divulgar e publicar a relação das inscrições deferidas e indeferidas;
III.Elaborar, aplicar, corrigir as provas;
IV.Divulgar o Gabarito da prova;
V.Divulgar, por ordem de classificação, e localidade, o nome dos candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital.

10.8 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, sendo que será publicada a ordem de classificação dos candidatos sem vínculo empregatício e dos com vínculo empregatício, no dia **14 de fevereiro de 2014.**

10.9 Após a homologação da classificação da Avaliação de Títulos, a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aripuanã convocará por ordem de classificação, conforme distribuição de vagas disposta no presente Edital, de acordo com a opção do cargo e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, a cargo da Junta Médica do Município.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato da inscrição direito à contratação.

11.2 A atribuição de classes e/ou aulas para professores será realizada no dia **17 de fevereiro de 2014,** às 8:00h na SEMEC com a presença dos gestores das escolas apresentando o quadro de vagas para professores substitutos, acompanhados pela Comissão conforme item 1.6.

11.3 - O não comparecimento do candidato no ato da atribuição acarretará em perda da vaga.

11.4 A Convocação será feita através de Atos do Poder Executivo, sendo os mesmos, publicados no Site: www.prefeituradearipuana.com.br; e divulgados por meio de afixação no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.5 O contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas; a 1ª à Prefeitura Municipal, a 2ª fará parte do arquivo dos Recursos Humanos e a 3ª ficará com o contratado.

11.5.1 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11.5.2 A contratação será feita exclusivamente no Regime Administrativo Especial, conforme Lei Municipal 961/2012 de 25 de janeiro de 2012, que regulamenta o Regime Especial para as Contratações Temporárias.

11.5.3 A contratação será por prazo de (**17/02/2014 a 19/12/2014**), podendo, todavia, encerrar-se antes, no caso de se constatar a inexistência de excepcional interesse público, ou a homologação de concurso público.

11.6 São requisitos para a contração na função:
O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

11.6.1. Ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo;

11.6.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

11.6.3. Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;

11.6.4. Gozar dos direitos civis e políticos;

11.6.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;

11.6.6. Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece neste Edital;

11.6.7. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

11.6.8. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;

11.6.9. Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal, e atender os requisitos da Lei complementar nº. 002/99 de 21 de outubro de 1999;

11.6.10. Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme relação oportunamente publicada, munida dos exames laboratoriais e complementares necessários.

11.6.11 A Junta Médica, após o exame, emitirá parecer conclusivo considerando-o apto ou inapto, assinado pelos médicos que a integram.

11.6.12 O candidato que não atender a convocação para realização do exame médico, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à contratação.

11.6.13. Apresentar os seguintes Documentos:

Originais:
01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
Exame de sanidade Física e Mental, realizada pela junta médica do município;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
Apresentação das respectivas certidões:
a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral e/ou pelo site: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao
b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao
c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal.

Da comprovação da idoneidade:
Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

Fotocópias autenticada ou acompanhada de original dos seguintes:

Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor
Documento Militar (Certificado de reservista);
Diploma ou Certificado de conclusão, compatível com o cargo escolhido;
Histórico Escolar do curso de graduação e especialização compatível com o cargo escolhido;
Registro no Conselho Regional para os Professores de Educação Física com anuidade quitada;
Cópia do Contrato ou cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil.

11.6.14 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 11.6.13, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

11.6.15 No caso do candidato não ser considerado apto para a função a vaga será considerada não preenchida e será convocado o próximo candidato.

11.6.16 Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade deste Edital.

12 DA RESCISÃO DO CONTRATO.

12.1 Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do professor, no decorrer do ano, nas seguintes situações:

I. Quando do retorno do professor regente da sala de aula à Unidade Escolar.

II Descumprir as atribuições legais de cargo de professor.

III. Quando o professor contratado apresentar, num mês, 5% (cinco por cento) ou mais de faltas, injustificadas.

IV. Na hipótese prevista no item anterior, a dispensa será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Direção da Escola, Equipe Técnica da Escola, Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V. A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

VI. No caso de junções de turmas.

VII. Existência de subemprego do professor contratado.

VIII. A pedido do professor (a).

IX. No caso de retorno do licenciado;

X. Desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

XI. Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da Escola;

XII. Em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XIII. Interesse da administração pública;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - O professor contratado temporariamente que se ausentar da unidade escolar por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia do INSS, ficando o ônus dos vencimentos a cargo do Instituto, caso atenda as exigências legais;

13.2 - O professor deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções serem atribuídas a outro candidato;

13.3. - Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da inscrição;

13.4 - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato;

13.5 - O professor que no ano de 2013 infringiu normas previstas no Regimento da Instituição em que se encontrava lotado, mediante registro e comprovação da Equipe Gestora e apresentados à SEMEC e posteriormente à Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado, ficará impossibilitado de se inscrever para este Processo.

13.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato;

13.7 - O certame terá validade no período Letivo de 2014 (**17/02/2014 a 19/12/2014**);

13.8 - No período de validade de Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, sendo observada a ordem classificatória.

13.9 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituído e nomeado pelo Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F2FC6E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 157/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contração de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de peças, Acessórios Genuínos e/ou Originais, com atendimento 24 horas para atender Veículos da Frota Municipal.

PROCESSO Nº 766/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.

Às 10h00min do dia 03 de setembro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à Av. Benônio José Lourenço, nº 2170, BAIRRO UNIÃO, CAMPINÁPOLIS – MT, CEP: 78.630-000, Fone: (66) 3437-1992, inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, representado pelo Pregoeiro, Prof. Eulenimar Mendes Morais, brasileiro, casado, portador da CI nº 250.940– SSP/MT, e do CPF/MF nº 262.019.841-00, e os membros da Equipe de Apoio: Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Armanda Guedes Parreira, designados pela Portaria nº 2.156 de 22/04/2013, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal 1.622/2009, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2013, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E SO L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de serviços (mão de obra mecânico), peças e acessórios originais ou genuínos para a frota de veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** anexo aos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida: Benônio Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT
PROMITENTE CONTRATADA: **M. B. ROCHA – MECANICA – ME**, Inscrita no CNPJ/MF sob o numero 10.996.962.0001-04, com sede na Rua Vereador Amélio Ribeiro, 1730, Centro, CEP: 78.630.000 – Campinápolis MT. Neste ato representado pela sua sócia a Senhora: **Michele**

Bernadete Rocha, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 1.563.063.3, CPF nº 003.145.471.26, residente e domiciliada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, 1730, Centro, CEP: 78.630.000 – Campinápolis – MT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLAUSULA TERCEIRA** da Ata de Registro de Preços firmada em 06 de setembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência contratual por mais 119 dias, contados da data **02 de janeiro de 2014 a 30 de abril de 2014**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do Aditivo da Ata de Registro de Preços é de 119 (cento e dezenove) dias, contados da sua assinatura desta **Ata a 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogada por termo Aditivo com base na legislação.**

DO REGISTRO DOS PREÇOS/PORCENTAGEM

CLÁUSULA QUARTA: O preço/porcentagem registrado, a quantidade de catálogos dos veículos e serviços constantes desta, encontra-se contidos na tabela abaixo:

PLANILHA:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	71524	CATALOGO DE PECAS CAMINHAO MERCEDES 1418	UNIDADE	2	15,50%
2	71523	CATALOGO DE PECAS CAMINHAO MERCEDES 1620	UNIDADE	3	17,00%
3	71522	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET PRISMA 1,4 FLEX	UNIDADE	1	5,50%
4	71520	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET S10	UNIDADE	1	5,30%
5	71519	CATALOGO DE PECAS FIAT DUCATO	UNIDADE	1	5,30%
6	71517	CATALOGO DE PECAS FIAT FIORINO	UNIDADE	1	5,30%
7	71518	CATALOGO DE PECAS FIAT UNO	UNIDADE	2	5,30%
8	71531	CATALOGO DE PECAS FORD F1000	UNIDADE	1	5,30%
9	71533	CATALOGO DE PECAS MOTOCICLETA YAMAHA 125	UNIDADE	1	5,30%
10	71532	CATALOGO DE PECAS MOTOCICLETA HONDA 125	UNIDADE	3	5,30%
11	71528	CATALOGO DE PECAS ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	3	5,30%
12	71529	CATALOGO DE PECAS ONIBUS V W 15.190	UNIDADE	4	5,30%
13	71530	CATALOGO DE PECAS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	UNIDADE	1	16,00%
14	71521	CATALOGO DE PECAS V W SAVEIRO 1,6 FLEX	UNIDADE	2	5,30%
15	71505	CATALOGO DE SERVICOS CAMINHAO MERCEDES 1418	UNIDADE	2	14,00%
16	71504	CATALOGO DE SERVICOS CAMINHAO MERCEDES 1620	UNIDADE	3	14,20%
17	71503	CATALOGO DE SERVICOS CHEVROLET PRISMA 1.4 FLEX	UNIDADE	1	5,30%
18	71501	CATALOGO DE SERVICOS CHEVROLET S10	UNIDADE	1	5,30%
19	71500	CATALOGO DE SERVICOS FIAT DUCATO	UNIDADE	1	5,30%
20	71498	CATALOGO DE SERVICOS FIAT FIURINO	UNIDADE	1	5,30%
21	71499	CATALOGO DE SERVICOS FIAT UNO	UNIDADE	2	5,30%
22	71513	CATALOGO DE SERVICOS FORD F1000	UNIDADE	1	5,30%
23	71539	CATALOGO DE SERVICOS MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G	UNIDADE	1	17,60%
24	71514	CATALOGO DE SERVICOS MOTOCICLETA HONDA 125	UNIDADE	3	5,30%
25	71515	CATALOGO DE SERVICOS MOTOCICLETA YAMAHA 125	UNIDADE	1	5,30%
26	71511	CATALOGO DE SERVICOS ONIBUS W V 15.190	UNIDADE	4	5,30%
27	71510	CATALOGO DE SERVICOS ONIBUS MERCEDES	UNIDADE	3	5,30%
28	71516	CATALOGO DE SERVICOS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	UNIDADE	1	17,80%
29	71512	CATALOGO DE SERVICOS TRATOR MASSEY FERGUSON 292	UNIDADE	1	5,30%
30	71502	CATALOGO DE SERVICOS V W SAVEIRO 1.6 FLEX	UNIDADE	2	5,30%

CLAUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com as contratações dos serviços e aquisição de peças genuínas ou originais acima descritos, no exercício de 2013 serão empenhados nos seguintes Créditos Orçamentários:

Código 06.020.12.361.1120.2030.3.3.90.30. Red.	**0248 Secretaria de Educação**
Código 06.020.12.361.1120.2030.3.3.90.39. Red.	**0252 Secretaria de Educação**
Código 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.30. Red.	**0297 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.39. Red.	**0302 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.30. Red.	**0346 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.39. Red.	**0350 Secretaria de Saúde**
Código 08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.39. Red.	**0386 Secretaria de A. Social.**
Código 08.020.08.243.1080.2054.3.3.90.30. Red.	**0411 Secretaria de A. Social./Cons.Tut.**
Código 08.020.08.243.1080.2054.3.3.90.39. Red.	**0415 Secretaria de A. Social./Cons.Tut.**
Código 08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.30. Red.	**381 Secretaria de A. Social.**
Código 09.010.15.452.1150.2055.3.3.90.30. Red.	**0433 Secretaria de Obras.**
Código 09.010.15.452.1150.2055.3.3.90.39. Red.	**0436 Secretaria de Obras.**
Código 10.010.26.782.1260.2060.3.3.90.30. Red.	**0466 Secretaria de Transportes.**
Código 10.010.26.782.1260.2060.3.3.90.39. Red.	**0470 Secretaria de Transportes.**
Código11.010.20.605.1200.2062.3.3.90.30. Red.	**0487 Secretaria de Agricultura.**
Código11.010.20.605.1200.2062.3.3.90.39. Red.	**0491 Secretaria de Agricultura.**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 023/2013**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: **O MUNICÍPIO** ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de Transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, aplicar as penalidades da legislação; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 023/2013 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do Edital e descrição da frota Municipal no **Anexo - I desta ATA de Registro de Preços**, do **Pregão Presencial 023/2013**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 29 de agosto 2013, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam radicadas as demais clausulas não mencionadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPINÁPOLIS-MT, em 31, de dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

M. B. ROCHA – MECANICA – ME.
CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29

ANEXO - I
COMPOEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LOTE – 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**COR**	**RENAVAN**	**CHASSI**	**COMB**	**ANO**
1	ONIBUS/M. BENS. ESCOLAR	NPL 6451	AMARELA	315235730	9BM688272AB734376	DIESEL	10/11
2	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NUG 8767	AMARELA	255994788	9532882WOBR101938	DIESEL	10/11
3	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NPI 8941	AMARELA	307402487	9BM688272AB734540	DIESEL	10/11
4	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9482	AMARELA	495424030	9532E82W7DR303946	DIESEL	10/11
5	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9302	AMARELA	508779561	9532E82W8DR303969	DIESEL	10/11
6	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NPG8134	AMARELA	308028651	9532882W2BR121267	DIESEL	12/13
7	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NUG8767	AMARELA	255994788	9532882W0BR101938	DIESEL	12/13
8	MOTO HONDA FAM 125	JZK 0021	VERMELHA	924552565	9c2jc30707r038433	GASOLINA	06/06
LOTE – 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
9	CHEV. S 10	OAR 2480	PRETA	331842700	9BG138XPOBC466377	FLEX	11/11
10	ANB. SAMU FIAT DUCATO	NJD 5691	BRANCA	264564952	93w245g43a2052058	DIZEL	10/10
11	FIAT FIORINO	NPO 1272	BRANCA	329655558	9BD255049C8914097	GASOLINA	11/12
12	YAMAHA YBR 125 E	JZH 0634	PRATA	770755410	9CKE010041555	GASOLINA	01/01
13	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
14	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
LOTE – 3 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR							
15	FIAT UNO	NJW 2125	BRANCA	213296314	9BD15822AB6472681	FLEX	10/11
16	HONDA /CG TITAN	OBG 2939	PRETA	489781217	9BGRP69X0CG414861	GASOLINA	12/12
17	FIT UNO	OBL 3392	BRANCA		9BD15822AD6845598	FLEX	13/13
18	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	OBG 2979	BRANCA	489785867	9C2JC4120CR584875	FLEX	12/12
LOTE – 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
19	HONDA /CG TITAN	JYN 0617	CINZA	67B112800	9C2JC250WR126017	GASOLINA	99/99
LOTE – 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
20	MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 120G	//////////////////	AMARELA	//////////////////		DIESEL	1994
21	MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND RG140B	//////////////////	AMARELA	//////////////////	NAAF06361	DIESEL	2010
22	PA CARREGADEIRA 12B TURBO	//////////////////	AMARELA	//////////////////	NAAE10952	DIESEL	10/10
23	FORD F1000	JZL3807	PRATA	126041318	9BFBTNM38PDB19018	DIESEL	93/93
24	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 5991	BRANCA	1936030110	9BM6953049B686903	DIESEL	09/09
25	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6621	BRANCA	193046504	9BM6953049B683887	DIESEL	09/09
26	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6901	BRANCA	193053780	9BM6953049B689247	DIESEL	09/09
27	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3647	AMARELA	125964811	9BM304047KB861974	DIESEL	90/90
28	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3667	AMARELA	125964790	9BM384047KB865901	DIESEL	90/90
29	TRATOR 292 MFMASSEY FERGUSON	//////////////////	VERMALHA	///////////////	292-241141	DIESEL	07/07
LOTE – 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
30	RETROESESCAVADEIRA RANDOM RD406 ADVANCED.	///////////////	AMARELA	//////////////////////	000CA406AMC4W3606	DIESEL	12/12

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

M. B. ROCHA – MECANICA – ME.
CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:8C086FDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 158/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contração de Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de peças, Acessórios Genuínos e/ou Originais, com atendimento 24 horas para atender Veículos da Frota Municipal.

PROCESSO Nº 766/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES.

Às 10h00min do dia 03 de setembro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à Av. Benônio José Lourenço, nº 2170, BAIRRO UNIÃO, CAMPINÁPOLIS – MT, CEP: 78.630-000, Fone: (66) 3437-1992, inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.152/0001-29, representado pelo Pregoeiro, Prof. Eulenimar Mendes Morais, brasileiro, casado, portador da CI nº 250.940– SSP/MT, e do CPF/MF nº 262.019.841-00, e os membros da Equipe de Apoio: Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Armanda Guedes Parreira, designados pela Portaria nº 2.156 de 22/04/2013, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal 1.622/2009, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2013, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, R E SO L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços (mão de obra mecânico), peças e acessórios originais ou genuínos para a frota de veículos, maquinários e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência** anexo aos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida: Benônio Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT

PROMITENTE CONTRATADA: **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, Inscrita no CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-11, com sede na Av. Senador Valdom Varjão, 2339, Jardim Araguaia, CEP: 78.600.000 – Barra do Garças - MT. Neste ato representado pela sua sócia a Senhora: **Lilian Batista Amorim de Abreu**, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 45.989.610-6, CPF nº 324.392.048.54, residente e domiciliada na Rua Independência, 1000, Centro, CEP: 78.600.000 – Barra do Garças – MT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLAUSULA TERCEIRA** da Ata de Registro de Preços firmada em 06 de setembro de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência contratual por mais 119 dias, contados da data **02 de janeiro de 2014 a 30 de abril de 2014**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade do Aditivo da Ata de Registro de Preços é de 119 (cento e dezenove) dias, contados da sua assinatura desta **Ata a 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogada por termo Aditivo com base na legislação**.

DO REGISTRO DOS PREÇOS/PORCENTAGEM

CLÁUSULA QUARTA: O preço/porcentagem registrado, a quantidade de catálogos dos veículos e serviços constantes desta a esta proponente, encontra-se contidos na tabela abaixo:

PLANILHA:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	71525	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120 G	UNIDADE	1	15,50%
2	71526	CATALOGO DE PECAS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	15,40%
3	71527	CATALOGO DE PECAS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	15,10%
4	71534	CATALOGO DE PECAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED	UNIDADE	1	14,60%
5	71508	CATALOGO DE SERVICOS MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND 140 B	UNIDADE	1	17,30%
6	71509	CATALOGO DE SERVICOS PA CARREGADEIRA 12 B TURBO	UNIDADE	1	17,30%

CLAUSULA QUINTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com as contratações dos serviços e aquisição de peças genuínas ou originais acima descritos, no exercício de 2013 serão empenhados nos seguintes Créditos Orçamentários:

Código 06.020.12.361.1120.2030.3.3.90.30. Red.	**0248 Secretaria de Educação**
Código 06.020.12.361.1120.2030.3.3.90.39. Red.	**0252 Secretaria de Educação**
Código 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.30. Red.	**0297 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.301.1100.2038.3.3.90.39. Red.	**0302 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.30. Red.	**0346 Secretaria de Saúde**
Código 07.010.10.302.1100.2044.3.3.90.39. Red.	**0350 Secretaria de Saúde**
Código 08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.39. Red.	**0386 Secretaria de A. Social.**
Código 08.020.08.243.1080.2054.3.3.90.30. Red.	**0411 Secretaria de A. Social./Cons.Tut.**
Código 08.020.08.243.1080.2054.3.3.90.39. Red.	**0415 Secretaria de A. Social./Cons.Tut.**
Código 08.010.08.244.1080.2051.3.3.90.30. Red.	**381 Secretaria de A. Social.**

Código 09.010.15.452.1150.2055.3.3.90.30. Red.	**0433 Secretaria de Obras.**
Código 09.010.15.452.1150.2055.3.3.90.39. Red.	**0436 Secretaria de Obras.**
Código 10.010.26.782.1260.2060.3.3.90.30. Red.	**0466 Secretaria de Transportes.**
Código 10.010.26.782.1260.2060.3.3.90.39. Red.	**0470 Secretaria de Transportes.**
Código11.010.20.605.1200.2062.3.3.90.30. Red.	**0487 Secretaria de Agricultura.**
Código11.010.20.605.1200.2062.3.3.90.39. Red.	**0491 Secretaria de Agricultura.**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 023/2013**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: **O MUNICÍPIO** ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de Transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, aplicar as penalidades da legislação; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 023/2013 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do Edital e descrição da frota Municipal no **Anexo - I desta ATA de Registro de Preços**, do **Pregão Presencial 023/2013**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 29 de agosto 2013, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam radicadas as demais clausulas não mencionadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CAMPINÁPOLIS-MT, em 31 de dezembro de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-1

ANEXO - I
COMPOEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LOTE – 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**VEÍCULO**	**PLACA**	**COR**	**RENAVAN**	**CHASSI**	**COMB**	**ANO**
1	ONIBUS/M. BENS. ESCOLAR	NPL 6451	AMARELA	315235730	9BM688272AB734376	DIESEL	10/11
2	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NUG 8767	AMARELA	255994788	9532882WOBR101938	DIESEL	10/11
3	ONIBUS M.BENS ESCOLAR	NPI 8941	AMARELA	307402487	9BM688272AB734540	DIESEL	10/11
4	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9482	AMARELA	495424030	9532E82W7DR303946	DIESEL	10/11
5	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	OBA9302	AMARELA	508779561	9532E82W8DR303969	DIESEL	10/11
6	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NPG8134	AMARELA	308028651	9532882W2BR121267	DIESEL	12/13
7	ONIBUS VW/15.190 ESCOLAR	NUG8767	AMARELA	255994788	9532882W0BR101938	DIESEL	12/13
8	MOTO HONDA FAM 125	JZK 0021	VERMELHA	924552565	9c2jc30707r038433	GASOLINA	06/06
LOTE – 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
9	CHEV. S 10	OAR 2480	PRETA	331842700	9BG138XPOBC466377	FLEX	11/11
10	ANB. SAMU FIAT DUCATO	NJD 5691	BRANCA	264564952	93w245g43a2052058	DIZEL	10/10
11	FIAT FIORINO	NPO 1272	BRANCA	329655558	9BD255049C8914097	GASOLINA	11/12
12	YAMAHA YBR 125 E	JZH 0634	PRATA	770755410	9CKE010041555	GASOLINA	01/01
13	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
14	AMBULANCIA Saveiro 1.6 Flex		BRANCA			FLEX	13/13
LOTE – 3 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR							
15	FIAT UNO	NJW 2125	BRANCA	213296314	9BD15822AB6472681	FLEX	10/11
16	HONDA /CG TITAN	OBG 2939	PRETA	489781217	9BGRP69X0CG414861	GASOLINA	12/12
17	FIT UNO	OBL 3392	BRANCA		9BD15822AD6845598	FLEX	13/13
18	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT	OBG 2979	BRANCA	489785867	9C2JC4120CR584875	FLEX	12/12
LOTE – 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							

19	HONDA /CG TITAN	JYN 0617	CINZA	67B112800	9C2JC250WR126017	GASOLINA	99/99
LOTE – 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
20	MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 120G	//////////////	AMARELA	//////////////////		DIESEL	1994
21	MOTO NIVELADORA NEW ROLLAND RG140B	//////////////	AMARELA	//////////////////	NAAF06361	DIESEL	2010
22	PA CARREGADEIRA 12B TURBO	//////////////	AMARELA	//////////////////	NAAE10952	DIESEL	10/10
23	FORD F1000	JZL3807	PRATA	126041318	9BFBTNM38PDB19018	DIESEL	93/93
24	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 5991	BRANCA	1936030110	9BM6953049B686903	DIESEL	09/09
25	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6621	BRANCA	193046504	9BM6953049B683887	DIESEL	09/09
26	CAMINHAO M.BENS/L 1620	KAU 6901	BRANCA	193053780	9BM6953049B689247	DIESEL	09/09
27	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3647	AMARELA	125964811	9BM304047KB861974	DIESEL	90/90
28	CAMINHAO M.BENS 1418	JYH 3667	AMARELA	125964790	9BM384047KB865901	DIESEL	90/90
29	TRATOR 292 MFMASSEY FERGUSON	//////////////	VERMALHA	///////////////	292-241141	DIESEL	07/07
LOTE – 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
30	RETROESESCAVADEIRA RANDOM RD406 ADVANCED.	//////////////	AMARELA	//////////////////////	000CA406AMC4W3606	DIESEL	12/12

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ/MF sob o numero 36.906.550.0001-11

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:1A621508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CRONOGRMA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO - SERVIDORES SELETISTA OUTUBRO DE 2013

CRONOGRMA DOS CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORARIO - SERVIDORES SELETISTA OUTUBRO DE 2013

CONT	NOME	CARGO	LOTACAO	SALARIO	CARGA HORARIA	CLASSIF	VIGENCIA		CODIGO REDUZIDO
							INICIO	TERMINO	
190	CRISTIELLI JORGE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS	768,68	40	18º	05/11/2013	31/12/2013	282

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:953B8606

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG916749-9/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 007/2013, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal (HPSMC), Policlínica Dr. Silvio Curvo (Pascoal Ramos), Policlínica Anízio Sabo Mendes (Pedra 90), Policlínica Dr. José Eduardo Vaz Curvo (Coxipó), Policlínica Dr. Clovis Pitaluga de Moura (Planalto), Policlínica Dr. José Faria de Vinagre (Verdão), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Morada do Ouro, UPA Pascoal Ramos, UPA Oeste, UPA Leste, Centro de Especialidade Médica (CEM), Serviço Atenção Especializado (SAE), Laboratório Central (LACEC), Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e demais unidades que compõe a Secretaria de Saúde (SMS) e as demais que forem criadas, contemplando a confecção, locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, além da devida reforma e readequação do respectivo espaço físico, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, e as demais condições e anexos do presente certame Na qual sagrou vencedora a empresa:

LOTE ÚNICO: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

DIRETORIAS/UNIDADES VINCULADAS	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/DIARIA ROUPA LIMPA	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/MENSAL ROUPA LIMPA	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/ANUAL ROUPA LIMPA	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. MENSAL	VALOR. ANUAL
DIRETORIA SECUNDÁRIA	ESTIMATIVA KG/LEITO/DIA/ ROUPA LIMPA: 1.520	ESTIMATIVA KG/LEITO/MÊS/ ROUPA LIMPA: 45.600	ESTIMATIVA KG/LEITO/ANO/ ROUPA LIMPA: 547.200	R$ 5,45	R$ 248.520,00	R$ 2.982.240,00
DIRETORIA DO HPSMC	ESTIMATIVA KG/LEITO/DIA/ ROUPA LIMPA: 1.788	ESTIMATIVA KG/LEITO/MÊS/ROUPA LIMPA: 53.640	ESTIMATIVA KG/LEITO/ANO/ ROUPA LIMPA: 643.680	R$ 5,45	R$ 292.338,00	R$ 3.508.056,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 6.490.296,00

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2014

ADJUDICO E HOMOLOGO:

KAMIL HUSSEIN FARES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:6206C203

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG916749-9/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 007/2013, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal (HPSMC), Policlínica Dr. Silvio Curvo (Pascoal Ramos), Policlínica Anízio Sabo Mendes (Pedra 90), Policlínica Dr. José Eduardo Vaz Curvo (Coxipó), Policlínica Dr. Clovis Pitaluga de Moura (Planalto), Policlínica Dr. José Faria de Vinagre (Verdão), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Morada do Ouro, UPA Pascoal Ramos, UPA Oeste, UPA Leste, Centro de Especialidade Médica (CEM), Serviço Atenção Especializado (SAE), Laboratório Central (LACEC), Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III e demais unidades que compõe a Secretaria de Saúde (SMS) e as demais que forem criadas, contemplando a confecção, locação, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, além da devida reforma e readequação do respectivo espaço físico, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, e as demais condições e anexos do presente certame Na qual sagrou vencedora a empresa:

LOTE ÚNICO: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA

DIRETORIAS/UNIDADES VINCULADAS	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/DIARIA ROUPA LIMPA	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/MENSAL ROUPA LIMPA	QUANTIDADE ESTIMADA KG/LEITO/ANUAL ROUPA LIMPA	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. MENSAL	VALOR. ANUAL
DIRETORIA SECUNDÁRIA	ESTIMATIVA KG/LEITO/DIA/ ROUPA LIMPA: 1.520	ESTIMATIVA KG/LEITO/MÊS/ ROUPA LIMPA: 45.600	ESTIMATIVA KG/LEITO/ANO/ ROUPA LIMPA: 547.200	R$ 5,45	R$ 248.520,00	R$ 2.982.240,00
DIRETORIA DO HPSMC	ESTIMATIVA KG/LEITO/DIA/ ROUPA LIMPA: 1.788	ESTIMATIVA KG/LEITO/MÊS/ROUPA LIMPA: 53.640	ESTIMATIVA KG/LEITO/ANO/ ROUPA LIMPA: 643.680	R$ 5,45	R$ 292.338,00	R$ 3.508.056,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 6.490.296,00

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2014

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:0A3A7965

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PSS Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 008/2014.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.
1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei Complementar nº 002, de 21 de dezembro de 2009.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
Ampla Concorrência	PNE*						
2	0	2	Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	1.969,89
5	0	5	Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	1.969,89
2	0	2	Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	1.969,89

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
3.1.3. gozar dos direitos políticos;
3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;
3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.
3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 20 de janeiro a 27 de janeiro de 2014, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.
4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.
4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.
4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.
4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.
4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições
4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.
4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 28 de janeiro de 2014 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.
5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.
5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.
5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.
5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.
5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.
5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS
6.1. Data e local das provas objetivas:
6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de janeiro de 2014 das 17h00min às 20h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.
6.2. Das características das provas:
6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, e 01(uma) questão discursiva (redação).
6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.
6.3. Da realização das provas:
6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.
6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.
6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.
6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.
6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.
6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.
6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Dos critérios de classificação:
7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).
7.2. Da desclassificação:
7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova.
7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova.
7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato.
7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.
7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.
7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.
7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:
7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Maior nota - Questões Objetivas - Questões de 01 a 10.
b) Maior nota – Questão Discursiva (Redação).
c) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:
9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.
9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;
9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:
9.4.1 – Cédula de Identidade;
9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9.4.8 – Título de Eleitor;
9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;
9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;
9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;
9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 06(seis) meses, à partir da sua homologação.
11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.
11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica.
11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.
11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.
11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Dos Recursos:
12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.
12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.
12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.
12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas e a Redação serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I – CONTEÚDO

Para os cargos de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano:

Avaliação Escolar;
Planejamento escolar;
Redação;
Inclusão;
Currículo Escolar;

Para o cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física:

Temas Transversais e Educação Física;
Jogos cooperativos;
Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física;
Educação Física e Inclusão Social;

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Professor Educação Infantil	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da escola; desenvolver com eficiência a regência; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos em turno inverso; participar de reuniões pedagógicas ou de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo Município; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Professor – Pedagogia 1º ao 5º Ano e Educação Infantil	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da escola; desenvolver com eficiência a regência; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos em turno inverso; participar de reuniões pedagógicas ou de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo Município; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.
Professor com Licenciatura em Educação Física	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Pública do Município; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico da escola; desenvolver com eficiência a regência; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos em turno inverso; participar de reuniões pedagógicas ou de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar dos cursos de atualização profissional oferecidos pelo Município; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E05063DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 100/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 100 DE 19 DE DEZEMBRO 2013.

"ALTERA O ART. 17 E ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR 83/2011 E DETERMINA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E JURÍDICO."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 17 da Lei Complementar nº 83/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 - Ficam criados na Estrutura da Câmara do Município de Jauru-MT, os cargos de provimento efetivos:

Quantidade	Cargo
02	Agente Administrativo
01	Secretário Legislativo
02	Recepcionista
02	Auxiliar de Serviços Gerais
01	Vigia
01	Assessor Técnico Legislativo e Jurídico
01	Contador

Art. 2º - O Anexo V da Lei Complementar nº 83/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	QUANT	REFERENCIA
Assessor Técnico Legislativo e Jurídico	Ensino Superior Completo	01	01 a 35
Contador	Ensino Superior Completo	01	01 a 35

Art. 3º - O Anexo VI – Tabela de referências – da Lei Complementar nº 83/2011, com os reajustes anuais, conforme Art. 52 da mesma Lei, regulamentado através do Ato Administrativo nº 003/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI – TABELA DE REFERÊNCIAS (EM R$)

At Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Incompleto) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e VIGIA		Atividades e Serviços de Nível Elementar (Fundamental Completo) RECEPCIONISTA		Serviços Auxiliar e Administrativos em Nível Médio AGENTE ADMINISTRATIVO e SECRETÁRIO LEGISLATIVO		Serviços Técnicos de Nível Superior ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E JURÍDICO		Serviços Técnicos de Nível Superior CONTADOR	
REF	VALOR R$	REF	VALOR R$	REF	VALOR R$	REF	VALOR R$	REF	VALOR R$
01	**756,28**	1	**882,10**	1	**1.176,08**	1	**4.704,61**	1	**1.292,47**
02	**767,62**	2	**895,34**	2	**1.93,72**	2	**4.775,17**	2	**1.311,86**
03	**779,13**	3	**908,77**	3	**1.211,62**	3	**4.846,79**	3	**1.331,54**
04	**790,82**	4	**922,40**	4	**1.229,79**	4	**4.919,49**	4	**1.351,51**
05	**802,68**	5	**936,23**	5	**1.248,24**	5	**4.993,29**	5	**1.371,78**
06	**814,72**	6	**950,28**	6	**1.266,96**	6	**5.058,19**	6	**1.392,36**
07	**826,94**	7	**964,53**	7	**1.285,96**	7	**5.144,21**	7	**1.413,25**
08	**839,35**	8	**979,00**	8	**1.305,25**	8	**5.221,37**	8	**1.434,44**
09	**851,94**	9	**993,68**	9	**1.324,83**	9	**5.299,69**	9	**1.455,96**
10	**932,87**	10	**1.088,08**	10	**1.450,69**	10	**5.803,16**	10	**1.594,28**
11	**946,87**	11	**1,104,41**	11	**1.472,45**	11	**5.890,21**	11	**1.618,19**
12	**961,07**	12	**1,120,97**	12	**1.494,54**	12	**5.978,58**	12	**1.624,47**
13	**975,49**	13	**1.13779**	13	**1.516,96**	13	**6.068,25**	13	**1.667,10**
14	**990,12**	14	**1.154,85**	14	**1.539,71**	14	**6.159,28**	14	**1.692,11**
15	**1.004,97**	15	**1.172,18**	15	**1.562,81**	15	**6.251,67**	15	**1.717,49**
16	**1.020,04**	16	**1.189,76**	16	**1.586,25**	16	**6.345,44**	16	**1.743,25**
17	**1.035,34**	17	**1.207,61**	17	**1.610,04**	17	**6.440,62**	17	**1.769,40**
18	**1.050,87**	18	**1.225,72**	18	**1.634,19**	18	**6.537,23**	18	**1.795,94**
19	**1.066,64**	19	**1.244,11**	19	**1.658,70**	19	**6.635,29**	19	**1.822,88**
20	**1.167,97**	20	**1.362,30**	20	**1.816,28**	20	**7.265,64**	20	**1.996,05**
21	**1.185,48**	21	**1.382,73**	21	**1.843,53**	21	**7.374,62**	21	**2.025,99**
22	**1.203,27**	22	**1.403,47**	22	**1.871,18**	22	**7.485,24**	22	**2.056,38**
23	**1.221,32**	23	**1.424,52**	23	**1.899,25**	23	**7.597,52**	23	**2.087,23**
24	**1.239,63**	24	**1.445,89**	24	**1.927,74**	24	**7.711,48**	24	**2.118,53**
25	**1.258,23**	25	**1.467,58**	25	**1.956,65**	25	**7.827,15**	25	**2.150,31**
26	**1.277,10**	26	**1.489,59**	26	**1.986,00**	26	**7.944,56**	26	**2.182,57**
27	**1.296,25**	27	**1.511,94**	27	**2.015,79**	27	**8.063,73**	27	**2.215,30**
28	**1.315,70**	28	**1.534,62**	28	**2.046,03**	28	**8.184,68**	28	**2.248,53**
29	**1.335,43**	29	**1.557,64**	29	**2.076,72**	29	**8.307,45**	29	**2.282,26**
30	**1.462,30**	30	**1.705,61**	30	**2.274,01**	30	**9.096,66**	30	**2.499,07**
31	**1.484,23**	31	**1.731,20**	31	**2.308,12**	31	**9.233,11**	31	**2.536,56**
32	**1.506,50**	32	**1.757,16**	32	**2.342,74**	32	**9.371,61**	32	**2.574,60**
33	**1.529,09**	33	**1.783,52**	33	**2.377,88**	33	**9.512,18**	33	**2.613,22**
34	**1.552,03**	34	**1.810,27**	34	**2.413,55**	34	**9.654,86**	34	**2.652,42**
35	**1.575,31**	35	**1.837,43**	35	**2.449,75**	35	**9.799,69**	35	**2.692,21**

Art. 4º - Os demais Artigos da Lei Complementar nº 83/2011 permanecerão inalterados.
Art. 5º - As atribuições do Cargo de Assessor Legislativo e Jurídico serão as seguintes:
Cargo – Assessor Técnico Legislativo e Jurídico
Atribuições: a) Descrição Sintética:
I - assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa, e Vereadores em todos os assuntos referentes ao processo legislativo;
II - assessorar os trabalhos desenvolvidos durantes as Reuniões Camarárias.
III - exarar parecer sobre todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa;
IV - organizar e manter a biblioteca jurídica;
V - prestar assessoria à Presidência, a Mesa e aos Vereadores e Comissões;
VI – elaborar projetos, novas redações, redações finais, decretos legislativos, resoluções, autógrafos, moções, requerimentos, indicações;
VII - acompanhar os prazos e leis publicadas no Diário Oficial;
VIII - expedir ofícios das decisões do Plenário aos destinatários.
Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru - MT, 19 de Dezembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E938CD6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e as EMPRESAS: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.095.969/0001-32, estabelecida à Av. Cristo Rei, Quadra 115 - Lote 01/02, nº 568, Setor Jaó, Cidade de Goiânia - GO, neste ato representada pela Srª Margarete Fistarol, brasileira, maior, portadora do RG nº 12519235 SSP/MT e do CPF nº 861.983.511-49; DENTAL CENTRO OESTE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.900.926/0001-80, estabelecida à Rua Prof. João Félix, 635, Bairro Baú, Cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Carlos Luciano Monteiro, brasileiro, maior, portador do RG nº 11499257 SSP/MT e do CPF nº 818.222.511-68; DENTAL REZENDE LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.593.452/0001-36, estabelecida à Av. Assis Chateaubriand, 1555, Setor Oeste, Cidade de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Gilson Bezerra, brasileiro, maior, portador do RG nº 9988015 SSP/MT e do CPF nº 655.556.781-34; HIPERDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.994.82/0001- 93, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 11 - Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo Sr. Clair Panazzolo, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.106517 SSP/SC e do CPF nº 004.715.389-06; RINALDI & COGO LTDA. - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.269.677/0001-79, estabelecida à Rua Almirante Barroso, 2337, Centro, Cidade de Toledo - PR, neste ato representada pela Srª. Cleide Fistarol, brasileira, maior, portadora do RG nº 1604449-5 SSP/MT e do CPF nº 007.387.671-23, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 594, de 12/01/2010, alterado pelos Decretos nºs. 742 de 05/04/2012 e 787 de 28/09/2012, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 052/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013 – Registro de Preços, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para aquisições eventuais e futuras de medicamentos, materiais de procedimentos médicos e materiais de procedimentos odontológicos, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.
CLAUSULA I - DO OBJETO
1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (medicamentos e materiais de procedimentos médicos e odontológicos), por empresa subscritora desta Ata, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos nos Anexos abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelo órgão relacionado no Anexo IV do Edital do Pregão acima mencionado:
I - ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME:

LOTE I – MEDICAMENTO CONTROLADO						
ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	18.000	16237	UN	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,1095	1.971,00
2.	18.000	8983	UN	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 1NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1095	1.971,00
3.	6.000	11310	UN	BIPERIDENO CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3783	2.269,80
4.	800	14891	UN	BROMIDATO DE CITALOPRAM, DRÁGEA 20 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS	3,9926	3.194,08

				PRODUTOS NA 2NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 2ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
5.	5000	16576	UN	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,2290	1.145,00
6.	30.000	8984	UN	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 2NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 2NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1693	5.079,00
7.	5.000	16234	UN	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 2NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 2NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2290	1.145,00
8.	1000	16246	UN	CLOMIPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	7,3977	7.397,70
9.	1000	16247	UN	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,3640	1.364,00
10.	10.000	8986	UN	CLONAZEPAM, COMPRIMIDO 2 MG SULCADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 2NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 2NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3883	3.883,00
11.	1000	16238	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2489	248,90
12.	2.500	8987	UN	CLORPROMAZINA, COMPRIMIDO 100 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 3NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC 06DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 3NVISA Nº07 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MER08COSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2887	721,75
13.	15.000	8988	UN	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0697	1.045,50
14.	10.000	11311	UN	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0597	597,00
15.	5.000	8990	UN	DIVALPROATO, DE SÓDIO 538,1 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 3NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 3NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,5146	17.573,00
16.	5.000	8991	UN	FENITOINA, COMPRIMIDO DE 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 3NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 3NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1493	746,50
17.	15.000	8992	UN	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 3NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 3NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0996	1.494,00
18.	20.000	8993	UN	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 4NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 4NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1792	3.584,00
19.	1000	16239	UN	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2091	209,10
20.	2.000	8994	UN	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 4NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 4NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1095	219,00
21.	2.000	14888	UN	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 4NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 4NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,4792	4.958,40
22.	1000	16243	UN	NORTRIPITILINA, CLORIDRATO DE 75MG, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ	1,9017	1.901,70

				CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
23.	1000	16240	UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6173	617,30
24.	1000	16241	UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9658	965,80
25.	1000	16242	UN	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4039	1.403,90
26.	2.000	7231	UN	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO 5MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7567	1.513,40
27.	10.000	12665	UN	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 5NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 5NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9459	9.459,00
28.	1.000	14889	UN	RITALINA 10MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 5NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 5NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,5233	1.523,30
29.	1.500	14890	UN	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 5NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 5NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2688	403,20
30.	2.500	8999	UN	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRÁGEA 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 5NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 5ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1805	5.451,25
31.	2.500	8998	UN	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRÁGEA 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 5NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 5ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,2047	3.011,75
32.	1000	16245	UN	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 288MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO). . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3883	388,30
33.	2.500	12694	UN	VALPROATO DE SODIO, COMPRIMIDO 500 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 6NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 6NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0653	2.663,25
VALOR TOTAL DO LOTE:						90.118,88

LOTE VI – MEDICAMENTO INJETAVEL

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	300	16598	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO DE 250 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,5451	1.363,53
2.	100	16338	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL DE 250 MG/ 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,5451	454,51
3.	10.000	9019	UN	AGUA, PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA, INJETÁVEL, 10ML AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 6NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 6NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1280	1.280,00
4.	400	127	UN	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO "PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO 6MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8871	354,84
5.	200	16335	UN	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO 6MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	3,5666	713,32

6.	300	6083	UN	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE 7ERCOSUL7: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO 7ERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2469	74,07
7.	800	6094	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,8290	1.463,20
8.	300	6095	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,7376	521,28
9.	1.000	16331	UN	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI, SUSPENSÃO INJETAVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,8199	1.819,90
10.	70	9021	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 400.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,8107	126,75
11.	1.000	11316	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	868,80
12.	1.500	15077	UN	CEFALOTINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,7924	2.688,60
13.	1.000	9022	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 8NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 8NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1491	2.149,10
14.	3.000	9023	UN	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 8NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 8NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8231	2.469,30
15.	50	9025	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (OU 1,34 MEP/ML K) 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE 4ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1920	9,60
16.	50	9026	UN	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 8NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2012	10,06
17.	60	14885	UN	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG (5MG/ML) AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 8NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 8NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,9265	175,59
18.	50	14886	UN	DECANOATO DE HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 8NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 8NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	43,44
19.	300	11317	UN	DEXAMETASONA, FOSFATO DISÓDICO, MERCOSUL INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0334	310,02
20.	2.000	9027	UN	DEXAMETASONA, FOSFATO DISÓDICO, MERCOSUL INJETÁVEL 4MG/2,5ML, AMPOLA 2,5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 9NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 9ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,7376	3.475,20
21.	500	8989	UN	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 9NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 9NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5944	297,20
22.	5.000	9028	UN	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 9ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 9NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6859	3.429,50
23.	2.000	9030	UN	DIPIRONA + HIOSCINA, BUTILBROMETO, (2.500MG + 20MG)/5ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 9NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 9NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO	1,7193	3.438,60

				PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
24.	150	12669	UN	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8871	133,07
25.	600	16332	UN	ENOXAPARINA SODICA 60MG SER 0,6ML . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	521,28
26.	200	11319	UN	EPINEFRINA, 1 MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	173,76
27.	300	14887	UN	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,2163	364,89
28.	100	16340	UN	FITOMENADIONA AMPOLAS DE 1 ML CONTENDO 10 MG DE FITOMENADIONA (VITAMINA K1). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7956	79,56
29.	60	12670	UN	FITOMENADIONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7957	47,74
30.	1.000	9009	UN	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7225	722,50
31.	600	9035	UN	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 10NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 10NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5396	323,76
32.	150	12645	UN	GLICOSE, SOLUCAO INJETÁVEL 25% 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 11NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2195	32,93
33.	50	9036	UN	GLICOSE, SOLUCAO INJETÁVEL 50% 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2286	11,43
34.	1.200	16333	UN	HEPARINA SOD.5000UI 5ML . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	1.042,56
35.	100	11320	UN	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,8624	286,24
36.	400	12646	UN	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	6,5204	2.608,16
37.	1.000	9037	UN	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA+DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	8,3494	8.349,40
38.	1.000	16341	UN	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	868,80
39.	300	12647	UN	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, AMPOLA DE 20 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 12NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 12NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1582	647,46
40.	1.000	16606	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2%, GEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,5148	2.514,80
41.	5.000	12649	UN	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 12NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 12NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3841	1.920,50
42.	200	16334	UN	MORFINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 05MG/ML AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 12NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 12NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR	0,8688	173,76

				OFICIAL.		
43.	150	16339	UN	NORIPURUN ENDOVENOSO 100MG/5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	14,2297	2.134,46
44.	1.000	16337	UN	OMEPRAZOL INJETAVEL. CADA FRASCO- AMPOLA CONTÉM: OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MGDE OMEPRAZOL. EXCIPIENTE: 1 FRASCO- AMPOLA.EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CADA AMPOLA CONTÉM 10 ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	17,1927	17.192,70
45.	120	12666	UN	PETIDINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 12NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 13NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,3412	280,94
46.	10	9043	UN	POLICRESULENO SOLUÇÃO CONCENTRADA 36% FRASCO 12ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8690	8,69
47.	1.000	16342	UN	PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA 3% + 0,03 UI/ML. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,6461	1.646,10
48.	500	9044	UN	PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 13NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 13NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0974	548,70
49.	1.000	16343	UN	RETINOL, PALMITATO DE 150.000UI/ML, SOLUÇÃO OLEOSA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	868,80
50.	40	16336	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESE NTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	34,75
51.	100	6098	UN	TERBUTALINA, SULFATO DE SOLUÇÃO . INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8688	86,88
52.	1.000	12643	UN	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML AMPOLA 2ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 14ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 14NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1308	2.130,80
53.	2.500	9048	UN	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, AMPOLA 5 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8322	2.080,50
54.	2.000	9047	UN	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8139	1.627,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						77.000,12

LOTE VII – CONTROLADOS: SOLUÇÃO E GOTAS

ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	800	8985	UN	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 14NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 14NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	10,4639	8.371,12
2.	800	6001	UN	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, EM GOTAS, FRASCO, CONTENDO A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,2585	2.606,80
3.	1.000	16344	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	8,7199	8.719,90
4.	1.000	16345	UN	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR	0,9179	917,90
				REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
5.	500	11313	UN	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR	2,7537	1.376,85

				OFICIAL.		
6.	1.000	16346	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	11,3359	11.335,90
7.	1.000	9000	UN	VALPROATO DE SÓDIO, XAROPE, 50MG/ML FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 15NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 15NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,6716	3.671,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						37.000,07

II - DENTAL CENTRO OESTE LTDA.:						
LOTE II - COMPRIMIDOS						
DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	1.000	16358	UN	ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5100	510,00
2.	32.300	9001	UN	ACETILSALICILICO ÁCIDO 100 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0200	646,00
3.	600	12650	UN	ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,1300	78,00
4.	1.000	16248	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0400	40,00
5.	12.000	11279	UN	ACIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0400	480,00
6.	300	16269	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO COMPRIMIDO DE 250 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,2800	1.284,00
7.	1.300	8911	UN	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,4000	520,00
8.	3.000	16359	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,7000	2.100,00
9.	1.000	16253	UN	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0500	50,00
10.	6.000	12651	UN	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1400	840,00
11.	4.000	8915	UN	AMINOFILINA, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0800	320,00
12.	1.300	8169	UN	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,4000	520,00
13.	14.000	12652	UN	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, COMPRIMIDO 500 MG + 125MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4300	20.020,00
14.	25.000	8916	UN	AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1100	2.750,00
15.	1.000	16256	UN	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE	0,1400	140,00

				IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
16.	3.300	9002	UN	ANLODIPINA, BENSILATO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0900	297,00
17.	3.300	14864	UN	ANLODIPINA, BENSILATO, COMPRIMIDO 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 17NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 17NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0500	165,00
18.	4.000	7273	UN	ATENOLOL, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0500	200,00
19.	4.000	16257	UN	ATENOLOL, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0400	160,00
20.	4.000	14865	UN	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0400	160,00
21.	4.500	5435	UN	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO," APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,4800	2.160,00
22.	800	16277	UN	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2400	192,00
23.	2.000	14875	UN	BACLOFENO, 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 18NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 18NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,2400	480,00
24.	150.000	9003	UN	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0400	6.000,00
25.	40.000	16259	UN	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,9800	39.200,00
26.	300	16258	UN	CARBONATO DE CÁLCIO PURO DE 500MG (SEM COLECALCIFEROL), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,1800	54,00
27.	1.000	16280	UN	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 19NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,2000	200,00
28.	1.000	16282	UN	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1400	140,00
29.	1.000	16283	UN	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,1700	170,00
30.	1.000	16281	UN	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1000	100,00
31.	2.000	12655	UN	CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,1300	260,00
32.	32.000	8921	UN	CEFALEXINA, CÁPSULA/DRÁGEA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2200	7.040,00
33.	2.000	8926	UN	CINARIZINA, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO	0,6000	1.200,00

				FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
34.	20.000	8927	UN	CINARIZINA, COMPRIMIDO 75MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8300	16.600,00
35.	20.000	4837	UN	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG (R), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. " APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2100	4.200,00
36.	1.000	16360	UN	CLARITROMICINA 250MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,3200	1.320,00
37.	8.000	12413	UN	CLINDAMICINA, CÁPSULA/DRÁGEA 300MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,2800	10.240,00
38.	1.000	16284	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0800	1.080,00
39.	1.000	16285	UN	CLORANFENICOL 250MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9000	1.900,00
40.	600	16271	UN	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA COMPRIMIDO 10 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,8500	2.310,00
41.	800	16260	UN	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG; HESPERIDINA-COMPLEXO 50 MG; ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,6000	480,00
42.	1.500	14878	UN	DEFLAZACORTE 06MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9200	1.380,00
43.	1.000	16286	UN	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 21NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 21NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2800	280,00
44.	1.000	16287	UN	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2400	240,00
45.	700	14879	UN	DICLOFENACO 75MG. COMPRIMIDO,A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0400	28,00
46.	4.000	6050	UN	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	280,00
47.	1.300	14880	UN	DILTIAZEN 30MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5100	663,00
48.	1.300	14882	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1500	195,00
49.	1.500	16270	UN	DIOSMINA HESPERIDINA 450/50 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9500	2.925,00
50.	12.000	16267	UN	DIPIRONA + ESCOPOLAMINA, N- BUTILBROMETO DE, (250MG + 10 MG) COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1800	2.160,00
51.	60.000	14881	UN	DIPIRONA 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO	0,0800	4.800,00

				"VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
52.	800	16276	UN	DIPIRONA, PROMETAZINA E ADIFENINA COMPRIMIDO 500/5/10 MG. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3000	240,00
53.	20.000	16261	UN	DOXICICLINA 100MG COMP CLORDOX. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1200	2.400,00
54.	500	16278	UN	DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL CICLO 3MG/30 MCG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4700	735,00
55.	30.000	9005	UN	ENALAPRIL MALEATO DE, 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	2.100,00
56.	100.000	9006	UN	ENALAPRIL MALEATO DE, 20 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,0700	7.000,00
57.	20.000	9004	UN	ENALAPRIL MALEATO DE, 5 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1300	2.600,00
58.	1.000	16288	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500MG, COMPIMIDO OU CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,4700	470,00
59.	1.000	16289	UN	ESPIRAMICINA 500MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,6000	3.600,00
60.	4.000	12658	UN	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,3100	1.240,00
61.	5.000	9007	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1700	850,00
62.	400	8941	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS (NATURAIS), DRÁGEA 0,625MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8800	352,00
63.	1.000	16290	UN	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8600	860,00
64.	80.000	8925	UN	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1700	13.600,00
65.	1.000	16291	UN	FLUCONAZOL 100MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,5500	9.550,00
66.	20.000	14869	UN	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2300	4.600,00
67.	1.000	16263	UN	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 200/6 MCG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 24NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,3200	1.320,00
68.	5.000	16262	UN	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 20MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0500	250,00
69.	17.000	9008	UN	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS	0,0500	850,00

				PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
70.	63.000	9010	UN	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 24NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0300	1.890,00
71.	1.000	16361	UN	GLICAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9800	980,00
72.	1.000	16362	UN	GLICAZIDA 80MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8000	800,00
73.	780	12659	UN	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,3000	234,00
74.	1.000	16292	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1200	120,00
75.	130.000	9011	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1100	14.300,00
76.	3.000	8944	UN	HIOSCINA, BUTILBROMETO, COMPRIMIDO 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2600	780,00
77.	1.000	16293	UN	IBUPROFENO 200MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8300	830,00
78.	1.000	16294	UN	IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1300	130,00
79.	25.000	8947	UN	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0900	2.250,00
80.	60.000	16264	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1000	6.000,00
81.	30.000	16265	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 40MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1700	5.100,00
82.	800	8948	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3000	240,00
83.	1.000	16295	UN	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1800	180,00
84.	1.000	16296	UN	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5300	530,00
85.	460	12660	UN	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 27NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 27NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,2000	552,00
86.	1.000	16298	UN	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1000	2.100,00
87.	1.000	16301	UN	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 10MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ	2,1500	2.150,00

				CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
88.	1.000	16300	UN	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,0000	2.000,00
89.	1.000	16299	UN	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5000	500,00
90.	1.000	16297	UN	LEVODOPA 50MG + BENZERAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,1000	2.100,00
91.	40	14870	UN	LEVONORGESTREL, 1,50 MG, EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO . A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	7,7500	310,00
92.	1.000	16304	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100µg, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6300	630,00
93.	1.000	16302	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25µg, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,4000	400,00
94.	1.000	16303	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µg, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,4200	420,00
95.	1.000	16274	UN	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANSE MORAXELLA CATARRHALIS (NEISSERIA) CONTIDO EM 20 MG DE LIOFILIZADO PADRONIZADO. COMPRIMIDO DE 3,5 MG (BRONCHO- VAXOM). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,8000	4.800,00
96.	1.000	16275	UN	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDAN E MORAXELLA CATARRHALIS (NEISSERIA) CONTIDO EM 40 MG DE LIOFILIZADO PADRONIZADO. COMPRIMIDO DE 7 MG (BRONCHO-VAXOM). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	7,5400	7.540,00
97.	10.000	7649	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6300	6.300,00
98.	60.000	11299	UN	LOSARTANA, POTÁSSICA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 29NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 29NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0900	5.400,00
99.	1.000	16347	UN	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 2,5MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,0300	2.030,00
100.	1.000	16348	UN	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,0300	2.030,00
101.	2.000	16273	UN	MESILATO DAXAZOSINA 2MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,8000	1.600,00
102.	700	14877	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,1900	833,00
103.	4.000	6080	UN	METFORMINA, COMPRIMIDO SULCADO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0800	320,00
104.	50.000	9014	UN	METFORMINA, COMPRIMIDO SULCADO 850MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ	0,0900	4.500,00

				CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
105.	12.480	9015	UN	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1500	1.872,00
106.	14.000	9016	UN	METILDOPA, COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 30NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 30NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2200	3.080,00
107.	9.000	8952	UN	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0800	720,00
108.	1.000	16363	UN	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,7400	740,00
109.	1.000	16364	UN	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4800	1.480,00
110.	1.000	16352	UN	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,4000	400,00
111.	1.000	16365	UN	METROPROLOL, SUCCINATO DE 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,4300	2.430,00
112.	14.000	9017	UN	NIFEDIPINA MICROCRISTALIZADA (RETARD) 20 MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 31NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 31NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,5000	21.000,00
113.	38.000	8958	UN	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1300	4.940,00
114.	3.000	5896	UN	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 31NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 31NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,4000	1.200,00
115.	4.000	14874	UN	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,3000	1.200,00
116.	1.000	8962	UN	NORETISTERONA, 0,35MG, BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,4000	400,00
117.	45.000	16266	UN	NORFLOXACINO 400MG COMP.. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1900	8.550,00
118.	5.000	16349	UN	OMEPRAZOL 10MG, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7700	3.850,00
119.	80.000	11307	UN	OMEPRAZOL, CÁPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	5.600,00
120.	80.000	8963	UN	PARACETAMOL 500MG, BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS CADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0600	4.800,00
121.	4.000	8966	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO PARA SOLUCAO TÓPICA 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,0700	280,00

				APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
122.	1.000	16350	UN	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3000	300,00
123.	20.000	8967	UN	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1000	2.000,00
124.	8.000	8969	UN	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO ENVELOPADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1200	960,00
125.	6.000	8968	UN	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO ENVELOPADO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	420,00
126.	1.500	16272	UN	PROGESTERONA MICRONIZADA (UTROGESTAN) 100MG COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,8500	2.775,00
127.	5.000	8970	UN	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1300	650,00
128.	1.000	16366	UN	PROPAFENOMA, CLORIDRATO DE 150MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,0000	3.000,00
129.	1.000	16367	UN	PROPAFENOMA, CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,0000	3.000,00
130.	1.000	16351	UN	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2000	200,00
131.	1.000	16369	UN	PROPILTIOURACILA 100MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7200	720,00
132.	1.000	16368	UN	PROPILTIOURACILA 50MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7200	720,00
133.	60.000	9018	UN	PROPRANOLOL, COMPRIMIDO 40MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 34NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 34NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0400	2.400,00
134.	70.000	8971	UN	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0900	6.300,00
135.	1.000	16370	UN	RETINOL, PALMITATO DE 200.000UI, CAPSULA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2600	260,00
136.	1.000	16353	UN	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2000	200,00
137.	20.000	11308	UN	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO ". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2100	4.200,00
138.	20.000	10545	UN	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,2600	5.200,00
139.	1.000	16354	UN	SULFADIAZIDA 500MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE –	0,1700	170,00

				CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
140.	20.000	8975	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA (400MG+80MG) COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	1.400,00
141.	1.000	16355	UN	SULFATO DE ZINCO 10MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0000	1.000,00
142.	20.000	8978	UN	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG FE (II). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0500	1.000,00
143.	4.000	16279	UN	TAPAZOL 10mg (tiamazol), A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	0,5000	2.000,00
144.	1.000	16371	UN	TECLOZANA 500MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	5,5600	5.560,00
145.	5.000	11309	UN	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS,FABRICACAO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL,APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1400	700,00
146.	1.000	16356	UN	VARFARINA SÓDICA 1MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3000	300,00
147.	1.000	16357	UN	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,1900	190,00
148.	1.000	16373	UN	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7000	700,00
149.	1.000	16372	UN	VERAPAMIL, CLORIDRATODE 80MG, COMPRIMIDO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	70,00
150.	1.000	16268	UN	VIGABATRIN (SABRIL) COMPRIMIDO 500MG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	5,4000	5.400,00
151.	15.000	8981	UN	VITAMINA COMPLEXO B, DRÁGEAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 36NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 36NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,0700	1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						388.440,00

LOTE IV – MEDICAMENTO EM GOTAS, OFTALMOLOGICO						
DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	1.000	16251	UN	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200UG/DOSE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	69,8702	69.870,20
2.	1.000	16252	UN	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250UG/DOSE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	69,8702	69.870,20
3.	1.000	16250	UN	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50UG/DOSE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	43,3295	43.329,50
4.	100	14876	UN	BENZOATO DE BENZILA, LOÇÃO 25%. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 37NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 37NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,8865	188,65
5.	500	16235	UN	BROMOPRIDA SOLUÇÃO GOTAS 4MG/1ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO	1,1279	563,95

				MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL		
6.	1.000	16255	UN	BUDESONIDA 50UG (EQUIVALENTE A 32 µg/DOSE), AEROSSOL NASAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	18,9648	18.964,80
7.	80	146	UN	CETOCONAZOL 20MG/ML, SHAMPOO 100 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,0025	320,20
8.	50	8928	UN	CLORAFENICOL, 5MG + ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, AMINOÁCIDOS 25 MG,METIONINA 5 MG, POMADA OFTÁLMICA. TUBO COM BICO OFTÁLMICO CONTENDO 3,5 G DE POMADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	12,9758	648,79
9.	300	11291	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL NOVE MG/ML, FRASCO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5989	179,67
10.	50	14894	UN	COLIRIO ANESTESICO	16,0402	802,01
11.	50	16578	UN	COLIRIO ANESTESICO	16,0402	802,01
12.	60	14867	UN	DEXAMETASONA, 0,1% COLÍRIO FRASCO 5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	8,2347	494,08
13.	600	16244	UN	DICLOFENACO, SUSPENSÃO ORAL 0,5MG/GOTAS, FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,2240	1.934,40
14.	1.000	8938	UN	DIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,1279	1.127,90
15.	2.500	8946	UN	DIPIRONA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, (6,67 + 333,4 MG/ML) GOTAS, FRASCO COM 20ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,7050	6.762,50
16.	3.000	8940	UN	DIPIRONA SÓDICA, SOLUCAO ORAL 500 MG/ML FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6987	2.096,10
17.	150	16607	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	43,3295	6.499,43
18.	100	11293	UN	GENTAMICINA, SULFATO, 5MG/1ML, COLÍRIO FRASCO COM 5ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 38NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	9,9315	993,15
19.	40	11294	UN	GLICERINA, ENEMA SOLUÇÃO 120MG/ML FRASCO 500ML, COM SONDA RETA, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".L. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,0425	161,70
20.	180	11295	UN	GLICERINA, SUPOSITORIO PARA LACTENTES 72MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0780	194,04
21.	100	16305	UN	HIPROMELOSE 0,2%, COLIRIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	32,4896	3.248,96
22.	10	11296	UN	HIPROMELOSE, 0,3% SOLUCAO OFTALMICA, 10 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	45,9150	459,15
23.	800	16236	UN	IBUPROFENO, 50MG/ML GOTAS A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,5671	1.253,68
24.	100	9038	UN	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25 MG/ML FRASCO COM 20ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 39NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0381	103,81
25.	1.000	16306	UN	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,02MG/DOSE, AEROSSOL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	39,9258	39.925,80
26.	1.000	16307	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 100MG/ML, AEROSSOL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	69,0716	69.071,60
27.	900	8951	UN	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO	0,7286	655,74

				DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
28.	1.000	16308	UN	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, LOÇÃO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,4972	1.497,20
29.	1.000	16309	UN	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, PÓ. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4972	1.497,20
30.	1.000	8959	UN	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,1279	1.127,90
31.	4.000	8965	UN	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL, EM GOTAS, 200 MG/ML, FRASCO 10 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6089	2.435,60
32.	60	12662	UN	PERMETRINA LOÇÃO 1%. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 40NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 40NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,5553	153,32
33.	40	12663	UN	PERMETRINA LOÇÃO 2%. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 40NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 41NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	3,4935	139,74
34.	1.000	16577	UN	PERMETRINA, LOÇÃO 1%. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,5553	2.555,30
35.	1.000	16310	UN	PERMETRINA, LOÇÃO 5%. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,4935	3.493,50
36.	1.000	16311	UN	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 2%, COLIRIO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	24,3148	24.314,80
37.	1.000	16312	UN	SALBUTAMOL, SULFATO De 100µg/DOSE, AEROSSOL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,9815	9.981,50
38.	1.000	16313	UN	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6MG/ML, SOLUÇAO INALANTE. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,9815	9.981,50
39.	150	16249	UN	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA 5 MG, HIDROCORTISONA 10 MG. SOLUÇAO OFTALMOLÓGICA 10ML O FRASCO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	11,2791	1.691,87
40.	1.000	16314	UN	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%, COLIRIO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,9009	4.900,90
41.	1.000	16315	UN	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%, COLIRIO. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,3974	1.397,40
42.	15	8980	UN	VASELINA ESTÉRIL, USO TÓPICO 1000 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	20,7113	310,67
VALOR TOTAL DO LOTE:						406.000,41

LOTE V – USO TOPICO - CREME						
DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	30	16316	UN	ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO DE NEOMICINA CREME VAGINAL + APLICADOR 40 GR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	26,5933	797,80
2.	1.000	16320	UN	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA (F.N.). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	31,5180	31.518,00
3.	1.000	16321	UN	ALCATRÃO MINERAL 1%, POMADA (F.N.). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	27,8738	27.873,80
4.	900	144	UN	CETOCONAZOL CREME, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,3789	1.241,01

5.	90	8930	UN	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TÓPICA (0,6 UI + 0,01G)G TUBO COM 30G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	17,9357	1.614,21
6.	1.000	8931	UN	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,7387	738,70
7.	20	8935	UN	DICLOFENACO DIETILAMONIO EMULGEL 1,16G (EQUIVALENTE A 1G DE DICLOFENACO POTÁSSICO), TUBO COM 60G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,3640	47,28
8.	1.000	16322	UN	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,8494	9.849,40
9.	1.000	16319	UN	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/G, POMADA OFTALMICA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,8494	9.849,40
10.	1.000	16323	UN	HIDROCORTIZONA, ACETATO DE 1%, CREME. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	5,4172	5.417,20
11.	80	4445	UN	LIDOCAINA GELÉIA ESTÉRIL 2%, BISNAGA 30GR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 43NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 44NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,3639	189,11
12.	1.000	16324	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2% + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1:80.000, SOLUÇÃO INJETAVEL 2%.. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,6501	650,10
13.	1.000	16325	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2%, GEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,3639	2.363,90
14.	1.000	16579	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE 2%, GEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	2,3639	2.363,90
15.	500	14873	UN	MICONAZOL NITRATO DE, 2%/G CREME DERMATOLÓGICO 28 GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº460/99.EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,0684	1.034,20
16.	1.000	16326	UN	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, GEL ORAL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,4774	1.477,40
17.	400	11303	UN	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2% EMBALAGEM: BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO, CONTENDO A IMPRESSAO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	4,7671	1.906,84
18.	1.000	8957	UN	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, TUBO COM 10G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	1,1819	1.181,90
19.	400	200	UN	NISTATINA CREME VAGINAL, TUBO 60G.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	5,1611	2.064,44
20.	1.000	16327	UN	NITROFURANTOINA 5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	27,5389	27.538,90
21.	15	9042	UN	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%, POTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	9,3567	140,35
22.	15	16580	UN	NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%, POTE COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	9,3540	140,31
23.	30	16318	UN	OLEO DERSANI DE 200ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,8907	116,72
24.	30	16317	UN	PAPAINA A 2% POMADA 500GR. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	123,1173	3.693,52
25.	1.000	16328	UN	PEROXIDO DE BENZOILA 2,5%, GEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	23,3824	23.382,40
26.	1.000	16329	UN	PEROXIDO DE BENZOILA 5%, GEL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	18,6153	18.615,30
27.	30	7932	UN	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 46NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	19,6987	590,96
28.	1.000	16330	UN	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1%, POMADA OFTALMICA. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,6032	9.603,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					186.000,26	
III - DENTAL REZENDE LTDA. - EPP:						
LOTE XIV – MATERIAIS DE USO DO RAIO X						

DENTAL REZENDE LTDA

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	04	14906	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 13 X 18CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	61,9575	247,83
2	04	14907	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 18 X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	114,9225	459,69
3	04	14908	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 20 X 25CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	134,9075	539,63
4	04	14909	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 15 X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	159,8900	639,56
5	04	14910	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 24 X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	190,8700	763,48
6	04	14911	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 30 X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	316,7850	1.267,14
7	04	14913	CX	FILME PARA RAIO – X, USO MÉDICO HOSPITALAR, COM BASE VERDE, 35 X 43CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	389,7350	1.558,94
8	20	14917	GALAO	FIXADOR PARA RAIO –X. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 38 LITROS, POSSUINDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	159,8910	3.197,82
9	20	15001	GALAO	REVELADOR PARA RAIO –X. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 38 LITROS, POSSUINDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	299,7955	5.995,91
VALOR TOTAL DO LOTE:						14.670,00

LOTE XVI – MATERIAIS DE PROCEDIMENTO SERVIÇO VIGILANCIA AMBIENTAL E SANITARIA

DENTAL REZENDE LTDA

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	300	16611	UND	SERINGA DE 05 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,2600	78,00
2	500	16610	UND	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,4400	220,00
3	500	16609	UND	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,5900	295,00
4	20	16608	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100VVV	5,7700	115,40
5	100	16617	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	16,2000	1.620,00
6	100	16619	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	16,2000	1.620,00
7	100	16620	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	16,2000	1.620,00
8	10	16616	UND	AGUA DESTILADA, USO HOSPITALAR, ESTÉRIL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 05 LITROS.	7,7500	77,50
9	20	16615	UND	ALCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA ANTI- SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL EMBALAGEM: DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,8000	76,00
10	100	16618	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	3,4000	340,00
11	100	16614	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 125 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	2,0000	200,00
12	100	16613	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 250 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	1,7600	176,00
13	100	16612	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	2,2100	221,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						6.658,90

IV - HIPERDENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. - EPP:

LOTE VIII - MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA EPP

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	60	15009	UNID	ACIDO FOSFÓRICO A 37%, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	3,2268	193,61

				VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2.	24	16439	UNID	ADESIVO 2.1 DE UNIÃO, MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA. UNIDADE: CAIXA COM 01 UNIDADE.	69,1467	1.659,52
3.	100	10316	GALÃO	AGUA DESTILADA, USO HOSPITALAR, ESTÉRIL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 05 LITROS	11,5245	1.152,45
4.	60	11334	CX	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	20,7440	1.244,64
5.	25	10362	CX	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL,DESCARTÁVEL,ESTERILIZADA 2 7G,LONGA.EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,7440	518,60
6.	20	11335	CX	AGULHA,USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, 30 G, EXTRA- CURTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,7440	414,88
7.	80	10313	LITRO	ALCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA ANTI- SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL EMBALAGEM: DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,9928	479,42
8.	14	16440	PCTE	ALGINATO TIPO I: PRESA RÁPIDA, PARA IMPRESSÕES; SABOR TUTTI-FRUTTI; GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; MUDA DE COR UMA ÚNICA VEZ; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM O GESSO ODONTOLÓGICO. UNIDADE: PACOTE CONTENDO 454G.	35,9564	503,39
9.	14	16441	PCTE	ALGINATO TIPO II: PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES; SABOR TUTTI-FRUTTI. MATERIAL BICROMÁTICO (MUDA DE COR DUAS VEZES); EXCELENTE ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM O GESSO ODONTOLÓGICO. CONTÉM CLORHEXIDINA (ANTISSÉPTICO). UNIDADE: PACOTE CONTENDO 410G.	23,0493	322,69
10.	20	14939	ROLO	ALGODAO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15,2125	304,25
11.	70	16442	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE COM 1,8ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES .	42,4100	2.968,70
12.	50	16443	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE COM 1,8ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES .	62,6932	3.134,66
13.	20	16444	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30 MG COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE COM 1,8ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES .	42,4100	848,20
14.	20	16438	CX	ANESTÉSICO LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, 20MG + 0,04MG/ML DE HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE COM 1,8ML. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES	42,4100	848,20
15.	20	15013	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – BENZOCAINA 200MG/G – SABOR TUTTI-FRUTI. FRASCO COM 12 G.	8,2975	165,95
16.	50	15041	CX	APLICADORES DESCARTÁVEIS, DE USO ODONTOLÓGICO, EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	9,6806	484,03
17.	50	10308	PCTE	BABADOR, USO ODONTOLÓGICO, EM PAPEL COM FRISAS HORIZONTAIS QUE PERMITE A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDO ABSORVIDOS. DESCARTÁVEL, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO QUE IMPEDE VAZAMENTOS E A PASSAGEM DE LÍQUIDOS. DIMENSÕES 33 X 47 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	14,2904	714,52
18.	50	10322	ENV	BICARBONATO DE SÓDIO, EM PÓ, ENVELOPE. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	3,2268	161,34
19.	50	16445	CX	BISTURI DESCARTAVEL, ESTÉRIL, N. 12 PARA CABO Nº 03. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABEICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,8148	1.290,74
20.	50	15021	CX	BISTURI DESCARTAVEL, ESTÉRIL, N. 15 PARA CABO Nº 03. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABEICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,8148	1.290,74
21.	04	16446	CX	BOLSA TERMICA QUENTE E FRIO CX C/ 10 UNIDADES	20,2825	81,13
22.	50	10377	UNID	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	2,6736	133,68
23.	02	16448	POTE	CAPSULA DE AMALGAMA REGULAR 2 PORÇÃO POTE C/ 500	2,6750	5,35
24.	02	16447	POTE	CAPSULA DE AMALGAMA REGULAR1 PORÇÃO POTE C/ 500	2,3850	4,61
25.	12	10301	UNID	CARIOSTATICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,2833	243,40
26.	30	15053	CX	CERA 7, USO ODONTOLÓGICO, MOLE. EMBALAGEM: CAIXA COM 08 TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,9073	387,22
27.	40	16449	CX	CERA UTILIDADE USO ODONTOLÓGICO, MOLE. EMBALAGEM: CAIXA COM 08 TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,9075	516,30
28.	04	16450	CX	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO COM 20 ML .	23,9700	95,88
29.	20	16453	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ COMPOSIÇÃO: ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE, EXCELENTE ADESÃO E PLASTICIDADE;ÓTIMA TOLERABILIDADE; FÁCIL MANIPULAÇÃO. INDICADO PARA USO COMO PROTETOR SOBRE A ÁREA OPERADA. SEM EUGENOL 90GR DE BASE E 90 DE ACELERADOR	11,5245	230,49
30.	04	16451	CX	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ. UNIDADE POTE COM 50G.	23,9700	95,88
31.	40	16452	CX	CIMENTO ENDODONTICO KIT PÓ 12 GR E LIQ. 10 ML	8,7585	350,34
32.	100	16454	PCTE	COMPRESSA, CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 10X 10 CM, COM 08 DOBRAS EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MÍNIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES	11,5245	1.152,45
33.	100	10307	PCTE	COMPRESSA, CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MÍNIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES	16,5030	1.650,30
34.	10	10327	UNID	CONDICIONADOR DE DENTINA – ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 15 ML.	23,0490	230,49
35.	06	16455	UNID	CONDICIONADOR DE DENTINA. ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML.	20,2833	121,70
36.	100	16456	GALÃO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA GALÃO COM 5 LTS	8,7586	875,86
37.	200	16457	UNID	ESCOVA DE ROBSON. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE	1,7056	341,12
38.	2.000	16458	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR. UNIDADE	0,8298	1.659,60

39.	2.500	16459	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR. UNIDADE	0,7837	1.959,25
40.	10	15046	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO(GELATINA)LIOFILIZADO.. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. CONTENDO 10 UNIDADES.	23,9710	239,71
41.	10	14946	UNID	EVIDENCIADOR DE CARIE, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	29,5030	295,03
42.	15	16461	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 80 UNIDADES, TENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	8,7587	131,38
43.	15	16460	UNID	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 10ML, TENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	8,7587	131,38
44.	08	14989	CX	FILME, RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 30,5 X 40,5 MM, USO ADULTO. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 PELÍCULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	124,4638	995,71
45.	100	14991	UNID	FILME, RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 5,7 X 7,6 CM, USO ADULTO. EMBALAGEM: UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	7,8366	783,66
46.	10	16462	CX	FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAL – INFANTIL – SIZE 0. CAIXA COM 100 UNIDADES	59,9270	599,27
47.	10	5181	UNID	FIO DENTAL 500 M	9,0350	90,35
48.	40	16463	CX	FIO, PARA SUTURA SEDA 3.0 COM 45 CM AGULHA DE 1,7CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	11,0635	442,54
49.	40	16464	CX	FIO, PARA SUTURA SEDA 4.0 COM 45 CM AGULHA DE 1,7CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	11,0635	442,54
50.	20	14951	CX	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON ODONTOLÓGICA, N 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	33,9280	678,56
51.	30	10366	UNID	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,0707	152,12
52.	96	10363	UNID	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 475 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	8,2976	796,57
53.	30	10315	UNID	FLUOR ACIDULADO, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO GEL, 01 MINUTO. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,9147	207,44
54.	30	16465	UNID	FLUOR NEUTRO, USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO GEL, 01 MINUTO. EMBALAGEM: FRASCO COM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,9147	207,44
55.	10	10309	UNID	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8,7590	87,59
56.	30	16466	PCTE	GESSO BRANCO COMUM. UNIDADE: PACOTE DE 01 KG	4,1487	124,46
57.	20	16467	PCTE	GESSO SALMÃO ESPECIAL. UNIDADE: POTE CONTENDO 01 KG.	20,2830	405,66
58.	50	10314	LITRO	GLUTARALDEIDO, SOLUÇÃO 20MG/ML, FRASCO 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. TEMPO DE AÇÃO: 28 DIAS.	25,8148	1.290,74
59.	15	10317	UNID	HEMOSTATICO USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 30 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,2833	304,25
60.	15	16468	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EM PÓ. EMBALAGEM: FRASCO COM 10 GRAMAS	7,8367	117,55
61.	10	10319	UNID	IODOFORMIO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ENDODONTIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	17,9780	179,78
62.	06	16469	UNID	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO, AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. FRASCO DE VIDRO COM 13 ML.	11,9850	71,91
63.	06	16470	UNID	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO, AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ. FRASCO DE VIDRO COM 10GR + DOSADOR.	44,2533	265,52
64.	05	16473	KIT	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE NÚCLEO FOTO COR A3. INDICAÇÕES DE USO: RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO; RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA DO SANDUÍCHE; PROPORÇÃO: 1 COLHER DE PÓ: 1 GOTA DE LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO EM AUSÊNCIA DE LUZ; RESTAURAÇÃO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL; RADIOPACO; MELHOR VEDAMENTO MARGINAL: RESTAURAÇÕES DURÁVEIS; APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ IDEAL PARA ODONTOPEDIATRIA; LIBERA ÍONS FLÚOR: EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIES; CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: •PÓ (9G CADA FRASCO, INCLUINDO UMA COLHER): A3/A3,5/B2/PEDIATRIA; •LÍQUIDOS: LÍQUIDO (8 ML); PRIMER (6,5 ML); GLAZER (6,5 ML); KIT: PÓ (9G CADA FRASCO, INCLUINDO UMA COLHER): A3/A3,5/B2/PEDIATRIA; LÍQUIDOS: LÍQUIDO (8 ML); PRIMER (6,5 ML); GLAZER (6,5 ML);	44,2540	221,27
65.	20	16471	UNID	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO. FRASCO COM 08 GR.	11,9855	239,71
66.	20	16472	UNID	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ. FRASCO COM 10GR + 1 DOSADOR PARA ESPATULAÇÃO.	44,2540	885,08
67.	10	15052	UNID	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	53,4740	534,74
68.	100	16475	CX	LUVA DE VINIL TAM M CX C/ 50 PARES	7,3757	737,57
69.	100	16474	CX	LUVA DE VINIL TAM P CX C/ 50 PARES	7,3757	737,57
70.	200	8202	UNID	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,4752	295,04
71.	200	15044	UNID	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,2447	248,94
72.	100	14958	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. TAMANHO EXTRA- PEQUENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	21,2050	2.120,50
73.	100	14960	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	21,2050	2.120,50
74.	260	14959	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE,	21,2050	5.513,30
				RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM. TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.		

75.	80	14961	CX	MASCARA DESCARTÁVEL, USO MÉDICO, PLANA, COM PREGAS, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 DE RAYO E UMA INTEIRA, COMPOSTA DE FIO POLIPROPILENO E DUAS TIRAS HORIZONTAIS EM POLIETILENO PARA FIXAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDO E EFICIÊNCIA BACTERIANA IGUAL A 99%, NA COR AZUL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	8,7586	700,69
76.	10	16476	KIT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO POR POLÍMEROS.UNIDADE: KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ 38G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO DE 15ML.	87,5860	875,86
77.	30	15018	UNID	MATRIZ, USO ODONTOLÓGICO, DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA. EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2,0283	60,85
78.	10	11359	UNID	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO.	8,7590	87,59
79.	10	11360	UNID	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL	8,7590	87,59
80.	20	10318	UNID	OXIDO, USO ODONTOLÓGICO, DE ZINCO. EMBALAGEM: FRASCO COM 50 GR, COM DADOS DE IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,5320	110,64
81.	20	16477	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M (ESTERILIZAÇÃO) – BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO;	29,5025	590,05
82.	20	16478	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M(ESTERILIZAÇÃO) – BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO;	41,4880	829,76
83.	20	16479	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M(ESTERILIZAÇÃO) – BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO;	47,9420	958,84
84.	50	14949	UNID	PAPEL, CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS	2,3048	115,24
85.	10	10381	PCTE	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO- REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALAR EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	244,3190	2.443,19
86.	10	10312	UNID	PARAMONO, USO ODONTOLÓGICO, CLOROFENICOL, CANFORADO. VALIDADE - 2 ANOS EMBALAGEM: VIDRO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,3830	143,83
87.	10	10326	UNID	PASTA, USO ODONTOLÓGICO, DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, COM FLÚOR. EMBALAGEM: BISNAGA COM 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	5,9930	59,93
88.	10	10365	UNID	PASTA, USO ODONTOLÓGICO, PARA ACABAMENTO EM RESINA. EMBALAGEM: SERINGA COM 2G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,8150	258,15
89.	06	14979	KIT	PONTA USO ODONTOLÓGICO, ENHANCE, FORMATO DIVERSOS, COMPRIMENTO 2,5 CM, EM PLÁSTICO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	69,1467	414,88
90.	06	15037	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, USO ODONTOLOGICO, 1ª SÉRIE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CAIXA	20,2833	121,70
91.	06	15038	CX	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE, USO ODONTOLOGICO, 2ª SÉRIE. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CAIXA	20,2833	121,70
92.	06	15039	KIT	PONTEIRAS DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA, EM METAL, DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: KIT COM 03 PONTEIRAS + CÂNULA DE ADAPTAÇÃO AO SUGADOR.CONJ.(ASPIRAÇÃO ENDODONTICO INDUSBELLO 1 CAN. 3 AGUL).	50,7083	304,25
93.	100	14975	UNID	PORTA PELÍCULA RADIOGRÁFICA, USO ODONTOLÓGICO, 06 LUGARES, PLÁSTICO. EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,2269	322,69
94.	10	15051	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, AUTOPLIMERIZÁVEL, METIL METACRILATO, COR INCOLOR, PÓ (POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA) EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	84,8200	848,20
95.	10	15025	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 3,5 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
96.	10	15024	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
97.	10	15034	KIT	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2- OPACA(DENTINA) EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(RESINA NATURAL FLOW A2 C/2)	22,1270	221,27
98.	10	15031	UN	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2-ESMALTE EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
99.	10	15032	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3- ESMALTE EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
100.	10	15033	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3- OPACA(DENTINA) EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
101.	10	15035	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2- OPACA(DENTINA) EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1270	221,27
102.	06	15026	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1267	132,76
103.	06	15027	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C1 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1267	132,76
104.	06	15028	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1267	132,76
105.	06	15029	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	22,1267	132,76
106.	10	16515	UNID	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACA A 3,5 EMBALAGEM: SERINGA COM 04G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	23,9650	239,65
107.	80	10364	UNID	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 475 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,2976	663,81
108.	200	15023	UNID	ROLETE DE ALGODÃO, USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,0283	405,66
109.	10	16480	GALÃO	SABONETE CREMOSO, GALÃO DE 5 LITROS	43,3320	433,32

110.	20	9124	PCTE	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESIDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO: UNIDADE (UN).	27,1980	543,96
111.	15	15042	UNID	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS- COMPÔMERO –FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	29,5027	442,54
112.	1.000	14981	UNID	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,6085	608,50
113.	15	15064	UNID	SONDA EXPLORADORA Nº 05 EM METAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,3760	110,64
114.	20	16481	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.DE USO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM RESINA ABS. UNIDADE: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	33,1905	663,81
115.	200	15022	PCTE	SUGADOR, DE USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO INTERNAMENTE ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO E VAZADA. EMBALAGEM: PACOTE COM 40 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,7801	756,02
116.	100	14980	UN	TAÇA DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1,3829	138,29
117.	20	15016	PCTE	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 4 MM , PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,8365	156,73
118.	20	15015	PCTE	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO, 6 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,8365	156,73
119.	20	15017	PCTE	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, PARA ACABAMENTO DE RESINA. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 UNIDADES, 4MM X 1,70 MM, COM GRAMURA MÉDIA E FINA, TENDO O MEIO NEUTRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	11,0635	221,27
120.	20	10359	UNID	TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO	8,7585	175,17
121.	08	10370	UN	VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	27,1975	217,58
VALOR TOTAL DO LOTE:						69.000,20

LOTE IX – INSTRUMENTAIS E BROCAS

HIPERDENTAL COM E REP PROD MED HOSP LTDA - EPP

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	04	16432	UNID	ALAVANCA RETA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE	24,2750	97,10
2.	14	16433	UNID	BANDEJA EM METAL NAS DIMENSÕES 24 CM X 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO.	40,7836	570,97
3.	14	14936	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº. 02. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
4.	14	14937	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº. 04. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
5.	14	16434	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº. 05. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
6.	14	16435	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº. 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
7.	14	16436	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº.06. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
8.	14	14932	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°.4 ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
9.	14	14933	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°.5 ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
10.	14	14934	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°.6 ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
11.	14	14935	UNID	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°.8 ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	12,6236	176,73
12.	04	16437	UNID	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA- ZECRIA	40,7850	163,14
13.	20	10337	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1011. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
14.	20	10338	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1012. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
15.	20	10339	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1013. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
16.	20	16482	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1014 HL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
17.	20	10340	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1014. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
18.	20	10341	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1015. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
19.	20	14929	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1033. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
20.	20	14927	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1035. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	38,84
21.	12	10343	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 1092. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	23,31
22.	12	14923	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 3070. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	23,31
23.	10	16483	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, N. 3168F. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	19,42
24.	12	10333	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, Nº 1190-F – SÉRIE DOURADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	23,31

25.	12	10329	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, Nº 2135-F – SÉRIE DOURADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	23,31
26.	12	10335	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, Nº 3118-F – SÉRIE DOURADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9425	23,31
27.	04	14977	UNID	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, MULTILAMINADA, COM 12 LAMINAS, BAIXA ROTAÇÃO, NOS FORMATOS: ESFÉRICA, EM CHAMA E EM PÊRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40,7850	163,14
28.	08	16484	UNID	CABO PARA BISTURI Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEMINDIVIDUAL. UNIDADE	9,2250	73,80
29.	20	16485	UNID	CABO PARA ESPELHO BUCAL, USO ODONTOLÓGICO. EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE.	2,9130	58,26
30.	06	15067	UNID	CAIXA DE METAL PARA INSTRUMENTAL NAS DIMENSÕES 20CM X 10CM X 5CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO.	145,6567	873,94
31.	12	15040	UNID	COLGADURA EM AÇO, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA 01 PELÍCULA RADIOGRÁFICA. UNIDADE	3,8842	46,61
32.	10	16486	UNID	CURETA DE DENTINA EM METAL Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	15,1480	151,48
33.	06	16487	UNID	CURETA DE DENTINA EM METAL Nº 18. EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE	11,9433	71,66
34.	06	16488	UNID	CURETA DE LUCAS,EM AÇO INOXIDÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	12,1383	72,83
35.	04	16489	UNID	ESCULPIDOR LECRON Nº5,EM AÇO INOXIDÁVEL. 16CM. UNIDADE	9,2250	36,90
36.	04	16490	UNID	ESPÁTULA DUPLA Nº 31, CABO OITAVADO. EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.	9,5175	38,07
37.	02	16491	UNID	ESPÁTULA PARA GESSO E ALGINATO.EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM MADEIRA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE.(FACA P/ GESSO INOX CABO PLASTICO)	24,2750	48,55
38.	06	15060	UNID	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO. UNIDADE	56,3200	337,92
39.	04	16492	UNID	ESPÁTULA SIMPLES, CABO OITAVADO. EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	9,5175	38,07
40.	40	10367	UNID	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 03. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	77,68
41.	40	10368	UNID	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUEAVEL, PLANO, NUMERO 05. EMBLAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	1,9420	77,68
42.	04	16493	UNID	FÓRCEPS 01 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	186,44
43.	02	16494	UNID	FÓRCEPS 150 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	93,22
44.	02	16495	UNID	FÓRCEPS 151 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	93,22
45.	04	16496	UNID	FÓRCEPS 16 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	186,44
46.	02	16497	UNID	FÓRCEPS 18L EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	93,22
47.	02	16498	UNID	FÓRCEPS 65 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	93,22
48.	04	16499	UNID	FÓRCEPS 69 EM AÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	46,6100	186,44
49.	02	16500	UNID	FÓRCEPS Nº 18 R. UNIDADE	46,6100	93,22
50.	04	16501	UNID	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO Nº202. EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	12,1375	48,55
51.	04	16502	UNID	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO Nº208. EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	12,1375	48,55
52.	04	16503	UNID	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO Nº26. EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	12,1375	48,55
53.	02	16504	KIT	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS, EM AÇO. UNIDADE.	11,6550	23,31
54.	02	16505	KIT	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS EM ALUMÍNIO, CONTENDO 09 MOLDEIRAS.UNIDADE	24,2750	48,55
55.	04	15000	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTIA, TIPO HEDSTROEM, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 21 MM, 1ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30,1025	120,41
56.	04	15002	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTIA, TIPO HEDSTROEM, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 21 MM, 2ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30,1025	120,41
57.	04	14996	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICA, TIPO K, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 21 MM, 1ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30,1025	120,41
58.	04	14998	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICA, TIPO K, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 21 MM, 2ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30,1025	120,41
59.	04	15008	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICA, TIPO K, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 25 MM, 1ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30,1025	120,41
60.	04	14999	UNID	LIMA, USO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICA, TIPO K, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 25 MM, 2ª SÉRIE. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	30,1025	120,41
61.	04	16506	UNID	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO- ADAPTADOR FG. EM AÇO INOXIDÁVEL.EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE:	4,4675	17,87
62.	10	15065	UNID	PINÇA CLÍNICA EM METAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,7390	87,39
63.	04	15062	UNID	PORTA AGULHA MAYO-HEAGAR 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	17,4800	69,92
64.	04	10397	UNID	PORTA, MATRIZ, TIPO TOFFLEMEIRE, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	28,0625	112,25
65.	08	10371	UNID	SERINGA, COM REFLUXO, USO ODONTOLÓGICO, CARPULE, EM AÇO INOX, PARA ANESTESIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	37,7738	302,19
66.	08	15063	UNID	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	8,7400	69,92
67.	08	15061	UNID	TESOURA MOSQUITO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	17,4788	139,83
VALOR TOTAL DO LOTE:						7.799,83

LOTE X – EQUIPAMENTOS

HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA - EPP

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	02	16508	UNID	BOMBA CICLONE CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	2.500,0000	5.000,00
2.	01	16507	CONJ.	CADEIRA ODONTOLÓGICA ELÉTRICA E AUTOMÁTICA, CIRCUITO ELÉTRICO INTELIGENTE PARA O INÍCIO E FINAL DE TRABALHO; BASE COM DIMENSÃO QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO CD / AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO, FABRICADA EM "AÇO FOSFATIZADO". DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOREDUTORES ELÉTRICOS; ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO; COMANDO DE PÉ SEPARADO DA BASE DA CADEIRA COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, "SENDO TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO CD (VOLTA À ZERO, POSIÇÃO DE TRABALHO 1 E PT2) E LAST POSICION (ÚLTIMA POSIÇÃO PROGRAMADA)". COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS, VOLTA À ZERO, LIGA E DESLIGA DO REFLETOR COM "TRÊS INTENSIDADES" DE LUZ PROGRAMÁVEIS; ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO DOBRADO; PARTES METÁLICAS COM BANHO QUÍMICO E OU PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇO CONFECCIONADOS EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO COM DENSIDADE PROGRESSIVA, MOLDADO COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO COM MOVIMENTO ANTERO- POSTERIOR; CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DO EQUIPO COM A UNIDADE AUXILIAR, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR E CHAVE GERAL LOCALIZADOS NA TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; TENSÃO: 127/220V - 60HZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM 3MM DE ESPESSURA, SEM CANTOS VIVOS OU RANHURAS; PARTES METÁLICAS COM BANHO QUÍMICO, CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV, PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS POR SISTEMA PNEUMÁTICO, ATRAVÉS DE BLOCO DE ACIONAMENTO, MÓDULO DOTADO DE REGULAGENS INDIVIDUAIS DE AR E ÁGUA; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; SUPORTE DE PONTAS EM ABS COM 3MM DE ESPESSURA, EM PEÇA ÚNICA "NÃO SEPARADA DO CORPO DO EQUIPO SENDO FIXA SEM REMOVÍVEL"; TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE; BICO CURVO, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO UM PARA O ALTA ROTAÇÃO E OUTRO PARA O BAIXA ROTAÇÃO; TORNEIRA DO SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO LOCALIZADA NO PRÓPRIO CORPO DO TERMINAL; PUXADORES BILATERAIS INCORPORADOS AO CORPO DO EQUIPO; BANDEJA REMOVÍVEL; FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMANHO DE 360MM X 230MM; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; CAPACIDADE DE 500 ML, PARA O "SISTEMA POTÁVEL" PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DA PEÇA DE MÃO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA PARA SERINGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E SUCTORES; PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS	9.800,00	9.800,00

				PEÇAS DE MÃO. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA AO SUPORTE FIXO A CADEIRA, PINTADA COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA DE ALTO BRILHO; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, INJETADO A VÁCUO, CARENAGEM ENVOLVENTE; BACIA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA, EM COR CLARA, RALO SEPARADOR DE DETRITOS, CONDUTO DE ÁGUA COM REDUTOR DE PRESSÃO; SUPORTE DOS SUGADORES FIXADO NO BRAÇO ASSISTENTE, "REBATÍVEL COM ANGULAÇÃO 45º GRAUS", INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE ÁGUA PARA A BACIA, COM "DOIS SUGADORES TIPO VENTURI", ACIONADO AUTOMATICAMENTE PROPORCIONAM SUCÇÃO CONSTANTE, MANGUEIRAS DO SUGADOR COM ENGATE RÁPIDO; TUBULAÇÃO DE ÁGUA, AR E ESGOTO EM PVC E POLIURETANO TOTALMENTE EMBUTIDA; "SEPARADORES DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO LOCALIZADO NA MANGUEIRA DE SUCÇÃO" ; CAIXA DE ESGOTO BLINDADA EM PVC. REFLETOR ODONTOLÓGICO, MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO; ESPELHAMENTO MULTICOATING; INTENSIDADE DE LUZ PROGRAMÁVEL NA FAIXA DE 6.000, 9.000, 15.000 E 22.000 LUX ATRAVÉS DE COMANDO LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA, COM TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500º K, QUE REFLETE LUZ NATURAL IGUAL À DO DIA, OBTIDA EM INTERVALO DE 4.500º K A 6.000º K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO REFLETINDO NUMA ÁREA 8 X 16CM, A UMA DISTÂNCIA DE 70CM DO FOCO; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA INCANDESCENTE H3 HALÓGENA, DE 12VAC E 55W; TROCA DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES; PROTETOR DA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADO E DO ESPELHO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE; CABEÇOTE COM PUXADORES ERGONÔMICOS; COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO, COM FORMATO REDONDO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇO MULTIARTICULADO COM ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO; SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 110/127/220V, SAÍDA 12 V.A.C		
				ALIMENTADO PELA CADEIRA. FABRICADO CONFORME AS NORMAS IEC 60601-1: CLASSE I TIPO B OPERAÇÃO INTERMITENTE E DIRETIVA 93/42: CLASSE I. MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E O DE DESCIDA POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CAPA TELESCÓPICA DO PEDESTAL EM POLIPROPILENO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO; ENCOSTO OSCILANTE, COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO E LONGITUDINAL PARA APOIO RENAL; ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO E BEM CONSISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO; ALTURA DO ASSENTO MÁXIMA DE 540MM, MÍNIMA DE 440MM. LARGURA: 390MM; COMPRIMENTO: 480MM E ALTURA DO ENCOSTO COM RELAÇÃO AO ASSENTO DE: 250MM		
3.	02	16509	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	372,0000	744,00
4.	02	16510	UNID	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTON USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	450,0000	900,00
5.	02	16511	UNID	CONTRA-ÂNGULO	450,0000	900,00
6.	02	16512	UNID	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO	525,0000	1.050,00
7.	02	16513	UNID	PEÇA RETA	385,0000	770,00
8.	04	16514	UNID	PONTA FINA, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE TÁRTARO, COM ENCAIXE COMPATÍVEL COM APARELHO MARCA PROFI NEO-DABIATLANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	170,0000	680,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						19.844,00

LOTE XI - MATERIAIS

HIPERDENTAL COM E REP PROD MED HOSP LTDA - EPP

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1)	250	9049	PACOTE	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	4,1000	1.025,00
2)	60	9051	GALAO	AGUA DESTILADA, USO HOSPITALAR, ESTÉRIL. EMBALAGEM: GARRAFA DE 05 LITROS.	13,0000	780,00
3)	200	9050	LITRO	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,5000	1.100,00
4)	60	9061	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100	9,0000	540,00
5)	100	16516	CX	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25x7 LI A VÁCUO	9,0000	900,00
6)	100	16517	CX	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE 25x8 LI A VÁCUO	9,0000	900,00
7)	50	9063	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5,	9,0000	450,00
				DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100		
8)	60	9058	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX / 100	9,0000	540,00
9)	60	9059	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100	9,0000	540,00
10)	60	9060	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100	9,0000	540,00
11)	60	9062	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 100	10,0000	600,00
12)	400	16602	LITRO	ALCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA ANTI- SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTÉRIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL EMBALAGEM: DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6,50000	2.600,00
13)	200	16428	GALAO	ALCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	16,0000	3.200,00
14)	40	14895	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, PESO LÍQUIDO 500 GR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	16,7000	668,00
15)	50	9055	PACOTE	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10CM X 1.00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	9,8700	493,50
16)	70	9056	PACOTE	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	13,7200	960,40
17)	70	9057	PACOTE	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,00M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE C/ 12 UNIDADES	15,8600	1.110,20
18)	25	14896	UND	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO,	3,7400	93,50

				PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML. UNIDADE.		
19)	250	9052	PACOTE	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. PACOTE C/ 12 UNIDADES	11,5000	2.875,00
20)	250	9054	PACOTE	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 20CM DE	17,2000	4.300,00
				LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES		
21)	250	16427	PACOTE	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 30CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES	1,8300	457,50
22)	100	3795	UND	ATADURA GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSEE SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCAO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	5,5000	550,00
23)	250	9053	PACOTE	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,7 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ISENÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056. PACOTE C/ 12 UNIDADES	15,5000	3.875,00
24)	100	2705	UND	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ALCALIS, ACIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODAO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSEE SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCAO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE10 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	3,1900	319,00
25)	100	7625	UND	BOLSA COLETORA DE SONDAGEM VESICAL COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	5,5000	550,00
26)	200	16519	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 03 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	3,9000	780,00
27)	200	12672	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	4,2000	840,00
28)	200	9070	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVER SER DA COR AMARELA 13 LTR.	6,6600	1.332,00
29)	200	9071	UND	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE: 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	9,4200	1.884,00
30)	100	16518	UND	CATÉTER ÓCULOS PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL; PERMITE APLICAÇÕES DE OXIGÊNIO COM EXCELENTES NÍVEIS DE APROVEITAMENTO, GRACAS A PERFEITA ADAPTAÇÃO DO CONECTOR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE; DEVIDO AO AJUSTE PRECISO QUE O TENSIONADOR PROPOCIONA, ASSOCIADO A FLEXIBILIDADE DO TUBO, PODE-SE USAR ESTE CATÉTER POR VÁRIOS DIAS SEM PROVOCAR DESCONFORTO NO PACIENTE; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIÉSTER; ESTERILIZAÇÃO: GÁS ÓXIDO DE ETILENO;	1,8000	180,00
31)	300	9064	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1,2000	360,00
32)	300	9065	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1,2000	360,00
33)	500	9066	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1,3000	650,00
34)	2.000	9067	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1,3000	2.600,00
35)	6.000	9068	UND	CATETER, JELCO, DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	1,4000	8.400,00
36)	100	12673	PACOTE	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 45 CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	47,0000	4.700,00
37)	600	16603	PACOTE	COMPRESSA, CIRÚRGICA, DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MÍNIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	17,5000	10.500,00

38)	50	16520	GALAO	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS, GALAO DE 5 LTS	52,0000	2.600,00
39)	10.000	9077	UND	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSÃO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLÁSTICAS, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.(EXCETO A MARCA SOLIDOR DEVIDO A PROBLEMAS ANTERIORES COM O PRODUTO DA MARCA)	1,2000	12.000,00
40)	800	12674	UND	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSÃO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLÁSTICAS, FILTRO HIDRÓFOBO, BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	1,8500	1.480,00
41)	300	9073	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12,0000	3.600,00
42)	100	16431	ROLO	ESPARADRAPO, MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, DIMENSÕES 5 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5,5000	550,00
43)	800	16521	PACOTE	ESPATULA DE AIRES	6,5000	5,200,00
44)	600	9076	UND	ESPECULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,5600	936,00
45)	200	9075	UND	ESPECULO DE COLLINS, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,0700	414,00
46)	10	9079	FRASCO	ETER ALCOOLIZADO 35%, SOLUÇÃO PARA USO EXTERNO, FRASCO COM 500ML A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	36,0000	360,00
47)	10	16526	CX	FIO SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 COM AGULHA DE 3.0CM E 1/2 DE CIRCULO CX COM 36 UNIDADES	52,0000	520,00
48)	10	16527	CX	FIO SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM E 1/2 DE CIRCULO CX COM 36 UNIDADES	52,0000	520,00
49)	20	16524	CX	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO, N. 2- 0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	48,0000	960,00
50)	20	16525	CX	FIO, PARA SUTURA, CATGUT CROMADO, N. 3- 0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	48,0000	960,00
51)	10	12679	CX	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	47,0000	470,00
52)	10	12680	CX	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	47,0000	470,00
53)	30	16523	CX	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, N. 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0CM, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	1.020,00
54)	10	12675	CX	FIO, PARA SUTURA, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, N. 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	340,00
55)	30	12676	CX	FIO, PARA SUTURA, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	1.020,00
56)	20	14930	CX	FIO, PARA SUTURA, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	680,00
57)	20	12677	CX	FIO, PARA SUTURA, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	680,00
58)	20	12678	CX	FIO, PARA SUTURA, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, N. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	34,0000	680,00
59)	100	16529	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR, DIMENSÕES 19 MM X 50 M, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E SOROTERAPIAS.	5,2000	520,00
60)	30	16528	ROLO	FITA ADESIVA, AUTOCLAVAVEL, COR AMARELA, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	5,5000	165,00
61)	20	9080	FRASCO	FIXADOR CITOLÓGICO, SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LAMINAS. FRASCO COM 100ML.	12,6000	252,00
62)	05	11229	LITRO	FORMOL, A 10%. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PORDUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	36,0000	180,00
63)	10	14945	UND	GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA COM REGULADOR E FIXADOR EM VELCRO, ADULTO. UNIDADE.	32,0000	320,00
64)	05	14948	UND	GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA COM REGULADOR E FIXADOR EM VELCRO, PEDIÁTRICO. UNIDADE.	32,0000	160,00
65)	05	14950	UND	GARROTE EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, ANTI-ALERGICA, PARA PUNCAO VENOSA EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	18,0000	90,00
66)	20	8942	GALAO	GEL, ULTRA-SONICO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NÃO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA-SONICO. EMBALAGEM: GALAO DE 05 LTRS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO.	36,0000	720,00
67)	50	11230	GALAO	GLUTARALDEIDO, DESINFETANTE ESTERILIZANTE, A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2% ATIVADO EM 28 DIAS, PARA ARTIGOS CRITICOS E SEMI- CRITICOS. EMBALAGEM: GALAO COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	58,0000	2.900,00
68)	1.000	11228	KIT	KIT, GINECOLOGICO, PARA EXAME, COMPOSTO DE 01 ESCOVA E 01 ESPATULA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO. EMBALAGEM CONTENDODADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2,5300	2.530,00
69)	20	6126	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,0000	500,00

70)	50	14952	CX	LAMINA, USO LABORATORIAL COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADE, CORTADA, DIMENSOES 26X76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES E MARCA DE FABRICANTE.	5,5000	275,00
71)	200	16530	CX	LANCETA PARA OBTENÇAO DE SANGUE CAPILAR ATENDE NORMATIVA NR32 CX COM 100 UNIDADES.	6,5000	1.300,00
72)	200	16531	ROLO	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR NA DIMENSÃO 50CM X70CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,5000	2.700,00
73)	200	16605	UND	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 6,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,4500	290,00
74)	200	9089	UND	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,4500	290,00
75)	200	3791	UND	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,4500	290,00
76)	400	12683	CX	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NUMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,4500	580,00
77)	150	16600	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO XP. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	22,0000	3.300,00
78)	400	10357	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	22,0000	8.800,00
79)	250	16599	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	22,0000	5.500,00
80)	200	16532	CX	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I	22,0000	4.400,00
81)	30	9092	UND	MALHA, ORTOPÉDICA, TUBULAR, DE ALGODÃO CRU. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	12,0000	360,00
82)	100	16533	UND	MASCARA DE VENTURI COM RESERVATORIO	14,5000	1.450,00
83)	20	16534	UND	MÁSCARA PARA INALAÇÃO COM CABO- ADULTO. UNIDADE	12,0000	240,00
84)	20	16535	UND	MÁSCARA PARA INALAÇÃO COM CABO- PEDIÁTRICA. UNIDADE	12,0000	240,00
85)	10	11231	CX	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, SIMPLES, RETANGULAR, CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, QUE GARANTA BOA VENTILACAO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, COM ELASTICO PARA FIXACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	9,0000	90,00
86)	500	12685	UND	MULTI-VIA	1,8000	900,00
87)	30	16539	UND	O DRENO DE PENROSE É UM TIPO DE DRENO LAMINAR CONFECCIONADO DE LÁTEX. MEDE APROXIMADAMENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER CORTADO NA MEDIDA DA NECESSIDADE, E APRESENTADO NOS TIPO FINOS, MÉDIO E LARGO. Nº 02	1,6000	48,00
88)	40	16540	UND	O DRENO DE PENROSE É UM TIPO DE DRENO LAMINAR CONFECCIONADO DE LÁTEX. MEDE APROXIMADAMENTE, 30 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER CORTADO NA MEDIDA DA NECESSIDADE, E APRESENTADO NOS TIPO FINOS, MÉDIO E LARGO. Nº 03	1,9000	76,00
89)	500	16536	PACOTE	PAPEL TOALHA 23X21, 100% CELULOSE, BRANCO, FARDO COM 1000 FOLHAS	6,0000	3.000,00
90)	20	16601	CX	PAPEL, CREPADO. PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO DIMENSOES 50X50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80G/M², COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR E OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃOBETE OU GAMA. EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	260,0000	5.200,00
91)	02	11232	UND	PARAFINA, PURA, PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM: BARRA DE 5 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA	55,0000	110,00
92)	150	16537	CX	ROLO DE PAPEL TOALHA 20CMX100MT, 100% CELULOSE CAIXA C/ 8 ROLOS	8,0000	1.200,00
93)	150	16538	GALAO	SABONETE LIQUIDO FORMULADO PARA REMOVERCOM FACILIDADE SUJIDADES DAS MAOS, COM AGENTES EMULSIONANTES E EMOLIENTES COM ESSÊNCIA. GALÃO DE 5 LITROS	15,9000	2.385,00
94)	5.000	16604	UND	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAUDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR BRANCA LEITOSA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIÇÃO RESIDUO INFECTANTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES, SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, E AS RESOLUÇÕES DO CONAMA E ANVISA VIGENTES. DEVEM SER APRESENTADOS LAUDOS EMITIDOS PELO INMETRO E/OU INSTITUTO DE PESQUISA CREDENCIADO, ATESTANDO O ITEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT VIGENTES NO QUE DIZ RESPEITO A "RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE", "CAPACIDADE VOLUMÉTRICA" E "TRANSPARÊNCIA". EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". UNIDADE DE MEDIDA PARA AQUISIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DO ESTADO: UNIDADE (UN).	0,6000	3.000,00
95)	4.000	9097	UND	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,2500	1.000,00

96)	3.000	9098	UND	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,2500	750,00
97)	500	9099	UND	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,2500	125,00
98)	8.000	9102	UND	SERINGA DE 05 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,3600	2.880,00
99)	10.000	15007	UND	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,3200	3.200,00
100)	10.000	9103	UND	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,4800	4.800,00
101)	10.000	9104	UND	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,6500	6.500,00
102)	7.000	9101	UND	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	0,2600	1.820,00
103)	40	9094	LITRO	SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	26,0000	1.040,00
104)	40	9093	LITRO	SOLUCAO, DE PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	26,0000	1.040,00
105)	40	16551	UND	SONDA FOLEY, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	4,5400	181,60
106)	40	16552	UND	SONDA FOLEY, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	4,5400	181,60
107)	60	16553	UND	SONDA FOLEY, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	4,5400	272,40
108)	60	16554	UND	SONDA FOLEY, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	272,40
109)	60	16555	UND	SONDA FOLEY, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	272,40
110)	100	16556	UND	SONDA FOLEY, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	454,00
111)	100	16557	UND	SONDA FOLEY, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	454,00
112)	50	16558	UND	SONDA FOLEY, N. 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	227,00
113)	50	16559	UND	SONDA FOLEY, N. 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, É PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. POSSUI DUAS VIAS. UMA PARA A BOLSA COLETORA E OUTRA PARA INSUFLAÇÃO DO BALONETE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	4,5400	227,00
114)	100	16541	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 04, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,2000	120,00
115)	100	16542	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,2000	120,00
116)	100	16543	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 08, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,3000	130,00

117)	100	16544	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,3000	130,00
118)	100	16545	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,3000	130,00
119)	100	16546	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,3000	130,00
120)	100	9109	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,5000	150,00
121)	100	9105	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,5000	150,00
122)	100	9110	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,5000	150,00
123)	100	9106	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,8000	180,00
124)	100	9107	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,8000	180,00
125)	100	9108	UND	SONDA, NASOGASTRICA, N. 22, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	1,8000	180,00
126)	400	16547	UND	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,9500	380,00
127)	400	9115	UND	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,9000	360,00
128)	500	16548	UND	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,9500	475,00
129)	2.000	16550	UND	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,8500	1.700,00
130)	1.000	16549	UND	SONDA, URETRAL, N.10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	0,8500	850,00
131)	200	16522	CX	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSIMETRO MODELO COMPATIVEL COM APARELHO ACON. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMORIAS ESPECIFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	49,0000	9.800,00
132)	20	16560	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4,6000	92,00
133)	20	16561	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4,6000	92,00
134)	20	11235	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚC DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.IDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL;	4,6000	92,00
135)	20	11234	UND	TUBO ENDOTRAQUENAL Nº 8,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4,6000	92,00
136)	20	11236	UND	TUBO ENDOTRAQUENAL Nº 9,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4,6000	92,00
137)	15	231	UND	VASELINA, LIQUIDA, USO TOPICO 1000ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO, APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABIRCAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. VASELINA LÍQUIDA.	18,8000	282,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						194.128,50

LOTE XII – MATERIAIS PERMANENTES						
HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA - EPP						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1)	04	16562	UND	AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS. EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. FINALIDADE: PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO ,ASFIXIA POR	162,7225	650,89

				SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: ADULTO: 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO, EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).AMBÚ DE SILICONE; MÁSCARA DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR		
2)	04	16563	UND	AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS. EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. FINALIDADE: PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL ,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO ,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, NAS OPÇÕES: INFANTIL: 500 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO, EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).AMBÚ DE SILICONE; MÁSCARA DE SILICONE; RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR	162,7225	650,89
3)	05	14897	UND	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, DIGITAL, AUTOMATICO, DE BRACO, CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO, MEMORIA, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, METODO DE MEDIDA OSCILOMETRICA, INFLAGEM, DESINFLAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMATICOS, GABINETE CONSTRUIDO EM ABS, ACONDICIONADO EM ESTOJO PROPRIO E REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	96,6480	483,24
4)	02	16429	UND	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 15KG COM CONCHA	788,9550	1.577,91
5)	04	16430	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SUPORTE EM INOX	157,7900	631,16
6)	01	16574	UND	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MANUAL RECARREGÁVEL, COM PÁS EXTERNAS.	14.299,8100	14.299,81
7)	03	16566	UND	DETECTOR FETAL PORTATIL	463,5100	1.390,53
8)	03	16575	UND	ELETROCAUTÉRIO, PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E HEMOSTASIA. CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL EM SEIS POSIÇÕES, FACILITANDO ASSIM A CAUTERIZAÇÃO. POSSUI PEDAL DE CONTROLE DO PROCESSO DE CAUTERIZAÇÃO BIVOLT. JUNTAMENTE COM AS PONTEIRAS DO BISTURI E A CANETA COM CABO QUE AJUSTA NO ELETROCAUTÉRIO.	2.169,6200	6.508,86
9)	05	12571	UND	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO EM PESSOAS OBESAS, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISAO DE +/- 3MMHG, DEVE VIR ACOMPANHADO COM CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADO EM EPOXI, AS BRACADEIRAS DEVE SER CONSTRUIDA EM MATERIAL ANTIALERGICO FLEXIVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSOES ADEQUADAS PARA USO ESPECIFICO PARA ADULTO OBESO (DESTINADA À CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 30CM A 38CM, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68CM E A LARGURA DE 15CM.) REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL	65,0880	325,44
10)	05	12572	UND	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO PEDIATRICO, ANEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISAO DE +/- 3MMHG, DEVE VIR ACOMPANHADO COM CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADO EM EPOXI, AS BRACADEIRAS DEVE SER CONSTRUIDA EM MATERIAL ANTIALERGICO FLEXIVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSOES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 9,8 A 15CM DE COMPRIMENTO COM 9 CM DE ALTURA, COM VARIACAO DE 9 A 10CM), DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	65,0880	325,44
11)	08	14901	UND	ESTETOSCOPIO, DUPLA CAMPANULA PARA USO ADULTO, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTIFRIO; AUSCULTADOR DE ACO INOXIDAVEL OU BRONZE; TUBO DE PVC ANTIALERGICO COM DUPLO CANAL, DETECCAO DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA; OLIVAS ESFEROIDES MACIAS, DE SILICONE OU OUTRO MATERIAL ANTIALERGICO QUE PROVEJA SELAMENTO ACUSTICO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	13,8063	110,45
12)	08	14900	UND	ESTETOSCOPIO, DUPLA CAMPANULA PARA USO PEDIATRICO, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTIFRIO; AUSCULTADOR DE ACO INOXIDAVEL OU BRONZE; TUBO DE PVC ANTIALERGICO COM DUPLO CANAL, DETECCAO DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA; OLIVAS ESFEROIDES MACIAS, DE SILICONE OU OUTRO MATERIAL ANTIALERGICO QUE PROVEJA SELAMENTO ACUSTICO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERACAO E SERVICO EM PORTUGUES DO BRASIL.	13,8063	110,45
13)	05	14990	UND	OTOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, PRETO, COM PARTE SUPERIOR CROMADA E COM PLÁSTICO REFINADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO, COM CONEXÃO PARA INSUFLADOR. ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE 2,5 A 4 MM. ALIMENTAÇÃO: PILHAS. UNIDADE	345,1680	1.725,84
14)	04	16564	UND	OXIMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SpO2 E DA FREQUENCIA CARDIACA, VISOR LUMINOSO DE LED, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, ALARME VISUAL E SONORO. PERFORMANCE: SpO2: 35%-100%, PULSO: 30- 250 BPM. ATUALIZAÇÃO DE DADOS EM MENOS DE 2 SEGUNDOS, PESO: 37GR, TAMANHO: 63,5X34X35MM.	571,9925	2.287,97
15)	04	16565	UND	SUPORTE DE SORO	236,6875	946,75
16)	04	15030	UND	TERMO-HIGRÒMETRO DIGITAL- PORTATIL, DE PAREDE, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; - ESCALA DE MEDICAO DE TEMPERATURA EXTERNA, COM FAIXA NEGATIVA MAIOR OU IGUAL A 20 GRAUS CELSIUS E FAIXA POSITIVA MAIOR OU IGUAL A 60 GRAUS CELSIUS E PRECISAO NAO SUPERIOR A +/- 2 GRAUS CELSIUS; - ESCALA DE MEDICAO DE UMIDADE ENTRE 20 A 95% E PRECISAO NAO SUPERIOR A +/- 10%; - ALIMENTACAO A BATERIA AAA DE 1,5 VOLTS; - DEVE SER FORNECIDO PILHA, SENSOR COM CABO DE NO MINIMO 3M; - SUPORTE E MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE CALIBRACAO; - GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS (24 MESES) PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	83,8272	335,31
17)	15	15036	UND	TERMOMETRO DIGITAL, DE MAXIMA E MINIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDICOES INTERNAS E SIMUTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUCAO DE +_ 0,1%C, PRECISAO BASICA DE +-0,1°C, ALIMENTACAO COM UMA BATERIA DE DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - DISPLEY: LCD. - RESOLUCAO: +-0,1°C - PRECISAO: +-0,1°C - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA:DE - 10°C A +50°C; EXTERNA: DE -50°C A +70°C - UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONAVEL DE °C/°F. -SUPORTE DE MESA - MEMORIA: LEITURA MAXIMA E MINIMA. - ATUALIZACAO DAS MEDICOES EM NO MAXIMO 10 SEGUNDOS. - ALIMENTACAO: 1 BATERIA AAA DE 1,5V OU EQUIVALENTE. - TAMANHO MAXIMO DO CABO DO SENSOR: 1,80 METROS - DIAMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9MM - ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMAVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	67,0613	1.005,92
18)	15	12567	UND	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	8,8760	133,14
VALOR TOTAL DO LOTE:					33.500,00	

LOTE XIII – MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITACAO						
HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA - EPP						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1)	05	14898	UND	BOLA CRAVO CRESPA, PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGEM NAS MÃOS, PÉ E CORPO. TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM. UNIDADE	36,0000	180,00
2)	05	14899	UND	BOLA CRAVO CRESPA, PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGEM NAS MÃOS, PÉ E CORPO. TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 CM. UNIDADE	36,00	180,00
3)	20	14902	UND	FAIXA ELÁSTICA EM LÁTEX NA COR AZUL USADA PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS-PILATES.	32,0000	640,00
4)	20	14903	UND	FAIXA ELÁSTICA EM LÁTEX NA COR LARANJA USADA PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS-PILATES.	32,0000	640,00

5)	20	14904	UND	FAIXA ELÁSTICA EM LÁTEX NA COR BRANCA USADA PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS-PILATES.	32,0000	640,00
6)	20	14905	UND	FAIXA ELÁSTICA EM LÁTEX NA COR PRETA USADA PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS-PILATES.	32,0000	640,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					2.920,00	

V - RINALDI & COGO LTDA. - EPP:

LOTE III – SUSPENSAO E XAROPES

RINALDI & COGO LTDA. EPP

ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1.	2.500	16375	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE 120ML INFANTIL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,2685	8.171,25
2.	2.000	16376	UN	ACEBROFILINA XAROPE 25mg/5. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	3,2685	6.537,00
3.	1.000	16374	UN	ACEBROFILINA XAROPE 50mg/5. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	3,9221	3.922,10
4.	1.000	16385	UN	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	35,2993	35.299,30
5.	1.300	8912	UN	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0459	1.359,67
6.	800	8914	UN	AMBROXOL, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0459	836,72
7.	900	8913	UN	AMBROXOL, SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0459	941,31
8.	4.000	16377	UN	AMOXICILINA PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO COM 60ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,4381	5.752,40
9.	1.200	16378	UN	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENSÃO ORAL 400+57MG 70ML MG/ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	14,3812	17.257,44
10.	15.000	14863	UN	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5 MG/ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	10,4590	156.885,00
11.	2.000	16386	UN	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9611	3.922,20
12.	500	11288	UN	AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,7914	1.895,70
13.	300	11289	UN	CARBOCISTEINA SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 20MG/ML FRASCO COM 80ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9611	588,33
14.	300	11290	UN	CARBOCISTEINA SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 50MG/ML FRASCO COM 80ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,2685	980,55
15.	1.000	16387	UN	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,6148	2.614,80
16.	1.100	8922	UN	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 250MG/5 ML FRASCO COM 60 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,6148	2.876,28
17.	1.000	16388	UN	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 54,4MG/ML, XAROPE. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,9221	3.922,10
18.	50	8929	UN	CLORETO DE POTÁSSIO, XAROPE 60 MG/ML, FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,5688	78,44
19.	150	16384	UN	DESLORATADINA 0,5 MG XAROPE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO “VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO”. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE	9,1517	1.372,76

				ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
20.	200	16383	UN	DESLORATADINA 5,0 MG XAROPE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	9,1517	1.830,34
21.	1.000	16389	UN	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 91NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 91NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9152	915,20
22.	1.000	16390	UN	DIGOXIN 0,05MG/ML, ELIXIR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	5,2295	5.229,50
23.	150	16254	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	58,8321	8.824,82
24.	1.000	16391	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,3992	3.399,20
25.	400	16382	UN	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONASOLUÇÃO ORAL – 3 MG/ML XAROPE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,6148	1.045,92
26.	800	8943	UN	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO (300MG+200MG)/5ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,3074	1.045,92
27.	1.000	16393	UN	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG+HIDROXIDO DE ALUMINIO60MG, SUSPENSÃO ORAL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,3074	1.307,40
28.	1.000	16392	UN	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO200MG + HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,3922	392,20
29.	500	11297	UN	LEVODROPROPIZINA 6MG/1ML, XAROPE 60ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	6,5369	3.268,45
30.	900	14871	UN	LORATADINA 1MG/5ML, XAROPE 100ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,5964	1.436,76
31.	400	16381	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE 2 MG + 0,25 MG/5 ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 120 ML ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	3,0345	1.213,80
32.	800	14872	UN	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XAROPE, 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 93NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – C5BPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 93NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9152	732,16
33.	60	14883	UN	MANITOL 20%, SORO.	4,5758	274,55
34.	500	16379	UN	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO COM 80 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9611	980,55
35.	300	11304	UN	MIKANIA GLOMERATA SOLUÇÃO ORAL PEDIÁTRICA (XAROPE) FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,9611	588,33
36.	300	8960	UN	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML, FRASCO COM 40 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,5689	470,67
37.	200	16380	UN	OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	2,3533	470,66
38.	5.000	8972	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE PARA 1LITRO (PADRÃO OMS). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,5230	2.615,00
39.	400	8973	UN	SALBUTAMOL, XAROPE 2MG/5ML, FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	0,9152	366,08
40.	900	8976	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, SUSPENSÃO ORAL 40MG+8MG/ML FRASCO COM 50 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR	1,0115	910,35

				TRADUTOR OFICIAL.		
41.	1.000	16394	UN	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML, XAROPE. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	10,4590	10.459,00
42.	400	8977	UN	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE(II) FRASCO COM 30ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,0459	418,36
43.	1.000	16395	UN	TECLOZANA 10MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. . A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	15,6885	15.688,50
44.	100	14884	UN	TERBUTALINA, 0,3MG/ML XAROPE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	6,5369	653,69
45.	500	8979	UN	TIABENDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO COM 40ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	10,4590	5.229,50
46.	600	8982	UN	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUCAO ORAL, FRASCO CONTA GOTA COM 20 ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA 95NVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO 95NVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	1,6996	1.019,76
VALOR TOTAL DO LOTE:						326.000,01

LOTE XV – SOLUÇÕES SORO						
RINALDI & COGO LTDA - EPP						
ITEM	QUANT	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1)	1.000	9116	UND	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 250 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,5609	2.560,90
2)	1.000	9117	UND	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 500 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,6508	2.650,80
3)	1.000	16567	UND	SORO GLICOSADO A 5%. EMBALAGEM COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	6,7482	6.748,20
4)	800	16568	UND	SORO GLICOSADO A 10%. EMBALAGEM COM 250 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	3,0731	2.458,48
5)	800	16569	UND	SORO GLICOSADO A 10%. EMBALAGEM COM 500 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	3,2438	2.595,04
6)	800	16570	UND	SORO GLICOSADO A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	6,8291	5.463,28
7)	1.000	9118	UND	SOLUCAO, GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO.	2,9024	2.902,40
8)	1.000	9119	UND	SOLUCAO, GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%) 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL F.A./BOLSA, SISTEMA FECHADO. A	3,2438	3.243,80
9)	3.500	9120	CC	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 125 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,2194	7.767,90
10)	3.000	9121	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 250ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,3902	7.170,60
11)	2.500	9122	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 500ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,8215	7.053,75
12)	800	9123	UND	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO COM 1000ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	6,4876	5.190,08
13)	500	16571	UND	SORO RINGER LACTATO 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	3,4145	1.707,25
14)	500	16572	UND	SORO RINGER SIMPLES 500ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	3,5853	1.792,65
15)	400	16573	UND	SORO MANITOL 250ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	6,4876	2.595,04
VALOR TOTAL DO LOTE:						61.900,17

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.920.981,35 (um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente após a solicitação do Departamento competente quando possuí-los em estoque com as características exigidas na licitação. Em caso contrário, a entrega se dará logo depois de findo o prazo solicitado pela fornecedora para a disponibilização dos produtos (medicamentos e materiais de procedimentos médicos e odontológicos, ou no máximo em 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido, conforme acordado com a Secretária Municipal de Saúde e registrado na Ata do Pregão nº 014/2013. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelo(s) órgão(s) solicitante(s) da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo, se porventura não existentes em estoque.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. Os Detentores da Ata deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
2. Os Produtos e serviços serão previamente requisitados pelo(s) órgão(s) solicitante(s) da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização daqueles porventura não existentes em estoque.
3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar às Detentoras da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLAUSULA IX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (Medicamentos e Materiais de Procedimentos Médicos e Odontológicos) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 014/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XI– DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em uma via original, e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT
Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT
CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 13 de janeiro de 2014.

Município de União do Sul/mt
CNPJ: 01.614.538/0001-59
CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito em Exercício

Empresa 1:
All Médica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. - Me
CNPJ: 07.095.969/0001-32
MARGARETE FISTAROL
Procuradora

Empresa 2:
Dental Centro Oeste Ltda.
CNPJ: 36.900.926/0001-80
CARLOS LUCIANO MONTEIRO
Procurador

Empresa 3:
Dental Rezende Ltda. - Epp
CNPJ: 08.593.452/0001-36
GILSON BEZERRA
Procurador

Empresa 4:
Hiperdental Com. de Produtos Odontológicos e Médico-hospitalar Ltda. - Epp
CNPJ: 13.994.82/0001-93
CLAIR PANAZZOLO
Sócio-Administrador

Empresa 5:
Rinaldi & Cogo Ltda. - Epp
CNPJ: 07.269.677/0001-79
CLEIDE FISTAROL
Procuradora

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel
CPF: 276.705.031-49

Nome: Luciani Regina Bulla
CPF: 753.252.259-87

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:055A1880

